



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Daniel Braga Hübner

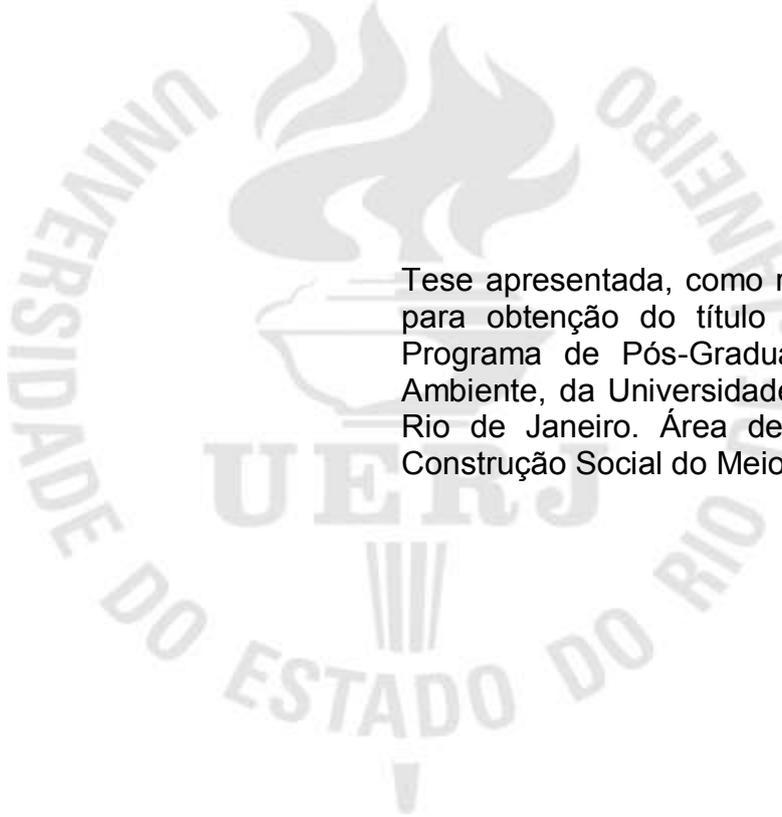
**Um turismo de base comunitária para o Parque Nacional do Itatiaia:
estudo sobre conflito socioambiental em unidade de conservação**

Rio de Janeiro

2013

Daniel Braga Hübner

**Um turismo de base comunitária para o Parque Nacional do Itatiaia:
estudo sobre conflito socioambiental em unidade de conservação**



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Construção Social do Meio Ambiente.

Orientadora: Prof^a. Dra. Elza Maria Neffa Vieira de Castro

Coorientadora: Prof^a. Dra. Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues

Rio de Janeiro

2013

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CTC-A

H879 Hübner, Daniel Braga.
Um turismo de base comunitária para o Parque Nacional do Itatiaia: estudo sobre conflito socioambiental em unidade de conservação / Daniel Braga Hübner. – 2013. 276f.: il.

Orientador: Elza Maria Neffa Vieira de Castro.
Coorientador: Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues.
Tese (Doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Inclui bibliografia.

1. Ecologia humana - Brasil - Teses. 2. Turismo - Aspectos sociais - Brasil. 2. Parque Nacional do Itatiaia (RJ e MG) - Teses. I. Castro, Elza Maria Neffa Vieira de. II. Rodrigues, Camila Gonçalves de Oliveira. III. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. IV. Título.

CDU 504.75(81)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese.

Assinatura

Data

Daniel Braga Hübner

**Um turismo de base comunitária para o Parque Nacional do Itatiaia:
estudo sobre conflito socioambiental em unidade de conservação**

Tese apresentada como requisito parcial,
para obtenção do título de Doutor, ao
Programa de Pós-Graduação em Meio
Ambiente da Universidade do Estado do
Rio de Janeiro. Área de concentração:
Construção Social do Meio Ambiente.

Aprovado em 30 de julho de 2013.

Banca examinadora:

Prof.^a Dra. Elza Maria Neffa Vieira de Castro (Orientadora)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ

Prof.^a Dra. Rosane Manhães Prado
Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ

Prof.^a Dra. Sandra Maria Correa de Sá Carneiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ

Prof. Dr. Carlos Frederico Bernardo Loureiro
Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ

Prof. Dr. Eduardo Trindade Bahia
Tecno Tabb (MG)

Rio de Janeiro

2013

DEDICATÓRIA

O exercício da docência é uma atividade ora gratificante, ora penosa, e exige toda a responsabilidade e dedicação ao ofício.

Como professor, sinto-me realizado quando vejo um aluno brilhar, trilhando seus caminhos com retidão e construindo uma trajetória vitoriosa.

Por isso, dedico este trabalho, que fiz com carinho e esforço, aos meus alunos, que me instigam a trabalhar cada vez mais por um Brasil mais justo, inclusivo e melhor de se viver.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho, ao longo de quatro anos (2009-2012) foi possível devido, além do esforço pessoal, à ajuda e à participação de muitas personagens. Inicialmente, agradeço a Deus, pelas oportunidades, pelo aprendizado e pelos ensinamentos que tem me dado a todo instante. Aos amigos do “outro plano”, sempre presentes, iluminando o meu caminho. Ao Pai Eduardo e a todos os irmãos da Casa de Caridade Força no Caminho e do Centro Espírita Irmão Clarêncio. Agradeço, também, a proteção de São Francisco, as bênçãos de Santa Luzia, protetora dos olhos, de Nossa Senhora Desatadora dos Nós e de São Judas Tadeu, em nome de Jesus Cristo!

No plano institucional, agradeço ao CEFET-MG que, desde o início, apoiou e viabilizou as condições e os recursos necessários à realização desta jornada, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG). Agradeço, também, ao Programa PICDT/CAPES, que financiou, por meio de bolsa de pesquisa de Doutorado, os recursos financeiros necessários à minha permanência no Rio de Janeiro e aos deslocamentos até Itatiaia-RJ, Itamonte-MG e aos demais caminhos percorridos durante esta trajetória.

Das pessoas ao meu redor, agradeço ao meu pai e à minha mãe, que sempre me incentivam. Meu pai, inclusive, acordando durante a madrugada nas quartas-feiras dos períodos iniciais para levar-me ao distante aeroporto de Confins para as viagens ao Rio de Janeiro antes que eu conseguisse me instalar, em definitivo, na cidade maravilhosa. E aos professores Rubens e Oscar, que conduziram a minha preparação para as provas de proficiência nas línguas inglesa e espanhola.

No Rio de Janeiro, agradeço imensamente ao Marco Antonio, de Vila Isabel e à Farha Amélia, de Copacabana, que abriram as portas de suas casas para me receberem. A D. Farha, companheira e incentivadora, conhecedora dos caminhos do Rio de Janeiro, que me ensinou a deslocar-me pelos caminhos mais ágeis e, também, pelas mais bonitas paisagens da cidade. De maneira geral, sou grato a todo o povo do Rio de Janeiro. Os cariocas se revelaram companheiros, solidários, amigos, hospitaleiros. Fizeram com que eu me sentisse em casa e, de fato, o Rio de Janeiro tornou-se a minha casa. Uma experiência enriquecedora e inesquecível!

Conviver com as muitas diferenças e os contrastes dessa cidade tornaram-me um ser humano muito melhor.

Na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), quero agradecer à Profa. Dra. Elza Neffa, que acolheu o meu projeto e o conduziu com todo o empenho necessário. Foi uma convivência com muitos aprendizados. Agradeço, também, aos professores do Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente (PPG-MA) e às secretárias que atuaram neste período: Helaine David, Letícia, Daiane, Rose, Vera e Danielle. Agradeço, também, aos colegas, companheiros de jornada, que comigo dividiram muitas aflições, especialmente à turma de 2009, a Beatriz, a Joyce e ao Waldir.

Ao longo do processo, procurei a Profa. Dra. Camila Rodrigues, possuidora de um currículo excelente no campo do turismo. Sempre atenciosa às questões pertinentes ao trabalho, aceitou co-orientar a tese, com relevantes contribuições.

No Parque Nacional do Itatiaia, agradeço a todos que me recebem desde 2006, quando estive pela primeira vez, à época, como pesquisador de Mestrado. Além dos servidores do ICMBio, agradeço aos vigilantes, à equipe de limpeza, ao Joel, que sempre preparou com muito capricho a Casa do Pesquisador nos momentos em que lá estive alojado. Em especial, ressalto o apoio dado pelo Coordenador de Uso Público e Ecoturismo, Luiz Sergio P. Sarahyba, o Coordenador de Pesquisa, Léo Nascimento, o ex-Chefe, Walter Behr, o atual Chefe, Gustavo Tomzhinski, à Chefe de Fiscalização, Patrícia Iwamoto, à Coordenadora de Educação Ambiental, Elisabete Hulgado. Também agradeço aos companheiros do PNI, que são grandes parceiros, e a todos os demais defensores desta UC: Edson Santiago, Fátima Chaves, Karla Baldini, Adriana Santos. Agradeço, também, aos membros do Conselho Consultivo da UC, que responderam às minhas questões e aos formulários de pesquisa, além de permitirem a minha participação em diversas reuniões.

Agradeço aos moradores das comunidades Serra Negra e Vargem Grande, na parte alta do PNI, no município de Itamonte, que me receberam e contribuíram com a pesquisa, respondendo às perguntas elaboradas durante o período do trabalho de campo e de coleta de dados. E à Prefeitura de Itamonte, especialmente ao Prefeito Marcos Carvalho e à Secretária de Turismo Sustentável Lily Taylor.

Durante a caminhada, tive a grata surpresa de conhecer o Prof. Dr. Frederico Loureiro, da UFRJ, grande incentivador, um mestre como poucos! Provoca as

reflexões mais instigantes, nos faz reconhecer nossos limites mas, também, lutar pelo mundo melhor que queremos, com mobilização, educação e justiça.

Finalmente, a Profa. Dra. Rosane Manhães Prado. Ao final do curso, quase no “apagar das luzes”, surgiu como uma luz a iluminar o desfecho desta tese, com sua incrível capacidade de aceitar novos desafios e a dedicação a esta ciência encantadora que, em suas palavras, é a “Antropologia, bonita e gostosa!”

Também agradeço à tia Zu, sempre acolhedora, bondosa e generosa. Às minhas grandes amigas Luciane Zanol e Bernadete Mesquita que, além de me emprestarem muitos dos livros consultados nesta tese, compartilharam comigo momentos difíceis, onde a conversa com elas sempre me iluminava a encontrar uma saída, uma alternativa viável para prosseguir nesta jornada.

Também agradeço à Rita e à Lina, que deram o estímulo final fundamental para a conclusão do trabalho.

Também agradeço ao médico Dr. Marcos, e à psicóloga Dra. Marisa, que souberam, com muita habilidade, me explicar o momento pelo qual passava durante a transição deste rito.

Aprendi que, na vida, as coisas começam, as coisas terminam. O Doutorado está sendo finalizado. Há muitos trabalhos pela frente, novos desafios. Sinto-me melhor preparado. As lembranças e os aprendizados desse período em muito contribuirão para as realizações que estão por vir. Que assim seja!

Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu.

Há tempo de nascer, e tempo de morrer;
tempo de plantar, e tempo de arrancar o que se plantou;

tempo de matar, e tempo de curar;

tempo de derrubar, e tempo de edificar;

tempo de chorar, e tempo de rir;

tempo de prantear, e tempo de dançar;

tempo de espalhar pedras, e tempo de
ajuntar pedras;

tempo de abraçar, e tempo de afastar-se
de abraçar;

tempo de buscar, e tempo de perder;

tempo de guardar, e tempo de lançar fora;

tempo de rasgar, e tempo de coser;

tempo de estar calado, e tempo de falar;

tempo de amar, e tempo de odiar;

tempo de guerra, e tempo de paz.

RESUMO

HÜBNER, Daniel Braga. *Um turismo de base comunitária para o Parque Nacional do Itatiaia*: estudo sobre conflito socioambiental em unidade de conservação. 2013. 276f:il. Tese (Doutorado em Meio Ambiente) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

O Parque Nacional do Itatiaia, fundado em 1937, é o primeiro Parque Nacional do Brasil e apresenta dois planos distintos em seus espaços – Parte Alta e Parte Baixa – compreendendo municípios dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. O estudo do conflito socioambiental existente no Parque Nacional do Itatiaia (PNI) foi realizado, nesta tese, a partir do processo de ampliação territorial ocorrido nesta Unidade de Conservação, em 1982, que incorporou pequenas propriedades particulares ao território da Parte Alta do PNI sem que o Estado efetivasse as indenizações e as desapropriações territoriais preconizadas pela legislação ambiental brasileira para unidades de conservação de proteção integral (SNUC – Lei Federal n. 9.985/2000). A caracterização do PNI foi feita levando-se em consideração as correntes ambientalistas que fundamentaram a criação de áreas protegidas desde o surgimento da primeira unidade de conservação nos Estados Unidos da América, no séc. XIX. As assimetrias identificadas nas relações de poder estabelecidas pelos atores sociais envolvidos na questão fundiária do PNI foram destacadas com base nas contribuições do campo da ecologia política. Nessa perspectiva, o estudo caracterizou a relação das comunidades tradicionais com o meio ambiente e as práticas socioambientais dela decorrentes e identificou alternativas de sustentabilidade socioambiental para enfrentamento dos conflitos fundiários existentes no PNI. A possibilidade de desenvolvimento de práticas produtivas alternativas à agropecuária, como o turismo de base comunitária, por exemplo, que permite a inclusão das famílias residentes no território do PNI até que se conclua o processo de regularização fundiária e a sua consolidação territorial, foi ressaltada com vistas a apontar a construção de um arranjo institucional como estratégia de compatibilização de dois direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988 (CF/88): o direito ao meio ambiente equilibrado e o direito cultural. Nesse parque, a atividade turística manifesta-se como uma das alternativas viáveis para o enfrentamento dos conflitos sobre a ocupação fundiária, tendo em vista que políticas públicas de turismo têm concebido ações de geração de trabalho e renda, de inclusão social e de sustentabilidade econômica e ambiental. A adoção da metodologia de pesquisa qualitativa, com base na técnica de observação participante, permitiu a imersão do pesquisador na problemática vivenciada por comunidades tradicionais que vivem em UCs e possibilitou a obtenção de dados singulares que auxiliaram na interpretação dos resultados. A partir das análises empreendidas com base no trabalho de campo e nas entrevistas, esta tese reforça a importância da celebração de um arranjo institucional entre o Estado brasileiro, por meio do órgão ambiental, e as famílias residentes nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, dentro dos limites territoriais do PNI, como forma de se criar uma alternativa sustentável aos impasses vivenciados pelo Estado brasileiro frente às reivindicações de grupos sociais envolvidos em conflitos socioambientais, não só no PNI, mas em diversas Unidades de Conservação do Brasil.

Palavras-chave: Parque Nacional. Conflito socioambiental. Arranjo institucional. Turismo comunitário.

ABSTRACT

The Itatiaia National Park, founded in 1937, is the first Brazilian park, and features two distinct plans within its premises – the High Part and the Low Part – including municipalities from the states of Rio de Janeiro and Minas Gerais. In this thesis, the study of the social-environmental conflict existing in the Itatiaia National Park (PNI) was based on the process of territorial enlargement occurred in that Conservation Unit in 1982. Such an expansion incorporated small private properties to the park High Part without the necessary indemnifications and expropriations advocated by the Brazilian environmental law for Full-protection Conservation Units (SNUC – Federal law no. 9985/2000). The PNI classification was done according to environmental trends that led to the creation of protected areas since the first conservation unit was created in the United States of America in the nineteenth century. The asymmetries identified in the power relationships established by the social players involved in the PNI agrarian subject were highlighted as to the contributions of political ecology. Under this perspective, the study characterised the relation between the traditional communities and the environment, and the social-environmental practices arising from it, and identified social-environmental sustainment alternatives to face the agrarian conflicts occurring in the PNI. The possibility of development of alternative production practices to agriculture and cattle-raising, as well as community base tourism, for instance, which allows the inclusion of families residing in the PNI territory until the agrarian regulatory process and its territorial consolidation comes to an end, was pointed out so as to suggest the making of an institutional agreement as a compatibility strategy of two rights entitled by 1988 Federal Constitution: the right to the balanced environment and the cultural right. In this park, the tourism activity manifests itself as one of the feasible alternatives to face land occupation conflicts, bearing in mind that tourism public policies have conceived actions in order to generate work, income, social inclusion and environmental and economical sustainment. The adoption of a qualitative research methodology focused on an active observation technique allowed the researcher to immerse into the problems experienced by traditional communities that live in Conservation Units, and also permitted the obtainment of relevant data that has aided in the evaluation of results. From such analyses based on field work and interviews, this thesis reinforces the importance of making an institutional agreement between the Brazilian state, by means of its environmental agencies, and the families dwelling in the Serra Negra and Vargem Grande communities within the territorial borders of the Itatiaia Park, as a way to create a sustainable alternative to deadlocks experienced by the Brazilian state regarding the claims proposed by social groups involved in social-environmental conflicts, not only in the PNI, but also in several Conservation Units throughout Brazil.

Keywords: National Park. Social-environmental Conflict. Institutional Agreement. Community Tourism.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Pedra de Fundação do PNI.....	47
Figura 2 -	Residência particular na Parte Baixa do PNI.....	63
Figura 3 -	Turistas e montanhistas em direção às Agulhas Negras, após a passagem pelo Posto Marcão.....	63
Figura 4 -	Identificação do Abrigo Rebouças no Planalto do PNI.....	64
Figura 5 -	Localização do PNI.....	65
Figura 6 -	Acessos rodoviários ao PNI partindo de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.....	65
Figura 7 -	Agulhas Negras.....	67
Figura 8 -	Prateleiras	67
Mapa 1-	Hidrografia do PNI	68
Figura 9 -	Rio Aiuruoca – Planalto do PNI.....	69
Figura 10-	Nascente do rio Campo Belo.....	70
Figura 11-	Piscina do Maromba.....	70
Figura 12-	Cachoeira Véu de Noiva	71
Figura 13-	Rio Campo Belo visto do Mirante do Último Adeus – Parte Baixa.....	71
Figura 14-	Bromélia.....	72
Figura 15-	Sempre-viva fotografada no outono – mês de abril/2007.....	73
Figura 16-	Sempre-viva fotografada na primavera – mês de outubro/2007.....	73
Figura 17-	Jacu.....	74
Figura 18-	Família de macaco prego.....	75
Figura 19-	Caxinguelê.....	75
Figura 20-	Tatu galinha.....	76
Figura 21-	Guia de campo de observação de pássaros produzido pelo PNI quando completou 75 anos.....	77
Figura 22-	Imagem dos índios da etnia Puri em exposição permanente do Centro de Visitantes do PNI.....	78
Figura 23-	Família residente na comunidade da Serra Negra.....	79
Mapa 2-	Mapa de criação do PNI em 1937 e território atual, ampliado em 1982.....	88
Mapa 3-	Localização das comunidades Vargem Grande e Serra Negra no território do PNI desde 1982.....	88

Mapa 4 -	Mapa da situação fundiária com limites do PNI de 1937 e ampliação e incorporação de propriedades em 1982.....	90
Quadro 1-	Benefícios e impactos da atividade turística.....	128
Figura 24-	Ponto de coleta de lixo às margens da estrada Serra Negra / Vargem Grande.....	158
Figura 25-	Presença de gado em meio a araucárias na Vargem Grande.....	172
Figura 26-	Cachoeira do Escorrega.....	174

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Critérios de sustentabilidade parcial.....	112
Tabela 2 -	Tendências e recomendações para elaboração de políticas públicas de visitação nos parques nacionais brasileiros.....	145

LISTA DE SIGLAS

ABL	Academia Brasileira de Letras
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
APM	Arquivo Público Mineiro
°C	Graus Celsius
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCPNI	Conselho Consultivo do Parque Nacional do Itatiaia
CDB	Convenção da Diversidade Biológica
CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CF/88	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988
CI	Conservação Internacional
CNPq	Centro Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CRI	Centro de Recuperação de Itatiaia – Exército Brasileiro
CTEA	Câmara Técnica de Educação Ambiental do CCPNI
CTME	Câmara Técnica de Montanhismo e Ecoturismo do CCPNI
Emater	Empresa Brasileira de Extensão Rural
ENE	Este-Nordeste (ponto sub-colateral)
EUA	Estados Unidos da América
Funatura	Fundação Pró-Natureza
ha	Hectares
IATA	International Aviation Transport Association
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IUCN/UICN	União Internacional para Conservação da Natureza
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
NE	Nordeste
PA	Parte Alta do Parque Nacional do Itatiaia
PB	Parte Baixa do Parque Nacional do Itatiaia
PBF	Programa Bolsa Família
PICDT	Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica
PN	Parque Nacional
PNI	Parque Nacional do Itatiaia
PPG-MA	Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente da UERJ
RJ	Rio de Janeiro
SISBIO	Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UC	Unidade de Conservação da Natureza
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNA	União de Negócios e Administração
OMT	Organização Mundial do Turismo
ONU	Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	19
1	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E O PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA	30
1.1	Áreas naturais protegidas: concepção e implementação	30
1.2	Marco regulatório das Unidades de Conservação brasileiras: o caso do Parque Nacional do Itatiaia	46
1.3	O Parque Nacional do Itatiaia: elementos de uma paisagem	61
2	SOBRE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, PARA PENSAR O PNI	80
2.1	Concepções no campo da ecologia política	80
2.2	Conflitos socioambientais, áreas protegidas e populações locais	91
3	SOBRE TURISMO, PARA PENSAR O PNI	114
3.1	O turismo sob várias perspectivas	114
3.2	A preocupação ambiental: ecoturismo, ambientalismo e “participação” da população residente	119
3.2.1	<u>Os efeitos socioeconômicos do ecoturismo: planejamento, participação e valorização cultural do núcleo receptor</u>	126
3.3	Regularização fundiária: uma tentativa viável?	130
3.4	Turismo de base comunitária, territorialidades e políticas públicas .	133
3.5	Mercantilização da natureza	141
4	VISÕES REFERENTES AO PNI: VALORES E INTERESSES DOS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS	147
4.1	Sobre a pesquisa/metodologia	147
4.2	Atores sociais envolvidos	149
4.2.1	<u>As famílias da parte alta</u>	150
4.2.2	<u>O conselho consultivo</u>	160
4.2.3	<u>O “IBAMA” – ICMBio</u>	164
4.3	Questões envolvidas	165
4.3.1	<u>Participação</u>	165
4.3.2	<u>O gado, o fogo e o agravamento da situação fundiária</u>	171
4.3.3	<u>Turismo</u>	185
4.3.4	<u>Relação moradores x PNI</u>	196

5	CONSIDERAÇÕES FINAIS: ARRANJO INSTITUCIONAL E DE GESTÃO	202
	REFERÊNCIAS	215
	APÊNDICE A – Questionário – Pequenos produtores rurais do entorno da Parte Alta do PNI.....	226
	APÊNDICE B – Roteiro do questões: Conselho Consultivo do PNI.....	228
	ANEXO A – Laudo da perícia antropológica realizada pelo MPF/MG.....	232
	ANEXO B – Composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Itatiaia no biênio 2010-2012.....	275

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2007, com a defesa da dissertação de mestrado em Turismo e Meio Ambiente na União de Negócios e Administração – UNA, em Belo Horizonte-MG, a perspectiva de fazer parte de um programa de Doutorado começou a me instigar. Naquele momento, vislumbrava a possibilidade de dar continuidade aos estudos realizados sobre turismo e biodiversidade em uma área protegida e aprofundar a ideia, que surgiu no trabalho de campo durante o mestrado no Parque Nacional do Itatiaia (PNI), de contribuir para a discussão sobre o fortalecimento do turismo como vetor de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida das populações que vivem em áreas protegidas.

A ideia de integração dos agentes envolvidos na atividade turística – o poder público, a iniciativa privada, os turistas, as organizações não-governamentais e a comunidade – com destaque para este último, estimulou a vontade de investigar modelos, possibilidades e ações inovadoras de turismo pautadas na sustentabilidade ambiental, que fossem capazes de levar em consideração os aspectos socioculturais e também ecológicos assegurados na legislação ambiental brasileira, de modo a reprogramar os processos produtivos que causam impactos à paisagem da parte alta do PNI.

Na maioria das vezes, o patrimônio natural que se quer proteger com a criação de áreas protegidas encontra-se ameaçado, bem como o conjunto patrimonial e cultural das comunidades receptoras do movimento turístico dessas áreas naturais, pois tradições e costumes estão sendo perdidos. Tal ameaça requer uma (re) valorização do legado cultural como condição para a prática do turismo sustentável (SEABRA, 2007, p. 176). O turismo sustentável, seja em áreas de atrativo natural ou histórico-cultural, implica a ideia de que a população do núcleo receptor deve julgar e decidir o que deve se constituir como patrimônio, assim como os já consagrados que lhes dão identidade e contam a história de sua comunidade (SEABRA, 2007, p. 174).

O reconhecimento do que é patrimônio por uma comunidade receptora torna o turismo uma atividade importante para as gerações atuais e futuras. A participação da população local no desenvolvimento do turismo é essencial para valorizar o seu legado cultural e garantir a proteção ambiental, tendo em vista que essas

comunidades são as mais atingidas pelos impactos do turismo, tanto positivos quanto negativos. Em relação aos impactos positivos pode-se elencar a geração de trabalho e renda, a proteção dos atrativos naturais e a valorização das manifestações culturais e, no que diz respeito aos impactos negativos, a degradação socioambiental destaca-se, pois o fluxo turístico, por ser atividade que movimenta pessoas com maior nível de consumo e também de exigência de práticas de entretenimento, aumenta os problemas relacionados aos aspectos sanitários, dentre outros.

Ao estudar esses fenômenos, desde quando iniciei o curso de graduação, em 1999, percebi a necessidade de investigar as relações estabelecidas nas práticas de turismo entre as administrações públicas e as populações locais de áreas protegidas brasileiras.

Com o convênio firmado entre o Doutorado Multidisciplinar do Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – PPG-MA/UERJ e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG, em 2008, surgiu uma oportunidade de aprofundar estudos nessa área, tanto em termos científicos quanto logísticos, delimitando o objeto de estudo ao Parque Nacional do Itatiaia – PNI e ao período correspondente ao ano em que o PNI teve elaborado o Plano de Manejo e logo em seguida ampliado seu território (1982) até os dias atuais, na perspectiva de incorporar o que afirma Little, de que “toda pesquisa ecológica precisa de algum tipo de recorte geográfico e temático” (2006, p.90-91).

Ciente da necessidade de associar a atividade turística ao movimento ambientalista e à Educação Ambiental e da importância de contribuir com análises para um campo científico em construção, como o turismo em Unidades de Conservação, procurei a orientação da Dra. Elza Neffa, da UERJ, que identificou a proposta com as suas investigações na bacia hidrográfica do rio Preto\região do vale Médio do rio Paraíba do Sul. A partir daí começou, então, não somente uma orientação, mas uma parceria, com novas possibilidades de estudos com base na hipótese de que o turismo pode contribuir para o processo de conservação da biodiversidade nos Parques Nacionais ao se constituir como alternativa às práticas produtivas das comunidades locais e como instrumento capaz de subsidiar a

implementação do modelo de gestão preconizado na política ambiental brasileira³ (SNUC).

Ao longo do processo investigatório e de acordo com as recomendações regimentais do PPG-MA, buscamos a co-orientação da Dra. Camila Rodrigues, turismóloga e professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, que contribuiu para a realização desta tese de doutorado, cuja problemática se traduz na afirmação de que a ampliação do território do Parque Nacional do Itatiaia, em 1982, ao incorporar pequenas propriedades particulares ao domínio pleno da União, sem as necessárias regularizações fundiárias e demarcações de limites asseguradas pela legislação brasileira, gerou conflitos vivenciados entre os gestores públicos (ICMBio) e as populações locais residentes na parte alta⁴ do PNI. Isso porque, a implantação de unidades de conservação de domínio público sem a prévia desapropriação constitui uma prática ilegal por contrariar as normas constitucionais e infraconstitucionais (LEUZINGER, 2007), o que cria um impasse dado o não cumprimento integral da legislação vigente. A essa questão, acrescenta-se a incorporação da ideia de “natureza intocada” importada do modelo de parques nacionais iniciado no séc. XIX nos Estados Unidos da América, que prioriza a proteção ambiental por meio da proibição da presença de moradores nos limites territoriais das unidades de conservação de proteção integral. Cabe enfatizar que, na atualidade, a importação do “modelo Yellowstone” de parques não habitados por população humana cria a dicotomia “povos e parques” e provoca contestação de grande parte dos membros da comunidade científica devido aos conflitos gerados entre duas categorias de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88): os direitos fundamentais ao meio ambiente equilibrado

³ Lei Federal n. 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Também compõem o arcabouço jurídico-legal em análise nesta tese o Decreto 1.713/1937, que criou o Parque Nacional do Itatiaia; o Decreto 4.340/2002, que regulamentou artigos da Lei 9.985/2000; o Decreto 84.017/1979, que aprovou o regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros; o Decreto 87.586/1982, que ampliou a área do Parque Nacional do Itatiaia, o Decreto 6.040/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; a Instrução Normativa 26/2012 do ICMBio, que estabeleceu diretrizes e regulamentou os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão; o Parecer 095/2011 da 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão de Índios e Minorias do Ministério Público Federal de Minas Gerais, referente ao Inquérito Civil Público nº. 1.22.013.000361/2009-31 em atendimento ao pedido do Procurador da República em Pouso Alegre-MG; entre outros (leis, decretos, portarias, medidas provisórias).

⁴ A Parte Alta do PNI compreende o ambiente onde estão localizados os pontos mais altos de seu relevo, com destaque para o Pico das Agulhas Negras.

em contraponto aos direitos fundamentais culturais, dentre os quais o direito à identidade cultural e territorial, que depende da continuidade de existência do grupo social e das condições de reprodução das práticas culturais estabelecidas historicamente.

Diante desse contexto é que vejo atualmente a possibilidade de se compatibilizar a proteção ambiental com a presença de moradores humanos encontrando uma alternativa de inclusão social por meio de um arranjo institucional transitório que viabilize, prioritariamente, alternativas sustentáveis nas esferas econômica e ecológica, por meio da organização e do desenvolvimento do turismo de base comunitária, enquanto não ocorrer a regularização da situação fundiária.

Para compreensão dessa problemática foi traçado o objetivo geral de analisar a situação atual das populações locais estabelecidas na parte alta do PNI, seus conflitos, desafios e potencialidades, com vistas a contribuir para a discussão sobre a elaboração de um arranjo institucional que aponte possibilidades de inclusão destes moradores por meio da prática do turismo de base comunitária.

Para tanto, foram sistematizados os seguintes objetivos específicos:

- caracterizar o PNI a partir da concepção de áreas naturais protegidas e do marco regulatório do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;
- analisar os conflitos socioambientais e as relações de poder entre os diferentes atores sociais no contexto da situação fundiária existente na parte alta do PNI com base na ecologia política;
- analisar, a partir da legislação ambiental brasileira vigente, as possibilidades de inclusão das comunidades localizadas na parte alta do PNI, identificando potencialidades locais compatíveis com a presença e com a participação das populações locais nas ações de turismo de base comunitária sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência, dos seus locais de moradia e dos objetivos do PNI;
- subsidiar a construção de um arranjo institucional que possibilite o desenvolvimento de práticas socioambientais

sustentáveis que se apresentem como alternativas de inclusão social articuladas ao setor de turismo passíveis de implementação local.

Para alcançar os objetivos mencionados, este estudo busca encontrar respostas às seguintes questões:

1) Como conciliar o desenvolvimento socioeconômico-ambiental das comunidades residentes na Parte Alta do PNI com a proteção do patrimônio natural?

2) Como a atividade turística pode contribuir para a inclusão social das populações locais da parte alta do PNI?

Como um dos referenciais metodológicos, a pesquisa adotou a história ambiental (WORSTER, 1991; DRUMMOND, 1991; MARTINS, 2007, DEAN, 2011; PÁDUA, 2002), tendo em vista que essa abordagem sintetiza diversas contribuições em uma prática inerentemente interdisciplinar e em função da necessidade de se saber que papel a natureza teve na moldagem dos métodos produtivos dos atores sociais da parte alta do PNI e, complementarmente, que impactos esses métodos tiveram na natureza. O entendimento de que qualquer reconstrução do ambiente deve incluir, não apenas os aspectos físicos, mas os seres humanos como parte integrante dos ecossistemas em seu processo de reprodução da existência permitirá analisar a natureza, a organização socioeconômica e a cultura como uma totalidade dinâmica e única.

O estudo que vem relacionando a história natural à história social tem se ampliado, nas últimas décadas, com base em cinco características metodológicas e analíticas (MARTINS, 2007).

A primeira refere-se às análises sobre uma região com alguma homogeneidade ou identidade natural, sem esquecer suas particularidades físicas e ecológicas. O estudo de um parque nacional é um exemplo de história ambiental que revela a ligação com a história regional, onde são focalizados processos sociais.

A segunda característica diz respeito à integração das ciências naturais, inclusive às aplicadas, para entendimento dos quadros físicos e ecológicos das regiões estudadas.

A terceira relaciona-se ao estudo da cultura material, das implicações para a organização social e da interação com o ambiente natural.

Uma quarta característica a considerar é a grande variedade de fontes pertinentes ao estudo das relações entre as sociedades e o ambiente que

incorporam a utilização de inventário de bens, de escrituras de compra e venda de terras, de ferramentas e técnicas produtivas, de memórias orais, dentre outras.

A quinta e última característica da história ambiental é o trabalho de campo, que demanda viagens ao local de estudo e observações pessoais e técnicas de anotação peculiares sobre as paisagens naturais e sobre as marcas que a cultura humana deixa nessas paisagens, feitas a partir de entrevistas com moradores, de consulta a arquivos e do estabelecimento de diálogos com cientistas que trabalham na região, apontando sinais da atividade humana para o historiador ambiental que podem ser usados mesmo sem comprovação suplementar dos documentos propriamente ditos como, por exemplo, a identificação de uma floresta secundária renascida depois de uma queimada.

A abordagem qualitativa foi priorizada para esta tese – por meio de observação participante e de estudo de caso – no sentido de captar valores e significados que sustentam e envolvem os participantes do universo considerado na análise deste trabalho.

A observação participante envolve a ação direta sob a realidade do grupo pesquisado e incorpora formas de interpretar e de compreender os problemas do coletivo, podendo viabilizar transformações nas comunidades e resolução de problemas (CARVALHO e SOUZA, 2009). No processo pelo qual o pesquisador assume a posição de observador de uma situação social com o objetivo de realizar uma investigação científica, a observação participante surge da necessidade desse “pesquisador relativizar o espaço social de onde provém, aprendendo a se colocar no lugar do outro” (MINAYO, 2007, p. 71).

Diferentemente de instrumentos de coleta de dados de base estatística, que poderiam restringir o pesquisador no processo de pesquisa, a observação participante lhe oferece liberdade. O diário de campo, principal instrumento de trabalho do observador na pesquisa qualitativa, é um exemplo dessa liberdade dada ao pesquisador pela observação participante, ao permitir-lhe anotar as informações que não fazem parte dos outros instrumentos formais da coleta de dados e utilizá-las em suas análises. Dessa forma, o estudo qualitativo não segue a obrigatoriedade amostral com análises estatísticas e percentuais, o que não significa falta de rigor, uma vez que estabelece critérios nas escolhas.

A aplicação de entrevistas semi-estruturadas com trinta e seis famílias de moradores “nascidos e criados” na parte alta do PNI (Apêndice A), sendo vinte e

duas famílias da comunidade da Serra Negra e quatorze famílias da comunidade da Vargem Grande, permitiu obter informações relevantes sobre as comunidades rurais, fornecendo dados significativos sobre a propriedade, a família, as relações de produção, assim como, sobre as relações das comunidades com o PNI. Nesses momentos, os entrevistados estabeleceram o ritmo da conversa, em um diálogo informal, embora as entrevistas tenham sido previamente orientadas por um roteiro ordenado de questões (MENDES & PESSÔA, 2009).

Também foram entrevistados servidores do ICMBio lotados no PNI, dentre os quais o chefe da unidade, o coordenador de uso público, o chefe de pesquisa, a coordenadora de educação ambiental e a chefe de fiscalização. E finalmente, foi entrevistada uma servidora terceirizada, responsável pela regularização fundiária em curso no PNI. As informações obtidas nessas entrevistas foram tratadas juntamente com a colaboração de treze membros do conselho consultivo do PNI (CCPNI), também entrevistados por meio de um roteiro de questões. Neste caso, no entanto, os conselheiros responderam às questões por meio de correio eletrônico. O arquivo contendo as questões foi enviado individualmente a cada um dos conselheiros (Apêndice B). Após o envio das respostas, os conselheiros remeteram, também por meio de correio eletrônico, seus respectivos depoimentos, durante o primeiro semestre de 2012. Esse procedimento, no entanto, não ocorreu com dois conselheiros, que responderam por meio de entrevista realizada pessoalmente, por motivos de saúde quando realizada a coleta destes dados. Ao todo, treze conselheiros responderam.

Inicialmente, cada conselheiro identificou o setor que representa no conselho, podendo ser: comunidade local; sociedade civil; poder público. Em seguida, o roteiro de vinte e cinco perguntas, abordou os seguintes temas: participação, situação fundiária, turismo e ações de intervenção.

O estudo de caso, por sua vez, serviu para aprofundar a análise sobre uma situação particular significativa: a expansão territorial do primeiro Parque Nacional do Brasil, ocorrida em 1982 (Decreto 87.586), quando as populações locais se viram ameaçadas por desenvolverem atividades produtivas rurais. Este caso específico, investigado nesta tese, é representativo dos conflitos fundiários existentes na maioria das unidades de conservação de proteção integral brasileiras, o que permite uma generalização das análises empreendidas nesta tese para outras situações

análogas, o que corresponde à definição de Severino (2007) para este procedimento metodológico.

A utilização de fotografias ao longo do texto ocorre como registro documental, dada sua relevância para a preservação da memória, além da valorização da cultura da região (BARTHES, 1980, apud SANCHEZ FILHO, 2006). A leitura de uma imagem fotográfica tem se tornado cada vez mais necessária para o entendimento de diferentes contextos, visto que, no mundo atual, a imagem tem sido uma das principais fontes de comunicação (ESTRELLA, 2006). As imagens fotográficas unidas ao texto enriquecem o arcabouço de significados culturais, sendo capazes de sugerir uma diversidade de aspectos sociais e históricos sem, contudo, exigir conhecimentos específicos prévios (SANCHEZ FILHO, 2006). O autor ressalta a relevância da fotografia para a memória regional, sendo as imagens um registro dos aspectos identitários de momentos históricos e da própria sociedade local, de forma a preservar a memória e valorizar o imaginário cultural nas pesquisas relativas à cultura e à identidade.

Estes procedimentos foram utilizados por meio de uma abordagem comunitária, de forma a favorecer os diversos relatos dos moradores e imagens do local que permitiram me aproximar ao modo de vida dessas comunidades, que possuem uma estreita relação com o ambiente onde estão instaladas, em diversos aspectos, como trabalho, lazer, relações sociais, relações socioeconômicas, festividades e ritos religiosos.

Assim, os instrumentos metodológicos de sustentação para a realização desta pesquisa foram, prioritariamente, a observação participante – a utilização de diário de campo, com anotações diversas na interação entre o pesquisador e os diversos interlocutores consultados ao longo da pesquisa, em conversas e contatos informais; a presença *in loco* do pesquisador no PNI e seu entorno, em diversos momentos diferentes e em contato com as mais variadas pessoas que de alguma forma compõem o universo humano do PNI, e os respectivos desdobramentos da observação participativa – a entrevista semi-estruturada e a fotografia. Contudo, outros instrumentos de coleta de dados auxiliam o desenvolvimento do trabalho de campo, como o levantamento de informações junto aos órgãos públicos, como o próprio ICMBio, as Prefeituras dos municípios de Resende-RJ, Itatiaia-RJ e principalmente Itamonte-MG, onde estão localizadas as comunidades da Serra Negra e Vargem Grande; instituições de arquivo e memória, como o Arquivo Público

Mineiro, os cartórios de Registro de Imóveis de Itamonte-MG e de Itanhandu-MG, a Diocese de Campanha-MG, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro; os estudos de pesquisadores que utilizaram as categorias analíticas contidas nesta pesquisa, bem como em cenários de áreas protegidas, incluindo o PNI; o mapeamento da região a partir de material impresso e digital por meio da internet, que apresentem informações do PNI.

Para Estrella (2006), a observação atenta e paciente durante o processo da pesquisa traz importantes informações a respeito da dinâmica e dos modos de vida da comunidade e das pessoas.

A combinação da fotografia com os dados coletados por meio das entrevistas com as trinta e seis famílias de moradores e com os membros do conselho consultivo, permitiu um expressivo volume de informações e conhecimentos para análise, que contou também com a pesquisa da literatura científica sobre o tema. A análise dos dados se deu a partir desse complexo conjunto de informações coletadas (fotografias, entrevistas, registros documentais e jurídicos, anotações das conversas informais com os agentes envolvidos com o PNI em diário de campo, observações realizadas em campo), o que permitiu um aprofundado estudo para obter um histórico ambiental daquela região, com ênfase em seus aspectos culturais, turísticos, políticos e econômicos.

As entrevistas realizadas, tanto com as famílias, com os conselheiros, com servidores do ICMBio, com pesquisadores de outras instituições que atuam no PNI, foram, em sua totalidade, resultantes de um compromisso assumido pelo pesquisador, de utilização dos dados somente para finalidade científica. Foi garantido a todos a proteção dos seus respectivos nomes, por meio do sigilo de pesquisa e a não divulgação dos dados fora do âmbito acadêmico, coerente com uma pesquisa de Doutorado. Por isso, nesta tese, as famílias serão tratadas por números, de um (1) a trinta e seis (36), e os conselheiros, da mesma forma, de um (1) a treze (13).

Em sua formulação geral, no capítulo 1 a tese discorre, à luz da história ambiental, sobre a criação de áreas protegidas no mundo e sobre a criação do Parque Nacional do Itatiaia em 1937, com destaque para os desdobramentos da sua ampliação em 1982, com base no marco regulatório brasileiro referente ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Na ampliação do marco conceitual da pesquisa, o conceito de paisagem foi de muita utilidade para tratar as temporalidades geológicas, biológicas e sociais, de forma integrada. O campo de pesquisa da história ambiental representa uma tentativa recente de incorporar as temporalidades do mundo biofísico dentro da análise da história humana. Dessa forma, os historiadores, os geólogos e os biólogos combinam seus enfoques buscando entender as mudanças de longa duração (BRAUDEL, 1976; PÁDUA, 2002; DEAN, 2011; SANTOS, 2008) na paisagem com base na análise das distintas ondas de ocupação humana e seus respectivos impactos socioambientais.

O capítulo 2 estuda a ecologia política e as relações de poder existentes entre os atores sociais que interagem com interesses conflitantes sobre as questões inerentes à territorialidade no PNI. A delimitação do subcampo da “etnografia dos conflitos socioambientais” (LITTLE, 2006), delineado pelo novo campo de pesquisa da ecologia política, contextualiza as análises realizadas na parte alta do PNI, a partir da incorporação das ações antrópicas às forças biofísicas, em uma perspectiva sócio-histórica, e das interações decorrentes do relacionamento dinâmico e interdependente entre o mundo biofísico e o mundo social, eliminando a distinção entre natureza e cultura e unificando a teoria natureza/cultura em um campo interdisciplinar.

A etnografia dos conflitos socioambientais tem foco nas relações, usa a metodologia processual e contextualiza o conhecimento produzido. Essa perspectiva explicita as bases latentes dos conflitos e dá visibilidade aos grupos marginalizados, identificando os diferentes atores sociais, suas reivindicações e cotas de poder, e os recursos ambientais envolvidos no conflito, analisando a interação desses atores entre si e com o meio biofísico e o meio social.

A identificação dos atores sociais e de suas interações políticas permite ao pesquisador compreender a dinâmica própria do conflito, que inclui a identificação e o posicionamento das polarizações construindo o mapeamento das alianças e coalizões, assim como, as estratégias e as tentativas de resolução adotadas pelos diferentes grupos sociais na resolução do conflito.

O capítulo 3 analisa as formas de atuação das comunidades localizadas na parte alta do PNI, a partir da interface entre o turismo enquanto fenômeno social e a conservação da biodiversidade, buscando identificar as potencialidades locais e as práticas produtivas relacionadas ao setor de turismo que se configuram como

alternativas sustentáveis para a resolução dos conflitos fundiários existentes no Parque Nacional do Itatiaia.

O capítulo 4 apresenta as diferentes visões sobre o PNI diagnosticadas nos trabalhos de campo e nas entrevistas realizadas junto aos diversos atores sociais consultados nesta pesquisa. Ressalta as características históricas e sociais das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande e as relações que estabelecem com o Parque Nacional do Itatiaia para que se possa pensar no que seja a sustentabilidade ambiental e social e o equilíbrio do ecossistema. Oferece subsídios para a construção de um arranjo institucional capaz de possibilitar o desenvolvimento de práticas socioambientais sustentáveis apresentadas como alternativas de turismo ecológico, passíveis de implementação local.

Como considerações finais, o capítulo 5 apresenta uma síntese de toda a tese, oferece as condições necessárias para o estabelecimento de um arranjo institucional que permita a compatibilização dos objetivos do Parque Nacional do Itatiaia, aliando sua importância ecológica para o bioma Mata Atlântica à valorização e proteção das culturas humanas existentes em seu território. Também realiza apontamentos para pesquisas futuras na temática de população tradicional em unidades de conservação e estudos de cunho social na região do Parque Nacional do Itatiaia e outras contribuições para os estudiosos do campo ambiental.

O conhecimento gerado pela pesquisa pretende servir como subsídio para a inovação, formulação e implementação de políticas públicas que considerem as reivindicações e a cultura dos grupos sociais envolvidos em conflitos socioambientais.

1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E O PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA

Este capítulo conceitua Unidades de Conservação e explicita o embate entre conservacionismo e preservacionismo. Apresenta definições sobre o conceito de populações tradicionais e resgata a trajetória do marco regulatório legal sobre as Unidades de Conservação, apropriando-se da fotografia para caracterizar a paisagem do Parque Nacional do Itatiaia.

1.1 Áreas naturais protegidas: concepção e implementação

A relação entre natureza e área protegida existente atualmente surgiu de um contexto no qual se imaginou a reserva de espaços para a proteção do ambiente natural, o que acarretou mudanças na paisagem devido aos diferentes usos e apropriações do território, pelos seres humanos.

Com base no pressuposto de Lenoble (1969, p.17) de que a natureza não pode ser concebida como uma “natureza em si” mas, somente, dentro de um relativismo que a faz representar-se como “uma abstração (...) que toma sentidos radicalmente diferentes segundo as épocas e os homens”, este estudo absorve a premissa desse autor de que a natureza não é uma ideia, mas muitas ideias e significados pensados assistematicamente. Segundo Guerra (2005, p. 117 *apud* BOTELHO, 2009, p. 43) “a representação da natureza é uma representação humana, imbuída de valores socioculturais constituídos historicamente”. Nessa perspectiva, os autores entendem que a ação intencional em transformar a natureza transforma a própria natureza humana, compelida por representações e ideias que são reflexos da vida em sua totalidade e não só das condições materiais de produção, mas de valores, tradições e formas de sociabilidade próprias a cada sociedade. Também Whitehead (1994) considera a natureza como uma manifestação múltipla de eventos passageiros, que só ganha sentido de realidade na relação ser social – fenômenos da natureza observáveis.

Nessa ótica, com a superação de muitos dogmas e com a emergência de novas sensibilidades em relação aos animais, às plantas e à paisagem, entre os

anos de 1500 e 1800 percebe-se que uma série de transformações ocorreu na representação que homens e mulheres tinham da natureza, o que acarretou a redefinição do relacionamento do ser humano com as outras espécies vivas. O mundo natural, antes percebido em termos de suas analogias e semelhanças com os seres humanos, passou a ser estudado em si próprio, com as plantas e os animais adquirindo significados independentes da utilidade que pudessem ter para os humanos (THOMAS, 2010).

Em meio a esse período, no século XVII, a concepção de reserva natural foi discutida na Europa com base em visões racionalistas e, no século XVIII, fundamentada em concepções românticas, mas só se viabilizou no final do séc. XIX, nos Estados Unidos da América, a partir da influência de teóricos como Henry David Thoreau, que criticou a destruição das florestas para fins comerciais, e Marsh, que alertou sobre as consequências da destruição da natureza para a sobrevivência da espécie humana no planeta (DIEGUES, 2008). Embora, nessa época, o artista George Catlin tenha sugerido a criação de um parque nacional como “um parque da nação, contendo homens e animais, todos na selvageria e frescor de sua beleza natural” (DAVENPORT & RAO, 2002, p. 54 apud RODRIGUES, 2009, p. 48), o Parque Nacional de Yellowstone, criado em 1872 pelo Congresso americano como sendo o primeiro parque público do mundo, foi instalado sob a prevalência da noção de área não habitada permanentemente, ou seja, como uma

região reservada e proibida de ser colonizada, ocupada ou vendida, segundo as leis dos E.U.A. e dedicada e separada como parque público ou área de recreação para benefício e desfrute do povo; e que toda pessoa que se estabelecesse ou ocupasse aquele parque ou qualquer de suas partes (exceto as já estipuladas) fosse considerada infratora e, portanto, desalojada (KENTON MILLER, 1980 apud DIEGUES, 2008, p. 29).

Assim, a ideia de parque como área selvagem e desabitada é típica dos primeiros conservacionistas americanos. A concepção dessas áreas protegidas vem do século XIX, nos EUA, a fim de proteger a “natureza selvagem” ou *wilderness*. Pensava-se, então, em preservar pedaços do mundo natural em seu estado primitivo, afastando-os do ser humano e, conseqüentemente, das transformações advindas da revolução urbano-industrial, destruidora da natureza.

Para o naturalismo da proteção da natureza do século XIX, reativo contra a corrente dominante do *culturalismo*, esses lugares seriam preservados para serem locais onde o ser humano pudesse restabelecer suas energias da vida da cidade e

do trabalho monótono. Enfatizada pelo *United State Wilderness Act*, em 1964, a lei que define as áreas selvagens (unidades de conservação) como as que não sofrem intervenção humana, admitem o ser humano apenas como visitante e não como morador e postula a beleza natural como motivadora de sentimentos de enlevo, admiração, solidão e distanciamento (DIEGUES, 2008; COLE, 2004; RODRIGUES, 2009).

Esse neomito do paraíso perdido, ou mito moderno, segundo Diegues (2008), vem impregnado, no entanto, do pensamento racional representado por conceitos como ecossistema e diversidade biológica, entre outros. Segundo Silva (1997), “a ideia de natureza virgem é um mito criado pela ideologia de civilizados sonhadores de um mundo diferente do seu” (1997, p. 204).

Nos Estados Unidos do século XIX, duas visões em relação ao mundo natural – conservacionismo e preservacionismo – foram sintetizadas nas propostas de Gifford Pinchot e John Muir (DIEGUES, 2008; RODRIGUES, 2009; SANTILLI, 2005).

Na visão de Pinchot, precursor do movimento de conservação dos recursos e de seu uso racional, a conservação deveria basear-se em três princípios básicos: (1) o uso dos recursos naturais pela geração presente; (2) a prevenção do desperdício e (3) o uso dos recursos naturais para benefício da maioria dos cidadãos. As ideias de Pinchot influenciaram o debate entre “desenvolvimentistas” e “conservacionistas” e foram importantes para os enfoques posteriores de “ecodesenvolvimento”, na década de 1970, e de “desenvolvimento sustentável”, a partir de 1986 (DIEGUES, 2008, p. 31).

O conservacionismo configura-se como um dos primeiros movimentos teórico-práticos contra o “desenvolvimento a qualquer custo”. Sua aceitação apoia-se

na ideia de que se deve procurar o maior bem para o benefício da maioria, incluindo as gerações futuras, mediante a redução dos dejetos e da ineficiência na exploração e consumo dos recursos naturais não-renováveis, assegurando a produção máxima sustentável (NASH, 1989 apud DIEGUES, 2008, p. 31).

Em essência, Pinchot criticava o modelo de desenvolvimento perdulário pautado na transformação da natureza em mercadoria (RODRIGUES, 2009, p. 37).

Sob a influência de Thoreau, John Muir defendia a “preservação pura da natureza”, a natureza selvagem em si, com base na existência de um Ser Universal, transcendente, no interior da natureza.

Incorporando “um organicismo pelo qual a base do respeito pela natureza era seu reconhecimento como parte de uma comunidade criada a qual os humanos também pertenciam”, Muir destacava que “não somente os animais, mas as plantas, e até as rochas e a água eram fagulhas da Alma Divina que permeava a natureza” (NASH, 1989, p. 39 apud DIEGUES, 2008, p. 33). Com apoio científico da História Natural, as idéias preservacionistas postulavam que o ser humano não poderia ter direitos superiores aos animais e essas noções foram consideradas, mais tarde, como biocêntricas,

Em 1844, nos *Manuscritos econômico-filosóficos*, Marx chamava atenção sobre a indissociação do ser humano com a natureza pois, para ele,

o homem vive da natureza, isto é, a natureza é seu corpo, e tem que manter com ela um diálogo ininterrupto se não quiser morrer. Dizer que a vida física e mental do homem está ligada à natureza significa simplesmente que a natureza está ligada a si mesma, porque o homem dela é parte (1975, p. 328, apud MARTINS, 2007, p. 19 e FOSTER, 1999, p. 165).

Com essa afirmação, Marx indicava que a humanidade e a natureza estavam interrelacionadas e que a forma historicamente específica das relações de produção constituía o âmago dessa interrelação em qualquer período dado. Entretanto, parte dos marxistas do século XX relegaram a natureza a um mero epifenômeno das relações sociais de produção, reduzindo o materialismo histórico-dialético a seus aspectos econômicos e históricos, e pouco contribuíram com as ideias preservacionistas (FOSTER, 1999). Contudo, outras ideias europeias influenciaram o preservacionismo, especialmente a teoria da evolução de Charles Darwin que, em 1859, recolocou o ser humano na natureza inspirando o ambientalismo e a ética ambiental, e a noção de ecologia de Ernest Haeckel, darwinista alemão que, em 1866, preconizou a existência da interação dos organismos vivos entre si e com o ambiente (DIEGUES, 2008).

As ideias de Marsh, nos Estados Unidos, em 1864, contribuíram para as análises dos impactos negativos das sociedades sobre o meio ambiente ao afirmarem que a terra fora concedida ao ser humano para usufruto, e não para consumo ou degradação, o que demandava controle da tecnologia e, conseqüentemente, uma revolução política e moral (DIEGUES, 2008).

Nesse momento, a ciência ecológica emergente critica a conservação estética e oferece a técnica para o manejo do meio ambiente, assim como, a visão da totalidade da natureza. A base científica, com características de objetividade e de utilidade, afastada do cênico e do monumental, traz a perspectiva de que as comunidades bióticas devem ser preservadas e que os visitantes devem ter encontros autênticos com a natureza (KOPPES, 1988, p. 247, apud DIEGUES, 2008).

Após Yellowstone, parques nacionais foram criados no Canadá, em 1885, na Nova Zelândia, em 1894, na África do Sul e na Austrália, em 1898. Na América Latina, o modelo de área protegida sem população residente, influência de Yellowstone, começou no México, em 1894, seguido pela Argentina, em 1903, Chile, em 1926, e Brasil, em 1937, quando foi criado o Parque Nacional do Itatiaia. Em todos esses casos, os objetivos de criação da área protegida eram similares ao modelo norte-americano – proteger áreas naturais de grande beleza cênica para usufruto dos visitantes (DIEGUES, 2008).

As concepções preservacionistas tiveram continuidade no século XX com as ideias de Aldo Leopold que assumiu uma visão abrangente e ética da natureza. Para ele, toda ética se baseia na premissa de que o indivíduo é membro de uma comunidade com partes independentes. Nessa perspectiva, Leopold afirma que

uma decisão sobre o uso da terra é correta quando tende a preservar a integridade, a estabilidade e a beleza da comunidade biótica. Esta comunidade inclui o solo, a água, a fauna e flora, como também as pessoas. É incorreta quando tende para uma outra coisa (1949, p. 224-5 apud DIEGUES, 2008, p. 34).

Segundo Diegues (2008), apesar dos conflitos entre os conservacionistas e os preservacionistas, a área de parques nacionais e outras unidades de proteção aumentaram consideravelmente nos EUA e os equipamentos turísticos foram incentivados para atrair a atenção das populações urbanas, em 1918, quando da criação do Serviço Nacional de Parques. No período pós-guerra, esse Serviço passou a adotar uma nova postura na criação de unidades de conservação predominando os critérios ecológicos sobre os critérios estéticos.

Após a II Guerra Mundial, a visão abrangente e ética de Leopold, que se fundamentava no enfoque da história natural, foi abandonada pelos ecólogos que se voltaram para a modelagem do ecossistema, tornando a ciência ecológica mais

abstrata, quantitativa e reducionista. Os aspectos éticos do preservacionismo americano foram retomados nos anos 50 com os trabalhos de Krutch para quem “a ideia de vida selvagem é uma morada permanente do espírito humano (...) e a modificação da natureza era benéfica até o ponto em que não interferisse drasticamente com o ecossistema como um todo” (NASH, 1989, p. 73 apud DIEGUES, 2008).

Os conflitos entre as duas correntes permaneceram no período pós-guerra com os avanços das ideias de eficiência no uso dos recursos naturais (setor desenvolvimentista), assim como, das ideias preservacionistas (escola estético/ecológica) que asseguravam a inviolabilidade dos parques nacionais. Tal permanência contribuiu para fundamentar o movimento ambientalista emergente nos anos 60 e 70.

O modelo de conservacionismo norte-americano se espalhou rapidamente pelo mundo recriando a dicotomia entre “povos” e “parques” com efeitos devastadores sobre as populações tradicionais, sobretudo nos países do Terceiro Mundo. Essa inadequação aliada a outros fatores como, por exemplo, graves conflitos fundiários, corporativismo de administradores, expansão urbana, profunda crise econômica e crescente dívida externa, estão na base do que se define como a “crise da conservação”.

Embora o modelo de Yellowstone tenha se espalhado por todo o planeta, enquanto política de proteção ambiental, os estudiosos dessa matéria apresentam os desgastes e as contradições desse modelo e apontam para uma aproximação entre sociedade e natureza, em convivência de equilíbrio entre a utilização dos recursos naturais para o atendimento às necessidades humanas em sua complexidade sociocultural, expressa nos diferentes grupos humanos historicamente constituídos, e a conservação ambiental, por meio da reprodução de espécies de fauna e flora, proteção dos recursos hídricos e demais componentes ecossistêmicos.

Em todo o mundo, utiliza-se a criação de áreas protegidas para tentar frear a degradação ambiental. No Brasil, as áreas protegidas foram categorizadas em unidades de conservação. A história tem mostrado que a constituição dessas áreas abrange conflitos regulares que variam de intensidade, devido aos vínculos que as populações estabeleceram com esses espaços e por isso “reinvidicam direitos de uso e apropriação social dos bens ambientais neles contidos” (SANTOS, 2009,

p.137). Dessa forma, a disputa pelo uso legítimo da natureza caracteriza os conflitos que necessitam da adoção de ações e se manifestam a partir dessas.

O modelo de unidades de conservação praticado no Brasil, derivado da concepção de áreas protegidas, segue o padrão mundial, estabelecido a partir da década de 60, momento em que a extensão das áreas protegidas foi enormemente ampliada no mundo. Esse modelo toma como princípio a ideia de que o ser humano alterará e domesticará a natureza, sendo necessário conservar partes do mundo natural em seu estado original antes da intervenção humana. As unidades de conservação são os espaços naturais onde o ser humano pode reverenciar, pesquisar e apreciar a natureza intocada (ARRUDA, 1999).

As unidades de conservação são sujeitas a um controle externo, com território definido, protegido, gerenciado e administrado pelo poder do Estado, excluindo a participação das pessoas que vivem no interior ou no entorno das áreas protegidas. Além disso, as populações que habitam essas áreas só tomam conhecimento das decisões sobre a criação das áreas de proteção no momento em que são transformadas em lei, evitando, assim, mobilizações sociais que possam atrapalhar os planos do Estado. A própria dinâmica do modelo de unidades de conservação estabelece uma dicotomia de conflito entre ser humano e natureza, tendo em vista a suposição que as comunidades locais não são capazes de manter o estado natural de equilíbrio dessas áreas nem de desenvolver um manejo sustentável dos recursos naturais.

Embora esse modelo possa ser aplicado com mais adequação aos Estados Unidos, uma vez que o país possui grandes áreas desabitadas, no Brasil, assim como em outros países em desenvolvimento, ele mostra-se problemático, porque mesmo as áreas consideradas isoladas ou selvagens abrigam populações locais. Assim, no momento em que essas áreas são transformadas em unidades de conservação, as populações locais se veem impedidas de explorar os recursos naturais para sobreviver. Mais que isso, essas populações são discriminadas e impedidas de reproduzir seu modo de vida e sua identidade sociocultural.

Uma nova modalidade de conservação surgiu da associação entre movimentos sociais, que lutam pelo direito de acesso à terra e aos recursos naturais pelas populações tradicionais, para os quais a crise ambiental está profundamente associada à crise do modelo de desenvolvimento, à miséria e à degradação ambiental. Nesse sentido, insere-se a crítica a um ambientalismo importado dos

países industrializados que não reflete as aspirações e os conceitos dos países do Hemisfério Sul por não incluírem o problema da pobreza e, principalmente, da má distribuição de renda.

Segundo Luchiari,

ao emergir na história recente com uma ótica preservacionista, o ambientalismo contemporâneo protegeu ecossistemas naturais e tomou, mais uma vez, a natureza como externalidade. Por outro lado, ao reinventar a natureza como paisagem valorizada, abriu caminho para incorporação da natureza à sociedade, reproduzindo sua estrutura perversa de estratificação social. O mesmo espírito preservacionista que protegeu ecossistemas naturais também selecionou paisagens naturais para serem mercantilizadas e transformadas em novas territorialidades (...) e restringiu ou excluiu antigas práticas sociais de subsistência das populações tradicionais. O acesso seletivo às paisagens naturais preservadas e valorizadas (litorais, montanhas, florestas) ganhou atributo de distinção social e tem contribuído para o fortalecimento das desigualdades socioespaciais (2001, p. 9 -10).

A questão das áreas naturais protegidas destaca inúmeros problemas de caráter político, social e econômico e não se reduz, como querem os preservacionistas puros, a uma simples questão de “conservação do mundo natural”, e mesmo de proteção da biodiversidade.

Um primeiro conjunto de problemas diz respeito ao fato de não ser permitida a presença de populações humanas, mesmo as consideradas tradicionais. Um segundo grupo de problemas refere-se ao impacto político territorial e fundiário gerado pela criação de áreas protegidas que, em muitos países, já representa consideráveis extensões territoriais. Um terceiro conjunto diz respeito a problemas sociais e étnicos relativos à expulsão das populações tradicionais, responsável pela perda de grande arsenal de etnoconhecimento e etnociência, de sistemas engenhosos de manejo de recursos naturais e da própria diversidade cultural.

A expulsão de moradores tradicionais começou a ser contestada a partir dos anos 1960 e 70, com mudanças de percepções e de atitudes no que diz respeito à contribuição que essas populações podem dar para a conservação ambiental. Esse modelo de conservacionismo norte-americano, trazido para os países em desenvolvimento, como o Brasil, onde a situação é ecológica, social e culturalmente distinta, recriou a dicotomia entre povos e parques e seu efeito foi devastador sobre as populações que desenvolvem modos de vida particulares envolvendo dependência dos ciclos naturais, conhecimento dos ciclos biológicos e dos recursos naturais, tecnologias patrimoniais, simbologia e mitos.

Aprofundando o tema, Leuzinger (2007) esclarece que para que uma dada comunidade seja considerada população tradicional e alcance a proteção das normas ambientais voltadas para esse segmento social, ela deve apresentar sete características, ainda que umas surjam em maior intensidade do que outras, a partir das quais a legislação ambiental identifica determinado grupo social. São elas:

1. auto-identificação e identificação pela sociedade envolvente como pertencente a um grupo distinto;
2. desenvolvimento de práticas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, que produzam baixo impacto e contribuam para a proteção da diversidade biológica;
3. dependência da natureza, seus ciclos e elementos, para sua sobrevivência física e cultural;
4. implementação de atividades de subsistência e reduzida acumulação de capital;
5. pertencimento a determinado território, em cujos limites se reproduzem crenças, mitos e práticas, ancestrais ou não, que reatualizam e reivificam a memória coletiva;
6. posse comunal e gestão compartilhada dos recursos naturais;
7. transmissão do conhecimento por meio da tradição comunitária intergeracional, normalmente tradição oral.

A autora salienta que essas populações possuem “características culturais próprias e dependem do ambiente natural para sua reprodução física e cultural, contribuindo, ainda, para a conservação da biodiversidade” (2007, p. 235-6).

A essas características, Diegues (2008, p. 89) acrescenta outras, a saber:

1. fraco poder político;
2. tecnologia relativamente simples, de impacto limitado sobre o meio ambiente;
3. importância dada à unidade familiar e às relações de parentesco ou compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais;
4. conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos, que se reflete na elaboração de estratégias, de uso e de manejo dos recursos naturais.

Conforme esclarece Santilli (2005, p.188), o Direito dá os primeiros passos para a formulação de uma definição de “populações tradicionais” nesse campo do saber e a imprecisão do conceito tem dificultado sua ampla aceitação em âmbito jurídico. Para essa autora, mesmo o conceito desenvolvido pelas ciências sociais só pode ser compreendido com base na interface entre biodiversidade e sociodiversidade, para aplicação na área jurídica.

A expressão *povos tradicionais* aparece no documento das Nações Unidas *Nosso Futuro Comum*, de 1987, em referência

às minorias culturalmente distintas da maioria da população que estão quase que inteiramente fora da economia de mercado. Uma interpretação mais ampla é necessária para incorporar sociedades minoritárias que têm as características dos grupos tradicionais – incluindo um corpo de conhecimento tradicional do ambiente e seus recursos e que ainda não estão intimamente ligados à economia de mercado (p. 25, apud DIEGUES, 2008, p. 106).

No Brasil, na relatoria do Projeto de Lei do SNUC da Câmara Federal em 1995, a definição da expressão população tradicional foi apresentada como: “população vivendo há pelo menos duas gerações em um determinado ecossistema, em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para a sua reprodução sócio-cultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental”. No entanto, o texto final aprovado pela Câmara dos Deputados ampliou o tempo de permanência para três gerações. A etapa seguinte de tramitação é o envio do projeto de lei ao Senado Federal, que rejeitou as emendas apresentadas na Câmara, como estratégia para que o projeto não retornasse à análise dos Deputados. Foi negociado o veto presidencial a alguns dispositivos do texto, dentre os quais a definição de população tradicional, bem como a reclassificação de unidades de conservação ocupadas por essas populações. As razões para o veto presidencial constam da mensagem nº 967 da Presidência da República, de 18 de julho de 2000⁵.

⁵ A mensagem 967/2000 justifica o veto à definição de população tradicional ao afirmar que “o conteúdo da disposição é tão abrangente que nela, com pouco esforço de imaginação, caberia toda a população do Brasil. De fato, determinados grupos humanos, apenas por habitarem continuamente em um mesmo ecossistema, não podem ser definidos como população tradicional, para os fins do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. O conceito de ecossistema não se presta para delimitar espaços para concessão de benefícios, assim como o número de gerações não deve ser considerado para definir se a população é tradicional ou não, haja vista não trazer consigo, necessariamente, a noção de tempo de permanência em determinado local, caso contrário, o conceito de populações tradicionais se ampliaria de tal forma que alcançaria, praticamente, toda a

No entanto, ao ser sancionada, a Lei do SNUC apresenta o que é entendido como população tradicional ao tratar da categoria Reserva de Desenvolvimento Sustentável, no art. 20, *caput*, quando afirma que “a reserva de desenvolvimento sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração de recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica”.

Leuzinger (2007) analisa o conceito de população tradicional contido no art. 20 do SNUC, e entende que

além de tratar da relação dessas populações com o ambiente natural e de sua dependência dos recursos naturais, foi além do disposto no dispositivo vetado, no que tange aos impactos causados pelas atividades por elas praticadas, pois não é suficiente, para caracterizá-las, que produzam baixo-impacto, sendo essencial que desempenhem papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da biodiversidade (p. 220).

Para a autora, essa análise é fundamental, pois este é o sentido empregado em outras normas que tratam deste assunto. Assim, a definição de população tradicional, com a finalidade de proteção ambiental, assinalada por diferentes normas jurídicas, somente será aplicável às populações tradicionais que suas ações produzam baixo impacto e/ou contribuam para a proteção da biodiversidade (Leuzinger, 2007).

A legislação que trata do assunto prossegue no entendimento da expressão tradicional. Isso pode ser observado na Lei nº 11.284/2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a utilização sustentável, onde a definição é apresentada no art. 3º, inciso X: “populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica”. Nesta norma jurídica, portanto, é condição para ser considerada população tradicional o estilo de vida de grupos comprometidos com a conservação e utilização sustentável da biodiversidade.

Este comprometimento de tais grupos é condição também observada na tradução da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), ratificada pelo Brasil em 1994. Nesta norma, ao tratar da conservação *in situ*, em seu artigo 8, o texto afirma

população rural de baixa renda, impossibilitando a proteção especial que se pretende dar às populações verdadeiramente tradicionais”.

que “em conformidade com sua legislação nacional, respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica e incentivar sua mais ampla aplicação com a aprovação e a participação desse conhecimento, inovações e práticas; e encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas”.

Para Leuzinger (2007) o termo *população local*, assim como *comunidades locais*, são utilizados nas normas jurídicas como sinônimos de *população tradicional*, “eis que exige estilo de vida tradicional, impondo, no entanto, para que lhes sejam conferidos os direitos previstos pelo dispositivo, que este estilo de vida tradicional seja relevante à conservação e à utilização sustentável da biodiversidade” (p. 222).

O uso de expressões semelhantes na definição de *população tradicional* pode ser observado em outros documentos jurídicos. Em 2001, por exemplo, a Medida Provisória nº. 2.186, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético e a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, utiliza como sinônimo de *população tradicional* a expressão *comunidade local*. No texto da MP 2.186/2001, o art. 7, inciso III, define *comunidade local* como “grupo humano, incluindo remanescentes de comunidades de quilombos, distintos por suas condições culturais, que se organiza tradicionalmente, por gerações sucessivas e costumes próprios, e que conserva suas instituições sociais e econômicas”. Para Leuzinger (2007), na MP 2.186/2001 *comunidade local* é sinônimo de *população tradicional*, assim como ocorre na CDB, dada a organização tradicional, com costumes próprios, que diferem da sociedade envolvente e à distinção das instituições sociais e econômicas. No âmbito da temporalidade, a MP 2.186/2001 assemelha-se à Lei 11.284/2006, com a utilização da expressão “gerações sucessivas”, o que pressupõe o mínimo de duas gerações, dada a necessidade de uma geração suceder a anterior.

No plano institucional, o Ibama define *população tradicional* na Portaria nº. 22/92, que instituiu o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais, como: “comunidades que tradicional e culturalmente têm sua subsistência baseada no extrativismo de bens naturais renováveis”. Neste conceito, as populações tradicionais ficam restritas apenas às populações extrativistas.

O bioma mais devastado do Brasil, a Mata Atlântica, também recebeu a atenção da legislação brasileira, por meio da Lei 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa da Mata Atlântica. Nesta Lei, também há uma definição de população tradicional, no art. 3º., inciso II: “população vivendo em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental”. Esta definição não menciona a proteção da biodiversidade na atuação do grupo social envolvido.

Em 2007, o governo federal publicou o Decreto 6.040, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNCPT), que apresenta, no art. 3º., inciso I, a seguinte definição: “Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais; que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

Mais uma vez, as atividades exercidas pelo grupo social para a proteção e conservação da biodiversidade não aparecem na redação da norma jurídica, bem como as características como reduzida acumulação de capital e a prática de atividades de baixo impacto e de subsistência. Esta abrangência compromete a efetividade da Política, dada a amplitude da definição e à inexistência de limites mais rigorosos, para o entendimento de determinado grupo como *população tradicional* (Leuzinger, 2007).

Em 2012, o ICMBio publicou, no dia 6 de julho, a Instrução Normativa nº. 26, que “estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão”. Nesta norma, a definição de *população tradicional* adotada, art. 2º., inciso II, é a mesma que consta do Decreto 6.040/2007, a PNCPT.

Dadas as distinções conceituais apresentadas nos diversos instrumentos jurídicos citados, bem como o entendimento do que venha a ser *população tradicional* e *comunidade local*, nesta tese torna-se necessária a diferenciação dos conceitos. Cabe esclarecer, portanto, que *comunidade local* faz referência,

fundamentalmente, a determinada localidade, sendo o adjetivo *local* condição necessária em âmbito espacial, onde está localizado determinado grupo e exercem as atividades que garantem sua sobrevivência física e cultural.

A expressão *população tradicional*, no entanto, diferencia-se da questão puramente espacial, pois para ser assim classificadas e gozar dos benefícios e direitos estabelecidos na legislação, são observadas características próprias específicas destes grupos, dentre as quais o comprometimento com a conservação da biodiversidade, o exercício de atividades de baixo impacto ambiental, a não acumulação de capital, a estreita relação com o meio natural na dependência de seus recursos e ciclos naturais para a sobrevivência física e cultural do grupo. No entanto, adotar os conceitos até então existentes, dentre os quais o da própria Constituição Federal de 1988, restringe tais características a alguns grupos, como indígenas e quilombolas, em detrimento de outros grupos que, embora não contemplados na legislação, possuem relação com o meio natural que se assemelham aos grupos sociais contemplados. A definição genérica e ampliada do conceito, no entanto, pode inviabilizar sua aplicabilidade, ao considerar praticamente toda a sociedade brasileira como *população tradicional*, onde mesmo as atividades de alto impacto ambiental e insustentáveis na exploração dos recursos naturais, possam ser entendidas como legítimas, como as atividades de garimpo, de carvoarias, de exploração ilegal de madeira, de caça e coleta de espécies silvestres, que embora poluidoras e geradoras de alto impacto ao ambiente natural, possuem “estreita relação com o meio natural”, e seus praticantes “dependem dos recursos naturais para sua reprodução física e cultural”.

Há dois campos da ciência que se dedicam aos estudos acerca do conceito de *população tradicional*: o direito e a antropologia. No âmbito das ciências jurídicas, Souza Filho define como

aquelas que vivem vida coletiva e solidária e que conhecem e praticam seus processos comunitários e suas tradições, convivem com as plantas e dialogam com os animais, dominam os segredos as pedras e se encontram com seus antepassados nos sonhos e deles recebem informações e ensinamentos. Por isso têm ainda, e diariamente reproduzem, um conhecimento não sabido pela culta, sábia, e não raras vezes pedante civilização ocidental (2005, p. 28).

Para Derani (2002, p. 153), que adota a expressão *comunidade tradicional*, cinco elementos para esta classificação ao grupo são necessárias:

1. propriedade comunal; 2. produção voltada para dentro (valor de uso); 3. distribuição comunitária do trabalho não assalariado; 4. tecnologia desenvolvida e transmitida por processo comunitário, a partir da disposição de adaptação ao meio em que se estabelecem; 5. transmissão da propriedade, conhecimento, pela tradição comunitária intergeracional (2002, p. 153).

A antropologia, por sua vez, atua mais com a elaboração de parâmetros e critérios para classificar determinado grupo como *tradicional*. Entre os autores que se dedicam ao tema, destaco Diegues e Arruda (2001); Coelho (2003); Cunha e Almeida (2004). As características apresentadas pelos autores incluem “o conjunto de saberes e saber-fazer a respeito do mundo natural e sobrenatural, transmitido oralmente, de geração em geração” (DIEGUES e ARRUDA, 2001, p. 31).

Diegues esclarece que “o Brasil é um país que apresenta grande variedade de modos de vida e culturas diferenciadas que podem ser considerados “tradicionais”” (2008, p. 18).

Leuzinger (2007) compara as análises de autores do campo antropológico em relação aos aspectos encontrados nos documentos normativos, concluindo que as principais características apresentadas pelos autores da ciência antropológica relacionam-se “ao conhecimento e a dependência do ambiente natural, à territorialidade, ao modo de produção, à importância do núcleo familiar e à auto-identificação e identificação por parte da sociedade envolvente”. Para a autora,

não há, mais uma vez, a imposição de possuírem um *estilo de vida tradicional relevante para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica ou prática de atividades de baixo impacto*, como requerido pela maioria dos textos normativos, fazendo referência apenas a ‘impacto limitado’, o que possui sentido diferente (LEUZINGER, 2007, p. 227).

Assim, cabe ressaltar a relevância de incluir nessas contribuições a proteção à biodiversidade nas atividades, de baixo impacto, exercidas pelo grupo social.

Para Cunha e Almeida (2004), o termo “população tradicional” ainda está em construção, e destacam o que consideram comum a esses grupos, como uma história de baixo impacto ambiental e de possuírem, no presente, interesses em manter ou em recuperar o controle sobre o território que exploram, dispostos a negociar esse controle territorial com a prestação de serviços de proteção ambiental. Argumentam que

populações tradicionais são grupos que conquistaram ou estão lutando para conquistar (através de meios práticos e simbólicos) uma identidade pública que inclui algumas, mas não necessariamente todas, as seguintes características: o uso de técnicas ambientais de baixo impacto, formas

equitativas de organização social, a presença de instituições com legitimidade para fazer cumprir suas leis, liderança local e, finalmente, traços culturais que são seletivamente reafirmados e reelaborados (CUNHA e ALMEIDA, 2004, apud LEUZINGER, 2007, p. 228).

Em 1989, em Paris, foi realizada a 25^a. Conferência Geral da UNESCO, órgão das Nações Unidas para a educação e cultura, que elaborou, para orientar governos sobre a proteção da cultura tradicional, a Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular, sendo utilizada a definição do termo cultura tradicional como:

o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição, expressadas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmitem oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, os ritos, a mitologia, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes (COLCHESTER, 1994, apud LEUZINGER, 2007, p. 233).

Diante da amplitude de conceitos apresentados, neste estudo utilizo a expressão “*população residente*” nas análises que envolvem os moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, instalados dentro dos limites internos da parte alta do PNI, no município mineiro de Itamonte. Esta opção ocorre porque o conceito de *população tradicional* não é consensual, está em construção e o debate acerca do que venha a significar o termo não se esgotou. No entanto, entendo que as *populações residentes* às quais me refiro, possuem direitos territoriais e culturais, e que a unidade de conservação também tem o direito de existir, enquanto um espaço de proteção do bioma Mata Atlântica. Assim, sendo ou não sendo classificadas como *populações tradicionais*, pelas abordagens dos diversos autores aqui estudados, esclareço que o termo *populações residentes* se apresenta como o mais adequado para as análises deste estudo, que não tem a pretensão de apresentar um novo conceito ou características para a expressão *população tradicional*.

A compreensão da dinâmica de inclusão social no âmbito dos parques públicos brasileiros requer um estudo do marco regulatório das Unidades de Conservação.

1.2 Marco regulatório das Unidades de Conservação brasileiras: o caso do Parque Nacional do Itatiaia

No Brasil, a ideia de se criar um Parque Nacional é anterior à formação da República. Com a transferência da Família Real portuguesa para o Brasil em 1808, D. João VI criou o Jardim da Aclimação, no Rio de Janeiro, posteriormente denominado de Real Horto e, atualmente, Jardim Botânico do Rio de Janeiro. A iniciativa teve interesses econômicos maiores do que os de preservação ambiental (JOBIM, 1981; DEAN, 2011).

No período imperial, D. Pedro II busca na floresta a captação de água para a cidade. A expansão da cultura cafeeira no século XVIII avançou em direção à floresta da Tijuca, implicando no desmatamento da mata primitiva em praticamente toda a serra da carioca. Para resguardar os recursos florestais, o imperador ordenou a imediata desapropriação dos cafezais e o reflorestamento da área. Em 1861 ocorre a criação das florestas da Tijuca e das Paineiras, com objetivo de resguardar os recursos hídricos da região (DRUMMOND, 1997; BARRETO FILHO, 2004; DEAN, 2011).

Em 1876, no período da escravidão brasileira, o abolicionista André Rebouças propôs a criação de um parque nacional baseado no modelo dos parques públicos criados nos Estados Unidos (PÁDUA & FILHO, 1979 apud DIEGUES, 2008), projeto que só viria a se concretizar no governo de Getúlio Vargas, em 1937, através do Decreto nº. 1.713.

Originalmente, as terras do comendador Henrique Irineu de Souza, então proprietário de seis fazendas – Queijaria, Central, Taquaral, Invernada, Benfica e Mont-Serrat – na região onde mais tarde foi instalado o Parque Nacional do Itatiaia (PNI) – foram adquiridas pela União, em 1908, com o objetivo de nelas implantar núcleos coloniais. A iniciativa, entretanto, não obteve os resultados esperados. Após o insucesso desse empreendimento, parte das áreas adquiridas foi incorporada ao patrimônio do Jardim Botânico do Rio de Janeiro que a utilizou como Estação Biológica de Itatiaia desde 1914 até a sua transformação em Parque Nacional para que pudesse “ficar perpetuamente conservada no seu aspecto primitivo e atender às necessidades de ordem científica decorrentes das circunstâncias”, conforme disposto no referido Decreto.

A criação do Parque Nacional do Itatiaia contou com a defesa de Hubmayer na Sociedade Brasileira de Geografia, no Rio de Janeiro, em 1911, e do botânico Alberto Löefgren, em 1913, quando este último reiterou a proposta de instalação de um Parque Nacional na região da Serra da Mantiqueira, com o propósito de incentivar a pesquisa científica e de oferecer lazer às populações dos centros urbanos (DIEGUES, 2008). Em 1931, com o objetivo de proteger os recursos naturais e culturais de uma área possuidora de rica biodiversidade e de um ecossistema de expressiva beleza, o botânico Alberto Sampaio enviou ao governo brasileiro uma nova proposta de criação do Parque Nacional do Itatiaia, que se concretizou em 14 de junho de 1937, constituindo-se como o primeiro parque nacional do Brasil. Além de instituir a conservação do patrimônio natural brasileiro, este decreto trouxe como objetivo inicial o incentivo à pesquisa científica e o atendimento às demandas, de ordem turística, que se apresentam em condições de fazer do parque um centro de atração.

Figura 1 - Pedra de Fundação do PNI



Foto: O autor, 2007.

Na ocasião, a criação de Parques Nacionais (doravante PNs) já havia sido estabelecida no art. 9º do Código Florestal, aprovado em 1934, que os definiu como “monumentos públicos naturais que perpetuam, em sua composição florística

primitiva, trechos do país que, por circunstâncias peculiares, o mereçam” (BRASIL, 1934). Este Código, primeiro documento a institucionalizar as áreas protegidas e a enfatizar a importância de seus aspectos estéticos e simbólicos, caracterizou-as como representação da riqueza da nação. No entanto, o conceito jurídico de parque nacional só foi estabelecido por meio do artigo I do Decreto Legislativo nº 3, de 13 de fevereiro de 1948, que aprovou a “convenção para proteção da flora e da fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América”, nos seguintes termos:

Parque Nacional: as regiões estabelecidas para proteção e conservação das belezas cênicas naturais e da flora e fauna de importância nacional das quais o público pode aproveitar-se melhor ao serem postas sobre a superintendência oficial. (ANTUNES, 2006, p. 573).

Este conceito sofreu evolução quando a lei nº. 4.771/65, que institui o Novo Código Florestal, estabeleceu normas para proteção da vegetação e critérios para sua exploração, definiu parque nacional para além da guarda dos atributos excepcionais da natureza, prescrevendo-o para a utilização de objetivos educacionais, recreativos e científicos (PEREIRA, 2005; QUINTÃO, 1983, apud, DIEGUES, 2008).

Segundo Pereira (2005), até a década de 1960, a criação de unidades de conservação vinculava-se, sobretudo, às razões estéticas ou políticas, sem se articular a um sistema composto por diferentes tipos de categorias de manejo.

As unidades de proteção, instituídas antes da aprovação do SNUC (por meio de portarias e decretos), o foram aleatoriamente com base em critérios confusos, sem um processo de participação da sociedade, desconsiderando grande parte dos interessados e seus interesses (DRUMMOND, 1997). A adoção de uma política voltada às unidades de conservação se desenvolverá lentamente e terá como propósito a instalação de um plano do Sistema nacional de unidades de conservação a partir de 1976, baseado no trabalho “Uma Análise de Prioridades em Conservação da Natureza na Amazônia”. (2005, p. 123).

Rocha et al (2010) recupera a origem do Serviço Florestal Federal (SFF), primeiro órgão governamental subordinado ao Ministério da Agricultura, criado em 1925 com a finalidade de administrar áreas cobertas por flora nativa. Nesse aspecto, os autores assinalam que, por mais de 60 anos, a política brasileira de parques nacionais, em particular, e de unidades de conservação, em geral, ficaram vinculadas a este Ministério. Mesmo com a criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF pelo Decreto n. 289/67, os parques nacionais continuaram sob essa subordinação, via administração desse instituto.

Contraditoriamente, embora o IBDF tivesse comprometimento com o “desmatamento de grandes áreas de florestas naturais para implantação de projetos de reflorestamento para fins industriais” (DIEGUES, 2008, p. 119), dentre suas atribuições estava a de orientar, coordenar e executar as medidas necessárias à utilização racional, à proteção e à conservação dos recursos naturais renováveis e ao desenvolvimento florestal do país (BRITTO, 2003, apud RODRIGUES, 2009). Uma importante contribuição desse instituto deu-se através da elaboração do Plano do Sistema de Unidades de Conservação no Brasil, em 1979, que pretendia estudar detalhadamente as regiões tidas como prioritárias para implantação de novas unidades de conservação. A elaboração desse plano teve como ponto de partida o Decreto 84.017, de 21 de setembro de 1979, que aprovou o primeiro código de manejo para os parques nacionais brasileiros. Conforme salienta Drummond (1999, p.140), embora setorial, o código promoveu um avanço nos conceitos de administração das principais unidades de preservação do país, “estabelecendo padrões mais profissionais desenvolvidos pela pequena equipe do IBDF encarregada dos parques nacionais”.

Posteriormente, em 1988, esse Plano foi revisto e atualizado pela Fundação Pró-Natureza (Funatura) a quem o IBDF também encomendou a elaboração de um anteprojeto de lei que instituisse um sistema nacional de unidades de conservação. Até então, as unidades de conservação existentes se submetiam a dois tipos de uso: direto e indireto. As de uso direto se referiam às áreas destinadas à conservação de sua biodiversidade, embora possibilitassem a utilização dos recursos naturais em seu interior, a partir de modelos de desenvolvimento sustentável. Estavam incluídas nesse grupo as florestas nacionais – Flona, as áreas de proteção ambiental – APA, a reserva da fauna e a reserva de proteção ambiental. As unidades de conservação de uso indireto correspondiam às áreas destinadas à conservação de sua biodiversidade, à pesquisa científica, à educação ambiental e à recreação, sendo proibida a exploração de recursos naturais, admitindo apenas seu benefício indireto. A esse grupo, pertenciam os parques nacionais – Parna; a estação ecológica; o monumento natural e o refúgio de vida silvestre.

No período que antecedeu a aprovação do SNUC, foi criado, em 1989, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) vinculado inicialmente ao Ministério do Interior, e atualmente ao Ministério do Meio Ambiente, com a incumbência de gerir as UCs federais. Também coube ao Ibama, entre outras

atribuições, a regulamentação e o fomento da pesca e da borracha, o licenciamento ambiental, a criação de normas de qualidade ambiental e a proteção da biodiversidade. Esse órgão se diferencia dos demais criados, até então, com preocupação predominantemente ambiental. “As características desse órgão e o contexto de sua criação colocaram pela primeira vez a política ambiental brasileira em geral, e a de UCs em particular, fora do domínio da esfera produtivista” (DRUMMOND et al, 2010, p. 216). O acúmulo de atribuições sobrecarregou o Ibama que, diante de limitados recursos disponíveis, teve enfraquecida sua capacidade de resolução das questões fundiárias.

Somente em 2000 o projeto de lei foi aprovado transformando-se em norma jurídica, através da Lei Federal 9.985, regulamentada pelo Decreto 4.340/2002. Essa lei instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, a partir da regulamentação do art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal⁶. Além de enumerar as incumbências do poder público e a definição de espaços territoriais e seus componentes em todas as unidades da federação a serem especialmente protegidos, o texto constitucional previu que a alteração e a supressão desses espaços somente dar-se-iam por lei, sendo vedada qualquer utilização que comprometesse a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção (RIOS & IRIGARAY, 2005, p. 168).

Vale ressaltar que no processo de elaboração legislativa que culminou na Lei do SNUC, o embate ideológico entre preservacionistas e conservacionistas, de cunho socioambiental, ressurgiu e os conceitos conservacionistas prevaleceram, em grande parte, sobre os conceitos preservacionistas. Esse embate favoreceu a construção de novos paradigmas jurídicos, os quais foram sendo incorporados à legislação brasileira (SANTILLI, 2005).

Segundo salientam Santilli (2005), Dourojeanni & Pádua (2001, apud RODRIGUES, 2009), com a aprovação do SNUC passa a haver uma correspondência entre o conceito internacional de área protegida consagrado pela

⁶ Art. 225; § 1º, I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção; VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Convenção da Diversidade Biológica (CDB)⁷ e o conceito brasileiro de unidade de conservação adotado pela Lei do SNUC, na medida em que o art. 2º., I, da lei estabelece que:

Unidade de conservação é o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

Conforme o artigo 7 da Lei, as unidades de conservação foram divididas em dois grupos com características específicas: as Unidades de Proteção Integral, que têm como objetivo básico preservar a natureza, admitindo apenas o uso indireto⁸ dos recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei, e as Unidades de Uso Sustentável, com o objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos recursos naturais (arts. 8º e 14).

Ao primeiro grupo, de Proteção Integral, pertencem as categorias: Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PARNA), Monumento Natural (MN) e Refúgio de Vida Silvestre (RVS); ao segundo grupo, de Uso Sustentável, correspondem as categorias: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (REFAU), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

As unidades de conservação apresentam diferentes possibilidades de presença humana. No grupo de Proteção Integral, a propriedade particular é permitida somente nas categorias Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. No grupo de Uso sustentável, a propriedade particular é permitida nas seguintes categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico. No entanto, na condição de população tradicional, a presença humana é permitida nas categorias Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

⁷ A CDB foi assinada pelo Brasil durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, e ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo n. 2/1994, e promulgada pela Presidência da República pelo Decreto n. 2519/1998, estabelecendo área protegida como área definida geograficamente que é destinada ou regulamentada e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação.

⁸ No caso, uso indireto é aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais, conforme artigo 2º, IX, da referida Lei.

Entre essas categorias, os Parques Nacionais, objeto desse estudo, são por vocação aqueles que oferecem maior oportunidade de visitação, e nos quais se necessita implantar um conjunto de serviços e de equipamentos para receber os visitantes adequadamente, devendo-se assegurar que a visitação esteja compatibilizada com a conservação da biodiversidade (IBAMA, 1998, p. 9). Tal responsabilidade recai tanto sobre os que administram essas unidades, a partir de normas de uso público quanto, em parte, função da sociedade como um todo.

O artigo 11 da Lei do SNUC define como objetivo básico de parque nacional,

a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisa científica e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico (BRASIL, 2000).

Outro importante aspecto a ser ressaltado, em relação aos parques nacionais, diz respeito ao impedimento da existência de propriedade particular na área de sua abrangência e, conseqüentemente, a não realização de atividades produtivas no seu interior. Também, por definição e nos termos do § 1º do art. 11, a lei exclui a permanência de moradores dentro dos territórios dos parques nacionais, na medida em que os preconiza como sendo de posse e domínio públicos. Em caso de ocorrência de áreas particulares em seus limites, essas deverão ser desapropriadas. Por essa mesma razão, não é admitida a permanência de populações humanas residentes, ainda que tradicionais, com exceção para as populações indígenas quando há sobreposição entre UCs e terras por elas tradicionalmente ocupadas⁹.

Configurada a existência de populações tradicionais nos territórios de um parque nacional, quando de sua criação, os parágrafos 1º e 2º do art. 42 da lei do SNUC asseguram a compatibilização da presença dessas populações residentes com os objetivos da unidade, “sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações”, inclusive determinando a elaboração de um regulamento que estabeleça normas sobre o prazo e condições de permanência.

⁹ Sobre essa questão, ver nota 330 da Tese de Doutorado intitulada *Natureza e Cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habitadas por populações tradicionais* de Márcia Dieguez Leuzinguer. Brasília: UnB, 2007, p. 135.

A regularização fundiária nos PNs é um tema complexo porque envolve interesses diversificados relacionados ao dispêndio de vultosos recursos financeiros de origem pública, à presença de comunidades rurais de variados tipos, à utilização de terras para produção agropecuária, aos fluxos de visitação e de empreendimentos turísticos, dentre outros.

Rocha et al (2010) apontam a especulação e o apossamento ilegal de terras públicas como sendo peculiaridades que agravam o problema a ser enfrentado no contexto da regularização fundiária dos PNs. Esses autores acentuam que a inércia do poder público no trato da questão contribui para o agravamento da situação pois, apesar dos prejuízos causados pela lentidão no cumprimento do que determina a Lei, os parques continuam exercendo parcialmente suas funções.

Nesse sentido, assinalam que

curiosamente, um PN pode conviver com elas [as peculiaridades] por períodos relativamente longos sem que haja conflitos agudos, mas também sem que se alcancem soluções definitivas. Assim, os problemas fundiários não alcançam necessariamente uma grande repercussão pública, nem geram forte mobilização social que pressione o órgão gestor a resolvê-los. Isso suscita a convivência prolongada com situações irregulares e uma postura complacente ou postergadora dos órgãos administradores (2010, p. 217).

Entretanto, mesmo com todos os instrumentos para criação de área protegida instituídos, há casos em que são criadas unidades de conservação de proteção integral sem o cumprimento pleno da norma legal, gerando um conflito sobre a posse da terra. No Brasil, a criação de parques nacionais tem ocorrido sem a prévia desapropriação de áreas que possuem propriedades particulares. Essa situação é emblemática quando se toma o PNI como exemplo, visto que desde sua ampliação em 1982 há questões fundiárias pendentes na parte alta do parque que foram agravadas pois, passados trinta anos, não foram constatados desapropriações, processos indenizatórios e regularizações fundiárias.

Vale lembrar que em caso de necessidade de remoção da população, a lei do SNUC preconiza que cabe ao Estado a tarefa de reassentar a comunidade afetada em local que permita sua sobrevivência física e cultural. Nas entrevistas da pesquisa de campo, os moradores se queixam da falta de ação, por parte do Estado, em transferi-los para outras terras.

A ilegalidade ocorre pelo que se chama, na teoria do direito, de vício de forma e vício de objeto (LEUZINGER, 2007). O vício de forma pode ocorrer em duas

situações: 1) sem a realização da avaliação da existência de população tradicional; e 2) sem verificação da capacidade de suporte do ecossistema, que pode permitir ou não a compatibilidade entre as atividades praticadas pela população tradicional e a proteção ao meio ambiente afetado. Quanto ao vício de objeto, este se verifica quando a criação da unidade de conservação de proteção integral ocorre mesmo quando constatada a presença de população tradicional e a capacidade de suporte do ecossistema, ao analisar as atividades praticadas pela comunidade.

Segundo Leuzinger (2007), a anulação dos respectivos atos de criação não é simples e pode provocar danos ambientais e sociais graves. Tal situação cria um imbróglio jurídico cuja solução ocorre mediante convalidação, quando ocasionado por vício de forma, e conversão, total ou parcial, do ato de criação, quando vício de objeto. A conversão altera o tipo de categoria estabelecida no SNUC. Diferentemente da categoria parque nacional, as reservas extrativistas e as reservas de desenvolvimento sustentável permitem a compatibilidade entre a proteção ambiental e a presença de população residente.

Machado, por sua vez, afirma que a

Lei Federal 9985/2000, em seu posicionamento sobre as “populações tradicionais”, quer valorizar, ao mesmo tempo, o ser humano e a natureza. Não admite que nenhum deles seja aviltado e menosprezado. Por isso, constatada a existência da presença de população tradicional em uma área na qual se entenda necessária a criação de uma unidade de conservação, essa população não poderá ser expulsa ou levada a sair do local sem indenização e adequada realocação pelo próprio poder público. Dessa forma, entende-se que basta haver uma só pessoa nessa situação para que tenha seus direitos assegurados pelo art. 42 (2006, p. 807).

Esse contexto exige também a proteção cultural, tanto do Estado quanto da sociedade, aliada à proteção da biodiversidade. Proteger a cultura de determinada comunidade, em alguns aspectos, pode exigir a demarcação de um território, por exemplo, e permitir a reprodução social da comunidade com a permanência da utilização dos recursos naturais.

Ao analisar a criação de áreas protegidas com a presença de comunidades tradicionais, Leuzinger ressalta que

a Constituição prevê, ao lado da obrigação que possui o Estado de proteger e preservar o meio ambiente para as presentes e para as futuras gerações, inscrita no *caput* do art. 225 da CF/88, a obrigação de proteger o patrimônio cultural, pois tanto o direito ao meio ecologicamente equilibrado quanto os direitos culturais são direitos fundamentais e, por essa razão, são dotados de igual dignidade (2007, p. 237).

A autora observa que a Constituição Federal exige do poder público, quando se pretende criar uma unidade de conservação de proteção integral, a comprovação de que o ecossistema em que se encontra não suporta o impacto produzido pela reprodução de sua vida social. Dessa forma, caso a população não promova o esgotamento dos recursos naturais e a perda da biodiversidade, a lei veda a criação de unidades de proteção integral na área utilizada pela população tradicional para suas atividades sociais, econômicas e culturais.

Ao analisar os aspectos jurídicos presentes no Decreto nº 4.340/2002, que regulamentou alguns artigos da Lei do SNUC, Leuzinger atenta para o fato do decreto não ter estabelecido com precisão os atos obrigatórios e as fases a serem observadas no processo de criação de uma unidade de conservação. A autora salienta que o decreto somente se preocupa com a denominação da unidade de conservação, com o processo de consulta pública, a categoria de manejo, os objetivos, os limites, a área da unidade e o órgão responsável por sua administração. Enfatiza que o decreto não obriga a que o ato de criação indique a existência de população tradicional quando sua presença não é admitida, embora tal fato acarrete consequências jurídicas importantes, pois há impropriedade na utilização de termos técnico-jurídicos, sem acrescentar algo sobre os estudos técnicos que devem ser realizados para implementar uma unidade de conservação. Sua análise afirma, ainda, que

nenhum outro dispositivo do Decreto nº 4.340/02 disciplina o procedimento de instituição de unidades de conservação, acarretando omissão na regulamentação da Lei do SNUC, em prejuízo às populações locais envolvidas, às populações tradicionais residentes, aos proprietários privados que possuam propriedades na área afetada e, enfim, ao ambiente natural que se visa proteger. Isso porque a omissão pode conduzir a ilegalidades na instituição de UCs, tendo em vista as disposições constitucionais, em prejuízo às populações locais/tradicionais e aos proprietários privados, dependendo do caso, ou mesmo acarretar a anulação dos atos de criação, com sua consequente desconstituição, em detrimento do ambiente natural (2007, p. 213-15).

De igual modo, Antunes (2006, p. 574-5), ao analisar a problemática instaurada na difícil relação que se estabelece entre a proteção de determinadas áreas ecologicamente relevantes e as populações que, tradicionalmente, ocupam tais regiões afirma que, no seu entendimento, “o decreto, no particular, está fundado sobre equívocos bastante sérios”, a começar exatamente pelo que vem a ser a definição de população tradicional para fins de indenização e de reassentamento,

que, dada a complexidade da definição da expressão “população tradicional”, dificilmente se poderá chegar a uma conclusão satisfatória quando não se tratar de populações indígenas ou remanescentes de quilombos, únicos grupos sociais contemplados na CF/88. De acordo com o autor, essa condição constitui “uma lógica cruel, pois muitas populações pobres podem não se enquadrar no conceito de tradicional” (ANTUNES, 2006, p. 575).

Nessa perspectiva, a ampliação do Parque Nacional do Itatiaia por meio do Decreto Federal nº. 87.586/82 com a presença de populações locais na parte alta é representativa dessa situação, uma vez que o parque incorporou estabelecimentos de particulares sem que os proprietários fossem desapropriados e indenizados, o que caracteriza uma situação de conflito fundiário.

Ao tentar relacionar os aspectos que caracterizam as comunidades tradicionais, descritos por Leuzinger (2007) e Diegues (2008), à situação vivenciada pelos moradores da parte alta do PNI, percebe-se que estes se caracterizam por serem famílias de produtores rurais. Das 36 famílias entrevistadas, 28 possuem estabelecimentos até 20 alqueires, 02 entre 20 e 50 alqueires, 05 com mais de 50 alqueires e 01, cuja extensão territorial não foi identificada, que, ao longo de, quatro gerações¹⁰, em média, produzem produtos agropecuários para a subsistência com base em mão de obra familiar, antes mesmo de essa área ser transformada em parque nacional.

Essas famílias dependem da natureza para sua sobrevivência física e cultural, se utilizam de tecnologias simples, apresentam fraco poder político e condições financeiras insuficientes para desenvolvimento de uma vida com plena satisfação das necessidades básicas. Esses proprietários não realizam práticas sustentáveis e nem gestão compartilhada dos recursos naturais, passam ao largo de uma posse comunal e de uma identidade sociocultural, ainda que tenham lideranças comunitárias, e não apresentam manifestações culturais típicas de grupos sociais tradicionais.

Em 2011, o MPF de Minas Gerais solicitou a realização de uma Perícia Antropológica sobre populações no interior do Parque Nacional do Itatiaia. Nesta perícia (ANEXO A), realizada pela antropóloga Ângela Maria Baptista, as comunidades são classificadas como população tradicional, o que lhes propicia um

¹⁰ Há famílias que estão instaladas na mesma propriedade há seis gerações. O aspecto ancestralidade é marcante entre as famílias da parte alte do PNI.

argumento importante na luta pelo reconhecimento ao direito de permanecerem em suas propriedades e o exercício de atividades produtivas compatíveis com a existência de uma unidade de conservação da categoria parque nacional.

No laudo pericial produzido, a antropóloga define seu trabalho como uma

“investigação realizada mediante uma abordagem antropológica, isto é, da observação direta do ponto de vista do outro – os moradores do Parque Nacional do Itatiaia – acerca da sobreposição dessa unidade de conservação nas terras que ocupam há mais de um século” (Perícia antropológica, anexo A, p. 3).

Em seu depoimento sobre as comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, a antropóloga confirmou as queixas ouvidas dos moradores sobre os impactos causados nas comunidades com a ampliação do PNI, ocorrida em 1982. Segundo a antropóloga,

de acordo com os moradores do PARNA do Itatiaia, a ampliação dessa unidade de conservação impactou suas práticas tradicionais de subsistência à medida em que impediu: o uso de queimadas para a expansão das atividades agropecuárias (roças de toco de milho, feijão, batata, fumo e pastagens para o gado leiteiro); a retirada de madeira para o conserto das moradias; a caça e a construção de novas moradias para seus descendentes. Todas essas atividades foram criminalizadas pelo órgão ambiental que, na defesa do meio ambiente, aplicou multas sem dialogar com a população e sem apresentar nenhuma alternativa de sustentabilidade. Tudo isso e a ameaça de desapropriação pelo Estado causaram insegurança para as comunidades e geraram um conflito socioambiental” (Perícia antropológica, anexo A, p. 17).

Este parecer embasa a atuação do MPF no que se refere ao conflito socioambiental no qual as populações da Serra Negra e da Vargem Grande se inserem pois, a partir dele, essas populações podem ser definidas como comunidades tradicionais. Em seu parecer, a antropóloga afirma que os moradores das comunidades Serra Negra e Vargem Grande possuem modos de vida definidos pela agricultura de subsistência e pela pecuária extensiva, atividades que praticam há mais de cem anos, bem antes do estabelecimento do PARNA do Itatiaia. Dessa maneira, são dependentes do manejo sustentável do ambiente que ocupam e podem ser classificadas como *comunidades tradicionais*” (Perícia antropológica, ANEXO A, p. 30).

Tais observações, constatadas a partir da coleta de dados na pesquisa de campo realizada com as trinta e seis famílias residentes nas comunidades de Serra Negra e Vargem Grande e dos dados contidos na perícia antropológica (Anexo A),

realizada por determinação do Ministério Público Federal (MPF)¹¹, confirmam a complexidade da situação jurídica das populações que, tradicionalmente, se inserem na paisagem do PNI.

Cabe ressaltar que, em 2007, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente com a atribuição de propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar os Parques Nacionais instituídos pela União fez com que os PN's deixassem de estar vinculados às Superintendências Estaduais do Ibama, sendo responsabilidade do ICMBio.

Em sua estrutura, o ICMBio possui quatro diretorias, dentre as quais a de Planejamento, Administração e Logística, à qual esta ligada uma Coordenação Geral de Regularização Fundiária, encarregada de tratar da complexidade que envolve o tema no interior dos parques nacionais (ROCHA et al, 2010). Com a criação do ICMBio, surgiu, pela primeira vez, dentro da política federal de gestão de UCs, uma instância específica encarregada de tratar dos aspectos ligados a essa questão.

No entanto, como salientam Rocha et al (2010), os problemas fundiários dos PNs normalmente não inviabilizam a existência e o funcionamento da unidade. Um PN pode conviver com essa pendência por “períodos relativamente longos, sem que haja conflitos agudos, mas também sem soluções definitivas”. Esse histórico conduz a uma convivência prolongada com a situação irregular.

Vale assinalar que, diferentemente dos Parques Nacionais, as categorias denominadas Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre, pertencentes ao mesmo grupo de Proteção Integral, permitem que áreas particulares sejam instituídas como tais em seus limites, desde que haja compatibilização entre os objetivos da UC e as atividades exercidas pelos proprietários na utilização dos recursos naturais em seu interior (Art. 12, § 1º e art. 13, § 1º, respectivamente, da Lei n. 9985/2000). Isso leva à reflexão sobre a possibilidade de se promover atividades turísticas capazes de compatibilizar atividades econômicas sustentáveis e preservação de ecossistemas naturais e educação ambiental em conformidade com o artigo 11 da Lei 9985/2000 – SNUC.

¹¹ Parecer 095/2011 da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão de Índios e Minorias. ICP nº 1.22.013.000361/2009-31 – PRM/PSA/MG, atendendo pedido do Procurador da República em Pouso Alegre-MG, José Lucas Perroni Kalil.

Cumpra esclarecer que este estudo não tem a pretensão de propor a mudança de categoria de unidade de conservação do Parque Nacional do Itatiaia, mas, busca analisar as possibilidades legais da prática do turismo na categoria Parque Nacional que sejam compatíveis com o atual contexto da unidade e a legalização da presença de populações locais dentro de seu território.

Dentre os instrumentos de regulamentação da criação de espaços territoriais protegidos pelo poder público, também cabe mencionar a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei n. 6.938/81) que, em seu art. 4º, II, dispõe que a referida política visará a definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses de cada um dos entes federativos.

Em 2007, o governo federal publicou o Decreto 6.040, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Este decreto define, em seu art. 3º., Povos e Comunidades Tradicionais:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Dentre os princípios do Decreto 6.040, é preconizada a valorização da diversidade socioambiental e cultural, a pluralidade econômica das comunidades e a preservação dos direitos culturais.

Nos objetivos específicos da PNPCT, pode estar a saída jurídica para as comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande ao serem reconhecidas como população tradicional. O inciso I do art. 3º. da PNPCT afirma “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”.

O inciso II do mesmo artigo trata dos conflitos existentes entre as populações tradicionais e as unidades de conservação de proteção integral, como é o caso do PNI, referindo-se à necessidade de “solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável”.

Há também, nos incisos XIV, XV e XVII da PNPCT, a alusão aos direitos individuais e coletivos, seus conhecimentos e práticas, e o uso dos saberes e tecnologias tradicionais.

Considerando este e outros instrumentos jurídicos, o ICMBio publicou, em julho de 2012, a Instrução Normativa nº. 26 (IN-26/2012), que trata das diretrizes para o estabelecimento de termos de compromisso entre o ICMBio e as populações tradicionais residentes em unidades de conservação, nos espaços onde sua presença não é admitida ou está em desacordo com os instrumentos de gestão.

Esta IN-26/2012 apresenta alternativas produtivas diante da dificuldade de se promover a regularização fundiária e criar normas de comportamento e de uso dos recursos naturais para garantir a proteção ambiental nas unidades de conservação de proteção integral, a fim de evitar conflitos e constrangimentos entre os agentes envolvidos com as unidades de conservação, com o estabelecimento de multas, autuações e outras práticas de coerção e enfrentamento.

Na PNPCT, o inciso XVII do art. 3º. trata do apoio à inclusão produtiva, bem como, o artigo 8º., inciso VI da IN-26/2012. O artigo 3º., inciso XVII da PNPCT salienta a necessidade de

apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais (BRASIL, 2007).

O inciso VI, do artigo 8º., da IN-26/2012 publicado pelo ICMBio, apresenta como atividade a ser promovida na etapa de construção participativa do termo de compromisso a “avaliação da necessidade e, se pertinente, proposição de alternativas de trabalho e renda com atividades de baixo impacto ambiental para melhoria das condições de qualidade de vida das famílias” (ICMBio, 2012).

Neste caso, emerge a possibilidade da criação de um arranjo institucional e de gestão, entre o ICMBio e as comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, que permita o desenvolvimento do ecoturismo de base comunitária, compatível com os objetivos de proteção ambiental do Parque Nacional do Itatiaia, que promova práticas sustentáveis de turismo, com baixo impacto ambiental, em prol da melhoria da qualidade de vida das famílias. Para uma melhor compreensão desta proposta, o capítulo 3 apresenta um aprofundamento acerca do ecoturismo de base comunitária.

1.3 O Parque Nacional do Itatiaia: elementos de uma paisagem

Holzer afirma que “o conceito de paisagem vem sendo redescoberto, reestudado e revisto na retomada da dimensão cultural no pensamento geográfico” (1999, p.153). O autor busca na história o significado etimológico do conceito. Os primeiros registros do termo são *paysage*, na França em 1551, *paisagem* em Portugal, em 1608, *paesaggio*, no séc. XVII na Itália, *paisage* na Espanha, em 1708. Argumenta que, em seu surgimento, o conceito de paisagem possuía um sentido renascentista de “espaço que se observa de um golpe de vista”, visão associada pela geografia à “cena” enquanto que, no final do século XIX, o conceito geográfico voltou-se para o significado de “área fisicamente e culturalmente reconhecível”.

Diante dessa resignificação ao longo da história e do surgimento de outros termos que se apropriaram do significado ou tentaram explicá-lo, o autor afirma que se tornou “necessário diferenciar diversos conceitos correlatos utilizados muitas vezes indistintamente pelos geógrafos, tais como, “paisagem”, “natureza”, “cenário”, “ambiente”, “região”, “área” e “lugar””. Foi o que fez Meinig ao dizer que

a paisagem se diferencia da natureza pelo caráter unitário que imprime a nossos sentidos; de cenário porque não nos relacionamos apenas esteticamente com ela; de ambiente porque não trata apenas de nossa sustentabilidade enquanto seres vivos; de região e de área porque o sentido da paisagem é eminentemente simbólico; e, dos lugares pois estes se referem ao indivíduo e são nomeados, enquanto que a paisagem se caracteriza mais como superfície contínua e não como foco de atenção (1979, apud HOLZER, 1999, p. 157-158).

Cosgrove (2004, p. 99) relaciona a paisagem a uma nova maneira de ver o mundo, cuja estrutura e mecanismos são acessíveis à mente humana, assim como ao olho, agindo como guia para os seres humanos em suas ações de alterar e de aperfeiçoar o meio ambiente. O autor especifica três implicações do conceito: (1) foco nas formas visíveis do mundo, sua composição e estrutura espacial; (2) unidade, coerência e ordem ou concepção racional do meio ambiente; (3) a ideia de intervenção humana e controle das forças que modelam e remodelam nosso mundo.

Em Santos, também se destaca a importância de se diferenciar o conceito de paisagem ao ressaltar o caráter dinâmico da transformação da paisagem ao longo da história, a partir da inovação feita pelos instrumentos de produção. Tais características levam-no a definir paisagem como

um conjunto de formas heterogêneas, de idades diferentes, pedaços de tempos históricos representativos das diversas maneiras de produzir as coisas, de construir o espaço. (...) A paisagem não é dada para todo o sempre, é objeto de mudança, é um resultado de adições e subtrações sucessivas (1994, p. 75).

Em consonância com Santos, esse estudo adota este conceito de paisagem porque percebe, assim como ele, que

há uma adequação da sociedade – sempre em movimento – à paisagem. A sociedade se encaixa na paisagem, supõe lugares onde se instalam, em cada momento, suas diferentes frações. Há, dessa maneira, uma relação entre sociedade e um conjunto de formas – materiais e culturais. Quando há uma mudança social, há também mudança dos lugares (SANTOS, 1994, p. 79-80).

A delimitação espacial é necessária para a caracterização do PNI, pois há diferenciação das práticas desenvolvidas pelas populações que usufruem de duas porções distintas, delimitadas pela diferença altimétrica, em função das características do relevo, denominadas parte baixa (PB) e parte alta (PA), esta também chamada de planalto.

Na parte baixa, no antigo Núcleo Colonial de Itatiaia, a grande maioria das propriedades é de veraneio, segunda residência em finais de semana, com presença de hotéis e de edificações da administração do parque. Na parte alta, o posto de controle e fiscalização, assim como, o abrigo Rebouças para montanhistas configura a presença administrativa do PNI e as propriedades rurais representam as populações locais que ali sobrevivem de agricultura de subsistência, criação de trutas, pequena produção de mel, de doces em compotas e de leite. Dentre os derivados do leite, destaca-se a produção do queijo parmesão da Mantiqueira.

Figura 2 – Residência particular na Parte Baixa do PNI



Foto: O autor, 2007

Figura 3 – Turistas e montanhistas em direção às Agulhas Negras, após a passagem pelo Posto Marcão



Foto: O autor, 2007.

Figura 4 – Identificação do Abrigo Rebouças no Planalto do PNI



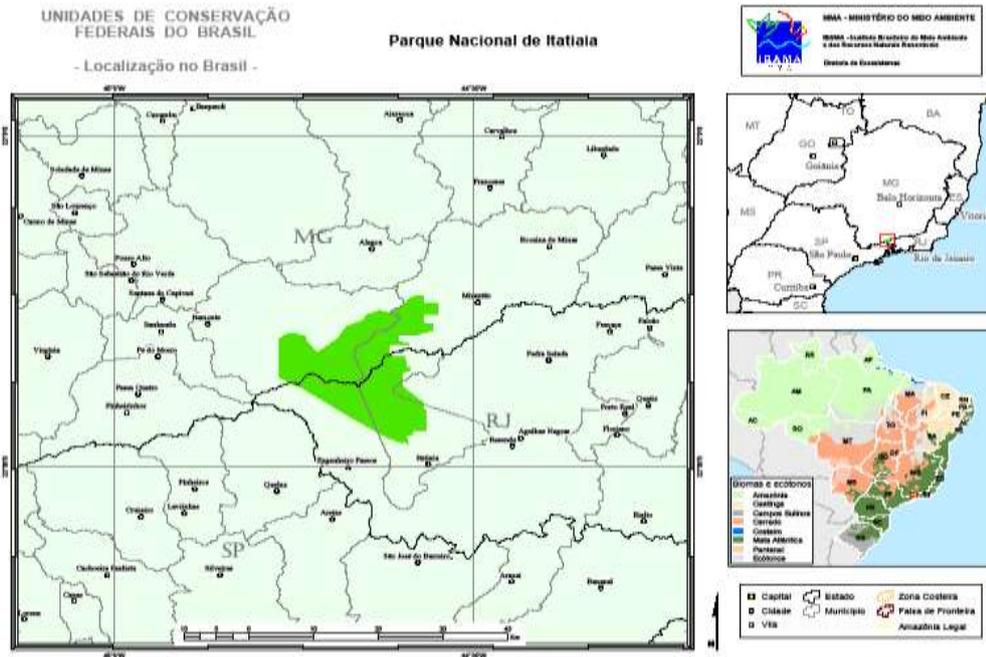
Foto:O autor, 2007.

Além disso, a renda familiar proveniente das aposentadorias e da prestação de serviços no transporte escolar, na manutenção das estradas e na venda de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar, principalmente para a Prefeitura de Itamonte/MG, representa baixo poder aquisitivo, embora as pessoas, em geral, tenham boas condições de higiene, salubridade adequada, captação de água na nascente do rio Aiuruoca sem poluição industrial e vivam integradas em uma convivência sem os problemas decorrentes dos grandes núcleos urbanos como o stress, por exemplo.

Com uma área total de 28.155 hectares (ha), o Parque Nacional do Itatiaia abrange os municípios de Itatiaia e Resende no estado do Rio de Janeiro, Itamonte e Bocaina de Minas no estado de Minas Gerais, e situa-se na divisa entre estes dois estados, próximo do estado de São Paulo, na Serra da Mantiqueira. Limita-se ao sul com o vale do Paraíba, ao norte, com o vale do rio Preto, a leste, com a Serra Negra e, a oeste, com o vale do rio do Salto. Os acessos rodoviários, a partir de grandes centros urbanos (São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte) são pelas rodovias BR-116 – Presidente Dutra, para saídas de São Paulo ou do Rio de Janeiro. A partir da capital mineira, os acessos podem ser pelas BR's 040 e 393 – Rodovia JK e

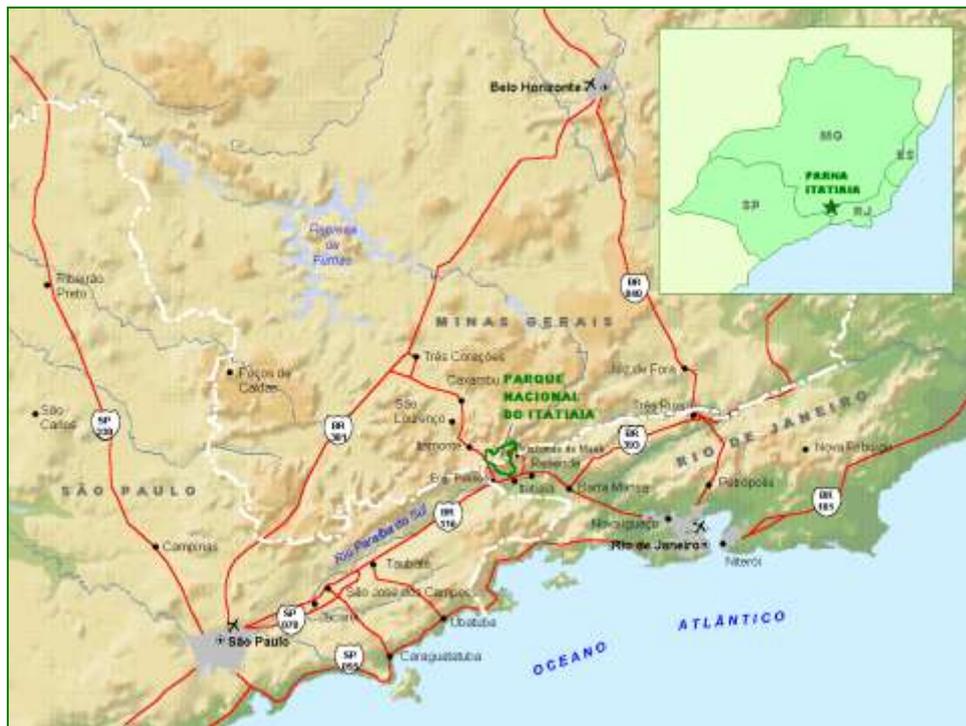
Rodovia Lúcio Meira, ou pelas BR's 381 e 354 – Rodovia Fernão Dias e Rio-Caxambu (figura 5).

Figura 5 – Localização do PNI



Fonte: Acervo do PNI, 2010.

Figura 6 – Acessos rodoviários ao PNI partindo de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.



Fonte: Acervo do PNI, 2010.

Geograficamente, o PNI situa-se entre as coordenadas 22°19' e 22°45' de latitude sul e 44°15' e 44°50' de longitude oeste, próximo a três grandes centros emissores de turistas do Brasil: Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.

Segundo Richter (2004), a região onde se insere o Parque Nacional do Itatiaia é composta pelas unidades morfoestruturais da Serra do Mar, do Vale do Paraíba, do Planalto Sul de Minas e da Serra da Mantiqueira que, nos limites do PNI, é conhecida como Maciço do Itatiaia. Este Maciço é caracterizado por um bloco montanhoso de rochas intrusivas – quartzo sienitos – com abrupta elevação, sendo possível identificar grandes blocos rochosos arredondados fraturados, além de penhascos e picos pontiagudos e sulcados, constituídos de rochas ígneas, gnáissicas e plutônicas. Nesse Maciço, encontra-se o Pico das Agulhas Negras e um diversificado conjunto montanhoso de forte atração turística, no qual sobressai a elevação da Serra Negra, na margem direita do rio Aiuruoca, assim como, as Prateleiras, o Morro do Couto, a Pedra do Altar e a Asa de Hermes, com altitudes variando entre 2.300m e 2.791,55. Essa altitude máxima confere ao Pico das Agulhas Negras (IBGE, Projeto Pontos Culminantes, 2004 apud TEIXEIRA et al, 2007) o status de ponto mais alto do estado do Rio de Janeiro e a quinta maior montanha do Brasil (TEIXEIRA et al. 2007). Geologicamente, a composição rochosa é essencialmente metamórfica, originada no período Pré-cambriano, composto por gnaiesses com xistosidade predominante entre NE e ENE. Alguns diques de rochas básicas e de rochas alcalinas afaníticas cortam as gnáissicas. São estas rochas do embasamento cristalino que limitam os dois corpos de rocha alcalina salientes na topografia, modelando relevos de maior altitude (RICHTER, 2004).

Segundo a classificação de Köppen, o clima da região do Maciço do Itatiaia caracteriza-se como mesotérmico em função da altitude: com verões brandos e sem uma estação seca muito definida, acima de 1600m, com estiagem entre os meses de junho e setembro e com verões brandos e chuvosos e inverno seco, abaixo de 1600m.

Figura 7 – Agulhas Negras



Foto:O autor, 2010.

Figura 8 – Prateleiras

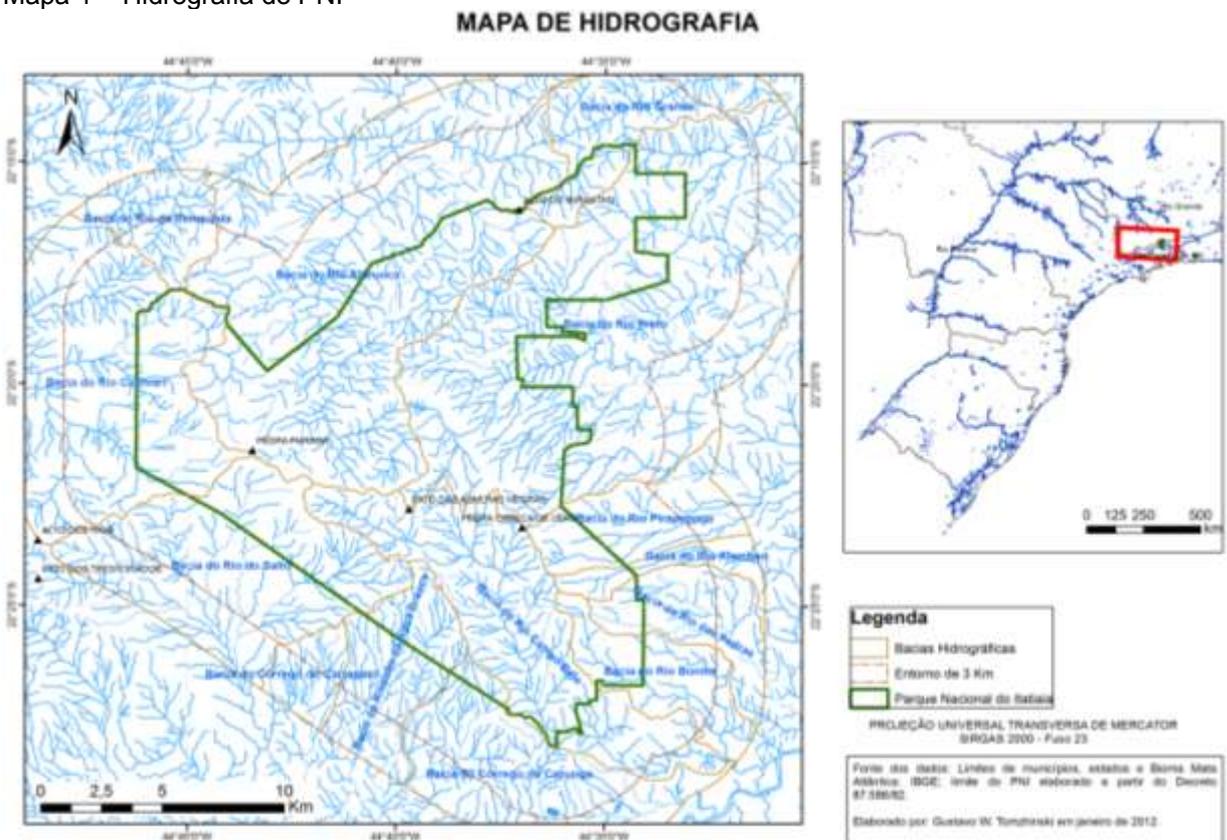


Foto:O autor, 2007.

Na Parte Baixa, o período chuvoso do verão continua no outono e enxurradas ocorrem nas cachoeiras e nas piscinas naturais, com formação de cabeças d'água e temperaturas variando de 10° C a 28° C.

A capilaridade hidrológica no território do PNI chama a atenção, pois este parque possui 12 nascentes de rios – Campo Belo, Taquaral, Tapera, Alambari, Aiuruoca, Maromba, Itaporani, Rebouças, Bonito, Água Branca, Preto e Agulhas Negras. Essas águas contribuem para a formação de duas importantes bacias hidrográficas do sudeste brasileiro: a do rio Paraíba do Sul e a do rio Paraná.

Mapa 1 – Hidrografia do PNI



Fonte: TOMZHINSKI, 2012

Figura 9 – Rio Aiuruoca – Planalto do PNI



Foto: O autor, 2012.

O principal rio que drena o PNI é o Campo Belo que, além de abastecer o município de Itatiaia e formar o rio Salto, constitui as cachoeiras Itaporani, Piturendaba, Poranga e Tupie. O Ribeirão das Flores, principal afluente do Campo Belo, dá origem à Piscina do Maromba a 1.100m de altitude e à Cachoeira Vêu de Noiva, localizada a 1.150m de altitude, famosa pelos seus 40m de queda d'água. No percurso desse rio, ainda é possível localizar outras piscinas e lagos naturais, dentre eles, o Lago Azul, a 750m de altitude, em meio à floresta (PNI, 2011).

Figura 10 – Nascente do rio Campo Belo



Foto: O autor, 2007.

Figura 11 – Piscina do Maromba

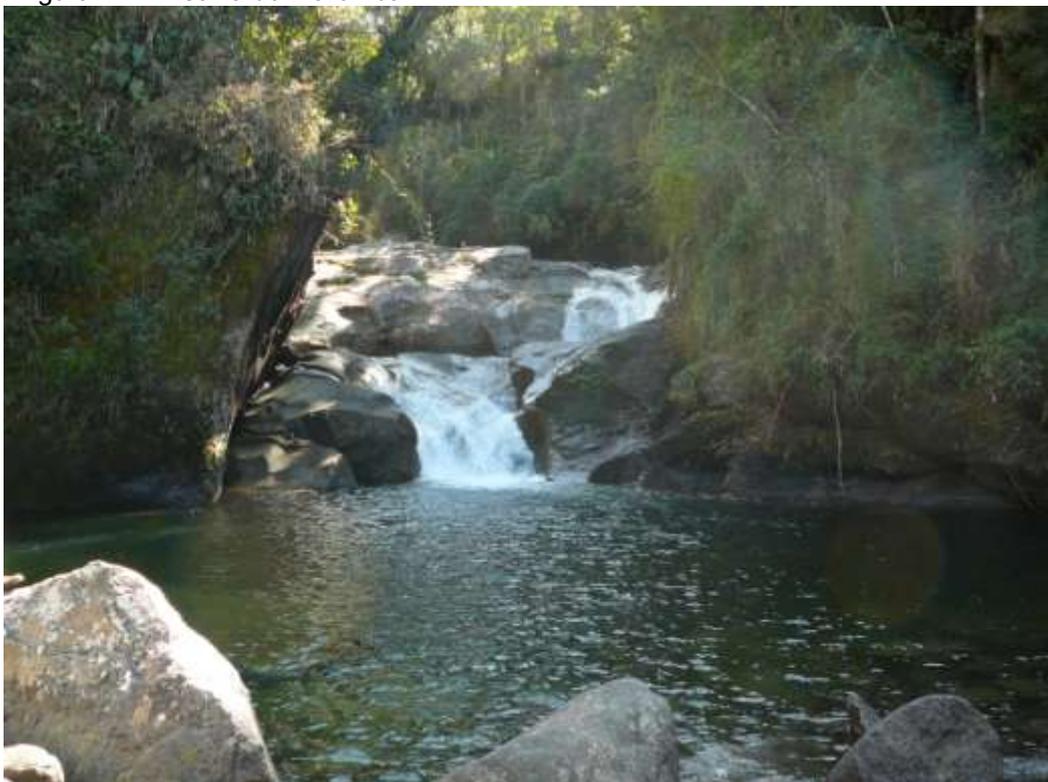


Foto: O autor, 2010.

Figura 12 – Cachoeira Vêu de noiva



Foto: O autor, 2012.

Figura 13 – Rio Campo Belo visto do Mirante do Último Adeus – Parte Baixa

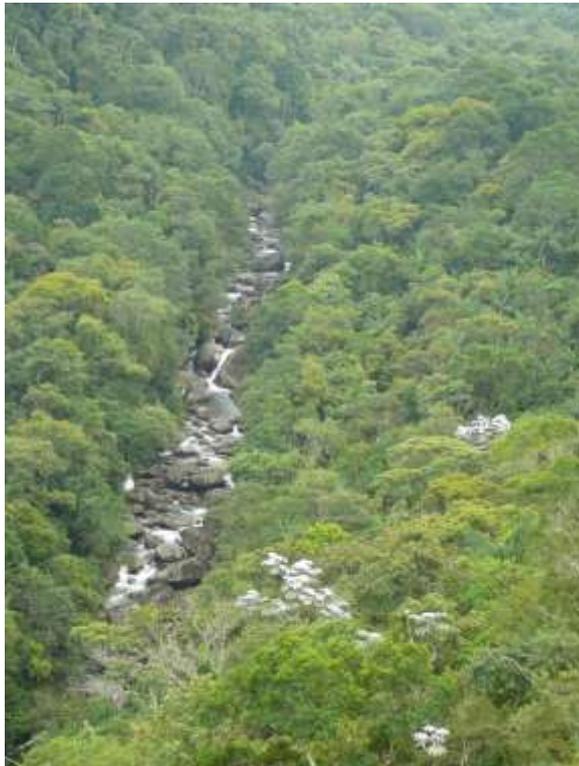


Foto: O autor, 2007.

De igual modo, a caracterização da vegetação do PNI se dá, em linhas gerais, a partir dos níveis de altitude, como demonstra os estudos empreendidos por Tomzhinski:

conforme o sistema de classificação proposto no Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 1991), a vegetação do Itatiaia se distribui em Floresta Ombrófila Densa Montana até a altitude de 1.500 m, Floresta Ombrófila Densa Alto Montana, acima de 1.500 m de altitude; Floresta Ombrófila Mista Montana em altitudes de cerca de 1.200 m com a presença de *Araucaria angustifolia* e Floresta Estacional Semidecidual Montana na vertente continental do parque (SANTOS & ZIKAN, 2000). Segundo Brade (1955) as “matas higrófilas subtropicais” mostram, principalmente acima dos 1.700 m composição e aspecto bastante diferentes, com árvores de porte mais baixo, entremeadas com uma vegetação arbustiva e densa e o solo coberto por musgos e Pteridófitas. Já a *A. angustifolia* aparece a 1.600m no lado ocidental da serra e a 1.900m no lado oriental, enquanto outra espécie de pinheiro, *Podocarpus lamberti*, se concentra na região da Serra Negra, sendo ambas as espécies bastante sensíveis às mudanças nas condições ecológicas. (...) Aximoff (2011) destaca que metade dos campos de altitude do Estado do Rio de Janeiro está no interior e entorno do Parque Nacional do Itatiaia e que este abriga 40 espécies da flora constantes do livro vermelho de espécies ameaçadas de extinção (MMA, 2008), sendo que 73% delas são restritas ao PNI (2012, p. 32).

Contudo, qualquer que seja a caracterização especificada, a vegetação remanescente da Mata Atlântica é beneficiada pela rica biodiversidade que colore a paisagem do Parque Nacional do Itatiaia de roxo, com as quaresmeiras, de amarelo, laranja e vermelho, dos ipês e das muitas bromélias, e do verde das matas, em seus diversos tons. No Planalto, as diferentes estações do ano (primavera, verão, outono e inverno) alteram as cores de uma mesma espécie, como a sempre-viva.

Figura 14 – Bromélia¹²



Foto: O autor, 2007.

¹² Nome científico: *Fernseea itatiaiae*, planta da família *Bromeliaceae*.

Figura 15 – Sempre-viva¹³ fotografada no outono – mês de abril/2007



Foto: O autor, 2007.

Figura 16 – Sempre-viva fotografada na primavera – mês de outubro/2007



Foto: O autor, 2007.

¹³ Sempre-viva é o nome popular da espécie. O nome científico é *Actinocephalus polyanthus*.

Em meio à diversidade da vegetação, a fauna encontrada no PNI surpreende por sua variedade e beleza. Nas trilhas da parte baixa do parque, a observação de pássaros, segmento do turismo organizado internacionalmente, encontra um cenário propício à sua realização, com mais de 350 espécies de aves já catalogadas, assim como 50 espécies de mamíferos e 5.000 espécies de insetos (BALDINI, 2008; RICHTER, 2004).

Figura 17 – Jacu¹⁴



Foto: O autor, 2008.

¹⁴ Nome científico: *Penelope obscura*.

Figura 18 – Família de macaco prego¹⁵



Foto: O autor, 2007.

Figura 19 – Caxinguelê¹⁶



Foto: O autor, 2007.

¹⁵ Nome científico: *Cebus apella*.

¹⁶ Nome científico: *Sciurus aestuans*.

Figura 20 – Tatu galinha¹⁷

Foto: O autor, 2011.

Do ponto de vista científico, os campos de altitude formam um ecossistema que há muito desperta interesse de consagrados naturalistas que o visitaram, registraram e documentaram parte do acervo natural¹⁸ da região nos séculos XIX e XX. Dentre eles, pode-se citar Saint-Hilaire, Carl Friedrich Von Martius, André Rebouças, Alberto Löefgren, Afonso de Taunay, Richard Burton, José Franklin Massena e Barbosa Rodrigues. Seus atrativos naturais apresentam grande importância para o turismo e para as economias locais (SEGADAS-VIANNA e DAU, 1965, apud RICHTER, 2004).

A afirmação de Santos (1994) de que a paisagem é formada não apenas de volumes, como também de cores, movimentos, odores e sons encontra ressonância no caráter dinâmico da transformação da paisagem do parque. Os diferentes matizes encontrados nos pássaros do PNI ressaltam essa afirmação.

Tais caracterizações da paisagem desta UC implicam em análises também das dimensões humanas, tendo em vista que o estudo do conceito de paisagem, categoria analítica desta tese, incorpora aspectos importantes da conjuntura como as relações políticas e culturais existentes ao longo da história.

¹⁷ Nome científico: *Dasyus novemcinctus*.

¹⁸ Essas informações estão contidas no vídeo institucional do PNI elaborado durante o Programa de 70 anos de criação do Parque Nacional. O vídeo, disponível em DVD, foi um dos produtos do programa, que também realizou obras de revitalização e reformas das estruturas prediais.

Registros históricos apontam para a ocorrência de populações indígenas e comunidades rurais nos territórios posteriormente transformados no Parque Nacional do Itatiaia. Os primeiros habitantes da região de Itatiaia foram os índios da tribo Tupi etnia Puri. Puri ou Por-i em tupi significa povo miúdo, de pequena estatura. Conhecidos por Timburibá, nome de uma árvore que podia ser avistada de longa distância, esses índios eram troncados, de pele vermelha, cabelos lisos e amistosos. Esta etnia deu o nome Itatiaia à região que, em Tupi-guarani, significa “lugar de pedras pontiagudas”. Mas, o significado do termo Itatiaia tem outras interpretações. No século XIX, o linguista e historiador Afonso de Taunay o descrevia como “penhasco cheio de pontas”. O viajante e naturalista inglês Richard Burton acreditava no significado “rochedo brilhante” por causa da semelhança das Agulhas Negras com labaredas flamejantes. José Franklin Massena, pioneiro em alcançar o topo das Agulhas Negras, interpretou-o como “pedra em forma de grelha de fogo”. O pesquisador João Barbosa Rodrigues, por sua vez, no início do século XX, designou a palavra indígena como “pedregal que por si se faz”. Há também a interpretação do botânico alemão Carl Friedrich von Martius, que o entendia como o “lugar onde nascem águas saudáveis”. Essa última definição, no entanto, é atribuída consensualmente à tradução da palavra Mantiqueira. A denominação dos índios Puri é muito utilizada e a mais encontrada na literatura que explica o significado do termo Itatiaia (TEIXEIRA et al., 2007).

Figura 22 – Imagem dos índios da etnia Puri em exposição permanente do Centro de Visitantes do PNI



Foto: O autor, 2012.

A configuração da população atual residente no PNI e seu entorno foi modificada ao longo dos anos. O histórico de instalação e ocupação da região pelas famílias residentes, no dias atuais, será descrito e analisado no capítulo 4. A imagem da figura 23 é de uma família residente na comunidade da Serra Negra.

Figura 23 – Família residente na comunidade da Serra Negra



Foto: O autor, 2011.

A relação de conflito vivenciada entre a população residente das terras estabelecidas nos limites do PNI e a administração da Unidade de Conservação será explicitada no capítulo 2, com base na categoria analítica da Ecologia Política.

2 SOBRE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, PARA PENSAR O PNI

Este capítulo trata, por um lado, de várias perspectivas sobre conflito socioambiental e, por outro, da aplicação dessas perspectivas à problemática das áreas protegidas e das populações locais (residentes, “tradicionais”), tendo em vista a adequação de tais perspectivas à consideração do caso do Parque Nacional do Itatiaia.

2.1 Concepções no campo da ecologia política

A criação de unidades de conservação de proteção integral ocorre no contexto de diversos interesses e campos de disputa sobre a utilização dos bens naturais de um determinado território. Para analisar a problemática fundiária do PNI é fundamental compreender as relações de poder estabelecidas pelos atores sociais que interagem a partir de interesses conflitantes sobre a utilização dos recursos naturais do PNI.

A “etnografia dos conflitos socioambientais”, proposta por Little (2006), explicita as bases latentes dos conflitos e dá visibilidade aos grupos marginalizados, identificando os diferentes agentes, suas reivindicações e cotas de poder, os recursos ambientais envolvidos no conflito, e analisando a interação desses atores entre si e com o meio biofísico e o social. Essa etnografia é delineada por um novo campo de pesquisa denominado Ecologia Política, que segundo Loureiro, refere-se

ao estudo e o reconhecimento de que agentes sociais com diferentes e desiguais níveis de poder e interesses diversos demandam, na produção de suas existências, recursos naturais em um determinado contexto ecológico, disputando-os e compartilhando-os com outros agentes. E é nesse movimento dinâmico, contraditório e conflituoso, que uma organização social se estrutura e é estruturante das práticas cotidianas e é ou pode ser superada (2012, p.14).

Nessa perspectiva, as organizações sociais, com diferentes interesses e poderes, criam os movimentos pela justiça ambiental, reivindicando direitos e denunciando práticas desiguais de produção e de consumo dos bens naturais.

Mas, que movimentos são esses? Como, quando e por que surgiram? Os movimentos pela justiça ambiental surgem nos Estados Unidos a partir de uma articulação entre as lutas sociais, territoriais, ambientais e direitos civis (ACSELRAD, 2002). É por isso que, em fins dos anos 1960, para os que viriam a compor esses movimentos, o termo “ambiental” era entendido como um embate frente às condições inadequadas de saneamento, moradia e trabalho, disposição indevida de lixo, principalmente o tóxico e o perigoso. Nos anos 1970, diferentes associações se unem para debater as questões ambientais urbanas com base em estudos que já apontavam a distribuição desigual da poluição segundo a raça e a renda dos habitantes. Nessa ocasião, as associações buscavam realizar parcerias para a formulação de políticas públicas capazes de combater a disposição indevida de resíduos sólidos em áreas residenciais de população negra e pobre.

De acordo com Acselrad, as lutas contra as desigualdades ambientais no plano local elevaram a justiça ambiental à “condição de questão central na luta pelos direitos civis” (2002, p.53), colocando-a na pauta de discussão do movimento ambientalista tradicional americano. Assim, o fim da década de 1980 é marcado pelo surgimento da “Avaliação de Equidade Ambiental”, documento elaborado por organizações de base ambientalista, que estabelece um novo sistema de avaliação, tecido sobre o estudo das ligações entre raça, pobreza e poluição, cujas variáveis sociais foram introduzidas nos estudos de avaliação de impacto ambiental, por meio da pesquisa participativa. Nessa abordagem, os grupos sociais ambientalmente em desvantagem passam a ser co-produtores do conhecimento necessário para a elaboração não discriminatória de políticas ambientais. Esse modelo participativo foi reforçado pelas conclusões de um grupo de trabalho instituído pelo Congresso americano, em 1990, que afirmou ser impossível definir soluções para o meio ambiente sem consultar as comunidades nele envolvidas. Diante dessas considerações, em 1991, os Estados Unidos estabeleceram uma agenda nacional para redefinir a política ambiental americana, que passava a incorporar as minorias – comunidades ameríndias, latinas, afroamericanas e asioamericanas – e consolidava um movimento de justiça ambiental “multicultural e multirracial”. O reconhecimento da desigualdade social americana foi um passo importante para que aquela nação pudesse reorientar o modelo de distribuição espacial das atividades econômicas, buscando a chamada “transição justa”, isto é, alternativas para que a poluição não acabasse com os empregos gerados pelas indústrias poluentes ou

fosse simplesmente transferida para os países pobres. É nesse contexto que, de acordo com Acselrad (2002), ocorre a internacionalização do movimento pela justiça ambiental que busca “construir uma resistência global às dimensões mundiais da reestruturação espacial da poluição” (p.54), impedindo, assim, que os determinantes da desigualdade social e racial se estendessem ao meio ambiente.

Martinez-Alier (1997) questiona “quais são as causas da expansão do ambientalismo?” O autor esclarece que entende por ambientalismo “as ações desenvolvidas ou as preocupações expressas com relação às condições do meio ambiente em decorrência da ação humana”, e analisa que

... existem (...) suficientes razões de índole material para se ser ambientalista na Escandinávia, tal como na Holanda ou na Alemanha. E há mais (...) motivos para isso em países ou regiões pobres cujo espaço ambiental esteja sendo usado em benefício dos ricos (p. 219-220).

Ao analisar as “variedades de ambientalismo”, Martínez-Alier avalia duas concepções: a *tese pós-materialista* e o que ele chama de *ambientalismo dos pobres*. Para o autor, o ambientalismo

... é compreendido de maneira diferente pelos adeptos da “tese pós-materialista” (Inglehart, 1977, 1995) e por aqueles que acreditam no “ambientalismo dos pobres” (Guha & Martínez-Alier, 1996). Alguns autores afirmam que o ambientalismo nos países ricos não constitui uma reação materialista aos “efluentes da afluência”, mas, na verdade, uma mudança pós-1968 em direção aos valores culturais pós-materialistas (MARTÍNEZ-ALIER, 1997, p. 219).

Martínez-Alier (1997, p. 220) afirma que “há provas claras de que o “ambientalismo dos pobres” está presente em muitos conflitos, ao longo da História e nos dias atuais”. O autor esclarece quem seriam os sujeitos e personagens ao redor do mundo que poderiam receber o “*rótulo*” de ecologistas, ao questionar:

por acaso não tem sido ecologistas os camponeses de Salinas, na província de Bolívar, os quais, embora sem o apoio das próprias autoridades municipais, impediram a mineração pela empresa Rio Tinto em seu território? E os habitantes da Amazônia, que reclamam contra os derramamentos de petróleo? E a população pobre e negra da província de Esmeraldas, no litoral – mulheres em sua maioria –, que está na vanguarda pela defesa dos manguezais e contra a indústria do camarão, como ocorre em tantos outros lugares do mundo? (MARTÍNEZ-ALIER, 1997, p. 221).

O autor cita diversos outros exemplos, do que considera “ambientalismo dos pobres”, destacando o que considera serem ambientalistas ou ecologistas, embora os sujeitos, na maioria das vezes, ignorem essas terminologias.

A contribuição da questão ecológica, no campo da justiça ambiental, sobre as ações de mobilização social para enfrentar a hegemonia do capital pode ser observada quando se analisa as conexões entre o local e global. Para Martínez-Alier,

a expansão destrutiva da agricultura moderna, com seu uso intensivo de combustíveis fósseis, além de biologicamente simplificada, tem produzido um movimento de agro-ecologia camponesa autoconsciente, que não é de modo algum uma moda pós-moderna passageira, mas um caminho em direção a uma modernidade alternativa baseada na defesa da biodiversidade agrícola e das práticas agrônômicas sensatas (1997, p. 224).

A mesma ideia é compartilhada por Zhouri, quando afirma que

os conflitos decorrentes denunciam contradições em que as vítimas das injustiças ambientais não só são verdadeiramente excluídas do chamado desenvolvimento, mas assumem todo o ônus dele resultante. (...) os excluídos não se constituem como vítimas passivas do processo e vêm se organizando em variados movimentos, associações e redes (...), apresentando-se como portadores de outros projetos de vida e interação com o meio ambiente... (ZHOURI, 2008, p. 105).

Nos dias atuais, a questão ambiental, compreendida sob a perspectiva sociológica, designa a adoção de diversos discursos ambientais por parte de diferentes grupos sociais que visam a legitimar suas práticas, sejam institucionais, políticas, científicas, dentre outras, e instauram disputas de legitimidade que buscam “caracterizar as diferentes práticas como ambientalmente benignas ou danosas” (ACSELRAD, 2010, p.103). Essas práticas dão origem a novas e retomam antigas questões ambientais, que vão sendo expostas à opinião pública e unificadas sob a chancela de “proteção ao meio ambiente”. Esse contexto faz surgir, segundo Acselrad (2010), a busca pela justiça ambiental, entendida como uma conclusão democrática do processo de ambientalização, pensado também a partir das características do lugar, do seu contexto e momento histórico.

De acordo com Loureiro (2004), no Brasil, a questão ambiental entra para o debate a partir da década de 1980 por meio da atuação crescente das organizações ambientalistas e da ampliação da produção acadêmica. Nesse contexto, a garantia constitucional à proteção ambiental é expressa na Constituição de 1988 pelo artigo 225. A Constituição garante a representação popular, em seu artigo 1º, ao prever que “todo poder emana do povo, que o exerce indiretamente, através de seus representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição” por meio da possibilidade de criação de meios de participação popular (plebiscito, referendo,

iniciativa popular de lei, audiências públicas, conselhos, comitês, fóruns, orçamento participativo, ouvidorias, etc.). Com relação ao meio ambiente, o artigo 225 reforça a participação popular ao impor “ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. A garantia constitucional oferece, portanto, aos sujeitos coletivos a possibilidade de exigir, perante a lei, proteção ambiental (LOUREIRO E CUNHA, 2008).

Os espaços sociais de circulação de discursos e práticas relacionadas à “proteção ambiental” são marcados pela associação, segundo Acselrad (2010), nebulosa e diversificada, de organizações com diferentes graus de estruturação formal que enquadram “desde ONG e representações de entidades ambientalistas internacionais a seções ‘ambientais’ de organizações não especificamente ‘ambientais’ e grupos de base com existência associada a conjunturas específicas” (p.103). No entanto, apesar do debate sobre a proteção ambiental brasileira envolver esse conjunto diversificado de entidades, os discursos não explicitam majoritariamente as determinações sociais dos problemas ambientais, relacionados à luta contra a pobreza e a desigualdade social, uma vez que tendem para os propósitos “desenvolvimentistas correntes que almejam a rentabilização de capitais em nome da geração de emprego e renda” (ACSELRAD, 2010, p. 104). Esse contexto leva à seguinte questão: Como então conquistar, no Brasil, “legitimidade para as questões ambientais” se a preocupação com o ambiente tende a não considerar a luta pela igualdade social, o enfrentamento do desemprego e à superação da pobreza?

Para Acselrad (2010), a solução para as questões ambientais brasileiras passa pela combinação entre a defesa do direito ao ambiente cultural específico, ao território e seus recursos ambientais. A justiça ambiental no país só poderá ser alcançada se houver um equilíbrio entre as forças de expansão das atividades capitalistas e de mercado e as de segregação socioterritorial que concentram a terra e a água nas mãos de fortes representantes do interesse econômico capitalista.

A questão de justiça ambiental brasileira revela ainda, para Acselrad (2010), a junção estratégica entre justiça social e proteção ambiental. Segundo o autor, os representantes do movimento pelos direitos ambientais das populações futuras propõem que sejam interrompidos os “mecanismos de transferência dos custos ambientais do desenvolvimento para os mais pobres” (p.114), uma vez que, enquanto os custos ambientais puderem ser transferidos, a pressão sobre o

ambiente não cessará. Dessa forma, para frear a destruição ambiental e preservar a natureza como um bem de todos é preciso proteger os mais fracos, barrando, assim, a “reprodução das desigualdades em tempos de liberalização da economia” (p.115).

No Brasil, a consolidação da participação popular como esfera de consulta e de decisão foi incentivada com a publicação do SNUC, que determinou a incorporação de conselhos consultivos para uma gestão participativa nas unidades de conservação. Apesar dessa norma legal, Loureiro e Cunha (2008) observam dificuldades na efetivação e no funcionamento dos conselhos consultivos¹⁹ nas unidades de conservação. Segundo eles, mesmo contribuindo para o aumento e a consolidação popular da participação dos grupos sociais, ou seja, daqueles que têm seus interesses representados ou atingidos pela discussão, a gestão participativa é, muitas vezes, inviabilizada pela falta de acesso e de capacidade de intervenção no uso e na distribuição dos bens naturais. Além disso, outros problemas de gestão são apontados e possuem causas diversas, que vão

desde a ambigüidade ou a omissão da lei, referente a algumas categorias de UCs, à falta de procedimentos claramente definidos (MMA, 2004), que impeçam a utilização desse instrumento como um espaço que apenas refere interesses de grupos específicos, sem representar um local de construção da cidadania, entendida como condição efetiva de participação, deliberação e apropriação do que é socialmente produzido (LOUREIRO e CUNHA, 2008, p. 237-238).

Para os autores, o caminho para a conquista dessa gestão democrática é a educação ambiental. Não a educação ambiental conservadora ou comportamentalista que reforça as relações de poder e as situações de alienação e subordinação, reproduzindo os modos de vida e os valores dos grupos dominantes, mas, a educação ambiental crítica e emancipatória, responsável por fomentar a consolidação de valores que possam ser aceitos e entendidos por uma sociedade “como favoráveis à sustentabilidade global, à justiça social e à preservação da vida” (LOUREIRO, 2004, p.4). É com base nessa educação ambiental que, segundo esse autor, os conselhos consultivos poderão ser constituídos como espaços educativos públicos para o exercício da cidadania, em que há intenções, diálogos e disputas que representam interesses e situações de conflitos dos atores sociais envolvidos.

¹⁹ Os membros do Conselho Consultivo do PNI foram entrevistados durante a realização deste estudo. No entanto, em tais entrevistas, não se pretendia analisar a dinâmica de funcionamento do próprio conselho, mas identificar o posicionamento e as reflexões dos conselheiros acerca dos temas aprofundados nesta tese. As entrevistas junto aos conselheiros serão apresentadas e analisadas no capítulo 4.

O processo de gestão participativa cumpriria, assim, a missão de mediar democraticamente os conflitos e instaurar mecanismos consensuais entre os atores sociais para o desenvolvimento de acordos que considerem “o conhecimento científico, as manifestações culturais populares e uma nova ética nas relações sociedade-natureza pautada e construída em processos coletivos de transformação social, enquanto condição básica para se estabelecer patamares societários” (LOUREIRO, 2004, p.3).

No entanto, o fato de muitas unidades de conservação de proteção integral terem sido criadas sem a efetiva participação social e sem atender às normas legais específicas, estabelecidas no SNUC, à categoria escolhida, como é também o caso do PNI, dificulta a criação de um espaço coletivo de tomada de decisões e normas estabelecidas e acordadas no grupo e gera situações de conflito social. No caso do PNI, o conselho consultivo possui representantes de entidades de variados setores e interesses, públicas, privadas e organizações não-governamentais, com olhares diferentes sobre o uso e apropriação dos recursos naturais (conforme será evidenciado nas falas dos interlocutores entrevistados, que serão analisadas no capítulo 4). De acordo com Loureiro e Cunha, (2008, p. 246), esses casos são lembrados pelo “histórico de conflitos e de ausência de estratégias de diálogo entre órgãos ambientais e agentes sociais populares envolvidos em áreas protegidas” o que tem gerado um contexto de mútua desconfiança e um afastamento que dificulta a reversão do cenário centralizado de gestão ambiental dominante no país. Leuzinger (2007) cita casos de anulação, pelo poder judiciário, de atos de criação de unidades de conservação devido à constatação de irregularidades e descumprimento de normas legais.

No âmbito do uso público no PNI, Rodrigues afirma que

em mais de 70 anos de existência, a situação fundiária do Parque ainda não foi resolvida, muitas trilhas e demais infra-estruturas de apoio à visitação não foram implementadas e a maioria dos serviços de apoio à visitação (desde o funcionamento de uma pequena lanchonete até o de um hotel) não é formalizado (2009, p. 209-210).

Embora haja problemas quanto à melhor forma de funcionamento dos conselhos, é inegável a conquista da gestão democrática, a qual, segundo Loureiro e Cunha (2008), tem como mérito a constituição de conselhos consultivos que reúnem grupos com diferentes interesses – desde os mais diretamente afetados, passando por órgão gestor até setores do ambientalismo – para a discussão dos

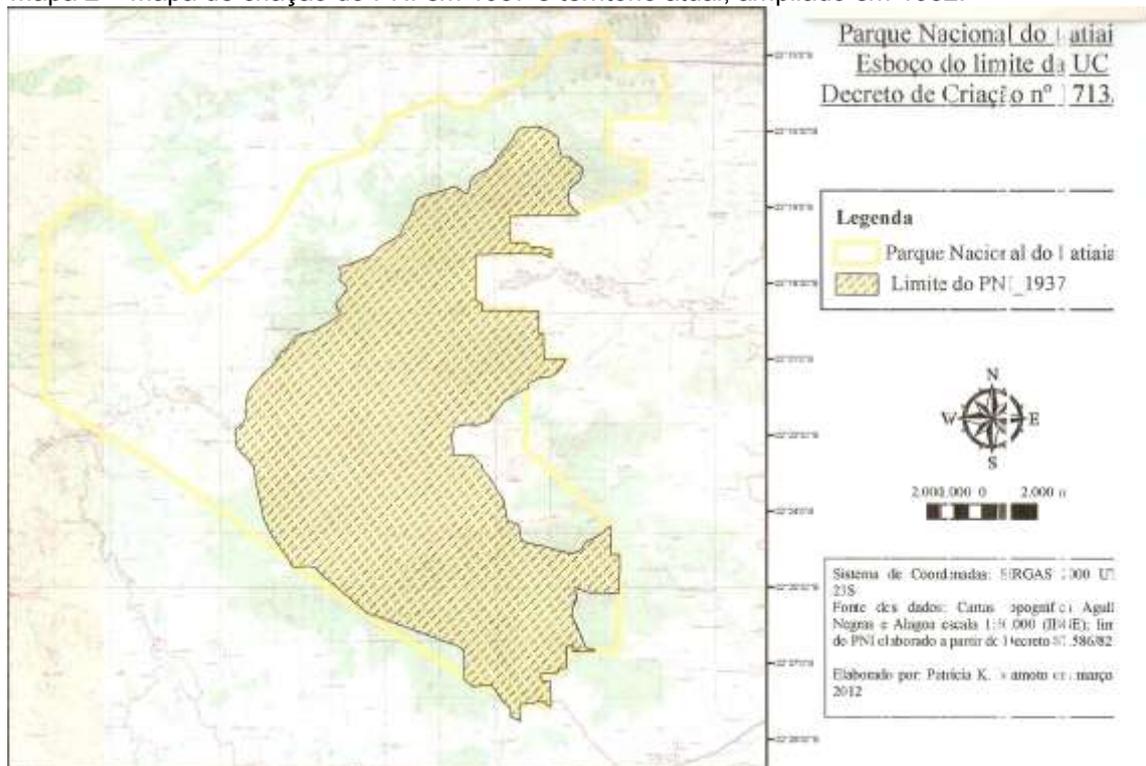
conflitos que envolvem a unidade de conservação. Há, portanto nesses casos, o desafio de lidar com diferentes visões de mundo e “com formas de compreender e de se compreender no mundo” (LOUREIRO E CUNHA, 2008, p.248).

A formação de um conselho consultivo, exigido pelo SNUC, em unidades de conservação de proteção integral, só será efetiva se assegurar um processo participativo de gestão no qual são discutidas ações para garantir a mobilização e o envolvimento dos atores, bem como sua presença nas reuniões e, principalmente, “disponibilizar formação que possibilite aos membros do conselho uma intervenção qualificada, sobretudo, daqueles em condições de maior vulnerabilidade socioambiental” (LOUREIRO E CUNHA, 2008, p.248). Um conselho consultivo assim configurado pode, por exemplo, discutir os conflitos relacionados à presença de comunidades localizadas nas áreas de proteção integral, a fim de implementar um esforço coletivo em busca da conservação e do uso sustentável.

Para entender as questões do conflito fundiário no PNI, é importante lembrar que os limites iniciais da criação do PNI, em 1937, não incorporavam a região de Vargem Grande e Serra Negra, na parte alta do parque (Mapa 2). Essas comunidades só passaram a fazer parte da área do PNI pela ampliação territorial de 1982 (Mapa 3). Apesar da ampliação do território, o conflito pelo uso e ocupação da terra por essas comunidades só passou a existir no ano de 2000, momento em que houve a promulgação da Lei do SNUC, que proibiu a permanência de moradores em unidades de conservação da categoria parque nacional.

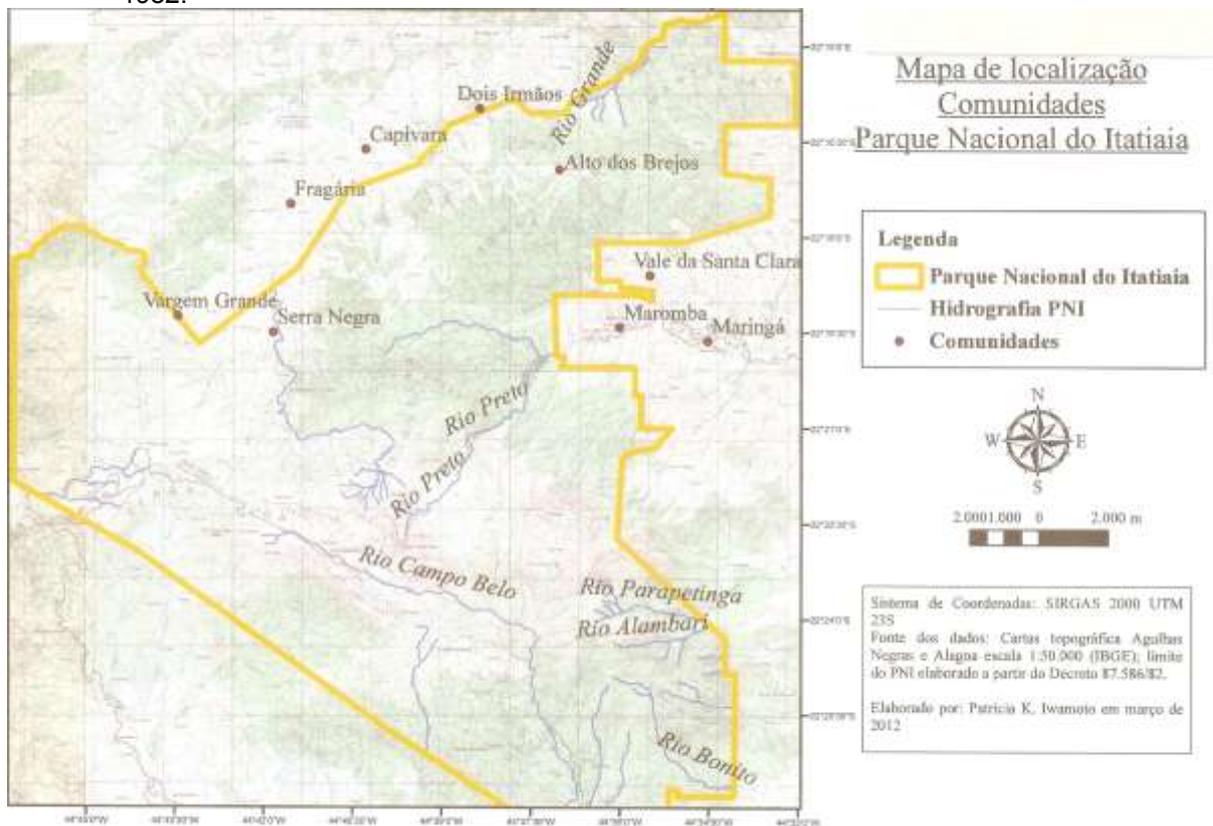
Os mapas, a seguir, apresentam a área original do PNI, criado em 1937, e a área atual, após a ampliação ocorrida em 1982.

Mapa 2 – Mapa de criação do PNI em 1937 e território atual, ampliado em 1982.



Fonte: FISCALIZAÇÃO/PNI, 2012.

Mapa 3 – Localização das comunidades Vargem Grande e Serra Negra no território do PNI desde 1982.



Fonte: FISCALIZAÇÃO/PNI, 2012.

O discurso de área protegida, distanciado do contexto socioeconômico e cultural local, sobretudo em um país onde a reforma agrária ainda é incipiente, busca convencer a grande maioria da população de que a posse e a propriedade privada em uma área anterior à configuração de unidade de conservação deve ser expropriada. Esse conflito ocorre atualmente em diversos pontos do território nacional e nos faz refletir se a política de criação e ampliação de unidades de conservação é de fato uma preocupação ambiental atual ou se a demarcação desses espaços constitui reservas para o capital no futuro. Loureiro (2012) questiona:

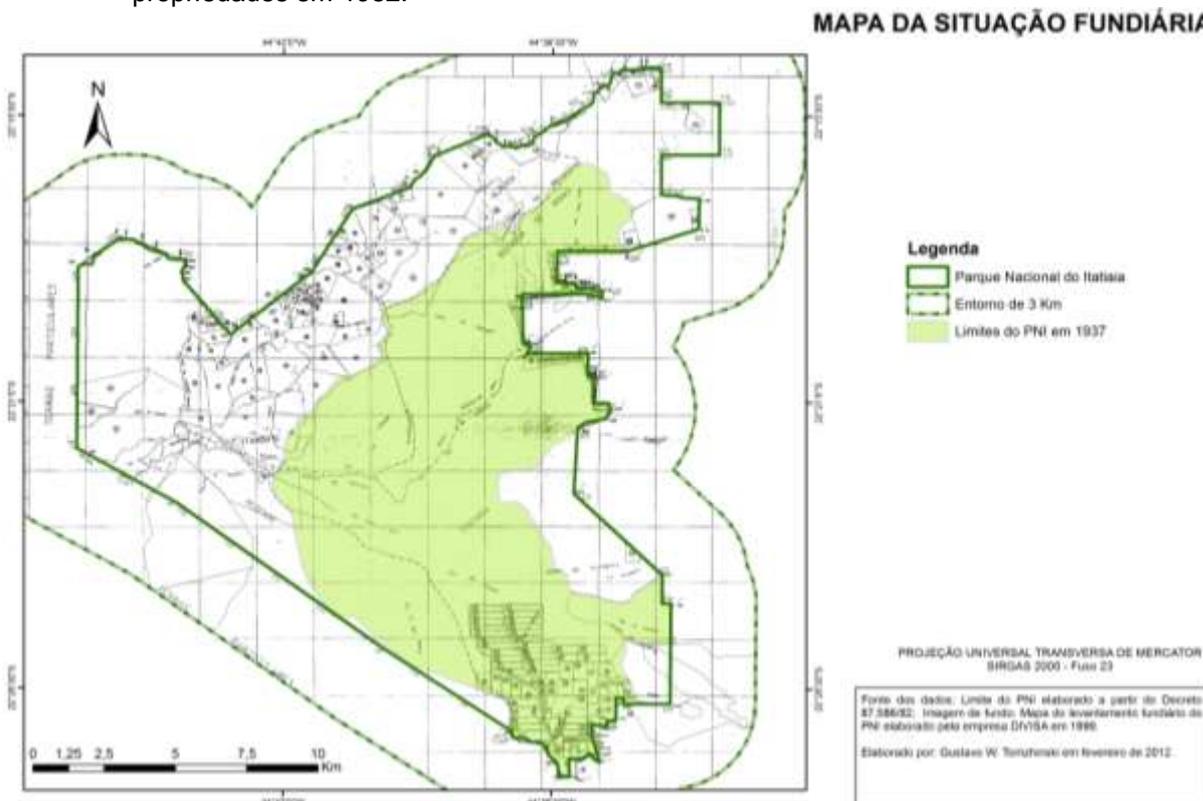
... o que é preciso produzir e consumir para sermos felizes? Qual é o meu direito em satisfazer certas necessidades culturais e simbólicas quando isso pode afetar a vida de outro? Qual é o direito que tenho de ver as demais espécies estritamente de modo utilitário? As outras espécies possuem direitos? Qual é o sentido da existência humana no planeta? Como produzir respeitando os ciclos naturais e satisfazendo as necessidades vitais humanas? (p.17-18).

Essas são questões que busco compreender ao analisar o microcosmo do Parque Nacional do Itatiaia, em seu cenário atual de conflito fundiário, considerando-se que legítimas propriedades privadas tornaram-se irregulares a partir da publicação de um decreto que amplia a área de um parque nacional e do estabelecimento de uma legislação que torna ilegal propriedades privadas em áreas “criadas” como parque nacional. O mapa 4 detalha a situação fundiária do PNI, bem como os limites iniciais da criação da unidade em 1937, e a área ampliada em 1982.

Assim, o Estado, enquanto ator social, é o primeiro agente a descumprir suas obrigações, inclusive de “indenização justa” – expressão constante na legislação do SNUC que, em caso de desapropriação, estabelece a necessidade dessa indenização. Resta saber, assim como em relação à sustentabilidade, “justa” para quem? Loureiro ressalta que se deve ter cuidado para não generalizar no estabelecimento de regras, ao afirmar que:

...é frequente em estudos ambientais variados se ler uma lista de impactos ambientais tendo como causa os chamados efeitos antrópicos. Ou seja, efeitos da ação humana. Mas qual homem e mulher? Todos igualmente? Quem causa o quê Quem gera o quê? Nunca se fala isso... (2012, p.25)

Mapa 4 – Mapa da situação fundiária com limites do PNI de 1937 e ampliação e incorporação de propriedades em 1982.



Fonte: TOMZHINSKI, 2012.

Os conflitos socioambientais no Brasil são decorrentes do modelo de desenvolvimento em curso no país. A escolha de uma política de estabilização monetária, praticada pelo Estado brasileiro, baseia-se em mecanismos recessivos, altas taxas de juros e ampliação do acesso ao crédito, aliado ao controle ambiental por meio de licenciamentos com regras confusas, burocráticas, mas insuficientes, devido à ausência de fiscalização por parte do Estado. Acselrad argumenta que

a categoria do meio ambiente não pode ser vista apenas como objeto de cooperação mas também de contestação e conflito. Ao contrário do que sugere o senso comum, o ambiente não é composto de puros objetos materiais ameaçados de esgotamento. Ele é atravessado por sentidos socioculturais e interesses diferenciados (2005, p. 7).

O modelo de desenvolvimento praticado no Brasil explicita os conflitos ambientais por meio das diferentes formas de apropriação e ocupação do território, em face das atividades tidas como prioritárias por governos estaduais e federal, com o privilégio a alguns setores produtivos em detrimento de outros. Essa política adota o discurso da geração de empregos, distribuição da renda, mas, em muitos casos, isso não ocorre e os custos sociais de expulsão das populações locais de suas

terras reduzem ou anulam os ganhos líquidos dos empregos gerados. Acselrad argumenta que “o meio ambiente não deve ser visto como fator de constrangimento exógeno ao desenvolvimento, mas sim como parte constitutiva dos embates pela construção democrática”. Por isso, entende que os conflitos exprimem as contradições internas aos modelos de desenvolvimento (Achselrad, 2005, p. 8-9).

A mesma visão é compartilhada por Zhouri, Laschefski e Pereira:

o conflito eclode quando o sentido e a utilização de um espaço ambiental por um determinado grupo ocorre em detrimento dos significados e usos que outros segmentos sociais possam fazer de seu território, para, com isso, assegurar a reprodução do seu modo de vida (2005, p. 18).

Cabe avaliar de que modo essas considerações se aplicam no caso do PNI, sabendo que as características de um parque nacional, enquanto unidades de conservação de proteção integral, impedem, além da moradia dentro dos limites da unidade, a apropriação desse território para produção rural, seja agricultura, pecuária ou a cultura de outra espécie qualquer, seja animal ou vegetal.

Dentre os atores sociais envolvidos no contexto do PNI, destaco os moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, o conselho consultivo do parque e o poder público, representado pelos servidores do ICMBio lotados no parque, para fazer essa avaliação. Partindo das premissas dos autores citados, a construção de uma gestão ambiental justa, democrática e autônoma para o PNI exige que as comunidades residentes na área do PNI sejam entendidas como historicamente determinadas, constituídas e se constituindo socialmente em ações políticas com vistas à transformação societária (LOUREIRO E CUNHA, 2008, p.238).

Concordando com Loureiro, entendo que esses são os “agentes sociais com diferentes e desiguais níveis de poder e interesses diversos” (2012, p.4) que fazem parte do conflito fundiário existente no PNI e que precisam ser conhecidos e caracterizados.

2.2 Conflitos socioambientais, áreas protegidas e populações locais

A fim de compreendermos a situação estabelecida entre os administradores do PNI e as comunidades da parte alta incorporadas à área do referido parque

torna-se necessária uma abordagem da concepção de conflito. No entanto, para se chegar ao conceito de conflito em situações socioambientais, é preciso considerar as relações sociais de apropriação da natureza a partir dos diferentes interesses dos atores sociais envolvidos em um dado território. Dessa forma, acredito, tendo em vista Guerra (2005 *apud* BOTELHO, 2009), ser fundamental considerar que o conflito não ocorre somente em função da discussão sobre o direito espacial, mas, também, sobre as forças que integram o posicionamento e as cotas de poder de que dispõem os agentes sociais envolvidos no conflito:

o conflito ambiental não ocorre apenas em um espaço geográfico determinado; ele compreende atores posicionados de forma diferenciada no espaço social que, por sua vez, contém elementos de diferenciação de poder e articula-se – em uma dinâmica relacional – a diferentes percepções da realidade, que integram disputas entre distintos modos de representar o mundo (p. 117-118).

Para chegarmos ao conceito de conflito é importante compreender as relações entre o mundo social e material, a partir da reflexão das práticas responsáveis pela apropriação do mundo material. Essa apropriação é analisada por Acselrad (2004 *apud* BOTELHO, 2009) que a divide em três práticas, que envolvem:

1. a apropriação técnica do mundo material, que consiste em obtenção de um fim material (físico, químico ou orgânico);
2. a apropriação social, relativa às estruturas desiguais de acesso, distribuição, posse e controle de territórios;
3. a apropriação cultural, que dá sentido e ordenamento, gerando atos e práticas diversos, a partir de percepções e de representações coletivas diferenciadas do mundo material.

De acordo com Botelho (2009), essas práticas de apropriação do mundo material determinam o “modelo de desenvolvimento” que a sociedade contemporânea adota, e na qual os diferentes atores sociais envolvidos na busca por legitimar cada qual sua ‘verdade universal’ entram em conflito para defender seus interesses, valores e práticas sociais e culturais. É importante lembrar que, nesse processo, estão presentes as relações de submissão e poder que atendem aos interesses do ator com maior capital. De acordo com Botelho (2009, p.38), quando os “acordos simbióticos” são rompidos por um dos atores envolvidos que recusa o modo como “estão organizadas as formas de apropriação do território e de

seus recursos” instaura-se o que Acselrad (2004, p. 26 *apud* BOTELHO, 2009, p.38) define como conflito ambiental:

os conflitos ambientais são, portanto, aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis (...) decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. O conflito pode derivar da disputa por apropriação da mesma base de recursos ou de bases distintas, mas interconectadas por interações ecossistêmicas (...). este conflito tem por arena unidades territoriais compartilhadas por um conjunto de atividades cujo ‘acordo simbólico’ é rompido em função da denúncia dos efeitos indesejáveis da atividade de um dos agentes sobre as condições materiais do exercício das práticas de outros agentes.

Nesse contexto, o conflito socioambiental é enunciado “em função da necessidade que os grupos sociais têm de impor poder e valores em relação ao território” (BOTELHO, 2009, p. 38), território esse que Botelho entende, conforme Bourdieu (1989, 1994 *apud* BOTELHO 2009, p. 38), como um “espaço de luta simbólica, representação do mundo social através da tentativa de imposição de determinada escala de valores (capital econômico, social, cultural)”. Compreendida sob essa perspectiva, a luta estabelecida entre os atores sociais ultrapassa a discussão sobre a proteção dos recursos naturais disponíveis na área de conflito e estabelece uma luta simbólica para os distintos pontos de vista sobre a representação da natureza e o manejo apropriado do bem natural. O discurso e a prática desses diferentes atores sociais geram diferentes campos de força e configuram os conflitos. Dessa forma, o conflito socioambiental pode ser considerado como uma expressão de resistência aos modos de apropriação por um grupo “economicamente” dominante, numa tentativa de mudança do *status quo* atual. Tal atitude reflete a recusa dos atores sociais marginalizados a seguir a orientação de organização dos espaços e das formas de apropriação do território e dos recursos naturais preconizadas pelos grupos hegemônicos.

Os diferentes valores e a intenção de se “converter” os grupos sociais são exemplificados em estudos diversos, dentre os quais, aqueles sobre as unidades de conservação e as localidades que estabelecem um crescimento desordenado e sem planejamento da atividade turística, onde a comunidade local com seus diversos segmentos, os turistas e os “novos empreendedores”, que surgem na localidade, passam a interagir. No caso do PNI, encontro semelhanças com os estudos empreendidos por Prado (2003), que, ao analisar a chegada do turismo na Ilha

Grande-RJ, destaca o surgimento do conflito devido à diferença de valores e interesses dos grupos sociais ao afirmar que

entre os diferentes sistemas de valores e interesses diante dos quais se vêem os nativos da Ilha Grande, está esse que estou chamando de “ideologia ambientalista” – por sua vez também já trazendo muitas nuances e passando por várias instâncias, como a própria legislação, os órgãos de controle ambiental e os grupos ambientalistas – a partir da qual se pretende “civilizar” os nativos. Pode-se aqui fazer uma analogia com os muitos casos de “populações tradicionais” afetadas pela transformação de seus lugares em unidades de conservação, nos quais, para além da perplexidade dos habitantes originais, surge um inescapável conflito de visões e interesses entre estes e o Estado que cobra o cumprimento da legislação. Como costuma acontecer naqueles casos, também na Ilha, na percepção de boa parte dos ambientalistas, as visões nativas em geral são consideradas como uma “não ecologia”, isto é, como uma “ausência de”, ao invés de “a presença de uma ecologia nativa” (uma “etnoecologia”), ou de uma visão peculiar. Assim é que os nativos da Ilha, de um modo geral, também reagem, em princípio sendo refratários “à ecologia” (muitas vezes referida como uma entidade, uma *coisa* que chegou) (2003, p. 220).

A apropriação dos recursos naturais pelos diferentes grupos sociais se dá de maneiras diversas e por interesses também diferentes. Esse contexto favorece o surgimento do conflito. Porto e Milanez (2009) afirmam que

a emergência e intensificação dos conflitos no atual contexto brasileiro (mas também internacional) decorrem de uma visão economicista restrita de desenvolvimento. Esta visão é pautada por critérios de crescimento econômico – visto como alternativa única de progresso – de natureza produtivista e consumista. Tal visão desrespeita a vida humana e dos ecossistemas, bem como a cultura e os valores dos povos nos territórios onde os investimentos e as cadeias produtivas se realizam. A apropriação dos recursos naturais e espaços públicos para fins específicos que geram exclusão e expropriação produzem reações por parte de movimentos sociais, grupos e populações que se sentem atingidos em seus direitos fundamentais, envolvendo questões como saúde, trabalho, cultura, preservação ambiental e uso de espaços, bens e serviços públicos.

Os estudos de Alier (2007 *apud* SIMON, 2003) no campo da Economia Ecológica e da Ecologia Política demonstram ainda que os conflitos são politicamente modelados e podem estar “mascarados” pelo discurso de “falhas de mercado” que deslocam os custos sociais do seu sentido real. Traça-se, dessa forma, uma equação proporcional em que quanto maior for o crescimento da economia, maior será o uso da natureza como recurso e mais difícil será o equilíbrio entre o mercado e a sustentabilidade ambiental, caracterizando, assim, conflitos de valores e de poder.

Para Sabatini (1997 *apud* SIMON, 2003), um impacto ambiental só pode ser considerado um problema ambiental no momento em que os atores sociais tomam

consciência dos danos causados à luz de seus interesses e valores e com as informações sobre o impacto. Dessa forma, um problema ambiental só pode ser considerado como conflito no momento em que os diferentes atores sociais reivindicam seus interesses, contrariando o modo vigente de apropriação, uso e significação de um determinado território. Para o autor, o conflito expressa-se, assim, como uma luta por justiça ambiental e transformação social, na medida em que novas alternativas de desenvolvimento social, cultural, econômico, político e ecológico são buscadas.

Atualmente, os critérios científicos direcionam o debate sobre a criação de áreas a proteger, justificadas, dentre outros fatores, pela representatividade da biodiversidade e das espécies sob risco de extinção. Além dos critérios científicos são consideradas forças as pressões internacionais, nacionais, regionais e locais pela criação de áreas de proteção ambiental (SANTOS, 2009).

No Brasil, os parques nacionais foram criados e ampliados por conservacionistas “estatais”, responsáveis por implantar áreas de proteção e de conservação ambientais (SIMON, 2003). No entanto, apesar da criação de unidade de conservação no Brasil ser tratada pela esfera política, houve também um enfoque científico, na medida em que as áreas prioritárias para a conservação foram selecionadas a partir da análise de amostras da biodiversidade brasileira que identificavam ameaças reais ou potenciais de destruição dos recursos naturais. Foi assim que, de acordo com Simon (2003, p.119), a máquina estatal brasileira transformou “inúmeros territórios sociais, políticos e econômicos de alto valor ambiental em espaços institucionalizados com regras de uso e apropriação voltadas para os objetivos de conservação e sob o controle governamental”.

Os problemas resultantes da criação e implementação dos parques impediam a realização dos objetivos de conservação, sendo tratados como entraves técnicos institucionais, que configuravam uma ineficiência estatal, impedindo ou limitando a implementação das políticas de conservação. Nessa perspectiva, cabia ao governo a missão de proteger e de resolver o interesse do bem público, priorizando o coletivo em detrimento do individual. No entanto, diversos entraves técnico-institucionais obstaculizavam esse poder público de exercer seu papel devido à falta de recursos financeiros, de infra-estrutura, de pessoal capacitado e outros, que o impediam, assim, de realizar, por exemplo, as desapropriações impostas pela lei, ou de elaborar os Planos Diretores ou o fomento da pesquisa e outros.

A participação da corrente socioambientalista no debate sobre a conservação ambiental evidenciou que por trás dos problemas ambientais estaria uma complexa rede de atores sociais envolvidos, dando então visibilidade ao impacto que as medidas de conservação trouxeram sobre as populações locais. Instaura-se, nesse momento, a discussão entre conservacionistas e socioambientalistas quanto a áreas protegidas, em torno da necessidade de total isolamento humano dos recursos naturais para a conservação, utilizados somente para a educação, o lazer e a pesquisa, em detrimento do uso coletivo que as comunidades locais faziam desses mesmos recursos (MARTÍNEZ-ALIER, 1997).

Os entraves técnicos e institucionais, mencionados anteriormente, somente tomaram contornos mais claros com a caracterização pelo SNUC (2000) de diferentes categorias de UC's, dentre as quais está o grupo de proteção integral que determina a conservação da natureza sem interferência humana de qualquer espécie. A criação de espaços naturais livres de ações antrópicas, conservados ao máximo em seu estado primitivo reflete a dicotomia entre sociedade e natureza apontada por Irving *et al* (2006, p.53), que sustenta o conceito de parque no Brasil:

os parques nacionais tipificam, a partir de sua origem, como nenhuma outra categoria de manejo de áreas protegidas no Brasil, a cisão sociedade-natureza em toda a sua complexidade (nela, sendo o conflito o elemento central) e, talvez, por esta razão, eles representem também o maior desafio na construção de novas práticas em políticas de conservação da biodiversidade.

Para Acselrad (2010), a construção da questão socioambiental reflete historicamente duas razões: a utilitária e a cultural. A primeira, hegemônica, é expressa em quantidades, e entende o meio ambiente como “uno e composto estritamente de recursos materiais, sem conteúdos socioculturais específicos e diferenciados”. A razão cultural, por sua vez, entende que o meio ambiente “é múltiplo em qualidades socioculturais; não há ambiente sem sujeito – ou seja, ele tem distintas significações e lógicas de uso conforme os padrões das distintas sociedades e culturas”. Os riscos, na razão utilitária, são “democráticos”, pois a poluição decorrente do ambiente único, objeto instrumental da acumulação de riqueza não faz distinção de classe. Ao passo que, na razão cultural, os riscos ambientais são diferenciados e desigualmente distribuídos, pois os grupos sociais possuem diferentes capacidades de escaparem aos efeitos das fontes de tais riscos (p. 108-109). Tal análise evidencia a desigualdade distributiva e os múltiplos

sentidos que as sociedades atribuem a suas bases materiais e “abre-se espaço para a percepção e a denúncia de que o ambiente de certos sujeitos sociais prevaleça sobre o de outros, fazendo surgir o que se veio denominar de ‘conflitos ambientais’” (ACSELRAD, 2010, p. 109).

O autor critica a razão utilitária e contesta a ideia de que a poluição é democratizada pois, segundo ele, a poluição e os riscos, de uma maneira geral, podem afetar de forma variável os diferentes grupos sociais. Acselrad entende que há “a exposição desproporcional dos socialmente mais desprovidos aos riscos das redes técnico-produtivas da riqueza ou sua desposseção ambiental pela concentração dos benefícios do desenvolvimento em poucas mãos” (ACSELRAD, 2010, p. 109).

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, o autor sintetiza a análise das duas razões expostas, argumentando que

as duas razões aqui esboçadas correspondem dois modelos de ação estratégica. A razão utilitária configurou a estratégia dita de modernização ecológica, pela afirmação do mercado, do progresso técnico e do consenso político. A “sociedade de proprietários” propugnada pelo neoconservadorismo é seu norte: uma revolução da eficiência é evocada para economizar o planeta, dando preço ao que não tem preço. A razão cultural deu, por seu lado, origem a uma ação que denuncia e busca superar a distribuição desigual dos benefícios e danos ambientais. Considerando que a injustiça social e a degradação ambiental têm a mesma raiz, haveria que se alterar o modo de distribuição – desigual – de poder sobre os recursos ambientais e retirar dos poderosos a capacidade de transferir os custos ambientais do desenvolvimento para os mais despossuídos. Seu diagnóstico assinala que a desigual exposição aos riscos deve-se ao diferencial de mobilidade entre os grupos sociais: os mais ricos conseguiriam escapar aos riscos e os mais pobres circulariam no interior de um circuito de risco. Donde a ação decorrente visando combater a desigualdade ambiental é dar igual proteção ambiental a todos os grupos sociais e étnicos (ACSELRAD, 2010, p. 110).

As diferentes razões permeiam os conflitos socioambientais gerados em áreas protegidas brasileiras e trazem a necessidade de caracterizar os diferentes sujeitos do conflito socioambiental, buscando identificar de que lugar se expressa cada um dos atores sociais, e que elementos possuem para explicitar seus ideais, suas práticas produtivas e a relação que estabelecem com a natureza. Esses atores são diversificados, tornam-se fonte de pesquisas, conforme salienta Loureiro:

acabam se tornando forte objeto de estudos e sujeitos da prática política ambientalista as chamadas comunidades e populações tradicionais e grupos outros cujos modos de vida se definem claramente na relação com a natureza e se contrapõem a visões de mundo que mercantilizam a vida e dicotomizam sociedade-natureza (quilombolas, pequenos agricultores,

extrativistas, ribeirinhos, caiçaras, etc.). (...) Modo de produção e modo de vida se definem dialeticamente (2012, p.30).

A resistência ao modelo hegemônico de desenvolvimento estabelecido pelo capital se dá por movimentos sociais organizados por representantes de causas ambientais, sindicatos, ONG's, organizações afro-descendentes e indígenas, pesquisadores universitários e outros grupos que, no Brasil, formaram a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), lançada no Fórum Social Mundial em 2002. De acordo com Porto e Milanez,

as discussões que marcaram a criação da rede se centraram no fato do modelo de desenvolvimento dominante no Brasil destinar as maiores cargas de danos ambientais às populações socialmente mais vulneráveis, pobres e discriminadas da sociedade, o que reflete a enorme concentração de poder na apropriação do território e dos recursos naturais que caracteriza a história brasileira. Os objetivos centrais da RBJA residem na troca de experiências e informações entre movimentos sociais, populações, entidades e pesquisadores, assim como, a produção e circulação de denúncias e campanhas. Trata-se, portanto, de um espaço privilegiado para levantar a existência de conflitos socioambientais no Brasil (2009, p. 1987).

A posição e a luta dos diferentes atores envolvidos nos conflitos sociambientais levam Loureiro (2012, p. 51) a questionar: “como articular as diferentes lutas justas pela democratização radical da sociedade, contemplando as questões ambientais?” De acordo com Loureiro, a relevância da categoria ‘conflito ambiental’ se explicita nesse momento, pois “qualifica e integra a ação organizada em defesa de justiça social e do direito à vida emancipada, saudável e sustentável”, quando se busca legitimar os modos de vida desses atores sociais nas relações estabelecidas nos processos antagônicos de interesses entre os agentes que disputam os recursos naturais.

Tratando da mesma questão, Foladori (2001) afirma que a crise ambiental não é constituída apenas de critérios ecossistêmicos e naturais, mas deriva do modelo do capital hegemônico apresentado pela história econômica. Segundo ele,

a análise da crise ambiental contemporânea deve partir das próprias contradições no interior da sociedade humana, contradições que não são biológicas, mas sociais, que não se baseiam na evolução genética, mas na história econômica, que não têm raízes nas contradições ecológicas em geral, mas naquelas que se estabelecem entre classes e setores sociais em particular (p. 45).

Acseirad (2010) explica a construção da temática de justiça ambiental no Brasil:

a noção de “justiça ambiental” exprime um movimento de ressignificação da questão ambiental. Ela resulta de uma apropriação singular da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social. Esse processo de ressignificação está associado a uma reconstituição das arenas onde se dão os embates sociais pela construção dos futuros possíveis. E nessas arenas, a questão ambiental se mostra cada vez mais central e vista crescentemente como entrelaçada às tradicionais questões sociais do emprego e da renda (ACSELRAD, 2010, p. 109).

Sob essa perspectiva, Simon (2003) caracteriza o conflito socioambiental como um conflito social de atores com interesses diversificados que têm a natureza como objeto de disputa, resultante da tensão entre os interesses coletivos em espaços públicos e os interesses privados que tentam se apropriar desses espaços públicos.

Embora o contexto político seja importante enquanto espaço de negociação, a crise ambiental tem origem em um modelo político-econômico concentrador de riqueza e excludente, portanto, gerador de conflito. O enfrentamento desse cenário passa por uma mudança de comportamento, de valores e dos fundamentos de produção e de consumo predominantes na sociedade capitalista, referido à dicotomia entre o social e o natural. A estratégia de proteção da natureza por meio da criação de áreas protegidas reproduz a própria crise, desconsiderando a complexidade da relação entre o social e o natural, enfatiza a lógica da dominação da sociedade sobre a natureza ao estabelecer territórios concebidos por valores e decisões humanísticas. As áreas protegidas, portanto, estão inseridas em uma conjuntura global complexa e expressam o distanciamento histórico entre a sociedade e a natureza (BOTELHO, 2009, p. 26).

O conflito expresso na disputa de poder e de território das unidades de conservação que observamos no Brasil, e que é aplicável neste estudo sobre o Parque Nacional do Itatiaia, não se configura como um fato isolado, distante do cenário de apropriação dos recursos naturais para reprodução sociocultural e material da existência de determinado grupo social. Retrata as contradições do modelo global de produção e consumo aliado à estratégia de proteção ambiental baseada no estabelecimento de áreas protegidas. Como sintetiza Botelho:

esse contexto leva à afirmação de que o enfrentamento da crise ambiental deve ter articulação com o enfrentamento da crise cultural e social, pois estas têm origem nos fundamentos do surgimento da civilização ocidental moderna. A crise social responde à degradação ambiental e à expressão de

conflitos ambientais sobre o acesso e uso dos recursos naturais e coletivos (LAYRARGUES, 2001 *apud* BOTELHO, 2009, p. 25).

Dessa forma, o conflito se configura na expressão das contradições que nem sempre são declaradas (BOTELHO, 2009, p. 40). A autora salienta que “os parques são territórios intrinsecamente conflitivos” (2009, p. 41), decorrentes da limitação de áreas para proteção da natureza que reforçam a dicotomia sociedade/natureza e alimentam a luta simbólica entre os diferentes atores sociais pela legitimação das diferentes formas de apropriação do território e reprodução sociocultural.

Na análise de Simon,

a não visualização dos Parques Nacionais como ‘sócio-espacos’, impregnados de complexas relações sociais, tem levado à interpretação dos ‘problemas sociais’ evidenciados como ‘problemas ambientais’. O que se visualiza é o resultado dessa relação: a degradação ambiental (SIMON, 2003, p. 125).

A autora defende que o atual modelo de proteção da natureza gera a ideia equivocada de um ambiente igual para todos, na medida em que “desconsidera as complexas relações sociais e as diferentes significações e formas de apropriação do território e de seus recursos naturais” (SIMON, 2003 *apud* BOTELHO, 2009, p. 41), sendo o conflito um “problema ambiental” que deve ser resolvido em prol do atendimento aos objetivos de proteção ambiental que justificaram a criação de um parque. Os conflitos resultantes do modelo em voga podem colocar em risco, inclusive, a proteção da biodiversidade dentro dos limites da própria área protegida (PEREIRA, 2005, p. 121; DIEGUES, 2008, p. 103).

Como se vê, nos autores apresentados até aqui – apesar das variações nos aspectos e nas formas de abordagem – há uma convergência no entendimento de que o conflito, no contexto de criação de áreas protegidas, está relacionado a um modelo que preconiza a proteção ambiental em prol da sociedade urbana e desconsidera a complexidade da apropriação dos recursos naturais pelos diferentes grupos humanos. As perspectivas desses autores contribuem para a minha própria abordagem do “caso do PNI”, como também ocorre com aqueles que seguirei apresentando aqui. Na crítica de Botelho (2009, p. 43),

a institucionalização de parques em um determinado território implica formas distintas de apropriação material e simbólica de uma mesma unidade territorial compartilhada e, portanto, desencadeia contrariedades entre os atores sociais com relação às novas regras de uso e apropriação do território. O conflito em parques surge então a partir do confronto de

práticas, valores e interesses com relação ao território protegido (parque), estabelecido em um campo de forças que busca legitimar as diferentes formas de apropriação técnica, social, cultural e simbólica do território em disputa.

De acordo com Barbanti Jr (2001, p.7), os conflitos envolvem interesses que vão do individual ao coletivo numa mesma situação. Nessa perspectiva, os conflitos sociais e ambientais necessitam de uma compreensão mais aprofundada das características que os compõem. Pensando da mesma forma, Carneiro (2005, p.36) sugere um enfoque crítico para reconfigurar a “questão ambiental”, pautando a noção de *conflitos ambientais* como uma disputa que perpassa a estrutura social dominante que opõe grupos sociais que possuem “condições assimétricas de poder, lutam pela atribuição de distintos significados e usos às condições naturais territorializadas”. Para ele, os conflitos ambientais seriam aqueles caracterizados pela disputa de diferentes agentes de um ambiente específico para usos determinados.

O modelo de proteção ambiental livre da presença e ocupação humana passou a ser debatido em todo o mundo. A expulsão de moradores do interior das unidades de conservação é vista não apenas como expropriação e causadora de danos sociais maiores, mas danosa à própria conservação ambiental, em função da negação dos saberes acumulados das populações que residem em determinado ambiente há várias gerações. Nos estudos de Diegues (2008), esse contexto configura

o confronto entre dois saberes: o tradicional e o científico-moderno. De um lado, está o saber acumulado das populações tradicionais sobre os ciclos naturais, a reprodução e migração da fauna, a influência da lua nas atividades de corte da madeira, da pesca, sobre os sistemas de manejo dos recursos naturais, as proibições do exercício de atividades em certas áreas ou períodos do ano, tendo em vista a conservação das espécies. De outro lado, está o conhecimento científico, oriundo das ciências naturais que não apenas desconhece, mas despreza o conhecimento tradicionalmente acumulado. Em lugar da etnociência, instala-se o poder da ciência moderna, com seus modelos ecossistêmicos, com a administração “moderna” dos recursos naturais, com a noção de capacidade de suporte baseada em informações científicas (na maioria das vezes, insuficientes) (p. 71).

Na mesma linha de pensamento, Arruda (1999, p.90) defende que a criação de unidades de conservação no estilo “jardim zoológico” resguarda somente uma parte das áreas intocadas, sendo, por isso, um recorte insuficiente para a

reprodução integral dos ecossistemas, para a manutenção da biodiversidade e da pluralidade cultural.

Sendo assim, a concepção de parques nacionais como “ilhas de natureza”, ou “jardim zoológico”, vem sendo questionada sob os aspectos político, econômico e social para a determinação de políticas públicas de ordenamento territorial traçadas no interior das unidades de conservação. Embora ainda com foco conservacionista, estão sendo pensadas estratégias participativas para essas áreas que estabelecem regras de uso e de apropriação para as comunidades de dentro ou do entorno dos parques nacionais. Dessa maneira, de acordo com Simon (2003, p. 126), é preciso visualizar os parques como “sócio-espacos” impregnados de relações sociais complexas que carregam diferentes representações de natureza e de universos de legitimidade, que precisam ser considerados para juntos resolverem os conflitos socioambientais.

Ao estudar as contribuições de Clay (1985), editor de uma conceituada revista chamada *Cultural Survival*, Diegues (2008) ressalta a importância da manutenção das populações locais em áreas protegidas. De acordo com o autor, essa política permitiria

fazer com que elas [as populações] possam absorver, de maneira mais adequada, as mudanças socioculturais provindas da sociedade mais ampla, a tecnológica e industrial. Esse fator de amortecimento daria mais tempo e oportunidade a essas populações para recriarem, de forma dinâmica, suas relações com a natureza, em virtude das mudanças vindas de fora (DIEGUES, 2008, P. 103).

Sobre a relação entre a permanência de populações locais e a proteção da biodiversidade, Diegues lembra a afirmação de Clay, publicada em fevereiro de 1985 na revista ora citada, sob o título “Parks and People”:

os povos desenvolveram uma série de maneiras de conviver com os ambientes frágeis. Nós conhecemos muito pouco sobre como esses sistemas se desenvolveram, como eles funcionam e como podem ser adaptados para fazê-los mais produtivos e ecologicamente saudáveis. Sabemos, no entanto, que a chave para o entendimento das atividades sustentáveis em ambientes frágeis começa com as populações locais. Seu conhecimento é valioso para o futuro do ambiente da terra e dos povos. No entanto, nós nunca conheceremos esses ambientes se os povos que os desenvolveram continuam a ser destruídos ou impedidos de continuar seu modo de vida tradicional (CLAY, 1985, p. 5 apud DIEGUES, 2008, p, 104).

Na mesma direção, Diegues cita as constatações do próprio Banco Mundial. No relatório de 1992 há a afirmação de que “... se excluirmos os seres humanos do

uso de grandes áreas de florestas, não estaremos protegendo a biodiversidade que apreciamos, mas a alteraremos significativamente e provavelmente a diminuiremos ao longo do tempo” (CLEAVER, 1992, p. 208 apud DIEGUES, 2008, p. 155).

A resistência e a permanência da população nas áreas de conservação são criminalizadas. As ações voltadas para a reprodução sociocultural dessas comunidades – a caça, a pesca, a utilização de recursos da mata, o plantio, a criação de animais domésticos e de animais para subsistência, a lenha para cozinhas, dentre outros – passam a não ser mais permitidas e seus praticantes perseguidos e penalizados juridicamente. Paradoxalmente, as populações criminalizadas são solicitadas a proteger e a conservar o meio ambiente, incorporado, na visão da sociedade que reproduz continuamente o modelo urbano-industrial, o papel de proteger a natureza. No entanto, de acordo com Arruda (1999), as populações acabam por

desenvolver uma postura anticonservacionista, identificando o ambientalismo como o substituto dos antigos grileiros e passando a desenvolver práticas predatórias do meio ambiente como único meio de garantir sua subsistência e não cair na marginalidade ou na indigência (ARRUDA, 1999, p.90).

Rejeitando, assim, o modelo vigente, as comunidades impedidas de exercer seu modo de vida sinalizam a necessidade de repensar esse modelo, buscando alternativas de gestão que possam incorporar o potencial conservacionista que as populações presentes nas unidades de conservação podem dispensar para as áreas nas quais estão historicamente instaladas. Identifico, portanto, as diferentes visões e interesses dos atores sociais diante da melhor forma de uso e apropriação do território.

Outro problema tocante às unidades de conservação foi apontado pelos estudos de Carneiro (2005). Ao descrever os conflitos sociambientais no estado do Rio de Janeiro, Carneiro revelou que em “86% dos casos a atuação dos órgãos públicos, principalmente os do ‘setor ambiental’ do Estado, contribuiu para o surgimento, agravamento ou dificuldade de resolução dos problemas” (cf. CARNEIRO, 2005, p.43). A fraca atuação do poder público, deve-se, segundo o autor, à precariedade dos recursos materiais e humanos desses órgãos, que resultam em ações de fiscalização morosas e ineficientes. Além disso, a ocorrência de processos de licenciamento irregular, a aceitação de informações incompletas,

equivocadas ou que acatam interesses dos empreendedores locais atrasam e, muitas vezes, até mesmo inviabilizam as ações dos órgãos responsáveis pela conservação ambiental. O resultado de todos esses problemas da ação reguladora do Estado, afeta, principalmente, as populações mais pobres e reforça, dessa maneira, as desigualdades socioambientais produzidas pela estrutura socioeconômica vigente. Para Carneiro, a solução para os conflitos socioambientais no Estado do Rio de Janeiro passa pelo fortalecimento da ação reguladora dos órgãos responsáveis e pelo direcionamento desses no intuito de compensar ao invés de agravar a injustiça ambiental.

A complexidade dos conflitos socioambientais segundo, Barbanti Jr. (2001, p.17), é materializada pelo conjunto de teorias que a tomam como objeto de estudo. Essas teorias são divididas por ele em quatro campos teóricos que abordam a análise dos conflitos sob a perspectiva dos processos sociais, enfocando a primeira as características do indivíduo, a segunda, os processos racionais/matemáticos, a terceira, os processos estruturantes e a quarta, os processos sociais.

Tendo em vista a necessidade de entender um pouco melhor as relações sociais do conflito em si, faremos menção apenas ao campo teórico que analisa os processos sociais. Para Barbanti Jr. (2001), esse campo abriga teorias que estudam o conflito como um processo caracterizado pela relação entre as suas partes componentes. Sendo assim, para entender o conflito encontramos contribuições de diferentes áreas do conhecimento tais como Economia, Sociologia, Antropologia, e Ciência Política, entre outras, que fazem uso de uma perspectiva funcionalista ou sistêmica, identificadas por Northrup (1989 *apud* BARBANTI JR, 2001, p.17) como as relações das partes envolvidas com o conflito, os esclarecimentos necessários para a resolução do conflito, os diferentes níveis de poder participantes do processo, as condições para se estabelecer um acordo pacífico para o conflito. Para ele, como as partes envolvidas, muitas vezes, não são capazes de perceber os aspectos do conflito, estimando custos, benefícios e possibilidades de resolução, torna-se necessário o esclarecimento das interpretações equivocadas, a fim de que se institua um processo de tomada de decisão que, apesar do desnível de poder dos agentes envolvidos, seja coletiva e cooperativa para que todos ganhem com a solução do conflito.

Buscando a compreensão da ideia de conflito a partir da definição e delimitação antropológica, Little (2006) relaciona os conflitos socioambientais a um

complexo conjunto de disputas entre grupos sociais em função de seus diferentes posicionamentos e modos de relacionarem-se com o meio ambiente, incorporando “elementos cosmológicos, rituais, identitários e morais que não sempre são claramente visíveis desde a ótica de outras disciplinas” (LITTLE, 2006, p. 91). Segundo o autor, essa abordagem oferece um aporte significativo da Antropologia à ecologia política, pois permite que os grupos politicamente marginalizados e até mesmo invisíveis ao olhar do Estado – povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, favelados, etc – possam ser reconhecidos e considerados nas decisões para a resolução dos conflitos socioambientais.

Com o foco etnográfico deslocado para o conflito em si, cabe ao antropólogo descrever os distintos atores sociais e os recursos ambientais envolvidos no conflito, mapeando diferentes níveis do processo que passam pela interação entre esses atores, deles com o meio biofísico e o meio social, a fim de levantar as cotas de poder (formal e informal) de cada grupo, bem como suas demandas.

Para essa vertente etnográfica, o ambiente biofísico é um elemento crucial, na medida em que os recursos naturais são mais que um contexto em que forças sociais agem, são forças biofísicas que operam a partir de suas próprias dinâmicas internas. Além de compreender a dinâmica biofísica, de acordo com Little (2006), o entendimento do conflito requer a análise da interação entre homens e natureza, interação essa percebida como relacionamento de mão dupla entre as agências natural e social, o que vai de encontro ao conceito de paisagem de Santos (1994) apresentado anteriormente.

A análise do conflito requer do etnógrafo a busca e a definição dos principais atores envolvidos na questão, na perspectiva de descrever os interesses e as demandas em torno dos recursos naturais e do território. Esses atores precisam ser também conhecidos nas suas interações sociais por meio de seus discursos entendidos à luz das bases culturais e políticas que conferem a cada um dos grupos envolvidos cotas distintas de poder que podem ser ocultas ou explícitas. Investigar os diferentes grupos requer que o etnógrafo pesquisador estabeleça um diálogo imparcial com todos esses grupos no intuito de entender os respectivos pontos de vista.

Vê-se, então, que a etnografia dos conflitos socioambientais possui, segundo Little (2006), um foco específico que a direciona para o estudo dos conflitos em si e

para as múltiplas interações que o fundamentam, lidando com os diferentes grupos sociais envolvidos no conflito, grupos esses articulados em vários níveis sociais.

O desequilíbrio entre os interesses dos agentes em ação nas unidades de conservação nos casos que possuem comunidades que as habitam cria uma situação de conflitos sociambientais que, no Brasil, têm se multiplicado nos casos em que os objetivos de conservação não são cumpridos pelas populações locais que exploram a natureza, muitas vezes de forma sustentável, para garantir sua condição sociocultural.

De acordo com Arruda (1999), no Brasil há aberturas no modelo pautado na hegemonia da política conservacionista nacional. Embora essa abertura seja tímida, ela encontra-se corporificada

na criação das reservas extrativistas, no reconhecimento de terras de quilombo e nas propostas de criação de modalidades de áreas de conservação de múltiplos usos (a serem definidos em “mosaico” nos planos de manejo) é fruto justamente da auto organização das populações tradicionais e de propostas que delas emanam, recebendo apoio de outros atores e setores sociais (ARRUDA, 1999, p. 85).

Apesar de se constituírem como iniciativas que incluem a população local como agentes coautores da conservação ambiental sustentável, Arruda alerta para o fato de que essas iniciativas não obtêm apoio das autoridades responsáveis pela política ambiental, uma vez que o poder público não aceita alternativas fora do padrão das “concepções ambientais tecnicistas” (p.85).

Arruda (1999) denuncia a recorrência no Brasil de unidades de conservação superpostas a áreas ocupadas por populações para as quais é desenvolvido um plano de manejo que não “enxerga” as comunidades residentes e socioculturalmente dependentes dessas áreas, na medida em que

desenvolveram estilos de vida relacionados a ambientes naturais específicos, com suas visões de mundo particulares, conhecimento extenso e minucioso dos processos naturais e que estabelecem relações com o mundo natural distintas das que prevalecem nas sociedades urbano-industriais (ARRUDA, 1999, p.86).

Segundo o autor, embora o poder público busque solucionar os conflitos socioambientais que se instalaram nas unidades de conservação habitadas por comunidades locais, as ações demonstram-se ineficazes, uma vez que há, por um lado, problemas relacionados à fiscalização e, por outro, problemas sociais decorrentes da reacomodação das comunidades em municípios próximos. Assim, as

populações veem-se no interior de um dilema que contrapõe seus valores e práticas aos da “conservação ambiental”, ou seja:

continuum “tradicionais” tendo cada vez menos condições objetivas de manter os padrões usuais de reprodução sociocultural ou são assimiladas pela sociedade dominante, dissolvendo-se como comunidades e abrindo espaço para a disseminação do modelo hegemônico de exploração e uso dos recursos naturais (ARRUDA, 1999, p. 86).

Devido à força e do poder público, a tendência da resolução desses conflitos socioambientais nas unidades de conservação de uso restrito é o enquadramento no modelo oficial de preservação ambiental que determina a dissolução das comunidades tradicionais. No entanto, de acordo com Arruda (1999), existe outra solução para esses conflitos sociambientais que raramente é contemplada pelas políticas públicas brasileiras: seria um plano de manejo construído em parceria com as populações locais, prevendo uma convivência harmoniosa e economicamente eficaz.

Essa alternativa estimula “a identidade, os conhecimentos, as práticas e os direitos de cidadania destas populações, valorizando seu padrão de uso dos recursos naturais” (ARRUDA, 1999, p.89), constituindo, dessa forma, um modelo que permite às comunidades tradicionais manejos de recursos naturais “valorizados, renovados e até reinterpretados, para torná-los mais adaptados a novas situações emergentes” (DIEGUES, 1996b: 97 *apud* ARRUDA, 1999, p. 89). Arruda acredita que a inclusão das comunidades locais no plano de manejo e, mais, no conceito de conservação, precisa investir no reconhecimento das identidades desses grupos, na valorização de seus conhecimentos, na melhoria de suas condições de vida e, principalmente, na garantia de sua contribuição para as políticas conservacionistas nas quais eles também se beneficiem.

A implementação de uma atividade (econômica, comercial, turística) em uma unidade de conservação é regulada pelo Plano de Manejo²⁰ da unidade, principal documento de gestão ambiental. No PNI, o primeiro Plano de Manejo foi elaborado em 1982, antes da ampliação da unidade, ocorrida no mesmo ano. O documento não define a ação dos gestores da unidade no território ampliado, que não foi

²⁰ A lei do Snuc esclarece, em seu art. 28, § único: “Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais”.

contemplado no zoneamento. Em síntese, as terras incorporadas ao território do PNI não possuem Plano de Manejo até 2012. Atualmente, o Plano de Manejo do PNI passa por processo de revisão, e no ano de 2012, quando a unidade celebrou 75 anos, estava prevista a conclusão do documento. Assim, o zoneamento e a característica de utilização e proteção de cada área da unidade deve ser apontada, de forma a permitir o desenvolvimento de práticas turísticas e de uso público, formas de organização, normas e critérios de controle das atividades. As ações de proteção ambiental, como áreas prioritárias e características de conservação de espécies também devem ser apontadas pelo novo Plano de Manejo.

As características do PNI no que diz respeito às oportunidades de visitação, considerando a parte baixa e a parte alta do parque, deixam transparecer a possibilidade de implementação de diferentes serviços e modalidades de delegação para a sua formalização. A parte baixa apresenta um maior fluxo de visitantes e, conseqüentemente, requer uma maior concentração de infra-estrutura compatível com o perfil e as necessidades da visita. A parte alta do parque é mais procurada por montanhistas e escaladores, é menos visitada e tem pouca infra-estrutura. Assim, o desenho dos serviços deve se basear nas características de cada atividade e no porte de investimentos e infra-estrutura apropriados para cada situação. A modalidade de prestação de serviços de apoio à visitação deve, portanto, considerar a diversidade de situações em termos ambientais, sociais e econômicos (RODRIGUES, 2009 p. 301).

A elaboração de um Plano de Manejo que desconsidere, exclua ou ignore a participação de algum dos atores sociais envolvidos com a UC favorece o surgimento de um conflito. No entanto, sobre o conflito “em si”, Acselrad demonstra que esta prática não se apresenta apenas com seus aspectos negativos. Inicialmente, o termo remete à ideia de divergência e confronto. Mas há, também, outra perspectiva, diferente do paradigma de que o conflito “não é algo bom à sociedade”, pois “se dá em função da distinção de interesses relativos ao uso, acesso, e distribuição dos recursos naturais” (BOTELHO, 2009, p. 37).

Acselrad (2000) observa que a superação do conflito pode ocorrer por meio do processo político, da negociação. Ao analisar os métodos de zoneamento ecológico-econômico na Amazônia, o autor ressalta a afirmação de um representante do Banco Mundial sobre a questão:

a sociedade é caracterizada por conflitos, muitas vezes sobre o uso da terra e seus recursos. A resolução de conflitos sociais se dá através do processo político. O processo técnico de planejamento tem certa tendência de esperar que ele, por si só, possa levar a um consenso, a uma harmonia social sobre o assunto. Certamente pode contribuir para tal. Mas o zoneamento não deve ignorar a existência de conflitos de interesses como

um fato básico social, e terá mais chances de sucesso se for conduzido como um processo de negociação, de resolução de conflitos entre os 'stakeholders'. Parece, inclusive, que deveria começar logo com o diálogo entre os stakeholders sobre os problemas e opções por eles percebidos, e não com as pesquisas e os mapas (ACSELRAD, 2000, p. 6-7).

As colocações dos autores referidos neste capítulo – articulando questões referentes a conflitos socioambientais, áreas protegidas e populações locais – de muitas maneiras podem orientar a abordagem do caso do PNI, na medida em que são essas as mesmas questões que ali é preciso focalizar para a compreensão da realidade local. Nesse sentido, as últimas colocações de Arruda (1999) quanto a uma possível solução em relação à imposição do modelo hegemônico de preservação às populações envolvidas nas unidades de conservação – que seria a dos planos de manejo elaborados com a participação das comunidades locais – vêm diretamente ao encontro do foco central desta tese, que é: com o reconhecimento da situação local e da visão dos segmentos locais, e com a parceria dos grupos locais, sugerir um arranjo institucional/de gestão que considere a possibilidade de absorção do *turismo sustentável e comunitário* como parte dessa solução. Assim é que, no capítulo 3 a seguir, será tratada a questão do turismo em relação ao parque, para posteriormente, no capítulo 4, serem avaliadas as visões dos grupos sociais envolvidos no PNI.

A emergência do “turismo sustentável”, entendido como fenômeno social, é resultado da trajetória histórica na Europa que parte do turismo de massas nos anos 60/70 para a procura de um turismo diferenciado, pautado nas motivações culturais nos anos 80 e chegando aos anos 90 com a busca por um turismo responsável, que considera a sustentabilidade (JOAQUIM, 1997). Essa sustentabilidade é garantida na medida em que o impacto físico e social da atividade turística é controlado para permitir que os ecossistemas sejam capazes de voltar à sua condição de equilíbrio.

Para Joaquim (1997), sustentabilidade é um processo de mudança na exploração dos recursos, que considera as necessidades do presente e do futuro para as operações de investimento, na orientação do desenvolvimento tecnológico e na mudança institucional. O conceito é baseado ainda nos princípios fundamentais da:

- a) sustentabilidade ecológica – que busca garantir a compatibilidade entre o desenvolvimento e a manutenção da dinâmica ecológica essencial;

- b) sustentabilidade social e cultural – que assegura o equilíbrio entre o desenvolvimento e sua consequência na cultura e nos valores da população por ele afetadas;
- c) sustentabilidade econômica – que gera os recursos naturais pensando nas gerações futuras, protegendo-os dos interesses exclusivamente econômicos.

Para Sachs (2007), “sustentabilidade evoca constância (*steadiness*), uma combinação de regularidade e perenidade” (p.286). O autor apresenta “uma reflexão sobre a sustentabilidade social da perspectiva dos estudos sobre o desenvolvimento”, integrando várias ciências sociais tradicionalmente definidas. Sachs explica que

a sustentabilidade social aparece como uma preocupação relacionada à organização interna de cada sociedade humana e da comunidade mundial de nações cada vez mais interdependentes – consideradas como um todo. (...) uma caracterização consistente de sustentabilidade social deve basear-se nos valores primordiais de equidade e democracia, significando esta última a apropriação efetiva de todos os direitos humanos – políticos, civis, econômicos, sociais e culturais (2007, p. 288).

A opinião de Zhouri vai ao encontro dos argumentos de Sachs (2007) e Goulet (1995), apoiada no princípio de justiça ambiental das abordagens de Martínez-Alier (1997) e Acsehrad (2002). Para Zhouri,

... pensar a sustentabilidade em uma sociedade tão diversa e desigual como a brasileira requer equacioná-la impreterivelmente à diversidade cultural, à democratização do acesso aos recursos naturais e à distribuição dos riscos da produção industrial. Trata-se de um princípio de justiça ambiental (Martinez-Alier, 2001), ou seja, da espacialização da justiça distributiva (Deutsch Lynch, 2001) (2008, p.104).

Para Sachs, é necessário levar em conta os limites “internos” inerentes às sociedades humanas, pois, “ao contrário de qualquer outro organismo, o ser humano vive, para o bem ou para o mal, em dois ambientes: um ambiente físico e um ambiente simbólico, imaterial, cultural, que é produto de sua própria atividade” (2007, p. 287). Nesse contexto, Sachs entende que “a ética do desenvolvimento precisa ser ampliada, de modo a incluir a sabedoria ambiental”, ao analisar as contribuições de Goulet, que afirma que “não pode haver uma ética do desenvolvimento social sem sabedoria ambiental e, inversamente, não há sabedoria ambiental sem uma ética de desenvolvimento social” (1995, apud SACHS, 2007, p. 289).

Cabe lembrar a publicação do relatório Brundtland, em 1987, documento das Nações Unidas intitulado *“Nosso Futuro Comum”*, onde foi apresentada uma definição sobre sustentabilidade, que passou a influenciar governos e empresas em todo o mundo, a partir de diretrizes ambientais, nas políticas e ações de desenvolvimento.

Assim, Sachs apresenta conceitos distintos de “sustentabilidades parciais”, necessárias para o que ele define como “sustentabilidade global”, ou “sustentabilidade integral”. Segundo o autor, “para se alcançar um desenvolvimento genuinamente sustentável e sadio os critérios de sustentabilidade precisam ser satisfeitos em todas as dimensões pertinentes do desenvolvimento” (2007, p. 296). Tais critérios foram, didaticamente, explicados por Sachs em uma lista experimental de critérios de sustentabilidade parcial, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios de sustentabilidade parcial

1. Social
- alcançar um justo grau de homogeneidade social;
- distribuição equitativa de renda;
- pleno emprego e/ou auto-emprego, permitindo a produção de meios de subsistência decentes;
- acesso equitativo aos recursos e aos serviços sociais.
2. Cultural
- mudança em meio à continuidade (equilíbrio entre o respeito à tradição e a inovação);
- capacidade de concepção independente de um “projeto nacional”: autonomia, “endogeneidade” (em contraposição à cópia servil de modelos estrangeiros) e autoconfiança, combinadas com uma abertura para o mundo.
3. Ecológico
- preservar o potencial do “capital natural” para produzir recursos renováveis;
- limitar o uso de recursos não-renováveis.
4. Ambiental
- respeitar e aumentar a capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.
5. Territorial
- configurações rural-urbanas equilibradas (eliminação de vieses urbanos na alocação de investimentos públicos);
- melhorar os ambientes urbanos;
- superar as disparidades inter-regionais;
- criar estratégias ambientalmente sadias para áreas ecologicamente frágeis (conservação da biodiversidade mediante o ecodesenvolvimento).
6. Econômico
- desenvolvimento econômico intersetorial equilibrado;
- segurança alimentar;
- capacidade de modernização contínua do aparato produtivo;
- grau razoável de autonomia na pesquisa científica e tecnológica;
- inserção soberana na economia mundial.
7. Político (nacional)
- democracia definida em termos de apropriação universal do conjunto dos direitos humanos;
- um Estado desenvolvimentista capaz de implementar o projeto nacional em parceria com todos os atores sociais interessados;
- um grau razoável de coesão social;
8. Político (internacional)
- um sistema efetivo das Nações Unidas para prevenir guerras, proteger a paz e promover a cooperação internacional;
- um programa de co-desenvolvimento Norte-Sul, baseado no princípio da equidade (regras de jogo e compartilhamento do fardo direcionados em favor dos parceiros mais fracos);
- controle institucional efetivo das finanças e do comércio internacionais;
- controle institucional efetivo da aplicação do princípio de precaução na gestão dos recursos ambientais e naturais, prevenção das mudanças negativas do meio ambiente global, proteção da diversidade biológica (e cultural) e gestão dos bens comuns globais como parte do patrimônio comum da humanidade;
- sistema internacional de cooperação científica e tecnológica efetivo, <i>desmercantilização</i> parcial da ciência e da tecnologia como elementos que pertencem também ao patrimônio comum da humanidade.

Fonte: SACHS, 2007, p. 298-299.

Como se nota, são muitos os elementos necessários em busca da sustentabilidade integral defendida por Sachs, que apresenta seus critérios em âmbito global. No entanto, é possível aplicar os mesmos critérios na esfera local, em um microcosmo, como no caso do PNI.

Assim sendo, a ilustração de Sachs esclarece que, conforme afirma o autor,

o desenvolvimento integral é incompatível com o crescimento econômico alcançado mediante a desigualdade social crescente e/ou a violação da democracia, mesmo que seus impactos ambientais sejam mantidos sob controle. A prudência ambiental, por mais necessária que seja, não pode servir de substituto para a equidade social. A preocupação com o meio ambiente não deveria se tornar um desvio dos imperativos fundamentais de justiça social e democracia plena – os dois valores básicos do desenvolvimento integral” (SACHS, 2007, p. 299).

Vê-se, assim, que além da finalidade econômica, o turismo sustentável possui outra, a de contribuir para a conservação do meio ambiente e para a valorização cultural, com uma ética de desenvolvimento social. Para que o turismo sustentável se realize, de acordo com Joaquim (1997), é preciso que as comunidades locais que pretendem exercer a função turística repensem sua identidade e a representação que essa pode dar a ela e ao turista que irá entrar em contato com ela. É dessa forma que as recomendações da OMT (Organização Mundial do Turismo) são direcionadas para a consideração que é “essencial para qualquer tipo de desenvolvimento turístico a manutenção do sentido único da história, da cultura e da identidade de cada comunidade” (OMT, 1993 *apud* JOAQUIM, 1997, p. 81).

3 SOBRE TURISMO, PARA PENSAR O PNI

Este capítulo identifica o “turismo” como um fenômeno social e, paralelamente, como um campo temático de estudo das ciências humanas/sociais e trata também, de questões que se relacionam ao campo temático do turismo em áreas protegidas e o PNI como uma delas, foco deste estudo. Nesse sentido, são abordadas concepções de turismo relacionadas ao meio ambiente, à sustentabilidade, e à participação de populações locais quanto à sua inserção numa área “protegida” e ao mesmo tempo “turística”.

3.1 O turismo sob várias perspectivas

O desenvolvimento do turismo em uma área protegida requer o estabelecimento de regras que permitam compatibilizar a proteção ambiental com a prática turística, pois envolve a presença de visitantes, visitados, profissionais da atividade turística e gestores ambientais. A sustentabilidade pode ocorrer por meio do turismo que, como prática social, envolve a produção e o consumo de serviços, como alimentação, hospedagem, transporte, comunicação, eventos, entre outros, durante o período de visita a determinado local, por algum indivíduo ou grupo.

As unidades de conservação, em geral, e os parques nacionais, em particular, possuem uma função de proteção ambiental, mas também possuem uma função pública (MORE & MANNING, 2004), que envolve o aspecto social. Em sociedades com substancial desigualdade social, a distribuição dos benefícios se constitui como tema central para o interesse público (MORE & MANNING, 2004). Os parques, enquanto espaços públicos, produzem benefícios e precisam de estratégias de distribuição dos benefícios produzidos. Em estudos conduzidos por Manning et al (1999), os autores identificaram dez diferentes tipos de valores ofertados pelos parques e áreas protegidas: recreação, estéticos, ecológicos, terapêuticos, econômicos, científicos/educacionais, históricos/culturais, morais/éticos, espirituais e os valores intelectuais.

Os valores identificados por Manning *et al* (1999) compõem uma rede de elementos a serem observados na gestão de uma UC. No caso do PNI, é possível identificar todos os valores levantados pelos autores. Este emaranhado de fatores amplia a necessidade de políticas de gestão que contemple os diversos aspectos abordados.

Esta tese não tem por objetivo analisar a gestão da unidade de conservação. No entanto, cabe ressaltar que, alguns autores (MORE & MANNING, 2004; CHRISTENSEN, WATSON & BURCHFIELD, 2007; BECKLEY, 2003; KRUGER, 2003; YUNG *et al*, 2003) avaliam a gestão pública e sua relação com os conceitos de eficiência e gestão do setor privado, cujas decisões se estabelecem por regras de mercado. Os autores analisam unidades de conservação dos Estados Unidos, Canadá, Grã-Bretanha e Austrália. No Brasil, os parques nacionais são públicos em sua totalidade, e a gestão também fica a cargo do setor público, por meio do ICMBio.

Como dito anteriormente, o turismo é uma prática social. Pode se constituir como uma opção alternativa a ambientes sensíveis em relação a outras práticas produtivas, sendo uma atividade de baixo impacto ambiental quando praticada com planejamento e de forma sustentável.

Cabe ressaltar que, como campo do saber, o turismo apresenta pressupostos históricos e analíticos constituídos em sua relação interdisciplinar com outras áreas do conhecimento.

De acordo com Boullón,

o turismo não nasceu de uma teoria, mas de uma realidade que surgiu espontaneamente, e foi-se configurando sob o impacto de descobertas em outros campos, como, entre outras coisas, o progresso da navegação e a invenção da ferrovia, do automóvel e do avião. (2002, p. 20).

Assim, a inovação tecnológica, como no caso dos meios de transportes, dos meios de comunicação e da utilização de equipamentos e estratégias, inicialmente militares, pela sociedade civil em âmbito comercial, contribuíram para o desenvolvimento do turismo.

A organização da atividade turística, como se observa nos dias atuais, tem início após a Segunda Guerra Mundial, em consequência dos aspectos relacionados à produtividade empresarial, à facilidade dos transportes, ao poder de compra das

pessoas e ao bem-estar resultante dos processos de pacificação no mundo (FOURASTIÉ, 1979, *apud* RUSCHMANN, 1997, p. 13).

Entre os autores que analisam o posicionamento do turismo no campo do saber aparecem expressões como ciência, técnica, setor e indústria. Barreto afirma que

os estudos científicos do turismo como ciência social começaram há poucas décadas; antes de 1950, há somente estudos econômicos. A “cientifização” do turismo está em andamento e provoca ainda discussões. Da mesma forma que se discute há décadas se o turismo é, ou não, uma indústria, discute-se se é, ou não, uma ciência. De fato, o turismo é um fenômeno social abrangente... (2001, p. 130).

Por outro lado, Boullón não reconhece o turismo como ciência. O autor afirma que

não conhecemos nenhum cientista autônomo (ou seja, não pertencente a algum dos ramos conhecidos da ciência) que tenha produzido e difundido um corpo teórico sobre um determinado enfoque turístico, e que este enfoque atenda aos requisitos anotados (2002, p. 20).

Tais requisitos, para Boullón (2002), referem-se às condições para elaborar uma teoria científica. Para o autor, primeiro é preciso que haja uma série de hipóteses. A seguir, a possibilidade de dizer que tal conjunto de ideias pode constituir os princípios gerais de uma determinada disciplina do saber.

No entanto, Barreto posiciona o turismo na distinção entre ciência e técnica. Segundo a autora, “de uma maneira geral, pode-se dizer que a ciência do turismo está ligada aos estudos que dizem respeito à sociedade, enquanto as técnicas referem-se à administração das empresas e à otimização dos negócios” (BARRETO, 2001, p. 131).

O período pós-guerra favoreceu o desenvolvimento do turismo, com a formação de mercados de consumo de massa globais, originados com os investimentos dos Estados Unidos na internacionalização da economia, como o plano Marshall e a generalização do fordismo como sistema de produção (HARVEY, 1989, p. 137 *apud* BARRETO, 2001, p. 54).

As evoluções tecnológicas dos meios de transportes foram determinantes para a consolidação do turismo nas décadas seguintes. Conforme afirma Barreto (2001, p. 55):

na segunda metade do século, a atividade turística expandiu-se pelo mundo inteiro. O número de agências de viagens aumentou em consequência do crescimento das companhias aéreas, que não tinham capacidade para colocar suas próprias filiais e preferiam dar a venda de passagens a varejistas. (...) A hotelaria passou por uma modificação. Antigamente os melhores hotéis estavam nos centros das cidades, mas com o crescimento do turismo automotor, sobretudo nos Estados Unidos, onde o turismo interno foi sempre significativo, construíram-se hotéis com estacionamento, a princípio na beira das estradas: *motéis* (estrutura horizontal) e *motor hotels* (estrutura vertical).

O desenvolvimento do turismo de forma desordenada trouxe, sem que se tivesse clareza do significado do termo, muita confusão ao campo do saber. Conceitos de turismo se multiplicaram, influenciados por outros campos científicos.

Os conceitos de turismo²¹, desde o período da Segunda Guerra Mundial são analisados por Ignarra. Na década de 1940, Hunziker e Krapf conceituaram turismo como

o conjunto das inter-relações e dos fenômenos que se produzem como consequência das viagens e das estadas de forasteiros, sempre que delas não resulte um assentamento permanente nem que eles se vinculem a alguma atividade produtiva (ANDRADE, 1998, apud IGNARRA, 2002, p. 23-24).

Em seguida, McIntosh afirma que o “turismo pode ser definido como a ciência, a arte e a atratividade de atrair e transportar visitantes, alojá-los e cortesmente satisfazer suas necessidades e desejos” (McINTOSH; GUPTA, 1993, apud IGNARRA, 2002, p. 24).

Jafar Jafari insere a terminologia “indústria” ao conceito de turismo. Para ele, turismo “é o estudo do homem longe de seu local de residência, da indústria que satisfaz suas necessidades, e dos impactos que ambos, ele e a indústria, geram sobre os ambientes físico, econômico e sociocultural da área receptora” (BENI, 1998, apud IGNARRA, 2002, p. 24).

Na análise de Ignarra (2002), as definições de turismo excluem, fundamentalmente, as viagens desenvolvidas por motivos de negócios e de lucros. Segundo o autor, essas viagens são, no entanto, responsáveis por grande parte da

²¹ Os conceitos de turismo ao longo do século XX são bastante difundidos. Para mais detalhes recomendamos ver BARRETO (2001), que apresenta dezessete definições; IGNARRA (2002), que apresenta dez definições. Nesta tese, apresentamos definições publicadas a partir do período da Segunda Guerra Mundial, período em que o turismo se organizou enquanto atividade produtiva da forma que é exercido até os dias atuais. Os conceitos disponibilizados ao longo do texto apresentam termos diferentes e evoluções sociohistóricas, bem como as definições mais encontradas na literatura técnica sobre o tema.

ocupação dos empreendimentos turísticos, dentre os quais os meios de hospedagem, de transporte, espaços de eventos e as estruturas de entretenimento. Por isso, surgiram os termos turismo de negócios ou turismo de eventos, que marcam, com clareza, a segmentação da atividade. A exclusão das viagens de negócios nos conceitos de turismo anteriormente publicados estimulou Ignarra a criar o seu próprio conceito ao afirmar que

... podemos definir o turismo como o deslocamento de pessoas de seu local de residência habitual por períodos determinados e não motivados por razões de exercício profissional constante. Uma pessoa que reside em um município e se desloca para outro diariamente para exercer sua profissão não estará fazendo turismo. Já um profissional que esporadicamente viaja para participar de um congresso ou para fechar um negócio em outra localidade que não a de sua residência estará fazendo turismo (2002, p. 25).

Nessa análise, Ignarra faz a distinção entre os turistas e as pessoas que viajam por motivos profissionais, estabelecendo uma diferenciação temporal da prática da viagem, ao utilizar os termos “constante” e “esporadicamente”.

Um dos conceitos mais encontrados na literatura do turismo é o do mexicano Oscar De La Torre:

o turismo é um fenômeno social que consiste no deslocamento voluntário e temporário de indivíduos ou grupos de pessoas que, fundamentalmente por motivos de recreação, descanso, cultura ou saúde, saem de seu local de residência habitual para outro, no qual não exercem nenhuma atividade lucrativa nem remunerada, gerando múltiplas inter-relações de importância social, econômica e cultural (DE LA TORRE, 1992, p.19, apud BARRETO, 2001, p. 13; IGNARRA, 2002, p. 24).

Há outros conceitos e outros autores que contribuem e analisam o que entendem ser o fenômeno do turismo. Nesta tese, a contribuição de De La Torre (1992) é a que melhor se aproxima do entendimento do conceito de turismo por compreender a amplitude do significado do termo turismo que se apresenta coerentemente às abordagens desenvolvidos neste estudo.

Sendo ciência, técnica, indústria ou setor, entendo por turismo um fenômeno social, relativo ao deslocamento de pessoas, independentemente da motivação da viagem, e que exerce efeitos significativos nas dimensões sociais, ambientais, culturais e econômicas de um determinado destino. O que busco estabelecer é a diferenciação entre turistas e moradores das localidades visitadas, e entre estes dois grupos e os profissionais que atuam no turismo por meio da prestação de serviços. Essa diferenciação se constitui como premissa fundamental para analisar a prática

do turismo em unidade de conservação, pois como cenário do exercício da atividade, a UC é utilizada pelos diferentes personagens por motivos e interesses também diferentes.

Há também, neste contexto, a participação dos gestores ambientais, que coordenam a elaboração de estratégias e ações para o desenvolvimento do turismo em unidades de conservação, interagem com os demais agentes e são responsáveis pelo controle e manejo dos impactos ambientais decorrentes da atividade turística.

O desenvolvimento do turismo no PNI é defendido, nesta tese, como uma atividade alternativa para os moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande em relação à substituição de práticas produtivas baseadas na agropecuária. Para os gestores do PNI, a presença do gado constitui ameaça de incêndio, devido à prática de colocar fogo para preparação de pasto para o rebanho. Assim sendo, o turismo é proposto como uma alternativa de renda para que estas comunidades possam obter o sustento próprio, sem a presença do gado e suas práticas de criação, com os respectivos impactos ambientais decorrentes.

No entanto, a indicação da atividade turística não resolve o conflito fundiário, visto que a legislação em vigor impede a propriedade privada em parques nacionais. O turismo, portanto, pode funcionar como uma estratégia de sensibilização e de envolvimento das comunidades, ao mesmo tempo em que se negocia o processo de desapropriação, incluindo a justa indenização das propriedades por parte do Estado e a instalação das famílias residentes em outra área. No período de regularização fundiária, as famílias poderiam melhorar a sua qualidade de vida, a partir das atividades relacionadas ao turismo. Portanto, constitui uma medida transitória até que seja concluída a regularização fundiária em sua totalidade.

3.2 A preocupação ambiental: ecoturismo, ambientalismo e “participação” da população residente

O ecoturismo emerge na sociedade urbana pós-industrial, a partir da busca pelo turismo ao ar livre e do contato mais próximo com o ambiente natural.

A política de criação de áreas protegidas, iniciada em 1872 com o Parque Nacional de Yellowstone, impulsionou a prática do turismo em ambientes naturais. Segundo Western (2005, p. 15), “o século XX assistiu a uma mudança drástica e incessante nas viagens a áreas naturais. A África é um bom exemplo.” O autor relata um safári de caça realizado em 1909, pelo então presidente americano Theodore Roosevelt, “para capturar as maiores cabeças e chifres que ele pudesse encontrar”. As grandes atrações turísticas africanas eram a caça e a captura de grandes animais, tais como: o leão, a zebra, o elefante e o rinoceronte (WESTERN, 2005, p. 15).

A prática da caçada foi sendo substituída pelo safári fotográfico, mais popular na metade do século XX. A realização das viagens, antes restrita à elite econômica, começa a atrair também o turismo de massa e individual, por volta da década de 1970, que é beneficiada com o desenvolvimento da aviação comercial pós-guerra.

Ruschmann (1997) afirma que a relação entre o turismo e o meio ambiente não tem se caracterizado como equilibrada. Contudo, aponta indícios de melhora nesse relacionamento. A autora analisa estudos desenvolvidos na França que estabelecem quatro fases do relacionamento entre o turismo e o meio ambiente.

A primeira fase data do século XVIII, sendo caracterizada pela descoberta da natureza e das comunidades receptoras. A autora ressalta que os turistas apresentavam “certa postura de sociedade em férias” (p.20). Neste período ocorrem expedições de naturalistas às áreas longínquas e de difícil acesso, como as montanhas que exigem escaladas e acampamentos improvisados, e a utilização de animais para o deslocamento dos membros das expedições e transporte de alimentos dos expedicionários. Trata-se de um período em que os viajantes que cruzavam a Europa pelo denominado *Grand Tour* buscavam um sentido de reconstituição física e espiritual.

A segunda fase ocorre na época da chamada *Belle Époque*, no final do século XIX e início do XX. Tem como característica um turismo dirigido e elitista, despreocupado com a proteção ambiental e de demanda crescente, estimulando a expansão imobiliária que pode ser observada atualmente nos centros turísticos mais antigos da Europa.

A terceira fase refere-se ao turismo de massa, iniciado na década de 1950 e muito desenvolvido nos anos 1970 e 1980. Essa fase é caracterizada por um

acelerado aumento na demanda turística dos países desenvolvidos. Com uma expansão sem precedentes das localidades turísticas, ocasionou o preenchimento dos “vazios” até então existentes nas zonas litorâneas mais acessíveis ao grande público, e provocou a saturação. Trata-se do período mais devastador ambientalmente, tanto sobre a natureza como sobre as comunidades receptoras.

Rodrigues (2009) reuniu alguns fatores de mudança na dinâmica do turismo, apontados por outros autores, que contribuíram para a expansão e a consolidação do turismo de massa.

... progresso econômico alcançado por alguns países, incrementando a renda de diversas classes sociais; promulgação de leis trabalhistas a favor da redução da jornada de trabalho e do incremento dos benefícios de férias; progresso técnico-informacional (Internet, TV a cabo) despertando interesses em conhecer outras culturas e paisagens; avanço no setor de transportes, possibilitando uma maior mobilidade dos indivíduos; facilidade de crédito, em função da organização de pacotes de viagem oferecidos pelas operadoras turísticas; difusão e promoção do lazer como um bem necessário para o ser humano... (2009, p. 66, *apud* PADILLA, 1980; KRIPPENDORF, 1989; URRY, 1996).

Entretanto, a partir da década de 1970, a preocupação ambiental foi incorporada pela atividade turística em muitos países. Esse novo paradigma considera a sensibilidade à causa ambiental. Os empreendimentos turísticos buscam ofertar um produto que destaca a natureza e o cotidiano das comunidades receptoras, ainda massificadas neste momento.

O desenvolvimento desta sensibilidade evolui e, a partir da metade dos anos 1980, ocorre a mudança da fase precedente, com novas práticas de turismo e de lazer²². A proteção da natureza torna-se essencial para a prática turística que se apropria do meio ambiente e utiliza equipamentos para aproximar o ser humano às áreas naturais. Como afirma Ruschmann,

turismo de natureza ou o turismo ecológico ocorre na maioria das localidades turísticas estabelecidas e, nas novas, evita-se a ocupação de todos os espaços. Caminhadas, ciclismo, *rafting*, *mountain bike*, *motocross* e toda uma série de esportes novos necessitam de uma natureza preservada. A natureza e todos os seus componentes tornam-se pretextos para a descoberta, a iniciação, a educação e o espírito de aventura e, dessa forma, dão origem a um novo mercado (1997, p. 21).

²² Esta tese não visa a aprofundar as discussões do campo do lazer, bem como os vocábulos relacionados a esta categoria analítica, tais como recreação, entretenimento, ócio, tempo livre e animação. No entanto, ao analisar o fenômeno turístico, torna-se necessário mencionar o lazer enquanto um fenômeno cultural. Para maiores detalhes, ver Dumazedier (1999).

Neste período, grandes eventos internacionais, como a Conferência de Estocolmo em 1972, propagam ideias de proteção ambiental e necessidade de uma mudança comportamental em relação à natureza. Essa nova diretriz política promove uma alteração também nas atividades turísticas em meio natural, tornando o turismo uma prática mais próxima dos critérios ecossistêmicos preconizados pelos ambientes protegidos, bem como as populações locais. Segundo Western,

mais visitantes estão conscientes do dano ecológico que podem provocar, do valor da vida natural e dos interesses das populações locais. Excursões especializadas – safáris de aves, competições esportivas por regiões naturais, caminhadas pela natureza e outros – são cada vez mais comuns. Esse grupo crescente, mas pequeno, constitui o que chamamos de ecoturismo. E, surpreendentemente, o ecoturismo está tornando toda a indústria de viagens mais sensível ao meio ambiente (2005, p. 15-16).

Para Barreto, a preocupação ambiental começou na década de 1970. A autora afirma que “os americanos foram pragmáticos: é preciso cuidar dos recursos naturais porque, caso contrário, eles deixam de dar lucro” (BARRETO, 2001, p. 56). Embora com uma visão utilitarista do meio ambiente, medidas de controle começaram a surgir. Cientes da importância de proteger o meio ambiente para manter a atividade turística, os empreendedores desenvolveram estratégias “verdes”.

Com base em Pires (2002), o ambientalismo é entendido, nesta tese, a partir da contribuição de McCormick (1992, p.18), que afirma que:

os grupos ambientalistas abrangem desde organizações de vários milhões de membros, operando a partir de escritórios de planejamento em Washington, Londres ou Genebra, até associações de aldeia no Himalaia lutando para salvar seu modo de vida próprio. As táticas abrangem desde a prática cuidadosa e contínua do lobby junto a legislaturas nacionais até a confrontação ocasionalmente violenta em alto-mar. As filosofias se estendem desde a acomodação entre as necessidades de desenvolvimento e de crescimento econômico até a defesa do anticrescimento mais intransigente. Dominando tudo isso está a questão de saber se o meio ambiente é um assunto político, econômico ou científico, ou todos três. Este é o movimento ambientalista. Quaisquer que sejam as filosofias ou os métodos das partes, o objetivo último do todo é a manutenção da qualidade do meio ambiente humano.

Para Pires (2002), as interfaces do ecoturismo com o ambientalismo têm início na mesma década de 1970, “com o estabelecimento das bases sobre as quais haveriam de evoluir e alçar novas dimensões”, sendo este período, a gênese dos dois movimentos que, até os dias atuais, se influenciam e se beneficiam mutuamente, em uma simbiose:

... para o ambientalismo, o surgimento das primeiras entidades e ONGs voltadas para a defesa ambiental, no mesmo rastro alternativo dos movimentos de contracultura; para o ecoturismo, as primeiras mobilizações por “alternativas turísticas” e o surgimento das experiências organizadas de “turismo alternativo” (PIRES, 2002, p. 68).

Considerando a relação entre ecoturismo e ambientalismo em uma área protegida, e suas relações e benefícios mútuos, Pires exemplifica o que tem observado em seus estudos acerca dessa abordagem:

... um exemplo típico seria a demanda de uso público (predominantemente turístico) das unidades de conservação e o retorno financeiro proporcionado por esse mesmo uso público para a viabilização de sua proteção e manejo. Na sociedade como um todo, vem se verificando o aumento do interesse público pela natureza e pelos lugares que ainda a mantêm na sua originalidade, proporcionalmente ao crescimento das ações ambientalistas e à sua repercussão social, ao mesmo tempo em que as experiências ecoturísticas têm aumentado a sensibilidade pública pela causa ambientalista (2002, p. 69).

De acordo com Pires (2002), o termo “ecoturismo” foi cunhado por Ceballos-Lascuráin, em 1983. O autor afirma, no entanto, que, para o criador da expressão,

sua assimilação não se deu de imediato, sendo necessários vários anos para a divulgação e maturação desse novo conceito, o que ocorreu somente com a chegada dos anos 1990, quando logrou maior receptividade nas organizações e entidades que se encontravam à frente do ambientalismo, porque já embutia, no conceito que passou a acompanhá-lo a partir de 1991, a ética conservacionista defendida por todas elas. (...) o termo constituiu-se numa forma telegráfica de expressar conjuntamente a ideia de turismo associada com a de ecologia (p. 76).

O contexto de surgimento do ecoturismo, em sua concepção histórica, é recuperado por Pires (2002), quando salienta que

o arcabouço histórico no qual repousa o cenário em que se revela o surgimento do ecoturismo remete aos anos 1960 e 1970, quando os grandes temas ambientais, já suficientemente difundidos pelas instituições de pesquisa e por personalidades do mundo científico, começaram a sensibilizar a opinião pública nos países desenvolvidos, onde alguns segmentos se mobilizam em torno de causas como a defesa do meio ambiente, a proteção dos ecossistemas naturais e dos processos ecológicos do planeta (PIRES, 2002, p. 63).

Ao lembrar os termos que remetem à ideia de ecoturismo, utilizados desde a década de 1970, que relacionam o ecoturismo ao ambientalismo, Pires (2002) listou “turismo ecológico”, “turismo verde”, “turismo de natureza”, “turismo de descoberta”, “turismo suave”, “turismo responsável”, “turismo de aventura”, “turismo participativo”, e, o próprio “ecoturismo”. O autor afirma que o conceito ainda não é consensual e

universalmente aceito entre os diversos setores que utilizam essas expressões, como os governos, as empresas, o meio acadêmico e a sociedade civil organizada. No entanto, esclarece que os termos utilizados possuem premissas em comum, que se relacionam à melhoria da qualidade de vida das comunidades receptoras, da utilização sustentável dos recursos naturais e da sensibilização sobre as questões relativas à proteção ambiental.

Com o crescimento do turismo observado atualmente na primeira década do século XXI²³, a atividade ganhou importância tanto na economia dos destinos como na vida das comunidades receptoras. Nos anos 1990, os estudiosos do campo do turismo passaram a analisar os impactos decorrentes das interações sociais dessas comunidades com os turistas e a pressão decorrente do turismo de massa sobre o ambiente natural, o que gerou um profundo debate em reuniões técnicas e científicas de turismo.

Por isso, outras formas de turismo estão sendo propostas, a fim de conter os impactos negativos da atividade e, além do já citado turismo brando e tranquilo, recebem a denominação de “alternativo”, “responsável”, “ecológico” e, mais recentemente, de “turismo sustentável”. Independentemente de sua designação, o que os caracteriza são as viagens individuais, as atividades relacionadas com a natureza, o alojamento em estabelecimentos pequenos, com serviços personalizados e, às vezes, até realizados pelos próprios turistas. (RUSCHMANN, 1997, p. 23).

No Brasil, em 1994, formou-se o Grupo de Trabalho Interministerial em Ecoturismo, composto, à época, pelo Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, pelo Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, pela Embratur, pelo Ibama, por empresários e consultores, que definiram o termo da seguinte forma:

ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do meio ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas (MICT, MMA, 1995, apud WESTERN, 2005, p. 17).

²³ Dados do Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), e da Organização Mundial do Turismo (OMT) revelam um crescimento na chegada de turistas internacionais no fluxo mundial, de 702,6 milhões para 880 milhões, no período de 2002 a 2009. O aumento percentual foi de 25,25% no mundo, e 26,32% no Brasil. Fonte: Turismo no Brasil 2011-2014 (EMBRATUR, 2010). Em 2011, a chegada de turistas internacionais em todo o mundo chegou a 990 milhões. Para o fechamento dos dados de 2012, a OMT estima que o fluxo mundial ultrapasse 1 bilhão de turistas internacionais (OMT – www.unwto.org, acesso em 13 de janeiro de 2013, com análise divulgada em 12 de setembro de 2012, ressaltando a pujança do turismo apesar das incertezas da economia mundial).

Um dos pilares do ecoturismo é a promoção do bem-estar das populações envolvidas. Esse “bem-estar”, no entanto, não deve se resumir à geração de emprego e renda. A melhoria da qualidade de vida da população envolve também a sua participação ativa no processo de desenvolvimento do turismo, a qualificação de suas atividades, a geração de conhecimento que, por sua vez, incentiva a emancipação frente aos empreendimentos liderados por agentes externos.

De acordo com Western (2005), o ecoturismo preocupa-se com a natureza, fundamentalmente, mas também se posiciona diante da responsabilidade social ao promover, de um lado, a conservação, e de outro, o bem-estar da população local.

Assim, o “ecoturismo” ganhou notoriedade como alternativa viável para o desenvolvimento de comunidades de baixa renda, aliado à preocupação ambiental, como prática de baixo impacto e geradora de benefícios para a conservação ambiental, além de promover o bem-estar de comunidades e valorizar suas manifestações culturais. Pires (2002) lembra que

o ecoturismo passa a ser reconhecido como instrumento viável de “utilização sustentável” do meio natural e valorização das culturas autóctones, sendo aceito e proposto como alternativa para o desenvolvimento de regiões periféricas e remotas do mundo subdesenvolvido, inicialmente por parte dos organismos conservacionistas com atuação mundial (IUCN, WWF, CI, CN) e, num segundo momento, pelos próprios governantes dos países dessas regiões (2002, p. 76-77).

Neste contexto, um novo tipo de turismo, diferente do que era praticado e oferecido ao mercado, às grandes massas, surgiu envolvendo turistas e comunidades receptoras, em interações diferentes do que se apregoava anteriormente, de prestação / consumo de serviços turísticos. Para Pires,

os anseios por um turismo “diferente” e “alternativo” foram delineando e amadurecendo ideias e conceitos sobre essa nova proposta, que, num sentido amplo, deveria ser coerente com a preservação dos valores culturais e com a conservação dos recursos naturais das localidades receptoras e integrar visitantes e anfitriões por meio do compartilhamento de experiências mutuamente benéficas (2002, p. 44-45).

O autor ressalta a mudança de pensamento que ocorre no período, onde não somente o bem-estar do turista e a excelência na prestação de serviços são valorizados. Começa então uma relação mais próxima e informal entre visitantes e visitados, onde é apreciada a proteção ambiental e também a interatividade com a comunidade receptora, com a respectiva valorização do modo de vida local, os benefícios da atividade turística para os anfitriões e a promoção de sua cultura e de

seus saberes. Esta interatividade provoca o surgimento de novas abordagens a respeito das comunidades em unidades de conservação:

é a emergência dessas questões que faz considerar a necessidade de buscar alternativas para o enfrentamento de um duplo problema: a necessidade de proteger o patrimônio representado pelos recursos existentes nas áreas naturais protegidas, não só aquelas eventualmente sob o controle das ONGs como também as áreas integrantes do sistema de unidades de conservação instituídas e administradas pelo poder público; a necessidade de gerar alternativas à utilização, pelas populações tradicionais, dos mesmos recursos pleiteados para a proteção e, geralmente, única alternativa à sua própria sobrevivência (PIRES, 2002, p. 71).

Para Horwich *et al*,

o ecoturismo genuíno deve basear-se em uma perspectiva de sistemas que inclua a sustentabilidade e a participação da população rural local, naquelas regiões onde o maior potencial para o desenvolvimento de atividades ecoturísticas pode ser encontrado (2005, p. 256).

Neste contexto, a busca pela sustentabilidade se estrutura com a participação da comunidade local, tanto no processo de planejamento como na gestão das práticas ecoturísticas.

3.2.1 Os efeitos socioeconômicos do ecoturismo: planejamento, participação e valorização cultural do núcleo receptor

Em termos econômicos, Western afirma que o ecoturismo gera receitas expressivas e se configura como uma opção atraente para os países em desenvolvimento. Segundo o autor, “a renda proveniente do turismo, gerada a partir da extensa rede de áreas protegidas da África oriental, representa a maior fonte de rendimentos da região” (2005, p.17). A importância econômica do turismo representa um bom percentual no PIB de alguns países, que promovem o desenvolvimento de políticas para a atividade (WESTERN, 2005).

No entanto, o modelo de turismo de massa, com grandes volumes de visitantes em áreas sensíveis, em um momento onde a preocupação ambiental era discutida nas reuniões internacionais, não se apresentava como uma alternativa

viável. A necessidade de encontrar um modelo de desenvolvimento do turismo que promoveria também os aspectos ecológicos era relevante.

Eis então que surge o ecoturismo como atividade considerada não-predatória da sua base principal de recursos que é a natureza e, como tal, potencialmente capaz de colocar-se como alternativa para a geração de renda às comunidades que dependem da exploração direta desses recursos, na medida do seu engajamento efetivo com o desenvolvimento dessa atividade (PIRES, 2002, p. 72).

O crescimento acelerado do turismo também remete à reflexão sobre os seus riscos e os impactos dessa atividade e alerta para a necessidade de se considerar uma importante variável: o planejamento. Em unidades de conservação, os impactos são potencializados sobre os recursos naturais e, mesmo em ambientes urbanos, a preocupação com o planejamento é uma premissa necessária para se alcançar resultados satisfatórios no que se refere ao desenvolvimento local.

Relacionado a essa questão, pode-se remeter a Dias e Aguiar (2002), que discorrem sobre os impactos causados pelo turismo em ambientes naturais. Os autores argumentam que as oportunidades de negócios se multiplicaram com o desenvolvimento do turismo em todo o mundo. Para os autores,

essa forma de consumo, marcadamente individualista, trouxe para a atividade turística a necessidade de consumir os melhores recursos naturais: a flora, a fauna, o clima, a paisagem, a cultura, o silêncio etc., sem se levar em conta que estes valores ecológicos em sua maior parte não são renováveis e dependendo da forma como se dá o consumo, se caminha para a sua destruição (p. 93).

No entanto, os fatos identificados com o incremento do turismo nas pequenas cidades do interior não configuraram somente problemas. Cabe ressaltar os benefícios alcançados, como a melhoria da infra-estrutura e a integração de comunidades antes isoladas e esquecidas pelas autoridades. Os autores, portanto, apontam características tanto benéficas quanto os problemas decorrentes do incremento do turismo em relação às comunidades. Abaixo, o quadro reproduz a análise dos autores.

Quadro 1 – Benefícios e impactos da atividade turística

Aspectos positivos (benefícios)	Aspectos negativos (impactos)
Revalorização das propriedades rurais, em função de uma reorientação da função de uso do solo, de eminente produtivo, para estabelecimento de atividades prestadoras de serviço;	Urbanização de áreas rurais, sem planejamento e infra-estrutura sanitárias adequadas. Particularmente importantes são as áreas próximas a represas, a santuários paisagísticos, praias de rara beleza etc.;
Construção de novas vias de comunicação, facilitando o acesso do turista e o seu uso pela população local: telefone, televisão etc.;	Aumento de resíduos de todo tipo, particularmente os sólidos, que modificam a paisagem e o meio ambiente. São particularmente significativos os sacos de lixo e os vasilhames de bebidas em lugares públicos;
Maior valorização das áreas naturais como recurso turístico, de tal forma que essas áreas passaram a ser vistas por seus proprietários com outros olhos, agora como fonte de renda;	Aumento de pessoas nas zonas naturais com fuga da fauna silvestre e diminuição de sua capacidade de reprodução; recolhimento de espécies vegetais, de forma irresponsável, quando não destruídas pelo de trânsito no local;
Criação de novos postos de trabalho em áreas rurais. Aumento da necessidade de prestadores de serviço para o atendimento ao turista.	Modificações significativas e irreversíveis na paisagem, pela proliferação de infraestruturas e construções. Aqui se incluem a abertura de novas vias de comunicação, instalações turísticas de todo tipo etc.

Fonte: Adaptado de DIAS; AGUIAR, 2002, p. 94-95.

Ruschmann alerta para o excesso de demanda observado em destinos turísticos muito procurados pelos turistas, que acarreta o desenvolvimento de uma oferta de produtos e serviços turísticos sem planejamento. A autora afirma que

... a extrema valorização dos aspectos econômicos do turismo tem negligenciado os estudos e a consideração dos aspectos relacionados com o meio ambiente natural, a cultura e os aspectos psicossociais das comunidades receptoras. É inegável que, para certos países, o turismo constitui a principal fonte de renda e, apesar dos riscos de uma polarização entre os benefícios e os custos da atividade, os investimentos são realizados sem sistematização ou critérios específicos, comprometendo o futuro das atrações que estimularam sua implantação (1997, p. 164).

Para Braga, o planejamento “é um processo contínuo e renovável, ele ocorre no período presente, resultante de um aprofundado estudo da realidade, com o intuito de ordenar ações que acontecerão em um momento futuro” (2007, p. 1-2). Por sua vez, Ruschmann define planejamento como “uma atividade que envolve a intenção de estabelecer condições favoráveis para alcançar objetivos propostos” (1997, p. 83). No ambiente organizacional, a concepção é ampliada para o conceito de planejamento estratégico, em função das necessidades de se atingir metas e resultados. Nesse sentido, as empresas desenvolvem o conceito de origem militar da Primeira Guerra Mundial, em que os estrategistas definiam as manobras de guerra para derrotar o inimigo, com os recursos que dispunham em função da localização e das características das tropas (BRAGA, 2007, p.4). Após o fim da

Segunda Guerra Mundial, as empresas norte-americanas consolidam esse conceito no gerenciamento empresarial baseado em estratégias para alcançar objetivos (CHIAVENATO e SAPIRO, 2003, p. 36 apud BRAGA, 2007, p. 4).

Como campo interdisciplinar, o turismo se utiliza de conceitos, modelos e teorias de diversas áreas do conhecimento, estabelecendo o conceito de planejamento turístico a partir da necessidade de estudar as complexas relações que se desenvolvem na atividade turística, na busca por resultados desejáveis no futuro. Nessa perspectiva, Braga ressalta que

qualquer trabalho de planejamento turístico tem como pressuposto o conhecimento do destino turístico, chamado por muitos autores de núcleo receptor. Nele, são estudadas a oferta turística (atrativos, equipamentos e infra-estrutura de apoio) e a comunidade local que interfere ativamente na atividade turística e, ao mesmo tempo, constitui-se no principal elemento a ser impactado pelos rumos do desenvolvimento do turismo, colhendo os frutos bons e ruins das consequentes mudanças socioeconômicas e ambientais (2007, p. 5-6).

Segundo Ruschmann, os riscos de se promover o crescimento do turismo sem ações de planejamento podem provocar danos irrecuperáveis, pois “um crescimento desordenado agride e descaracteriza o meio natural e urbano” (1997, p. 163). A autora chama a atenção também para os danos de natureza sociocultural, que afetam as tradições, que são influenciadas pelos interesses comerciais da atividade, desvinculados de uma proposta que considere o fenômeno turístico.

Ao analisar o desenvolvimento da comunidade local nos projetos de implementação do ecoturismo, Horwich *et al* (2005) reafirmam a importância do planejamento e enfatizam a participação da comunidade local nas estratégias de desenvolvimento das atividades ecoturísticas. Os autores afirmam que o ecoturismo

deve ser encarado como um esforço cooperativo entre a população local e visitantes conscientes e preocupados em preservar as áreas naturais e seus patrimônios culturais e biológicos, através do apoio ao desenvolvimento da comunidade local. Por desenvolvimento da comunidade entenda-se conferir poderes aos grupos locais para controlar e gerenciar reservas valiosas, por meio de mecanismos que não só as sustentem, mas que também satisfaçam as necessidades econômicas, sociais e culturais do grupo (2005, p. 256).

Horwich *et al* (2005) exemplificam com a apresentação das ações realizadas em Belize, que teve um salto de 55% na chegada de turistas entre 1980 e 1990. Esse crescimento exigiu políticas públicas de turismo naquele país, que designaram o turismo como a segunda prioridade para o crescimento estratégico, em 1984, e

adotaram o modelo que enfatiza o controle local de pequenas operações turísticas em todos os níveis, desde a propriedade e a gestão até os cargos de prestação de serviço.

Da mesma forma, Coriolano *et al* (2009) defendem a participação da população no processo de planejamento e de desenvolvimento do turismo. Argumentam que essa perspectiva se configura em uma nova concepção de turismo denominado de comunitário ou local.

3.3 Regularização fundiária: uma tentativa viável?

Os procedimentos para a fase de regularização fundiária, em unidades de conservação, foram estabelecidos na Instrução Normativa nº. 26 do ICMBio (IN 26/2012), publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de julho de 2012, que “Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão”.

Esta IN 26/2012 foi elaborada a partir da legislação brasileira atual, considerando a Constituição de 1988, a Lei do SNUC, de 2000, e outros decretos, bem como instrumentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e a Convenção da Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário desde 1998, e a Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Povos Indígenas e Tribais, regulamentada no Brasil em 2004.

O estabelecimento de termos de compromisso, entre o ICMBio e as populações, preconizado pela IN 26/2012 tem como objetivo, dentre outros, “compatibilizar os objetivos da UC e as formas próprias de ocupação do território e de uso dos recursos naturais pela população tradicional residente na unidade, seus modos de vida, fontes de subsistência e locais de moradia”, conforme definido no inciso I do art. 3º..

O capítulo II da IN 26/2012, que trata dos objetivos e diretrizes, prevê, em seu inciso VIII, a “promoção de pesquisas que possam subsidiar as etapas do termo

de compromisso”. Em minha pesquisa sobre esta abordagem, não foram encontrados estudos que pudessem ser utilizados para esta finalidade, salvo a perícia antropológica solicitada e realizada pelo Ministério Público Federal²⁴. Sendo assim, faz-se necessário, nesta tese, dialogar com este laudo pericial. Esta tese não tem o objetivo de se tornar referência para a elaboração dos termos de compromisso entre o ICMBio e a população residente das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande. Entretanto, apresenta elementos que podem contribuir para subsidiar a elaboração dos termos de compromisso preconizados pela IN 26/2012, no âmbito do PNI, objetivo desta tese.

Sobre o desenvolvimento de algum tipo de trabalho que considere a sustentabilidade ambiental e a coexistência da presença de populações residentes nos limites territoriais da UC, a IN 26/2012 dispõe que devem ser promovidas atividades, como “avaliação da necessidade e, se pertinente, proposição de alternativas de trabalho e renda com atividades de baixo impacto ambiental para melhoria das condições de qualidade de vida das famílias”.

Neste caso, o turismo se apresenta como uma alternativa interessante, se planejado para ocorrer de maneira sustentável, com os princípios do ecoturismo, e colocado em prática por meio de ações locais e comunitárias. Trata-se de um tema específico e aprofundado da literatura científica do campo do turismo, apresentados em títulos como “*turismo de base local*” e “*turismo comunitário*”, dentre outros.

O desenvolvimento do turismo depende da sinergia entre os agentes sociais diversos que estão presentes no ambiente, como salienta Ruschmann:

como agentes do desenvolvimento do turismo, consideram-se não apenas os responsáveis pela oferta turística (alojamentos, restaurantes, agentes/operadores, transportadores etc.), mas também pelos turistas, pela população das localidades receptoras, pelo meio natural e sociocultural nos quais a atividade ocorre, e os responsáveis pela atratividade das destinações, além, evidentemente, do Estado – proprietário dos espaços. Esses componentes são estreitamente relacionados e altamente interdependentes, pois a falta ou o mau funcionamento de um deles pode inviabilizar a comercialização do produto (1997, p. 22).

²⁴ Trata-se do Parecer 095/2011, da 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão Índios e Minorias, do Ministério Público Federal. O Parecer foi solicitado pelo Procurador da República no Município de Pouso Alegre-MG, Dr. José Lucas Perroni Kalil, referente ao processo nº 1.22.013.000361/2009-31 – PRM/PSA/MG, e realizado pela Antropóloga Angela Maria Baptista. Versa sobre a realização de perícia antropológica para verificar se as populações que habitam o Parque Nacional do Itatiaia – nas comunidades de Serra Negra e Vargem Grande – são populações tradicionais e avaliar os impactos porventura causados pela presença dessas populações na área da unidade de conservação. O Parecer em questão é apresentado, em sua totalidade, no anexo A desta tese.

A prática do turismo em uma área natural é uma escolha que exige um bom relacionamento entre os diversos atores sociais envolvidos. Para que a atividade possa se perpetuar, ou seja, para que o turismo seja sustentável, cabe a gestão da área e a manutenção do espaço protegido, de forma a gerar um fluxo de visitação compatível com a proteção ambiental e exercer o turismo em condições de equilíbrio ecológico. A proteção do ambiente natural é o que gera o fluxo turístico, portanto, os custos da natureza são de responsabilidade de todos que usufruem do ambiente protegido. Assim, o desenvolvimento coordenado do turismo protege o ambiente natural em prol da sua própria sobrevivência, pois a degradação ambiental compromete a continuidade da prática do turismo (RUSCHMANN, 1997, p. 24).

Além dos reflexos ecológicos, o desenvolvimento do turismo afeta a comunidade local em aspectos econômicos e culturais, o que exige a preparação destes agentes para uma nova e diferente realidade. Para Silva e Rocha,

o fato de receber turistas promove a necessidade dos residentes, direta ou indiretamente envolvidos, em adquirir uma certa capacitação para recebê-los, bem como, da mesma forma, os residentes que não estão envolvidos são influenciados, pois passam a presenciar um certo fluxo de pessoas, que não havia anteriormente, modificando drasticamente sua rotina diária (2010, p. 3).

A transformação de um destino em produto turístico implica a participação²⁵ e o envolvimento dos diversos atores interessados, visto que “desenvolver o turismo não é trabalho simples para os gestores públicos, pois exige planejamento e participação de todos os envolvidos, direta e indiretamente no processo” (CARVALHO, 2010, p. 471).

No PNI, o Estado atua de forma legalista à presença de moradores e de suas práticas produtivas atuais. O posicionamento, por parte dos gestores da UC, é que os moradores estão instalados dentro dos limites da unidade, sendo que a propriedade privada é proibida pela lei 9.985/2000, na categoria parque nacional. Essa tensão causa constrangimentos à população local, que se encontra “desamparada” pelo Estado e constrangida de exercer suas práticas produtivas, o que ocorre, em algumas famílias, há seis gerações. A utilização do fogo para preparação de pasto para o gado é a prática apontada pela gestão do PNI como principal problema enfrentado na relação com os moradores da parte alta, o que

²⁵ Os aspectos referentes à participação serão aprofundados mais adiante, no subcapítulo 4.2.1.

gera, com frequência, autuações e multas, e aumenta a tensão entre os agentes envolvidos.

No entanto, o turismo é prática permitida pela mesma legislação, o que permite defender a implementação da atividade de forma organizada, coordenada e controlada, em prol dos benefícios socioeconômicos para a comunidade, em substituição às práticas produtivas que garantem a sobrevivência das famílias residentes nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande atualmente, e em equilíbrio com o meio ambiente.

3.4 Turismo de base comunitária, territorialidades e políticas públicas

Sansolo e Bursztyn (2009) analisam as mudanças em curso no espaço rural brasileiro e as possibilidades de inserção do turismo no âmbito das políticas públicas setoriais nesse ambiente. Os autores afirmam que as áreas de produção agrícola no Brasil tem aumentado em função da valorização das *commodities* agrícolas em âmbito internacional, o que acarreta aumento no valor da terra e das relações de trabalho no campo. No entanto, esse processo favorece a produção dos grandes latifúndios, em detrimento dos grupos menores, como os agricultores familiares, que diante da crise ambiental tem buscado novas estratégias de sobrevivência, para além da produção de subsistência.

Paralelamente à produção agrícola rural, voltada para o agronegócio internacional, os habitantes do espaço rural atravessam um processo de mudança em suas atividades produtivas, onde o campo configura-se como “uma nova construção social rural, em que a terra passa a ser percebida com valores potenciais múltiplos, por sua multifuncionalidade” (BLANCO, 2004, *apud* BARTHOLO, SANSOLO e BURSZTYN, 2009, p. 143).

Dentre as estratégias encontradas para enfrentar essas múltiplas funcionalidades, em conformidade com os princípios ecossistêmicos, o turismo de base comunitária vem tendo o apoio de políticas públicas setoriais do governo federal, apresentando uma alternativa às famílias de pequenos proprietários rurais. O apoio governamental se dá por meio dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário

(MDA), do Meio Ambiente (MMA) e do Turismo (MTur) (SANSOLO e BURSZTYN, 2009, p. 144).

Na política do MDA, o turismo é apresentado como uma atividade não agrícola, capaz de auxiliar na conservação ambiental e valorização da cultura local, com potencial de gerar trabalho e renda aos proprietários rurais integrados por meio de arranjos produtivos locais (SANSOLO e BURSZTYN, 2009, p. 144).

A atuação profissional na cadeia produtiva do turismo favorece a prestação de alguns serviços, conforme a análise de Schneider e Fialho (2000, apud SANSOLO e BURSZTYN, 2009). Na visão desses autores, algumas ocupações na prestação de serviços de apoio ao turismo exigem baixa qualificação. Essa característica possibilita a absorção da força de trabalho de habitantes do campo, em muitos casos desprovidos do acesso à formação profissional existente nos centros urbanos. Desde a década de 1990, o turismo se tornou uma atividade não agrícola capaz de agregar valor às atividades dos agricultores familiares.

A proposta de turismo de base comunitária no plano institucional é recente. Para Sansolo e Bursztyn, o reconhecimento ocorre com a publicação, em 2008, de um edital do Ministério do Turismo (MTur, n.º. 001/2008) para fomentar a atividade. Nesse documento, o MTur apresenta o conceito de turismo de base comunitária que norteia o edital:

o turismo de base comunitária é compreendido como um modelo de desenvolvimento turístico, orientado pelos princípios da economia solidária, associativismo, valorização da cultura local, e, principalmente, protagonizado pelas comunidades locais, visando à apropriação por parte dessas dos benefícios advindos da atividade turística (MTur, 2008, apud SANSOLO e BURSZTYN, 2009, p. 149).

Ao examinar a seleção do edital, Sansolo e Bursztyn (2009) afirmam que 80% dos projetos selecionados relacionam-se às áreas rurais do Brasil, do interior e da região costeira, o que demonstra a importância da atividade no Brasil.

A expressão “turismo de base comunitária” possui entendimento amplo e diversificado, sem um consenso universal. Entretanto, há características que aproximam os conceitos de turismo de base comunitária, em âmbito mundial. Sansolo e Bursztyn citam os conceitos utilizados por governos e organizações não-governamentais internacionais. Os autores analisaram as definições utilizadas nas políticas de turismo da Bolívia, de Costa Rica e do Equador, no plano

governamental, e da ONG World Wild Found (WWF-International), o que lhes permitiu concluir que:

os componentes de conservação ambiental e valorização da identidade cultural sustentam esta proposta de turismo, bem como a geração de benefícios diretos para as comunidades receptoras. No Brasil, essas definições e conceitos incorporam ainda as noções de empreendimentos comunitários e intercâmbio inter-cultural (2009, p. 147).

Irving (2009) questiona se inovar é possível ao refletir sobre o turismo de base comunitária. Para a autora, essa expressão esteve, durante muitos anos, no Brasil, carregada de “um sentido marginal, periférico e até mesmo romântico, diante das perspectivas de um mercado globalizado e ávido por estatísticas e receitas” (p. 108). Segundo Irving, essas condições inibiram a produção acadêmica sobre o tema, bem como as políticas públicas pensadas a partir do turismo de base comunitária enquanto estratégia vinculada ao desenvolvimento do turismo no país.

Cabe esclarecer que compreender o turismo que se deseja implementar, capaz de ressignificar o destino onde se desenvolve, fundamenta-se na “interpretação do turismo não apenas em sua vertente de mercado, mas, principalmente, como fenômeno social complexo da contemporaneidade” (IRVING, 2009, p. 110).

O lugar turístico passa pela transformação social, sendo o *locus* de ressignificação de códigos e símbolos. Assim, o lugar turístico representa

(...) integrar olhares distintos, leituras antagônicas, percepções contraditórias, ideologias incompatíveis (...). Este lugar não é um lugar apenas, mas o palco de conflitos e o cenário de transformações; os vários lugares do mesmo lugar, em resposta aos vários olhares sobre o mesmo lugar (...). O lugar turístico é o palco da pluralidade de identidades e o cenário da trama complexa das relações sociais (IRVING, 2003, p. 177-178).

A autora enfatiza o poder da participação no processo de implementação de um novo destino turístico, dada às interferências na dinâmica socioambiental a que está sujeito o destino com o desenvolvimento do turismo. Para Irving, uma releitura do turismo de base comunitária estrutura-se em premissas centrais, capazes de superar a ideia de “comunitário” como comunidade de baixa renda e apresenta as seis premissas que considera necessárias na reflexão sobre a possibilidade de inovação do turismo de base comunitária: (1) base endógena da iniciativa e desenvolvimento local; (2) participação e protagonismo social no planejamento, implementação e avaliação de projetos turísticos; (3) escala limitada e impactos

sociais e ambientais controlados; (4) geração de benefícios diretos à população local; (5) afirmação cultural e interculturalidade; (6) o “encontro” como condição essencial.

A autora explica que a motivação endógena é mais fiel ao desejo dos grupos sociais locais, sendo os agentes externos importantes “indutores” do processo. Mas, o protagonismo social essencial para as demandas de desenvolvimento local resulta do sentimento de pertencimento e do empoderamento da comunidade, que passa a se reconhecer como agente da dinâmica de desenvolvimento.

A participação da comunidade, desde o início do processo de planejamento, possibilita compartilhar os saberes e identificar as necessidades essenciais que devem constar no projeto. Além de um maior engajamento dos agentes locais, a participação estimula a co-responsabilidade por meio de uma postura pró-ativa na resolução de problemas. Ao analisar a participação em pesquisas qualitativas de turismo de base comunitária, de outros autores, em diversos estados brasileiros, Irving afirma que

... quanto maior o envolvimento local e mais desenvolvidas as estratégias de participação social em planejamento e implementação de projetos, mais evidentes tendem a ser os níveis de protagonismo social e a sustentabilidade das iniciativas em curso (2009, p. 115).

Os benefícios diretos à população local são gerados em prol da coletividade, no sentido de se evitar a concentração de benefícios em uma parcela dos agentes envolvidos. Irving (2009) sugere a elaboração de indicadores de avaliação que possam ser utilizados localmente, em prol da reaplicação dos recursos advindos do turismo na melhoria da qualidade de vida por meio das demandas locais apresentadas pela comunidade.

A valorização da cultura local permite internalizar a cultura como patrimônio e história, o que favorece a coesão social. Essa valorização é essencial para o turismo de base comunitária, que confere a afirmação das identidades locais e o pertencimento ao grupo cultural.

O encontro é o que permite o intercâmbio cultural, a troca de experiências, a aprendizagem de novas manifestações culturais e o compartilhamento entre as identidades. O encontro não se restringe ao mero ato de visitar e ser visitado, mas transcende a experiência da visita entre os agentes envolvidos. Para Irving (2009) cabe refletir, neste aspecto, sobre o turismo no sentido de dádiva que, para Mauss,

(2003, apud IRVING, 2009, p. 118) tem o objetivo de “produzir um sentimento de amizade entre as duas pessoas envolvidas”. A dádiva, para Mauss, implica em interação, em um constante dar e receber, e não é unilateral.

Irving acredita que

inovar é possível e o turismo de base comunitária talvez represente um excelente “laboratório” de construção de novas realidades e transformação social, no caso brasileiro, se for interpretado como alternativa ética, duradoura e humanizante (2009, p. 120).

Essa contribuição não encerra o debate acerca de uma definição universal para o termo, mas permite encontrar as semelhanças que orientam a elaboração de políticas e a implementação de ações de turismo de base comunitária. Dessa forma, entende-se que a proposta dessa forma de organização do turismo inclui a comunidade local enquanto agente político, na busca por empoderamento para decidir sobre os mecanismos de gestão, as propostas de ação e a melhor utilização dos benefícios advindos do turismo, enquanto prática não agrícola em ambiente rural.

Diversos fatores contribuíram para a mudança da percepção sobre o turismo, influenciadas por características internacionais. Segundo Irving, isso ocorreu “quando o turismo passou a ser interpretado, no país, como alternativa possível de inclusão social, e a discussão sobre participação social e governança democrática se tornou prioritária no âmbito internacional” (IRVING, 2009, p. 108).

Para a autora,

... no plano global, novas tendências tem marcado também a “ressignificação” do turismo, como, por exemplo, uma mudança sutil no perfil de turistas, conectados progressivamente com os temas da responsabilidade social e ambiental, o que passou a influenciar operadoras e agências internacionais, que, por sua vez, buscaram dar maior visibilidade a destinos turísticos menos convencionais, mas capazes de viabilizar novas experiências e descobertas para um “cidadão global”, em busca de oportunidades de vivências e aprendizagens, para além do “cardápio” de opções disponíveis (IRVING, 2009, p. 110).

Na análise de Coriolano et al (2009), o surgimento do modelo de turismo comunitário emerge de disputas pela posse e uso da terra, como ocorre no caso de uma comunidade de pescadores conhecida como Tatajuba, no município de Camocim, litoral a oeste de Fortaleza/Ceará. A comunidade de Tatajuba vive em situação de conflito fundiário em relação a grileiros, especuladores e imobiliárias, que utilizam mecanismos “escusos” para obterem a posse indevida de terras. De

acordo com os autores, essa apropriação, por vezes, ocorre a partir da ingenuidade das pessoas que acreditam no “dono fantasma” e se desfazem de suas propriedades e desarticulam seus modos de vida e/ou “tomam consciência e resistem à pressão de empresas imobiliárias que desagregam famílias, dividem residentes, e levam alguns a mudarem de ocupação” (CORIOLANO et al, 2009, p. 208-209).

Uma das possíveis estratégias de “resistência” das populações residentes nas comunidades da parte alta do PNI, como é o caso da Serra Negra e da Vargem Grande, pode ser a implementação do turismo comunitário, pois as pressões exercidas pelo capital e pelas políticas públicas que promovem a atração de investimentos externos e a reestruturação dos territórios, sem considerar a questão ambiental, desfavorecem a mobilização e a organização da comunidade.

As comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande buscam alguma estratégia que permita a permanência no território onde estão instalados, bem como a garantia de continuar a exercer práticas que garantam a sobrevivência física e cultural. Os moradores, conforme será aprofundado no capítulo 4, afirmam com frequência a identidade que possuem com aquele território e com a história de seus descendentes. O uso frequente de expressões como “... nós somos nascidos e criados aqui” (...) “*não tem outro lugar pra gente ir não*” e “*a gente não quer sair daqui não*”, demonstra a ligação que possuem com o território em que vivem. Há também uma tentativa de envolver a comunidade em uma resistência organizada, por meio de estratégias em busca de personagens influentes da política local e extra local²⁶, em ações de mobilização das comunidades com a intenção de se fortalecerem para enfrentar as batalhas de expropriação no combate contra o PNI.

Segundo Corrêa (2002), o processo em que determinado grupo perde seu território ou espaços de vida e de relações para outros grupos, é interpretado por geógrafos como desterritorialização, que o autor define

como a perda do território apropriado e vivido em razão de diferentes processos derivados de contradições capazes de desfazerem o território. Certamente, os grupos desfavorecidos vinculam-se a novos espaços cotidianos, pois a sobrevivência implica no uso do espaço e na criação de novas territorialidades (2002, p. 252).

²⁶ Um dos moradores da comunidade da Serra Negra, entrevistados em trabalho de campo, relatou a iniciativa de produzir um abaixo-assinado para o, atualmente Senador e ex-Governador de MG, Aécio Neves.

O discurso de “inclusão social” presente nas políticas públicas é acompanhado por promessas de empregos e de outros benefícios para os moradores locais. Essa abordagem tende a iludir alguns membros da comunidade e gerar constrangimentos remetendo a conflitos em torno de direitos territoriais e significados culturais.

Diegues (2008) alerta que

...as autoridades responsáveis pelas unidades de conservação percebem as populações tradicionais como destruidoras da vida selvagem, desprezando oportunidades reais de incorporá-las no projeto de conservação. A chamada “participação” das populações tradicionais no estabelecimento dos parques e reservas, muitas vezes, não passa de cortina de fumaça para responder a certas demandas internacionais que consideram o envolvimento dessas populações fator positivo para o êxito do empreendimento (p. 23).

O autor critica a forma como é tratada e conduzida a situação das populações tradicionais em áreas protegidas.

As formas de incorporar os moradores tradicionais no planejamento e implantação das unidades de conservação, na maioria das vezes, visam simplesmente minimizar os conflitos potenciais ou existentes e não realmente oferecer alternativas viáveis de subsistência às populações que vivem nos parques (DIEGUES, 2008, p. 23).

A territorialidade constitui um aspecto importante na elaboração da definição de população tradicional, visto que, para muitas comunidades a terra não é vista como propriedade particular, e sim como um bem de uso comum, onde são desenvolvidas as atividades que garantem sua sobrevivência, bem como as práticas que lhes confere a identidade cultural do grupo social.

Para Little, a territorialidade é entendida como “esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a, assim, em seu ‘território’ ou *homeland*” (2002, p. 3). Argumenta o autor que a territorialidade não se restringe às leis ou títulos, pois compreende a memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com a sua área, o que lhe confere profundidade e consistência temporal.

A compreensão de que o uso comunal da terra molda o espaço onde vive determinada comunidade é compartilhada por Sundfeld (2002), e Santilli (2005a), para quem prevaleceu o uso e a gestão compartilhada dos recursos naturais, na

ocupação coletiva do espaço de realização dos costumes e tradições, reproduzidos pelos povos tradicionais.

A transferência territorial de um grupo tradicional pode levar à perda de saberes, inclusive práticas de conservação ambiental, pois ocorre a falta de atualização das novas gerações, podendo haver também a introdução de formas distintas de produção, promovendo a descaracterização identitária e territorial da população tradicional.

Quando tais áreas já não são humanamente ocupadas, fato cada vez mais raro, adota-se a estratégia da retirada de residentes locais pelo expediente da indenização em valores monetários ou da compensação territorial, supondo uma desocupação e um afastamento da área por parte dessas comunidades. Isso na realidade muitas vezes não se verifica, pois tal medida acaba se constituindo num foco de discordâncias e desestruturação social, o que resulta no ressurgimento do acesso da comunidade à área e, com ele, em antigos usos arraigados na tradição local (PIRES, 2002, p. 72-73).

Diegues (2008) ressalta a

visão conflitante entre o espaço público e o espaço comunitário, segundo perspectivas distintas e até opostas: a do Estado, representando interesses das populações urbano-industriais, e a das sociedades tradicionais. Na verdade, o que está implícito é que estas deveriam “sacrificar-se” para dotar as populações urbano-industriais de espaços naturais, de lazer e “contato com a natureza selvagem”. Ou ainda, segundo uma versão mais moderna dos objetivos das áreas protegidas de uso restrito – proteger a biodiversidade (p. 68).

Para Diegues, a remoção das populações residentes nas áreas protegidas estimula diversos outros problemas, constituindo um modelo de exclusão, sendo que “a legislação brasileira que cria parques e reservas prevê, como nos Estados Unidos, a transferência dos moradores dessas áreas, causando uma série de problemas de caráter ético, social, econômico, político e cultural” (2008, p. 18). Essa prática, reitera, não favorece as ações de conservação ambiental e proteção da biodiversidade.

A expulsão dos moradores tem contribuído ainda mais para a degradação das áreas de parques, uma vez que, frequentemente, por falta de fiscalização, indústrias madeireiras e de mineração as invadem para explorar ilegalmente seus recursos naturais (DIEGUES, 2008, p. 22).

A região onde se situa o PNI abrange um grande parque industrial, na região do Vale do Paraíba, que conta com a presença de siderúrgicas, montadoras de veículos e parte de sua cadeia produtiva, papel e celulose, pneumáticos, e energia nuclear. Muitas das empresas desses setores industriais fazem parte do conselho

consultivo do PNI e, frequentemente, realizam contribuições financeiras ao Parque em medidas de compensação ambiental, em iniciativas para aliar a marca à ideia de proteção do meio ambiente e, em outros casos, são autuadas e multadas por órgãos ambientais devido à práticas predatórias. Esse contexto, leva às indagações: seria interesse dessas empresas a reserva de espaço (ocupado pelo PNI) como garantia de área a ser explorada no futuro? A presença de moradores pode, de algum modo, prejudicar a atividade industrial por meio de mobilização social e denúncias que visem combater a prática dessas empresas? Seria interesse das empresas, por vezes com atuação de ONG's, a expulsão de moradores para que possam exercer suas atividades sem maiores constrangimentos?

No âmbito social, a criação de áreas protegidas em territórios com presença de populações tradicionais provoca, além da perda territorial e descaracterização da comunidade, danos sociais que transcendem à questão espacial.

Quando a presença dessas populações é “tolerada”, as limitações ao uso tradicional dos recursos naturais são de tal monta que os moradores não têm outra alternativa senão migrar “voluntariamente”, engrossando o número de favelados e desempregados das áreas urbanas (DIEGUES, 2008, p. 23).

No caso do PNI, o relato dos moradores concorda com a análise de Diegues. A afirmação é de que o familiar que deixou a região “*tá doidinho pra voltar*”, que não se acostuma fora dali e possui interesse em retornar à comunidade de origem. Os que deixam as comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande buscam oportunidades em cidades do entorno, como Resende e Volta Redonda. Os que se arriscam em ir para capitais, acabam se tornando moradores de favelas.

3.5 Mercantilização da natureza

A utilização dos recursos naturais e da paisagem, que inclui o elemento humano – as comunidades com seus hábitos, tradições e sua história sociocultural – como atrativos turísticos constitui-se como “matéria-prima” do turismo. No entanto, a apropriação dos recursos naturais ocorre também para o desenvolvimento e a prática de outras atividades econômicas. Sendo assim, torna-se pertinente analisar a

forma como se dá a utilização dos recursos naturais, em diversas perspectivas, dentre as quais a mercantilização da natureza.

Para Zhouri e Oliveira, a natureza submetida aos desígnios do capital transforma-se em recurso com o valor econômico legitimando a sua representação.

A noção de recurso, por sua vez, equivale à valorização e recodificação da natureza como capital, em detrimento de diversos significados que grupos sociais distintos a ela atribuem. Do mesmo modo, transações e compensações efetuadas no âmbito do mercado não compreendem reivindicações relativas aos direitos de diferença e autonomia (2005, p. 62).

Na perspectiva da ecologia política, como exposto no capítulo 2, o princípio de justiça ambiental diz respeito à noção de que justiça não compreende apenas a distribuição equânime dos recursos entre os atores envolvidos. Nessa abordagem, a ideia de equidade reconhece os significados culturais distintos atribuídos ao território, associando-se, assim, aos princípios da diversidade e da democracia, não se referindo apenas à valorização monetária, à comensurabilidade dos recursos ou à equivalência das necessidades o que leva à superação da racionalidade meramente econômica (ZHOURI e OLIVEIRA, 2005, p. 62).

Por envolver “tanto um sério compromisso com a natureza como uma responsabilidade social” (WESTERN, 2005, p. 16), o ecoturismo, organizado por meio do turismo comunitário, apresenta características que se diferem do turismo de massa e global, que se estrutura por meio de grandes empreendimentos e marketing intenso para que o destino se torne conhecido. Na política de turismo local, que também é denominada de socialmente responsável, a conservação do meio ambiente e da cultura tradicional são prioridades, inclusive, com o apoio de organizações não-governamentais, e se estruturam como forma de reação e de inserção econômica (CORIOLANO et al, 2009, p.213). Esse modelo evita a apropriação dos recursos naturais e sua mercantilização por grandes grupos hegemônicos, detentores do capital, permitindo uma distribuição mais igualitária dos benefícios gerados pelo turismo enquanto atividade econômica.

Ao analisar o comportamento da sociedade brasileira no fim do século XX, Dias e Aguiar (2002) ressaltam a modificação da forma de vida dos humanos nas grandes cidades, que passam a buscar um maior contato com a natureza. Essa prática influenciou os deslocamentos de finais de semana e feriados para as áreas rurais, em propriedades como sítios, chácaras, fazendas e outros locais. Os autores afirmam que as administrações públicas municipais não possuíam preparo para a

demanda crescente de visitantes que chegavam aos pequenos municípios do interior, e “autorizaram empreendimentos em áreas de mananciais, a destruição de ecossistemas importantes, a implantação de loteamentos próximos a rios e represas com a conseqüente destruição das matas ciliares” (DIAS e AGUIAR, 2002, p. 44), o que promoveu um desenvolvimento desordenado.

A análise das discussões sobre turismo e sustentabilidade realizada no Brasil e no mundo sobre essas novas características do fenômeno turístico, com uma mudança percebida tanto no comportamento dos turistas como nas ações de planejamento, formatação e venda dos produtos turísticos, por parte dos empreendedores, contribuiu para a elaboração de recomendações para a prática do turismo:

... a conservação dos recursos naturais e culturais, o compromisso de desenvolvimento socioeconômico das comunidades receptoras e a participação dos atores sociais em todas as etapas do processo de planejamento e implementação de projetos, com a geração de benefícios para a população local e sua autonomia no processo de decisão (IRVING, 2002a, apud IRVING, 2009, p. 111).

A escolha pelo desenvolvimento do turismo enquanto uma alternativa econômica e uma forma de ocupação para as populações residentes, da parte alta do PNI, pressupõe mecanismos de proteção ambiental, pois a natureza se constitui como a motivação do turista, ou seja, o que gera no turista o interesse em visitar determinado destino. Dessa forma, a natureza é apropriada como matéria-prima da atividade turística, e sua deterioração gera para a comunidade impactos econômicos com a perda de receitas. Ruschmann salienta que “se as regiões ou localidades decidem investir no turismo, elas devem considerar também a qualidade do meio ambiente” (1997, p. 25).

A implementação de um projeto de turismo baseado na gestão comunitária exige a articulação entre os setores envolvidos no local da atividade. Na teoria do turismo, estes setores são fundamentalmente classificados de poder público, comunidade e iniciativa privada (BENI, 2003; COOPER et al, 2001; PETROCCHI, 2000). Petrocchi (2000) afirma, sobre a teoria do turismo, que a sustentação da atividade ocorre quando o turismo se desenvolve por meio de papéis claramente definidos sobre as ações do poder público (governos), da comunidade (núcleo receptor) e da iniciativa privada (empresariado). No entanto, esses setores possuem interesses diferentes tanto em relação à apropriação quanto ao uso da natureza, o

que impõe um desafio para a implantação de projetos turísticos de forma integrada, como analisa Ruschmann:

uma das principais dificuldades para a implantação de um projeto global de desenvolvimento turístico em localidades receptoras é a total ausência do encadeamento e da gestão local da atividade, que permita a ação de agentes do turismo, públicos ou privados, que faça prevalecer a noção de empresa, extensiva a toda a localidade. Isto é, a localidade passa a ser o produto posto no mercado, sem considerar seus recursos e equipamento de forma isolada. Comercialmente, essa postura pode parecer vantajosa, uma vez que reduz os custos da divulgação, porém, ambientalmente, pode favorecer as estratégias de certos grupos de proprietários de imóveis, de hoteleiros, de agentes imobiliários, de comerciantes, de proprietários de residências secundárias etc. (1997, p. 33).

Cabe ressaltar que a atividade turística não é isenta de impactos ao meio natural. Contudo, na análise de Ruschmann o turismo não se constitui como o único culpado das agressões sofridas pelo meio ambiente. Em comparação a outras atividades produtivas, os danos provocados pelo turismo são insignificantes (como o caso dos vazamentos de petróleo nos oceanos, das queimadas florestais para utilização do solo em atividades diversas, dos acidentes das usinas nucleares) (1997, p. 24).

De acordo com Rodrigues (2009), devido ao “contexto das políticas públicas vinculadas à visitação nos parques nacionais, ainda falta um longo percurso para aprimorar a relação entre as esferas pública e privada no uso destas áreas” (p. 314). Em sua pesquisa sobre “a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade”, a autora elaborou uma lista de tendências e recomendações que podem auxiliar na elaboração de novas políticas. Na Tabela 2, a seguir, os resultados e os argumentos desenvolvidos pela autora são apresentados:

Tabela 2 – Tendências e recomendações para elaboração de políticas públicas de visitação nos parques nacionais brasileiros

1. Os instrumentos para a delegação de serviços de apoio à visitação devem ser revistos, atualizados e adaptados, visando à consolidação de investimentos e empreendimentos de várias escalas. Para que a administração das UC atenda ao usuário com qualidade e segurança e promova um leque diversificado de opções recreativas, é necessário regulamentar a prestação de serviços por meio de diferentes modalidades (concessão, permissão, autorização, parceria com OSCIP), cada qual orientada por um conjunto de procedimentos que se adeque melhor ao perfil dos serviços prestados. Isso permite implementar diferentes arranjos entre as esferas pública e privada, diminuindo a dependência de um único modelo. A concessão pode não ser o instrumento mais adequado para alguns casos, principalmente em áreas com pouca demanda por serviços de apoio à visitação;

2. O artigo 33 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, deve ser regulamentado, considerando a consolidação de instrumentos como licenças, permissões e autorizações para a prestação de serviços de apoio à visitação, incluindo a atuação de operadores e agências de viagens e turismo, cruzeiros marítimos, guias e condutores de visitantes. O desenvolvimento destes serviços deve observar um conjunto de procedimentos como o cadastramento, a habilitação, o agendamento de atividades, o pagamento de tarifas, o monitoramento dos impactos de suas atividades, entre outros aspectos que visam ordenar a visitação;

3. A identificação e o conhecimento de experiências na prestação de serviços de apoio à visitação por parte dos gestores dos parques nacionais podem 'desmistificar' os possíveis entraves entre as esferas pública e privada. As experiências exitosas nos parques nacionais devem ser valorizadas e divulgadas entre os gestores destas áreas. O intercâmbio de experiências entre os gestores das diversas esferas do governo e de outros países pode motivá-los a buscar soluções criativas e factíveis para as suas demandas;

4. A estruturação mínima e o fortalecimento da equipe dos parques nacionais são condições básicas para iniciar o processo de prestação de serviços por terceiros. Esse é um fator crucial para a definição de papéis claros e objetivos entre as esferas pública e privada, que exerce influência direta na consolidação da identidade institucional do parque e no monitoramento adequado dos serviços prestados;

5. Os mecanismos de cobrança e a aplicação dos recursos provenientes da prestação de serviços de apoio à visitação e da taxa de ingresso devem ser estabelecidos de forma clara e objetiva. O Art. 35 do SNUC define os critérios para aplicação destes recursos no âmbito do SNUC, porém os procedimentos para ordenar o fluxo de aplicação na UC que originou o recurso ainda não foram regulamentados. Além disso, a portaria que estabelece os valores dos serviços e ingressos nos parques nacionais (Portaria nº 62, de 20 de março de 2000) deve ser revista e atualizada, incorporando o detalhamento necessário para a definição de valores diferenciados por atividades (trilhas, acampamento) e para os visitantes (nacionais, estrangeiros, locais etc.);

6. Uma das dificuldades apontadas pelos gestores dos parques nacionais na prestação de serviços é a elaboração de editais de licitação. As etapas e os procedimentos necessários para a autorização para a exploração de bens e serviços devem ser detalhados e esclarecidos em roteiros, guias práticos e estudos de caso, para facilitar o aprendizado por parte dos gestores dos parques nacionais e dos prestadores de serviços;

7. O relacionamento entre os prestadores de serviços e os visitantes pode favorecer ou dificultar a compreensão dos objetivos e das funções dos parques nacionais. Dependendo do posicionamento do prestador de serviço, a visita ao parque nacional é mais enriquecedora em termos de informação, interpretação e educação ambiental. Neste sentido, é preciso criar 'canais' de comunicação entre o parque e os prestadores de serviços, como o exemplo da comissão de uso público do conselho consultivo do PNMA, que funciona como um espaço de aprendizado, negociação e comprometimento.

Fonte: Adaptado de RODRIGUES, 2009, p. 314-315.

No capítulo 4 serão analisados os depoimentos coletados no trabalho de campo, que contou com entrevistas junto aos moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, com as declarações dos servidores do ICMBio/Parna

Itatiaia que compõem a administração da unidade, e também com os esclarecimentos dos membros do conselho consultivo do PNI.

4 VISÕES REFERENTES AO PNI: VALORES E INTERESSES DOS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS

Este capítulo apresenta e analisa os dados resultantes da pesquisa de campo, realizada no período correspondente ao primeiro semestre de 2011, conforme exposto abaixo. São aqui descritas e analisadas a caracterização e a inserção dos principais atores sociais no contexto do PNI – representados pelas famílias da parte alta do parque, membros do Conselho Consultivo, e técnicos do ICMBio –, bem como suas visões sobre as questões que ali afloram e que os envolvem.

4.1 Sobre a pesquisa/metodologia

Embora já anunciado na Introdução, gostaria de esclarecer aqui com mais detalhe a maneira como esta parte da pesquisa foi conduzida, enfatizando o caráter qualitativo da mesma. O que considero como trabalho de campo foi realizado por meio de visitas às localidades e observação da vida local mas, sobretudo, por meio de entrevistas diretas com as 36 famílias residentes nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, na parte alta do Parque Nacional do Itatiaia (cujo roteiro de questões consta no Apêndice A) e com 13 dos 30 membros do conselho consultivo do parque, entrevistados por meio de um formulário que consta no Apêndice B, enviado e recebido por correio eletrônico; e ainda, por meio de entrevistas e conversas informais realizadas com servidores do ICMBio/PNI e outros interlocutores que conhecem, convivem e/ou participam das atividades do PNI, seus conflitos, desafios, objetivos e ações prioritárias. Também documentos relativos ao PNI foram considerados, tais como, legislação, textos jornalísticos, artigos científicos, teses e dissertações acadêmicas, e as atas das reuniões do CCPNI.

A utilização das falas dos pesquisados, respeitando a forma como foram coletadas no trabalho de campo, busca demonstrar os diversos posicionamentos que têm como pano de fundo a questão fundiária do PNI, visto que a situação tem

origem na criação do parque, em 1937, mas se prolonga em um impasse cada vez mais agudo entre os diferentes atores sociais envolvidos.

Conforme salienta a antropóloga Ângela Maria Baptista, do Ministério Público Federal, ao emitir o Parecer 095/2011 (Anexo A), com base na perícia antropológica que realizou para auxiliar o posicionamento do MPF diante do conflito fundiário que se instalou na região do PNI, também aqui

faço uso das falas nativas com o intuito de dar visibilidade à tensão existente entre os moradores e o Parque Nacional do Itatiaia, em razão da sobreposição de territórios e da afirmação de seus direitos à terra que ocupam (Parecer 095/MPF, p. 3-4).

Nos depoimentos coletados, tanto dos moradores membros das 36 famílias das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande entrevistadas, quanto dos conselheiros membros do CCPNI, ao comunicar-me com os entrevistados – no intuito de obter respostas fidedignas, e não contribuir, por meio da publicação dos depoimentos individuais, com a exposição de alguém a uma possível retaliação, punição ou constrangimento – garanti aos mesmos o sigilo em relação aos seus nomes. Também devido aos diferentes interesses e posicionamentos sobre a situação fundiária, que envolvem a questão da presença de moradores em uma UC de proteção integral e domínio público, informei-os que os dados coletados seriam utilizados apenas para a finalidade de análise científica constante da pesquisa de doutorado. Todo esse cuidado de minha parte, de um lado, se sustenta num aspecto básico da pesquisa de perspectiva antropológica, que é o reconhecimento de ser o pesquisador via e parte da pesquisa; e de outro lado, já como parte dos dados obtidos, a exigência desse cuidado remete diretamente a um ponto estrutural do contexto pesquisado, que é o conflito, latente ou manifesto, entre os diferentes atores sociais presentes nesse contexto, dada a polêmica que abarca a questão territorial, referente a dois direitos fundamentais: o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito à identidade cultural.

No caso das famílias pesquisadas, as entrevistas foram feitas a um de seus membros, incluindo questões relativas, sobretudo a quatro aspectos: propriedade; família; renda e produção; e relação com o PNI. Em cada aspecto, a interface com o turismo também foi abordada. A coleta de dados foi anotada pelo pesquisador, com base em um roteiro de perguntas. Em conversas informais com outros pesquisadores do PNI, que em suas investigações realizaram alguma abordagem

com os residentes da parte alta, foi-me sugerido não utilizar equipamentos de gravação, que poderiam inibir o depoimento dos moradores, que não estão familiarizados com recursos tecnológicos, visto que não dispõem de acesso a equipamentos básicos da sociedade urbana contemporânea, como telefone celular, máquinas fotográficas digitais, gravadores, filmadoras, computadores, entre outros. Ao final das entrevistas, algumas famílias permitiam ser fotografadas, outras demonstravam constrangimento com a proposta e pediam para não serem fotografadas. No entanto, permitiam fotografias do entorno. As entrevistas transcorreram em conversas amistosas das famílias comigo, com boa fluidez, sem que houvesse um diálogo baseado somente em perguntas e respostas. Os moradores foram estimulados a expressarem suas opiniões sobre os aspectos contidos no roteiro de questões, e conversaram naturalmente, demonstrando estarem à vontade diante da minha abordagem. Tive o cuidado de não influenciar, induzir ou completar as respostas dos moradores. Os dados são apresentados em números absolutos, e não em percentuais, visto que se trata de uma pesquisa de base qualitativa, e não quantitativa.

No caso do Conselho Consultivo do PNI, além dos documentos consultados, como atas das reuniões e legislação, para os 13 membros entrevistados por meio de correio eletrônico, as questões focalizaram três aspectos: participação; situação fundiária; turismo.

No caso do ICMBio/PNI, além da legislação consultada, duas entrevistas profundas foram realizadas respectivamente com o Chefe do Parque e com a Coordenadora de Educação Ambiental, focalizando questões que envolvem o PNI, como: os principais problemas, a situação fundiária, o turismo e, também, a relação com os moradores, especialmente com as comunidades objeto deste estudo.

4.2 Atores sociais envolvidos

A seguir serão caracterizados os atores sociais que contribuíram com este estudo, sujeitos da investigação e da análise acerca do conflito fundiário encontrado no PNI.

4.2.1 As famílias da parte alta

É possível traçar um perfil das propriedades das famílias pesquisadas. Em geral, estão instaladas na região há gerações, com casos que estão na sexta geração, sendo as propriedades, em grande maioria, adquiridas por meio de herança. Das 36 famílias, 25 herdaram suas propriedades de seus ancestrais. As propriedades são estruturadas, sendo 33 construídas em alvenaria. São pequenas propriedades, onde, em 23 das 36 famílias fui informado que o tamanho da área que possuem corresponde a, no máximo, 20 alqueires, sendo considerado o alqueire mineiro, que corresponde a 4,84 hectares, ou 48.400m². Cinco famílias, no entanto, declararam possuir mais de 50 alqueires.

Os equipamentos e a infra-estrutura necessários ao trabalho rural também foram diagnosticados na pesquisa. Em 25 das 36 famílias afirmou-se possuir curral, embora alguns tenham ressaltado que está inoperante em razão do desgaste provocado pelas proibições de criação de gado por parte da administração do PNI. Treze famílias possuem chiqueiro e 14 possuem galinheiro. A criação é suficiente apenas para consumo próprio e não há, entre os residentes das duas comunidades pesquisadas, nenhum fornecedor de frigoríficos ou açougues. Observei também outras benfeitorias e uma pequena produção de fruticultura e hortaliças, com a existência, relatada pelos moradores, da produção de pêssego, limão, mamão, cana, horta e uma pequena infra-estrutura de ferramentas e materiais de trabalho, tais como: paiol, cocheira, mangueira de tirar leite, casa de guardar ferramenta, silo, poço e cachoeira, tanque de criação de peixe (truta). Duas das 36 famílias possuem pequenas pousadas, com piscina, sauna, área de camping, área de churrasco, canil e lavanderia.

As propriedades são dotadas de eletricidade e todas são atendidas pela eletrificação rural, sendo a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) a concessionária fornecedora de energia. O combustível utilizado para a preparação alimentar é o gás e 35 famílias possuem fogão a gás. Chama a atenção o fato de que o fogão de lenha está também presente na casa de trinta e três das trinta e seis famílias entrevistadas. No entanto, os moradores informaram que utilizam mais o fogão a gás, sendo o fogão de lenha utilizado raramente. Tal comportamento,

segundo eles, deve-se à praticidade e também ao fato de evitarem a retirada de lenha da natureza.

Entre outros aspectos, esse formato de convivência do fogão de lenha com o fogão a gás ilustra claramente as mudanças pelas quais vem passando o modo de vida local mediante as tentativas de consolidação do PNI. Os fogões de lenha permanecem, mas para um uso residual, e não poderia deixar de ser assim diante da interdição de “*cortar um pau*”, e aparecem como que um emblema da prática tradicional da população local, que “guarda marcas dos seus referenciais culturais ao mesmo tempo em que dialoga com o mundo contemporâneo”, conforme avaliação de Prado (2012) a propósito da polêmica questão das “tradições” no que se refere às populações residentes em unidades de conservação.

Em 25 das 36 propriedades investigadas há, pelo menos, uma nascente d'água, dos vários rios ou córregos da Mantiqueira. Esse dado demonstra a abundância de recursos hídricos existentes na região. No entanto, não há rede de esgoto e saneamento. Trinta e quatro propriedades possuem fossa.

O acesso à telefonia é escasso na região. A grande maioria das famílias não possui comunicação via telefone. Em todas as vezes que estive na região, não havia sinal de telefonia móvel, e encontrei dois telefones públicos (orelhões) instalados próximo à escola da Vargem Grande. Apenas cinco famílias declararam possuir acesso à telefonia. Por meio de uma antena, conseguem captar o sinal de telefonia móvel, mesmo assim, com qualidade muito ruim. Os aparelhos telefônicos ficam conectados, permanentemente, a essas antenas, por um cabo. Em dias de chuva, a obtenção de sinal é mais difícil. As operadoras são variadas, sendo relatada a captação de sinal das operadoras Vivo RJ (1), Claro RJ (1), Vivo MG (2) e somente uma família possui uma linha de telefonia fixa, de Minas Gerais.

Sobre a propriedade de veículo próprio, cabe ressaltar que as comunidades são distantes e desprovidas de serviço público de transporte. Há apenas o transporte escolar, fornecido pela Prefeitura de Itamonte. Em 22 das 36 famílias foi declarada a posse de veículo próprio. O acesso às duas comunidades é difícil e perigoso, com estrada de terra, muitos buracos e desníveis. Em períodos de chuva, mesmo caminhões ficam pelo caminho, e as interdições são frequentes. O Fusca é o veículo mais encontrado entre as 22 famílias que possuem condução. Em 18 destas, declarou-se que o veículo também é utilizado no trabalho, no transporte da produção de queijo, leite, doces, frutas e hortaliças até os pontos de venda.

A observação e as entrevistas realizadas mostram que a sobrevivência dessas famílias tem sido garantida pela atividade agrária, embora a produção rural encontre impedimentos colocados pelo ICMBio nas últimas décadas. A propósito, pode-se remeter à ideia de fundo desta tese sobre a possibilidade de convergência do turismo com a proteção ambiental em casos como os do PNI. No entanto, há que se reconhecer que as famílias necessitam do “*pão de cada dia*”, até que o turismo se estabeleça. Esse aspecto será tratado especificamente a seguir no item 4.3 sobre as diferentes questões envolvidas no contexto do PNI, e nesse sentido, remeto a Pires (2002), quando pondera que

... a crítica feita à preservação mercantilista dos costumes e tradições estimulada pelo “turismo alternativo” deve ser estendida a toda e qualquer atividade turística, mas também relativizada pela consideração de que, satisfeitas as mínimas condições de dignidade e autodeterminação das populações locais, não há porque lhes negar o direito de viver daquilo a que estão apegadas e que constitui sua maior (e às vezes única) vocação produtiva (2002, p. 46-47).

As 36 famílias das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande são, em geral, compostas pelo casal e filhos. Dezoito delas são compostas por três ou quatro pessoas; quatro famílias têm uma ou duas pessoas. No entanto, 14 delas possuem cinco ou mais membros vivendo na mesma unidade habitacional.

Quanto à emigração da localidade, questão relevante quando se trata das UCs brasileiras, em 12 famílias se afirmou que os filhos deixaram a casa dos pais; e os motivos alegados foram: um casou; dez saíram para trabalhar; uma saiu para estudar. Nessas 12 famílias, em 11 casos foi indicado que, se houvesse trabalho na região, os filhos teriam permanecido. Nos casos em que os que permanecem são crianças, é previsível que, no futuro, deixem a casa dos pais para igualmente estudar e trabalhar. Uma entrevistada, com lágrimas nos olhos declarou: “... *ele é doído pra voltar pra cá moço. Mas, aqui, como é que faz... tem que trabalhar né?*” Em apenas uma família foi afirmado que o membro da segunda geração não retornaria.

As queixas encontradas nas respostas dos moradores identificam as dificuldades pelas quais passam para produzir. Embora ligados à comunidade por seus aspectos identitários e históricos, aqueles que têm oportunidade enviam os filhos para outro lugar, mesmo que seja precário e em condições de dependência de terceiros, em busca de um futuro melhor. Há quem afirme que tem parentes em

outras cidades e sonha em “*mandar os filhos para estudar*”. Assim, vão em busca do “paraíso perdido”, descrito por Bauman (2003). A questão da saída dos habitantes das unidades de conservação no Brasil, sobretudo dos mais jovens, é um tema que faz parte de uma questão central referente à existência de habitantes nas UCs (PRADO, 2009 e 2012) e esse aspecto será tratado mais especificamente adiante.

As atividades produtivas que constituem a fonte de sobrevivência principal das famílias das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande são: pecuária leiteira e laticínios (13 famílias); prestação de serviços – como colheita, capina, preparação do solo para pequena plantação, e serviços de faxina, limpeza e preparação de alimentos em pousadas – (7 famílias); servidores públicos da Prefeitura de Itamonte (5 famílias); aposentadoria (4 famílias); agricultura (3 famílias) e outras atividades (4 famílias).

Sobre alguma outra atividade geradora de renda além da atividade principal, das 36 famílias pesquisadas, 20 não possuem nenhuma outra fonte complementar de renda. No entanto, 16 famílias informaram não haver nenhuma outra fonte de renda. As rendas citadas que são provenientes de outras fontes foram: produção de doces, aposentadoria, guia de turismo, truta, merenda escolar, leite/queijo, agricultura, mel, hospedagem, bolsa família e artesanato.

A produtividade, segundo os moradores, varia em função do clima, da pluviosidade, que é alta na região, e do risco de incêndios, entre outros fatores. Vinte e duas famílias informaram que o que produzem é suficiente apenas para o consumo próprio, não sendo obtida receita externa por meio de comercialização. Das famílias restantes, a produção total de leite das duas comunidades varia entre 626 e 676 litros por dia; a produção de queijos varia do mínimo de 49 e do máximo de 52 peças por dia; a produção de trutas varia de 15 a 20 mil por ano (sendo que a medida utilizada é de unidade, e não de quilogramas, pois é assim que se realiza o comércio e a venda da produção local). A produção de mel, em torno de 100 litros por ano.

A comercialização destes produtos é realizada nos pontos de venda do entorno. Dentre os produtores que comercializam suas mercadorias, um informou que vende diretamente ao consumidor final ou encaminha para a sede do município de Itamonte; duas famílias enviam para Visconde de Mauá; quatro encaminham para a Garganta do Registro, na divisa dos estados de MG e RJ, onde há pequenas lojas à beira da Rodovia BR-354, que revendem produtos diversos, típicos da região; seis

vendem sua produção para o “queijeiro”, que se trata de um dos moradores que recolhe diariamente a produção, de casa em casa, e revende nos pontos de venda, principalmente em Visconde de Mauá, Maromba e Maringá; uma família fornece para a Prefeitura de Itamonte, que utiliza no fornecimento da merenda escolar; três vendem para comerciantes de Maromba e Maringá; duas vendem para outros compradores.

Essa situação permite afirmar que o movimento gerado pelo fluxo turístico nos citados municípios das redondezas gera benefícios econômicos aos moradores produtores do queijo parmesão da Mantiqueira, e que Coriolano *et al* (2009) nos ajudam a considerar questões ambientais e de sustentabilidade econômica, colocando que

os residentes das áreas com potencial turístico, embora ainda não contempladas para o turismo convencional organizam-se em movimentos de resistências ao turismo elitista, buscando formas para produção de turismo alternativo que possa oferecer oportunidades de trabalho nos bairros, nas periferias e comunidades (...) contribuindo para a inclusão de pequenos grupos e empreendedores na cadeia produtiva do turismo (CORIOLANO *et al*, 2009, p. 18).

Veremos adiante com mais detalhe, ao avaliar as questões que afloram no contexto do Parque que, para os gestores, o queijo em si não é o problema, mas a “matéria-prima”, sim. A administração do PNI afirma que um dos maiores problemas da UC na relação com as comunidades é a presença de gado. A produção do queijo é derivada do leite, cujo gado ocupa parte do território do PNI. Eis o ponto de tensão, a ser avaliado especificamente adiante.

Problematizando a questão, Loureiro considera que

em tempos de relativismo absoluto e redução da realidade à linguagem, que levam à noção de que tudo começa e se esgota na ética e ao desprezo pelas mediações econômicas que definem nossa sobrevivência, recuperar a materialidade dos processos sociais e da natureza é fundamental para não perdermos a dimensão concreta e histórica dos discursos ambientais que buscam se afirmar como verdades (2012, p. 14).

Quanto às potencialidades de geração de renda para as famílias residentes na parte alta do PNI a partir da atividade turística, ao avaliar se alguém trabalhava com turismo, constatei que em vinte e cinco famílias, não era esse o caso, enquanto que em onze famílias isso ocorria. Dentre as ocupações afins ao turismo que foram relatadas, quatro famílias possuem alguém que atua como guia de turismo; outras quatro famílias possuem um de seus membros ligados a trabalho em pousada; uma

família tem alguém que trabalha com artesanato; uma família tem um de seus membros trabalhando no PNI na recepção da parte alta; e uma família possui um chalé para locação aos turistas, nos fundos da propriedade. E quanto ao interesse em trabalhar com turismo, em dezessete famílias esse interesse foi confirmado, sendo que, entre as ocupações e segmentos citados, nove relacionam-se à hospedagem, no caso, receber os turistas e alojá-los em algum quarto da casa.

Nota-se que a percepção dominante de turismo entre os residentes do PNI se aproxima das práticas de turismo de base comunitária em diversos destinos brasileiros, conforme os estudos que vêm proliferando, como será particularmente desenvolvido adiante (item 4.3.3) em relação à questão do turismo no contexto do PNI.

Por estar dentro dos limites territoriais do PNI, é importante saber como é a vida dos moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande no que tange à infra-estrutura e ao acesso à oferta de serviços básicos, como saúde, educação, saneamento e transporte, bem como, se há algum auxílio do poder público no fomento à atividade de produção rural. Cabe ressaltar que o perfil de moradores da parte baixa é bastante diferente dos que estão instalados na parte alta, considerando a relação que estabelecem com o meio natural, as relações sociais que estabelecem entre si, e o *modus vivendi* destes diferentes grupos de residentes. Cabe ressaltar que as comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande são bairros rurais do município de Itamonte sendo, no âmbito municipal, atendidas por este município, e no âmbito estadual, pertencentes ao estado de Minas Gerais. Sendo assim, os órgãos de segurança pública e de desenvolvimento regional que atuam na jurisdição onde estão estas comunidades pertencem ao governo estadual de Minas Gerais.

No âmbito das políticas públicas de infra-estrutura, saneamento, transporte, saúde, educação, geração de emprego e renda, entre outras demandas, a exemplo de outras tantas, conforme apontado em estudos, como o de Coriolano *et al* (2009), estas comunidades são, frequentemente, esquecidas ou relegadas, e sua participação nas instâncias de debate e decisão são, muitas vezes, marginalizadas, o que exclui os comunitários dos benefícios advindos da implementação das políticas públicas.

Sobre a saúde, os moradores informaram que a Prefeitura de Itamonte fornece atendimento realizado por uma médica em uma sala na escola, de 15 em 15

dias. Relataram também, a atuação de uma agente de saúde que visita as residências eventualmente. Sobre o atendimento médico, no geral, os moradores disseram ser bom, como resume a fala da moradora da família 9: *“A saúde é boa. A médica vem na casa da gente”*. Mas apresentaram queixas diversas sobre a falta de remédios, o constrangimento vivido devido ao local onde o atendimento é realizado, uma sala pequena da escola, e a preocupação com a continuidade do atendimento, como ilustram as seguintes falas oriundas de diferentes famílias: *“Tem um postinho muito precário, o que a gente fala lá dentro todo mundo ouve. É muito ruim. É pequeno. Médico vem só de vez em quando, às vezes nem vem. A escola tá toda quebrada, as portas arrebentadas, nem fecha mais”*. Outro relato afirma que *“tem um postinho aqui na escola, a gente mede a pressão lá, a Prefeitura dá uns remédio. Os remédio mais caro a gente compra, é isso aí...”*. Outro depoimento demonstra a preocupação com uma possível interrupção do atendimento no local: *“Tem posto de saúde, que vem médica de 15 em 15 dias. Mas não sei se vai continuar. Tão falando isso. Hospital só em Itamonte”*, referindo-se à sede do município. *“É difícil. Quando chove então, tem nada não. Tem que ir direto pra Itamonte. Dentista não tem...”*.

Sobre o transporte as queixas são maiores. Não há nenhuma linha de transporte público que atenda às comunidades, sendo que o único transporte público existente é o transporte escolar: *“Aqui é só carona com os amigos. Mas a escola tem o carro da Prefeitura que puxa”*. *“Cada um usa o seu Fusca”*. A dificuldade de deslocamento é enfatizada pelos moradores: *“Aí é pesado, porque os alunos têm que acordar cinco da manhã e pegar essas estrada aí. 35 km pra Itamonte”*, o que ocorre quando o aluno estuda na sede do município. No caso, para estudar na sede de Itamonte, uma criança da comunidade desloca-se 70 km por dia, considerando ida e volta. O acesso, de fato, é bastante precário, sendo, em dias de chuva, propício para atoleiros e interdições. Quando isso ocorre, de acordo com os moradores, o socorro é fornecido pela Prefeitura de Itamonte: *“A Prefeitura dá manutenção na estrada, passa trator, põe brita”*. Percebi uma solidariedade da comunidade no deslocamento das pessoas. Quem não possui veículo próprio depende de quem tem, o que gera algum constrangimento, desconforto, mas a assistência ocorre sempre que necessário: *“Quem não tem sua condução, tem que depender dos outros”*. E há quem ironize: *“Tem dia que complica, o carro atola, enguiça... aí a gente acaba tendo que levar o carro, ele não dá conta de levar a gente não”*.

A situação escolar é limitada. Há uma escola na Serra Negra e uma na Vargem Grande. Há queixas quanto à necessidade de reformas e manutenção das instalações. Ambas as escolas são para alunos até a quarta série do ensino fundamental, que compreende parte da segunda etapa de formação escolar da Educação Básica do Sistema Educacional do Ministério da Educação. A outra escola mais próxima é no Campo Redondo, outro bairro rural de Itamonte, porém, fora dos limites territoriais do PNI. Na sede do município de Itamonte há outras escolas, em complemento à formação escolar até o ensino médio.

Nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, em geral, os moradores gostam das escolas, mas apontam os problemas existentes. *“A escola tá boa, tem fartura na merenda”*. *“A aula é boa, mas a escola tá precisando de obra. Tem vidro quebrado, lavatório que não funciona, vaso não funciona, a fossa tá vazando. Até os canos d’água, tá tudo estragado”*. *“De professor tá ótimo, só falta melhorar a estrada”*. Além das reclamações sobre a necessidade de reforma das instalações, os moradores também se queixam da ausência de oferta de todas as séries da formação escolar. Dependendo do ano de curso, os alunos precisam se deslocar para o bairro rural vizinho, chamado Campo Redondo, ou para a sede do município de Itamonte: *“Até a 4ª. série tem escola aqui. Depois vai pra Itamonte, a Prefeitura dá o carro e leva”*. A apreensão sobre a continuidade do funcionamento da escola de Vargem Grande é também manifestada: *“Até esse ano que passou teve escola aqui. Agora vai fechar porque tem pouca criança. Aí tem que ir pro outro bairro aqui, a Serra Negra”*.

Quanto à coleta de resíduos, que tem relação direta com a questão ambiental, as comunidades não possuem sistema regular de coleta de lixo, nem coleta seletiva. Houve relatos da prática de queimar o lixo, principalmente plástico e papel. Essa prática é arriscada, e pode dar início a incêndios de grandes proporções, principalmente em períodos mais secos. Observei a presença de latões coloridos instalados pela Prefeitura de Itamonte. Um dos pontos de coleta é na escola da Vargem Grande. As cores diferentes dos latões seriam uma tentativa de coletar separadamente os materiais que podem ser reciclados. No entanto, essa tentativa foi em vão, pois o acúmulo do lixo ocorre de forma desorganizada, não havendo nem mesmo a separação básica do lixo orgânico e dos materiais recicláveis, conforme a fotografia da figura 24 em outro ponto de coleta às margens da estrada, na comunidade da Vargem Grande.

Os moradores informaram que a coleta do lixo é realizada por um caminhão da Prefeitura de Itamonte, mas divergiram quanto à frequência da coleta. Alguns informaram que a coleta ocorre semanalmente, e outros que a frequência de coleta é mensal, como o morador da família 24, que contou que *“Tem coleta da Prefeitura todo mês. Mas agora tá cheio lá porque choveu muito, aí eles não vieram”*. Também registrei a afirmação que *“de vez em quando”* o caminhão passava, sem frequência definida. Em períodos de chuva, a situação se agrava.

Figura 24 – Ponto de coleta de lixo às margens da estrada Serra Negra / Vargem Grande



Foto: O autor, 2012.

Outro problema recorrente em relação ao resíduo doméstico refere-se à fauna. Alguns animais, em busca de restos de alimentos, reviram e espalham o lixo. Isso ocorre mesmo com pequenos animais domésticos, como os cães. A deterioração dos restos alimentares descartados no ambiente de forma inadequada pode também provocar a intoxicação de alguns animais: *“O lixo vai tudo pra Itamonte [sede]. Tá ruim isso aí. O cachorro espalha, ahh!”*. *“O lixo eles colhe uma vez no mês. Às vezes, os cachorros esparrama o lixo na estrada, espalha tudo”*. Eis algumas falas que mostram os procedimentos em relação ao lixo: *“Tem uma casinha de lixo lá na encruza, aí o pessoal da Prefeitura vem e busca”*. *“Tem o lixeiro lá na frente, a gente coloca lá e quando tem bastante eles vêm e pega”*. *“Eles junta o lixo*

aqui e joga no tambor lá na beira da estrada. Aí vem o carro da Prefeitura e leva”, referindo-se aos latões coloridos descritos anteriormente (Figura 9).

A família 18 não descarta os resíduos e queima todo o lixo produzido. A prática de queimar o lixo também foi mencionada pela família 27, que afirmou: *“A gente queima plástico, papel, o que não queima vai pro lixo”*.

A propósito também das implicações da/para a atividade turística no PNI, em relação à preocupação com o meio ambiente, no que tange à atividade produtiva, e quanto ao que é feito com o resíduo gerado, (que no caso das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, refere-se ao soro do leite na fabricação de queijo e à água dos tanques onde ocorre a criação de trutas), uma moradora salientou a inexistência de *“lixo”* na roça (termo utilizado por ela na referência aos resíduos), que tudo é aproveitado de alguma forma. O soro do leite, por exemplo, *“vai tudo pros porco”*, continuou. De fato, em 11 famílias os resíduos da produção do queijo são destinados aos porcos. Uma família respondeu que vai para o gado; 5 moradores afirmaram que dão aos cachorros o que resta da produção do queijo e um contrapôs que vai para o lixão: *“O lixo vai pro lixão”*. Sobre os tanques de criação de trutas, um morador ressaltou que *“faz tudo certinho”*, explicando que a água passa por filtros antes de ser devolvida ao rio: *“tem um filtro em outro tanque que trata a água e vai limpa pro rio”*, completa. No caso em questão, trata-se do rio Aiuruoca. Outro criador, no entanto, informou que a água sai do tanque e vai direto para o rio. Questionado se havia algum filtro ou tratamento da água que saía do tanque antes de retornar ao curso d’água, respondeu negativamente, que a água voltava ao rio sem nenhum tipo de tratamento mesmo. Estes dados permitem concluir que duas famílias tratam os resíduos de forma inadequada, sendo que os demais possuem práticas que não geram danos ou agressões ao meio ambiente.

Assim, é possível afirmar que as condições de viver dentro dos limites do PNI, no caso das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, caracterizam-se por mínimos recursos estruturais e acesso a serviços básicos, como saúde, transporte e comunicação. As condições de trabalho também têm sido cada vez mais conflitantes com o órgão ambiental, que realiza operações de fiscalização e aplica, quando encontra irregularidades, autuações e multas aos moradores por exercerem práticas produtivas consideradas prejudiciais ao meio ambiente.

4.2.2 O conselho consultivo

Desde a promulgação da Constituição de 1988, vem sendo estimulada, institucionalmente, a implementação de um novo paradigma de gestão das políticas públicas, com vistas a descentralizar as decisões e ampliar o espaço de participação da sociedade (CARVALHO et al, 2005). Na esfera ambiental, os instrumentos mais conhecidos, criados para estimular a participação da sociedade, são os conselhos municipais de meio ambiente, os conselhos consultivos de unidades de conservação da natureza, e os comitês de bacias hidrográficas sendo, estes últimos, mais direcionados aos recursos hídricos. No PNI, o conselho consultivo está em funcionamento desde quando foi criado, em 2002.

Cada conselheiro(a) atua em um dos dois setores de representação no CCPNI: sociedade civil, que inclui as associações representativas das comunidades; e poder público, com suas instâncias de governo. A composição atual do Conselho é apresentada no Anexo B desta tese.

O Conselho Consultivo é uma instância de “gestão participativa”, estimulada pelo governo federal para descentralização das tomadas de decisões e garantia de representação política a diferentes grupos e interesses. No caso do PNI, a composição do CCPNI prevê a representatividade de entidades públicas e privadas – organizações militares, organizações educacionais e de pesquisa, prefeituras, federações e grupos de montanhismo, organizações não-governamentais (ong’s), associações de moradores, associações de empresas de diversos setores da região, como o setor industrial do Vale do Paraíba e o setor de turismo, alimentação e serviços – e sua composição atual pode ser conferida no Anexo B. Esse Conselho Consultivo foi estabelecido pela Portaria IBAMA nº. 96, de 6 de agosto de 2002, e a representatividade atual de vagas foi definida pela Portaria IBAMA nº. 55, de 21 de julho de 2006.

O CCPNI, como indicado no seu nome, tem limites decisórios em relação à gestão da unidade, sendo seu funcionamento apenas como uma instância de aconselhamento e sugestões, sem poderes de deliberação sobre quaisquer assuntos abordados em suas reuniões.

Em geral, os membros do CCPNI, por ser este uma instância composta por membros de diferentes visões, atuações, e interesses na relação que possuem com

o PNI (ver Anexo B), apresentam divergências de posicionamento frente aos aspectos investigados por meio do formulário de questões a eles dirigidas (Apêndice B). O perfil é diversificado, com argumentações e embates frequentes, em função da defesa dos interesses e instituições que representam, em busca do convencimento dos que não possuem um posicionamento definido sobre os desafios e problemas pelos quais passam, ao participarem do conselho consultivo do primeiro Parque Nacional do Brasil.

A título de ilustração para caracterizar a atuação do Conselho, exponho a seguir um exemplo dessa divergência de posições, que ocorreu a partir de minha tentativa de avaliar a atuação dos conselheiros, com a questão sobre se e como o CCPNI controla a destinação dos recursos arrecadados por meio da compensação ambiental. De um lado, as indicações foram no sentido de que isso definitivamente não ocorre. O conselheiro representante da FEMESP afirma cobrar a apresentação dos dados que, segundo ele, nunca foram apresentados. Encaminhou uma resposta longa e detalhada, cuja ênfase e teor analiso ser merecedora de transcrição na íntegra (os grifos são dele):

“Apesar de ser parte das atribuições do conselho:

DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO V DO CONSELHO

.....

Art. 20. Compete ao conselho de unidade de conservação: I – elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II – acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III – buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno; IV – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V – avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI – opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII – acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII – **manifestar-se sobre obra** ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

IX – propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Absolutamente nada relativo a dinheiro, livro caixa, volume de destinação de recursos, relatórios, escolhas de contratações, enfim nada relacionado à dinheiro foi sequer mencionado até hoje no Conselho.

E eu já cobreii isso e já lembrei desse trecho do regulamento que coleii acima várias vezes dentro do conselho. À excessão dos montanhistas, nenhuma outra instituição demonstra tal interesse ou desejo e não temos apoio nenhum dentro do conselho para exigir “ver as contas”. Muitas obras são polêmicas, como os 300mil gastos em 2008 na reforma do Abrigo Rebouças”, explicou.

Outros ainda apontam na mesma direção indicando que “*não*” controlam a destinação dos recursos arrecadados, “*não tem acesso*”, sem acrescentar considerações. Ou acrescentando: “*não controlo e nem sei o montante arrecadado por compensação ambiental*”. “*Não me recordo que o Conselho tivesse o controle de alguma arrecadação. É informado o que foi feito das compensações. Creio que as reuniões são muito poucas para chegarmos a essa finalidade*”.

De outro lado, há os que afirmam que “*sim*”, o Conselho controla a destinação dos recursos, como coloca um outro conselheiro: “*Existe a previsão da apresentação dos recursos com seus destinos por parte da direção do Parque*” (no entanto, sua resposta não confirmou a apresentação dos dados em algum momento). Outros também responderam na mesma direção, como a conselheira que comentou, após responder que sim: “*Quando o recurso vem e a ação é compartilhada com o Conselho, nós avaliamos sim os projetos. Não controlamos nem fiscalizamos a parte*

financeira, não é nosso papel, mas avaliamos os projetos e damos sugestões de melhorias, foi assim com a reforma do Museu e Centro de Visitantes e foi assim também com projeto de reforma do Rebouças que foi alterado em sua concepção por avaliação do conselho”, demonstrando desconhecer a legislação apresentada pelo conselheiro 7, citado de início.

E aqui pode-se recorrer a autores que estudaram o tema dos conselhos. Alves (2000) analisa o (des) equilíbrio das relações de poder e as condições de cada membro, de influenciar na tomada de decisão. O autor entende que há uma “regra das reações antecipadas”, que se estabelece quando o grupo decisor, por medo de retaliações dos verdadeiros “poderosos”, mesmo que sendo agentes externos, decidem baseados em não afetar os interesses do grupo que detém a hegemonia do poder. Abramovay (2001), que analisou conselhos de diversos setores de atuação no Brasil, observa que o poder em conselhos de gestão participativa é comumente exercido por agentes governamentais, que exercem a presidência e definem a pauta das reuniões. Para o autor, a prerrogativa do cargo que ocupam nos conselhos permite um uso cognitivo e esclarecimentos de ordem técnica, além de recursos e agendas governamentais que influenciam significativamente na tomada de decisões, culminando na aprovação ou rejeição de propostas conforme os interesses dos “bastidores” do conselho. O autor explica que, em alguns casos, percebe-se a presença de conselheiros “invisíveis”, que não participam do debate, mas votam com o presidente ou relator quase sempre. Além disso, a escolha dos representantes “não-governamentais” que farão parte do conselho é, via de regra, controlado pelo governo e seus aliados, consolidando um procedimento que se inicia antes da criação efetiva do conselho.

No caso do CCPNI, a presidência é sempre ocupada pelo Chefe da UC, e portanto, agente governamental.

Assim sendo, o Estado passa a ser a instância de organização e de legitimação dos processos políticos (CUNILL GRAU, 2004; BLONDIAUX e SINTOMER, 2002 apud MILANI, 2006). Fica uma idéia de “cidadania regulada” (SANTOS, 1987 apud MILANI, 2006).

4.2.3 O “IBAMA” – ICMBio

O IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) foi criado com a promulgação da Lei Federal n. 7.735, em 22 de fevereiro de 1989. Este órgão integrou a gestão ambiental no Brasil, visto que, anteriormente, o país possuía órgãos ambientais subordinados a diferentes ministérios, com visões, em alguns casos, contraditórias. Desde então, o IBAMA figura no imaginário popular como o guardião do meio ambiente no país. Por ser anterior à criação do Ministério do Meio Ambiente (MMA), criado em 1992, o IBAMA tinha a função de executar a política ambiental no Brasil.

Com a criação do MMA, os atributos de políticas públicas na área ambiental passam a ser realizados pelo Ministério²⁷. Além disso, o MMA adequou-se às crescentes demandas ambientais do país incorporando à sua estrutura órgãos vinculados, como o próprio IBAMA, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (desde 1996), o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (criado em 1997), a Agência Nacional das Águas (criada em 2000), o Conselho Nacional dos Recursos Genéticos (criado em 2001), o Serviço Florestal Brasileiro (criado em 2006) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, criado pela Lei Federal n. 11. 516, em 28 de agosto de 2007.

Com a criação de outros órgãos ambientais, o IBAMA possui atualmente os objetivos institucionais de licenciamento ambiental, controle da qualidade ambiental, autorização de uso dos recursos naturais e fiscalização, monitoramento e controle ambiental. O ICMBio, por sua vez, possui a incumbência de executar as ações do SNUC, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União. Assim, o ICMBio é o órgão ambiental responsável pela gestão de todas as UCs federais. O Instituto também promove a execução de programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exerce o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais, com a

²⁷ Dentre as leis propostas pelos órgãos subordinados ao MMA, merecem destaque as seguintes legislações: Lei das Águas (Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei Federal n.º 9433/1997); Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605/1998); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal n.º 9.795/1999); SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Lei Federal n.º 9.985/2000); Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei Federal n.º 11.284/2006); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal N.º 12.305/2010); e o Código Florestal (Lei Federal N.º 12.651/2012).

missão de proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental, o que inclui as “comunidades tradicionais” nas UCs de uso sustentável, como ocorre na parte alta do PNI.

No entanto, por ser mais recente e ainda desconhecido da grande massa da população, o ICMBio muitas vezes é “confundido” com o IBAMA, visto que, este último era o órgão ambiental que realizava as políticas e as ações de fiscalização na esfera ambiental do país. Assim, é comum ouvir nos relatos dos moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, a expressão “IBAMA”, quando na verdade, referem-se ao “ICMBio” que, atualmente, é o órgão ambiental responsável pela gestão do PNI.

4.3 Questões envolvidas

Este subitem discute as diferentes visões e interesses dos atores sociais entrevistados diante de questões como participação, situação fundiária, turismo e a relação existente entre os moradores e o PNI.

4.3.1 Participação

O tema da “participação” corresponde a um campo vastíssimo de estudos na área das ciências sociais (ESTRELLA, 2006; SEVERINO, 2007; CARVALHO e SOUZA, 2009) e, no que diz respeito a unidades de conservação, cuja existência prevê legalmente a formação de conselhos, a concretização de tais conselhos, bem como as formas de participação que eles envolvem, têm sido objeto de estudos específicos (ALVES, 2000; ABRAMOVAY, 2001; FUKS e PERISSINOTTO, 2006; DOMBROWSKI, 2008). Vimos, nos itens anteriores, a caracterização dos atores sociais envolvidos no PNI e focalizados nesta tese – as famílias da parte alta, o conselho, o ICMBio – e veremos aqui de que modo a questão da participação aflora na relação entre esses atores sociais e suas visões recíprocas.

Busquei informações junto às famílias sobre a sua participação e representatividade no CCPNI, perguntando inicialmente se conheciam o conselho consultivo. Das trinta e seis famílias pesquisadas, trinta e três delas afirmaram desconhecer o CCPNI. Alguns chegavam a me perguntar “o que é isso?”, “pra que serve isso?”, “o que que faz isso?”. E das três famílias que disseram conhecer o CCPNI, a afirmação não veio acompanhada de algo que indicasse esse conhecimento. Para ter certeza da resposta, perguntei a cada um dos entrevistados: sabe o que faz o conselho consultivo? E todos afirmaram que “não”, indicando a dimensão da falta de representatividade, e da dificuldade de expor as suas demandas ao PNI por meio do Conselho, como um caminho para o exercício de cidadania.

Mediante a pergunta se teria participado, alguma vez, de uma reunião do conselho consultivo, apenas um morador, da família 29, disse que sim, e sobre como foi a reunião, respondeu: *“Eles marcam umas reuniões aí, uma vez eu fui, mas tinha muita gente, nem dá pra você falar. Eles fazem reunião pra fazer proibição, não pra ouvir ninguém. Não tem organização, por isso que eu não voltei mais”*, disse o morador.

No âmbito do próprio Conselho, diante da pergunta sobre a atuação do CCPNI quanto à promoção de capacitação e educação ambiental, uma conselheira respondeu que *“há muitos conselheiros que não conhecem o Parque, querem apresentar projeto. Se eu tivesse que definir o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Itatiaia eu diria que ele é informativo e não consultivo”*, utilizando uma expressão compartilhada por diversos outros membros.

E a propósito mesmo da questão da participação, diante da pergunta sobre a disponibilidade de informações sobre a dinâmica das reuniões e sobre o estímulo à participação, houve divergências. Dos treze conselheiros consultados, nove responderam afirmativamente, enquanto que quatro outros conselheiros fizeram duras críticas. Um deles, por exemplo, que representa uma ONG ambientalista da região, coloca que *“algumas informações sobre assuntos mais complexos poderiam ser melhor detalhadas previamente (...) os conflitos são pouco trabalhados e tendem a ficar latentes”*. Outro, representante da FEMERJ, completa: *“...apresenta uma pauta mas não nesse sentido de estimular a participação. Normalmente, a pauta é pobre e a coordenação do conselho não inclui os temas polêmicos. É muito fraco. Tem sido chamado de informativo e não consultivo. O conselho é submisso e*

omisso (...) a discussão é engessada. Como o acordo de convivência. Existe uma marcação de tempo que não permite a discussão". E o conselheiro representante da FEMESP, já referido anteriormente a propósito das divergências no Conselho e de sua crítica à falta de acesso às questões orçamentárias do CCPNI, coloca que *"aparentemente sim", o Conselho faz tais coisas "mas há dificuldade de se incluir assuntos polêmicos na pauta, e muitas vezes quando incluídos são incluídos como 'informe' e não há espaço para discussão nem posicionamento dos membros".* E esclarece, explicitando que *"temas conflituosos não são abordados há tempos no conselho. Vide pauta de 10 de março de 2012 só para exemplo. Os itens são: 1 - boas vindas; 2 - aprovação de ata; 3 - acordo de convivência e, então, seis itens de informe, com vinte minutos de 'perguntas' para todos os seis. Não se discute muita coisa relevante, é muito mais um conselho 'informativo' que consultivo".* A conselheira que representa um grupo de montanhismo da região, que desenvolve suas ações no PNI, conclui: *"Tem a pauta, mas há informações que não passam pelo conselho, são feitas e depois comunicadas aos conselheiros, os temas mais polêmicos",* lembrando que *"houve um tempo em que havia pouco tempo de discussão, e as pessoas tinham que votar sem discutir a fundo os assuntos".*

Loureiro (2012) destaca a importância de organização e mobilização da comunidade para construir, no processo político, condições de igualdade frente aos demais atores, para que garantam o atendimento às suas demandas e aos seus direitos.

... um espaço público, e o ambiente como bem comum, se efetivam de modo universal quando a crítica e o dissenso organizado das classes trabalhadoras e do conjunto de expropriados (incluindo aí populações e comunidades tradicionais) pode se instalar igualitariamente na demanda de direitos, na definição das institucionalidades que regem a convivência social e das normas que configuram os usos e apropriações da natureza. Logo, só há espaço público à medida que os socialmente desiguais se encontrem como sujeitos autônomos e protagonistas políticos e só há ambiente como bem comum à medida que o acesso à riqueza produzida e à natureza seja justo, e os diversos modos de se organizar com base em processos econômicos e culturais sustentáveis sejam respeitados (p. 46).

Assim, a mobilização pelas lutas ambientais tem se tornado um instrumento de conquista para as comunidades, de resgate e valorização de suas identidades e da inclusão socioeconômica na sociedade moderna. Coriolano *et al*, em estudos empreendidos em diversas comunidades no estado do Ceará, lembram que:

nas comunidades, problemas diversos esperam soluções. A acelerada redução do trabalho, chegando à forma de desemprego e exclusão,

contraditoriamente, levou muitos grupos a lutar por propostas de trabalho que reduzam as disparidades regionais e por práticas políticas participativas e democráticas, com mecanismos voltados para a articulação entre os sujeitos sociais em busca de soluções endógenas (2009, p. 59).

Se as falas dos conselheiros citados acima indicam que não ocorre no caso do CCPNI a participação no nível esperado para o âmbito de um conselho, ver-se-á, também, a seguir, que os assuntos referentes à parte alta do parque não têm espaço nas reuniões. É o que se conclui das respostas à pergunta sobre quais são os principais temas discutidos no conselho relacionados à parte alta do PNI que, na sua maioria, aponta para assuntos e preocupações de interesse, e visando melhorias para o próprio Parque: *“melhorias nas trilhas de forma a diminuir os impactos ambientais por elas provocados; condições dos abrigos e possibilidades para camping; a questão do fogo; abertura de guias para escaladas”*; *“turismo clandestino; pecuária invasiva”*; *“trilhas, abrigos e uso público”*; *“temas relacionados às normas de uso do Parque”*; *“reabertura de antigas trilhas, condutor de visitantes, extensão de horário à visitação, e outros que vão surgindo”*; *“assuntos relacionados à visitação, incrementos turísticos”*. O representante da FEMESP é eloquente: *“A parte alta é desconhecida de grande parte dos conselheiros. Pouco se discute sobre ela no conselho. Quem se envolve ativamente com a parte alta é basicamente a CTME”*, diz, a Câmara Técnica de Montanhismo e Ecoturismo²⁸. A colocação é no sentido de que, embora a CTME pertença ao Conselho, toda a discussão referente à parte alta do parque fica restrita a essa comissão. E outros 3 conselheiros concordam nesse sentido: *“Isso entra na CTME. Não existe no conselho consultivo uma discussão sobre a parte alta do parque”*. *“Há a parte mais ativa que é a CTME”*. *“...temos a câmara técnica de montanhas. Já foram discutidas a questão do controle e sustentabilidade das trilhas; a questão do lixo; educação ambiental para a parte alta”*.

Segundo Abramovay (2001), que analisou o perfil dos membros de conselhos e suas funções ao serem escolhidos como representantes institucionais nestes instrumentos de gestão participativa, culturalmente, os brasileiros não estão acostumados à participação social em conselhos gestores. O autor analisou dados do IBGE de 2000 e coloca que a formação dos conselhos passa pelo processo de

²⁸ O conselho consultivo do PNI possui câmaras técnicas, que são instâncias internas do CCPNI onde são discutidos temas específicos. Atualmente, há duas câmaras técnicas: a CTME e a CTEA (câmara técnica de educação ambiental).

inserção no debate político das ações públicas e pela alocação de recursos governamentais, sendo a participação em conselhos um aprendizado democrático. De sua parte, Bordenave (1994) entende que a participação não pode ser igualitária e democrática se a estrutura de poder concentra as decisões numa elite minoritária. Então, as condições de participação no mundo atual são essencialmente conflituosas e a participação não pode ser estudada sem referência ao conflito social. Para o autor, em toda sociedade existe uma oposição entre sistemas de solidariedade (nível comunitário) e sistemas de interesses (nível individual).

Como se viu ao longo desta exposição, é total a distância da população residente em relação ao conselho do parque, do qual se esperaria que participasse e/ou através do qual se esperaria que manifestasse suas questões – aquelas que não aparecem nas discussões do CCPNI. E como se viu também são consideráveis as críticas de parte dos próprios conselheiros quanto ao funcionamento do conselho. As visões dos autores acima citados podem contribuir para a compreensão dessa configuração do conselho no PNI, bem como daquelas concepções que se seguem a propósito do mesmo tema.

Para Dombrowski (2008), a prática do clientelismo é frequente em muitos conselhos. A presença de “coronéis”, detentores do controle dos recursos, e de subordinados ou de bases políticas dependentes desses recursos para reprodução de sua subsistência, cujos recursos começam a ser debatidos nesses conselhos, não garantem a descontinuidade do clientelismo na institucionalização dos conselhos, pois à medida que tais instituições caminham para a autonomia, elas podem funcionar como via alternativa de acesso aos recursos.

Não basta que instituições participativas estejam à disposição para que a ampliação da participação ocorra. Há limites socioeconômicos, simbólicos e políticos que funcionam como obstáculos relevantes à participação, podendo até mesmo aprofundar a desigualdade política no âmbito dos próprios dispositivos participativos. No entanto, a simples existência de uma instituição de gestão participativa, ela própria o resultado da luta política, permitiu a incorporação de determinados atores políticos do processo de tomada de decisão pública, antes monopolizado pela burocracia estatal, incorporação esta que pode produzir efeitos não antecipados por uma análise puramente estrutural (FUKS & PERISSINOTTO, 2006).

Os fatores problemáticos observados na literatura estudada sobre a escolha de membros para a composição de instrumentos de gestão participativa, como é o caso do CCPNI, foram:

- Clientelismo;
- Composição dos conselhos feita nos bastidores;
- Membros cujo papel é somente votar como o presidente;
- Criação de conselhos para cumprir exigência legal e acessar recursos financeiros;
- Despreparo de conselheiros.

Há relatos de extrema dificuldade em encontrar pessoas dispostas a participar de conselhos. Muitas vezes, os secretários de governo ou pessoas indicadas pelo prefeito (no âmbito dos conselhos municipais – de saúde, de educação, de meio ambiente, de esportes e da juventude, de segurança), participam de inúmeros conselhos. No município catarinense de Dionísio Cerqueira foram encontrados conselheiros que participavam de onze conselhos diferentes. Há também um excesso burocrático, muitas reuniões e conselhos criados essencialmente para legitimar decisões tomadas previamente, sem que as questões tenham sido debatidas de fato, a serviço de interesses políticos, partidários, do capital ou de grupos específicos (ABRAMOVAY, 2001).

Para Bauman, “a participação é a promoção da cidadania, a realização do sujeito histórico, o instrumento por excelência para a construção do sentido de responsabilidade e de pertencimento a um grupo, classe, comunidade e local” (2005, p. 19). Embora tenham registrado críticas ao *modus operandi* de muitos conselhos, e outros instrumentos de gestão participativa semelhantes, na literatura científica que estuda esta temática, (ABRAMOVAY, 2001; ALVES, 2000; BORDENAVE, 1994; CARVALHO et al, 2005; DOMBROWSKI, 2008; FUKS & PERISSINOTTO, 2006; MILANI, 2006), os autores entendem que a iniciativa é positiva, que é bom para a democracia e que é um processo de aprendizado.

4.3.2 O gado, o fogo e o agravamento da situação fundiária

Como já apontado anteriormente, a questão da produção rural é um elemento de tensão entre os moradores e o ICMBio, que responde pela gestão do PNI. Do lado da administração do PNI, a criação de gado é citada como um dos principais problemas da unidade, juntamente com o fogo e com a questão fundiária que, no caso da parte alta, tem relação direta com a presença do gado. O fogo, que na visão dos gestores do PNI é, sem dúvida, o maior problema, também tem afinidade com o problema da criação de gado, devido à prática utilizada por alguns pecuaristas de utilizarem o fogo para preparação do pasto para o gado.

Os incêndios, no entanto, ocorrem por razões naturais ou são provocados por outras práticas antrópicas. O histórico ambiental da região do PNI apresenta frequentes incêndios. Segundo registros de Warren Dean,

O Parque Nacional do Itatiaia foi diversas vezes invadido pelo fogo. Em 1981, 7 mil hectares foram queimados em um incêndio que irrompera simultaneamente por diversos pontos. Houve uma forte suspeita de que fosse obra de fazendeiros vizinhos. Alguns deles haviam perdido terras com a expansão do parque (provavelmente sem receber indenização); outros percebiam uma oportunidade de converter o parque em pastagem que poderia ser invadida por seus rebanhos (2011, p. 326).

Richter também apresenta a ocorrência de um incêndio mais recente:

(...) os campos de altitude do Planalto do Itatiaia sofreram mais um incêndio em sua longa história de queimadas não naturais, entre os dias 18 e 21 de julho de 2001. O planalto é área de intensa visitação durante os meses de inverno, para a prática de diversas modalidades de esportes ao ar livre, tais como caminhadas e escaladas. Uma das áreas mais visitadas, o Maciço das Prateleiras, também foi atingida pelo incêndio. A área queimada fica extremamente sujeita à erosão, e é grande o risco de multiplicação de trilhas e pisoteio de áreas em regeneração após a queimada (2004, p. 54).

O principal problema para a gestão do PNI apontado pelo chefe da unidade foi o fogo. Segundo ele, o fogo se dá, na maioria dos casos, de forma criminosa, por criadores de gado que utilizam área do parque como pasto de seus rebanhos. Para ele, o setor de fiscalização do parque é atuante mas, mesmo assim, há quem coloque fogo na vegetação, o que gera muitos problemas para a administração do PNI. Citou o incêndio mais recente até então, ocorrido em setembro de 2011, que queimou cerca de 1500 ha, sendo necessária a mobilização de todo o efetivo do

parque, brigadistas e ajudas externas, como o Exército Brasileiro. De acordo com ele, o fogo foi colocado por um morador da Serra Negra, mas não identificou quem seria por entender que, embora tivesse certeza, não poderia provar naquele momento. No entanto, informou que havia um inquérito aberto junto às autoridades policiais para apurar as causas e identificar os responsáveis pelo incêndio.

Figura 25 – Presença de gado em meio a araucárias²⁹ na Vargem Grande



Foto: O autor, 2010.

Tomzhinski (2012), ao estudar a ocorrência de incêndios nos limites atuais do PNI acrescidos de um raio de três quilômetros no seu entorno, registrou, de 1937 a 2011, um total de 332 eventos, alguns dos quais relacionados à situação fundiária devido à prática de alguns produtores rurais se utilizarem de queimadas para a preparação de pasto para o gado. Tal prática é transmitida de geração em geração, entre os pequenos produtores rurais. Segundo o autor, o contexto que envolve gado, fogo e propriedade particular se constitui como um grave problema do PNI.

A questão fundiária está na raiz de grande parte dos conflitos que resultam em incêndios florestais dentro do Itatiaia, especialmente na “Parte Alta” e no “Alto dos Brejos”. Mesmo antes da ampliação do Parque, em 1982, os criadores do entorno levavam o gado para “invernar” nas alturas do Planalto

²⁹ Nome científico: *Araucaria angustifolia*.

do Itatiaia e, sem cercas, o gado se espalhava indistintamente dentro e fora do Parque, em terras públicas ou privadas, que eram queimadas para favorecer a rebrota do capim. (Paulo Manoel do Santos, com. pess.) Desta forma, a questão do fogo está em grande parte diretamente conectada ao gado e à situação fundiária.

Com a ampliação da Unidade, o conflito se agravou, já que diversas pequenas fazendas foram incorporadas à Unidade de Conservação sem serem devidamente adquiridas pelo poder público. É comum ouvir dos proprietários o argumento de que mantêm gado dentro do Parque porque a terra não foi devidamente indenizada. A inércia histórica do Governo Federal em relação à regularização fundiária não é um “privilegio” do Itatiaia, e é originária de um emaranhado de causas concorrentes que vão desde a falta de verbas e “vontade política” a inúmeros entraves burocráticos, no entanto tem havido progressos com relação a essa questão (TOMZHINSKI, 2012, p. 35-36).

Os progressos mencionados por Tomzhinski referem-se ao processo de regularização fundiária em curso no PNI. Desde 2010 foram adquiridas três propriedades³⁰ na parte baixa, correspondentes ao antigo Núcleo Colonial de Itatiaia, e uma propriedade na parte alta, fora dos limites do PNI, autorizada pelo ICMBio por ser uma área de grande interesse para o uso público³¹. Esta última propriedade, está localizada nas proximidades de Visconde de Mauá, onde está situada a Cachoeira do Escorrega.

Na entrevista realizada com o então Chefe do PNI, quando perguntado sobre a situação fundiária, ele respondeu que esta política, desenvolvida pelo ICMBio, começou em várias unidades de conservação, e citou os Parques Nacionais da Bocaina, da Canastra, da Serra do Cipó e do Itatiaia, até então, com quatro propriedades adquiridas, sendo três na parte baixa e uma na parte alta, onde está a Cachoeira do Escorrega, em Visconde de Mauá, conforme exposto no capítulo 1. Os critérios inicialmente estabelecidos para a compra de propriedades por parte do PNI seriam a intenção de vender por parte dos atuais proprietários e a documentação em dia das respectivas propriedades. Segundo ele, essas condições seriam suficientes para a abertura do processo referente ao lote específico da negociação. A partir disso, seria realizado um estudo e analisado o valor de mercado da propriedade

³⁰ De acordo com a advogada responsável pelo Programa de Regularização Fundiária do PNI, em entrevista concedida no dia 13 de fevereiro de 2012, as propriedades do antigo Núcleo Colonial de Itatiaia adquiridas foram: o lote 3, com 0,3ha, por R\$131.286,94 e o lote 22, com 2,7ha, por R\$200.871,99, ambos em dezembro de 2010; e o lote 15, com 22ha, por R\$194.000,00, em março de 2011.

³¹ Informação adquirida em entrevista realizada com o Chefe do PNI, Walter Behr, ocorrida dia 13 de fevereiro de 2012. A propriedade e respectivas benfeitorias possuem 33ha, e foi comprada pelo ICMBio por R\$1.050,000,00, em dezembro de 2011. Os recursos utilizados para compra de propriedades no processo de regularização fundiária são provenientes da arrecadação de compensação ambiental.

para a aquisição por parte do ICMBio. O critério seguinte seria a aquisição de áreas de interesse para o uso público.

Figura 26 – Cachoeira do Escorrega



Foto: O autor, 2012.

Como se vê pelas colocações acima, as questões do gado, do fogo e fundiária estão imbricadas no caso do PNI, como “principais problemas”. Nas investigações do MPF, a antropóloga que emitiu o laudo da perícia antropológica afirma que “Segundo o corpo técnico do Parque, o principal problema da gestão do PARNA é a questão fundiária, pois apenas 25% de sua área está regularizada (10.000ha)”, (Parecer 095/MPF, p. 7 – ANEXO A). Embora a afirmação contenha imprecisões quantitativas, esclarece que a situação fundiária se constitui como o “principal problema da gestão” do PNI.

Ciente deste contexto, perguntei aos moradores se recebiam alguma ajuda ou auxílio para a produção, como tratores, sementes, insumos e ferramentas. Da parte do PNI, os moradores informaram não receber nenhum tipo de auxílio, pelo contrário, somente proibição de realizarem determinadas práticas, principalmente a utilização de fogo na preparação do pasto e a proibição de descartar nos rios e nos cursos d’água os dejetos da produção rural. Informaram também que não há nenhuma política contínua de subsídio, de distribuição, de capacitação, e

desconhecem a existência de algum auxílio por parte tanto do poder público quanto de ong's. Entretanto, citaram a Emater-MG, o Sindicato dos Produtores Rurais e a Prefeitura de Itamonte como instituições que os ajudam, com o fornecimento de sementes, reuniões em que ensinam a plantar e na prestação de serviços públicos.

O ICMBio, no caso em questão, o PNI, de acordo com os moradores, fornece apenas o curso de formação de brigadistas anti-fogo, para atuação no Prevfogo, um grupamento de combate a incêndios florestais treinado pelo ICMBio: *“Eles emprega umas pessoas aí pra trabalhar pra eles no Prevfogo”; “Só quando precisa da pessoa pra apagar fogo, aí eles dão curso. Leva lá pra Itatiaia e fica lá uma semana fazendo curso”; “Eles tem um curso aí pra brigadista, apagar fogo, essas coisa. É muito arrumadinho, explica as coisa da natureza. Mas é lá em Itatiaia, é cinco dias de curso”*. Há quem reclame da falta de proximidade da equipe do PNI em relação aos ensinamentos que poderiam ser utilizados pelos moradores, sendo, como já vimos, a presença do órgão ambiental associada à punição e à vigilância: *“Eles só vêm aqui se derrubar um pinheiro, né? Ensinar aqui eles não vem ensinar nada não”*. A atuação de fiscalização do PNI, com as proibições de um lado e a ausência no auxílio à produção do outro lado chega a provocar indignação em alguns moradores: *“Eles quer que ocê fique fechado dentro de casa. Tem que matar esses cara”*. Na opinião dos moradores, o PNI não mede esforços para combater o fogo: *“O Parque vem ajudar a apagar fogo, que gente a toa põe de safadeza. Aí vem exército, vem todo mundo”*.

O apoio que não vem do PNI, no entanto, pode chegar de outras instituições. Em todas as 36 famílias, quando perguntado se o Parque apoia ou realiza algum treinamento e ensinamentos que ajudem na sobrevivência da família, foi dito que isso não ocorre, mas foram lembradas ações educativas e cursos realizados por outras entidades: *“Já teve da Emater, IMA [Instituto Mineiro de Agropecuária], apoio da Prefeitura[de Itamonte]. Mas o Parque não”*.

Nas entrevistas realizadas com as famílias da parte alta, a questão da desapropriação, devido à proposta do PNI de regularização fundiária, e as possibilidades sobre o que fazer diante dessa situação, foram tratadas ao final da conversa³². E este assunto foi o que provocou a maior queixa dos moradores. É

³² No roteiro da entrevista (Apêndice A), as duas últimas perguntas referem-se ao tema fundiário. A primeira delas busca compreender o que os moradores pensam sobre a intenção de desapropriação

notável a irritação que expressam, a indignação e a hostilidade em relação ao PNI, quando pensam em sair de suas propriedades e ter que viver em outro lugar, como já foi indicado anteriormente e como será retomado adiante no item sobre a relação moradores-PNI. Argumentam que pagam os impostos da propriedade, que têm toda a documentação e que estão instalados naquele lugar há muitas gerações. Uma expressão muito utilizada pelos moradores é *“somos todos nascidos e criados aqui”*, e perguntavam como e por que sair, alegando não ter para onde ir, nem o que fazer em outro lugar.

No entanto, alguns moradores não apresentam muita resistência em deixar a região, alegando estarem impedidos de realizar suas atividades, mas exigem um outro lugar para ir em condições parecidas ou uma justa indenização, que seja suficiente para adquirirem outra propriedade que permita garantir a sobrevivência da família. Mesmo assim, por iniciativa própria, os moradores não demonstram interesse em deixar a área, e atribuem ao PNI uma ação autoritária, arrogante, enquanto buscam manter suas propriedades, o seu modo de vida e sua identidade cultural.

Um morador da família 2 afirmou que: *“Pra desapropriar tem que pagar ou dá terra em outro lugar. Mas é difícil. Não tenho nem pra onde ir. A não ser que eles paguem. Mas não é fácil isso né?”* Outro, da família 6, questiona a desapropriação, por serem pagadores de impostos e proprietários legítimos das terras. *“Eu acho errado, né? Não pode. Pra onde vão levar os morador? Aonde nós vão morar sem ser aqui? Estudo nós não tem pra pegar um serviço bão. Tem que ser roça mesmo”*. E continua: *“Nem sei. A gente paga imposto, tudo certinho. A gente é dono da terra, é herança né. Eu quero ficar aqui, a gente é nascido e criado aqui. Eu nem pensei nisso ainda. Na roça é mais tranqüilo, tem mais liberdade. Fazer o que na cidade?”*

A preocupação dos moradores diante da possibilidade de terem que recomeçar a vida em uma cidade grande incomoda-os. Os moradores da Serra Negra e da Vargem Grande têm do cenário urbano uma representação de algo inóspito, agressivo, caro e ruim. Afirmam frequentemente que onde estão é melhor, comparando como vivem atualmente com o que imaginam ser em outro lugar, principalmente em uma cidade grande, o que causa desassossego nos moradores.

e a segunda questão tenta identificar o que os moradores pretendem fazer caso a desapropriação aconteça.

As notícias de violência e criminalidade que chegam das grandes cidades, por meio da televisão, impressionam os moradores, e causam inquietação e mal-estar. O ambiente competitivo é para eles, que declaram não ter estudos referindo-se à formação escolar, uma condição que faz com que se sintam diminuídos. A moradora da família 1 ressalta que são: *“Todos nascidos e criados aqui, sem estudo. Não acostuma fora. É complicado isso. Não pega serviço fora. Quem saiu daqui tem a maior vontade de voltar. Quem sai, depois arrepende”*. Diante da perspectiva de desapropriação, a preocupação aumenta: *“Tem que morar embaixo da ponte na cidade. Esses mais novos viram tudo bandido. Não tem estudo, não tem dinheiro pra comprar terreno, casa. Aqui não paga água, a luz é barata, todo mundo tem horta, porco, consegue sobreviver. Na cidade tem aluguel, tem que comprar ovo, frango. Não dá, é muito difícil”*, avalia.

Há depoimentos mais exaltados, com queixas mais incisivas ao comportamento dos servidores do PNI. A moradora da família 3 demonstra isso: *“Não pode né? Eles tão muito agressivo. Disse que vão derrubar aquele hotel na beira da estrada. Tá tudo construído, pra que derrubar?”* Neste depoimento, “eles” refere-se aos servidores do PNI, e o hotel citado é a Pousada dos Lobos, que já foi autuada pelo PNI diversas vezes e possui alguns chalés interditados, sendo o motivo alegado pelo órgão ambiental, de acordo com o morador, o fato de estarem próximos ao curso d’água, provocando contaminação dos recursos hídricos. Lembra ainda a tensão provocada pelo impasse fundiário: *“Eles não deixa plantar, fazer nada na terra. Só tirar o leite. Aí complica. Buscar tudo na cidade é muito caro né? O dono lá é o Gustavo³³, o mais mandão que tem. Tem o Luís³⁴ também, na Casa de Pedra. Ele escondeu no mato e prendeu o moço colocando fogo. Amarrou ele. Veio avião e levou. Ficou dois meses preso. O moço falou que só não matou ele porque não tinha revólver. Já encheram a Casa de Pedra de bala. Isso aí vai dá confusão”*, acredita.

Na família 24 é relatada a resistência dos moradores e a dificuldade de tratar do assunto. Reclama-se que o PNI não quer indenizar, mas quer as terras por um

³³ Gustavo, na fala citada, é um analista ambiental do ICMBio/PNI. Atuou como Coordenador do Núcleo de Fiscalização do PNI, e assumiu o cargo de Chefe da Unidade quando o PNI completou 75 anos, em 14 de junho de 2012.

³⁴ Luís, na fala citada, é outro analista ambiental do ICMBio/PNI, assim como Gustavo. Este último, porém, atua na parte alta, e reside na Casa de Pedra, de propriedade do PNI, construída para ser abrigo do então Presidente da República Getúlio Vargas, em caso de necessidade de utilizar a edificação como abrigo ou esconderijo.

preço muito baixo. O morador coloca que *“Aqui não tem jeito né. Se eles não pagar as terras ninguém vai sair né? Olha aí, eu, a muié e três meninos. Como que eu vou fazer? Onde que eu vou encostar? Debaixo da ponte eu não vou ficar né?”* Quando pergunto sobre a desapropriação, o morador completa: *“Aqui não tem jeito né? O povo não sai não. É muita família né? Levar esse povo pra onde? A gente vê as reportagem aí, tem muita gente sofrendo né? Eu acho que desapropriar eles não consegue não. Aqui a gente não liga pra isso de leite pra beber, queijo pra comer. A gente sabe que tem gente que não tem como mexer com uma vaquinha né? Então se quiser pegar um leite aí, um queijo pra comer a gente dá né? Mas na cidade, tem que comprar tudo né. Aí, como é que faz?”* Os questionamentos do morador demonstram a preocupação com o futuro. As reportagens citadas na família 24 referem-se às notícias veiculadas, à época da entrevista, sobre as famílias que perderam suas casas em função de fortes chuvas, o que tem acontecido com frequência no Brasil nos períodos de verão, principalmente nas regiões serranas do sul e do sudeste do país.

As notícias televisivas dão aos moradores a dimensão dos problemas enfrentados em outros lugares. Na família 17 também é comentada a situação, em que é demonstrada a intranquilidade em deixar a comunidade. O morador relata: *“Eu não saio daqui. Tô com sessenta anos, vou pra onde? Tava vendo na televisão os desastres, como que faz? Eu pra beira de morro e encosta eu não vou”*.

Estas afirmações permitem dialogar com Coriolano et al (2009), ao tratarem da economia solidária. Há, por parte dos moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, uma lógica de produção e distribuição bastante diferente das trocas mercantis que são realizadas no ambiente urbano, onde quase tudo é definido por um preço monetário. Nestas comunidades, os moradores fornecem, entre si, o que produzem e o que possuem.

Para Coriolano et al,

a produção voltada à economia solidária remete para outra lógica ou alternativa de produzir e distribuir, fazendo contraponto ao modelo de produção capitalista. Na verdade, a organização comunitária é pautada em princípios sociais que convivem com as desigualdades emanadas do capitalismo. Não é, portanto, outro estágio do capital, ou um modelo mais evoluído socialmente, mas uma crítica ao modelo hegemônico. Assim, a economia solidária bate de frente no capitalismo, embora tenha que coexistir com ele, negando os princípios burgueses e do capital e elegendo outros valores como as condições humanas, centrando-se nos aspectos socioculturais (2009, p. 241).

Nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, há quem não acredite na regularização fundiária preconizada pelo PNI. Há um histórico de tentativas de regularização fundiária em outros períodos, que não se efetivaram. Para alguns moradores, essa proposta é mais uma, que não vai avançar. O morador da família 4 lembra que *“Eles fala que quer comprar mas eles quer dado. O rapaz aqui de cima quer vender, mas eles não quer pagar. Fica só enrolando. Eles não têm dinheiro pra tirar o povo daqui não. Tem propriedade aqui que vale dinheiro. Eu não acredito nisso não. Eles quer chatear a gente. Océ acha que o governo vai perder o imposto disso? Todo mundo aqui paga o imposto da terra direitinho”*. Mesmo sem acreditar na desapropriação, ele demonstra irritação com o assunto: *“Eu não tô na área do Parque não. Se eles me pagar eu tô, se não pagar, não tô não. Eu queria plantar umas rocinha aí, não posso mais. Eu falei com eles que se não pode fazer casa aqui, nós vamo juntar todo mundo, por a mudança no caminhão e morar dentro da casa ‘d’ocês”*, ironiza.

Na família 29, a regularização fundiária é assunto de muitos anos, que nunca se concretizou: *“Já tô ouvindo isso há 20 anos assim... Assim, se você for trabalhar pro Parque, tudo bem. Mas vender, eles quer pagar 10% procê do que você vende pra outra pessoa. Isso eu queria falar numa reunião. E nunca sai essa verba. Isso aí, não sei”*. O morador alerta que a vida na comunidade é barata, quando comparada aos centros urbanos, e não pretende resistir à desapropriação, embora faça algumas exigências: *“Desde que eles me coloca num lugar seguro, eu vou continuar trabalhando, né? Mas tem que ser um lugar seguro, né? Se eu for morar no Rio, eu vou morar debaixo da ponte. Aqui, se você viver com o salário da cidade você junta muito dinheiro, mas o contrário você sabe como é, né? Quando eu saio daqui pra trabalhar no Rio eu gasto muito com comida, mas o que eu ganho lá eu vivo aqui muito tempo”*. Esse morador diz ainda que, eventualmente, presta serviços de pintura residencial no Rio de Janeiro, por isso, fez a comparação sobre o custo de vida local com a capital fluminense.

A longevidade da presença das famílias nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande é, para alguns moradores, motivo que garante a sua permanência ali. É importante lembrar que, embora o PNI tenha completado 75 anos em 2012, a mesma idade que podem ter alguns moradores da parte alta do Parque, a área inicial da UC não abarcava as comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, o que ocorreu somente em 1982, quando o PNI foi ampliado por meio do

Decreto Federal nº. 87.586, assinado pelo então Presidente da República João Baptista Figueiredo. A longevidade da presença das famílias dessas comunidades também foi identificada no Parecer 095/2011 do MPF. Ao relatar a história da presença humana na parte alta do PNI, a autora explica que:

como o Parque é uma unidade de conservação de proteção integral que tem como objetivo preservar a natureza, admitindo apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, criou-se um conflito socioambiental com as populações locais de Serra Negra, Vargem Grande, Fragária e Campo Redondo, formadas pelos descendentes dos pioneiros que fundaram esses povoados há mais de cem anos, produzindo queijos, principalmente o queijo parmesão, na região chamada por muitos de “mar de morros”. (...) Esses descendentes são os moradores das comunidades locais de Vargem Grande e Serra Negra localizadas na microbacia do alto rio Aiuruoca (...) (p. 9-10).

O avanço da regularização fundiária é rechaçado e a perspectiva de enfrentar as investidas do PNI é manifestada, com poucas variações nas falas de diversos moradores: *“Eu acho que não acontece nada não. Eles exigiram o documento da terra, mas aí todo mundo mostrou, aí eles deixaram quieto”*. *“A gente não vai sair daqui não. A gente não tem pra onde ir não. Nem bem vendido a gente não quer não”*. *“Isso é errado, né? Quem tem o documento da terra não pode ser desapropriado, porque paga o imposto certinho, tem tudo certinho”*. Também a ancestralidade é afirmada: *“Não vai, né, nós tem o documento da terra, não vai tirar a gente. Meu pai nasceu aqui, meu avô também. Enfiar na cidade pra fazer o que lá?”* *“Eles só fala, mas não indeniza ninguém; se indenizasse, muitos vendia, mas tem uns que não quer sair também, porque ir pra cidade, né? Pra quem morou a vida inteira na roça, ir pra cidade não dá, né?”* *“Sou a favor do Ibama proibir as derrubada, mas de desapropriar eu sou contra”*.

Como se vê, o discurso dos moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande sobre o tema da desapropriação ocorre no sentido contrário à proposta, alegando não terem para onde ir, não conseguirem vender para o PNI por um preço justo, terem aversão ao ambiente urbano, principalmente por motivos de segurança, custo de vida, e por não terem estudo que lhes garanta uma boa colocação no mundo do trabalho. No conjunto, trata-se de uma reiteração dos mesmos pontos. Mas, indo além da reação contrária à desapropriação, há moradores que entendem que a própria existência do PNI é irregular, ilegal: *“Eu acho que é bobeira deles desapropriar o povo daqui. Eles quando entraram aqui foi tudo invadindo. O povo tem os documentos das terras aqui”*. Considerando que o

PNI foi ampliado em 1982, e desde então, essas comunidades convivem com o impasse de terem suas terras incorporadas pela União é dito que: *“É errado, né. Quando o avô do meu marido era vivo, eles falavam que a divisa do Parque era lá pra cima da montanha. Agora o moço do Ibama veio aqui e falou que passa lá embaixo na divisa, e aqui então é tudo dentro do Parque”*.

Para a antropóloga do MPF, “a ampliação do Parque Nacional do Itatiaia sobrepôs ao território habitado por populações locais que já se apropriavam coletivamente dos recursos naturais para sua sobrevivência” (Parecer 095, p. 8). A autora explica que “a sobreposição de áreas gerou um conflito socioambiental, à medida que não foram estabelecidas ações efetivas para compatibilizar o uso dos recursos naturais da UC pelos moradores sem prejuízo dos seus modos de vida” (Parecer 095, p. 8). Ao contextualizar a história da ocupação humana na região, ela esclarece que “a ampliação do Parque Nacional do Itatiaia em 1982 incorporou uma área já ocupada, desde a década de 30³⁵, por fazendas agropecuárias, sítios, hotéis, pousadas e comunidades locais e ainda não desapropriadas até os dias de hoje” (Parecer 095-MPF, p. 9).

Dentro do “grupo” de moradores que não vendem as propriedades, a alegação pode ser resumida na fala do morador da família 16: *“De mim aqui eles não compra não. Eu não vendo não. Acho que é bobiça. Só se pagar muito bem. Eu não tenho pra onde ir. Vou pra casa deles, do pessoal do Ibama”*. O morador da família 17 explica assim a situação: *“Nós depende da natureza, né, nós vive aqui. Eles só vem encher o saco. Multa quem constrói aqui”*, critica.

Há moradores que demonstram simpatia com o ICMBio, para o qual utilizam o termo “IBAMA”, como também para se referirem ao Parque. A questão ambiental é merecedora de cuidados, na opinião dos moradores; mas quando se fala de desapropriação, a discordância se torna evidente. Quando pergunto o que se pretende fazer se ocorrer a desapropriação, a convicção é de que não será fácil, ou simplesmente de que não pode ocorrer. Na família 7 é refutada a desapropriação da área e o morador afirma: *“Não tem como, né? Já falaram disso lá em Brasília mas a Presidente disse que não pode né? Pra onde que, vai levar esse pessoal todo? Só se eles pagar, né, mas não tem como né?”* Mesmo assim, pergunto o que se vai fazer

³⁵ Década de 30 do século XX (anos 1930).

se ocorrer a desapropriação. Com muita serenidade, o morador responde: *“Não vai acontecer isso não”*, e oferece um café, encerrando a conversa.

Perguntados se o conselho consultivo do PNI tem discutido, no processo de revisão do Plano de Manejo³⁶, alternativas para solucionar a questão fundiária na parte alta do PNI, os conselheiros entrevistados responderam de três modos variados: 1) De uma forma pouco precisa: *“desconheço”*; *“houve várias reuniões neste sentido”*. 2) De forma afirmativa, alguns sem mais comentários e outros com adendos: *“foi levado por uma ex-conselheira e pelo presidente, a possibilidade de utilizar o instrumento da Reserva Legal, conforme o modelo de MG”*. Aqui, a conselheira em questão, representante da Prefeitura de Resende-RJ, se refere ao procedimento que vem sendo utilizado pelo Parque Estadual da Serra do Papagaio, bem próximo ao PNI, do lado de Minas Gerais. O que a conselheira denomina *“instrumento da Reserva Legal”*, é o mecanismo de Desoneração da Reserva Legal, cujos detalhes foram explicados no capítulo 1, ao citar a entrevista realizada com a advogada responsável pela realização dos procedimentos de regularização fundiária por parte do PNI. Outra conselheira também informou que *“estamos acompanhando a revisão do plano de manejo e fizemos nossas considerações a respeito em uma oficina. Além disso, este assunto é constante em nossa pauta de reunião”*. E 3), de forma negativa reponderam aqueles conselheiros que representam as instituições de montanhismo. *“há dois representantes do conselho no plano de manejo. O conselho não discute regularização fundiária, só é informado”*; *“alguns representantes do conselho acompanham a revisão do plano de manejo. Eu só participei do uso público, não das reuniões do plano de manejo”*. E outro criticou a falta de informação sobre o assunto e os procedimentos adotados pelo PNI, sobre cuja atuação ele tece ironias: *“Não se discute a situação fundiária do PNI no conselho, apenas se informa. A recente aquisição em Mauá da propriedade da “Cachoeira do Escorrega” foi surpresa, “informada” ao conselho através de uma notícia no site do ICMBio. Essa aquisição foi feita na surdina e é polêmica, pois grande parte da propriedade está fora dos limites do parque, e justamente fora dos limites do parque está a cachoeira do escorrega, lazer grátis e tradicional da comunidade de Mauá e região, que agora*

³⁶ Plano de Manejo é o principal documento de gestão de uma UC. Nele, são especificadas as atividades desenvolvidas em toda extensão territorial da unidade, mapeadas por um zoneamento (zonas de uso direto ou indireto, intensivo ou extensivo, entre outras). No PNI, o Plano de Manejo está sendo revisado desde 2011. O Plano atual é de 1982, anterior à ampliação territorial do PNI. A área ampliada, portanto, onde estão as comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, não tem Plano de Manejo até os dias atuais.

vai custar 11,00 por cabeça. Na imprensa, o ICMBio fala que a população de Mauá está fazendo barulho a toa... pois há desconto para a população do entorno. Uma hipocrisia, pois sim esse desconto está previsto na portaria 366 de 2009 <http://www.jurisite.com.br/portaria/portarias/por590.html>, mas até hoje não foi implementado em nenhuma UC federal, e aqui no Itatiaia isso já foi cobrado diversas vezes da chefia do parque que de forma evasiva diz que “ele pediu” mas está parado em Brasília”.

O mesmo conselheiro continua no mesmo tom forte de crítica a propósito da questão de se o conselho consultivo do PNI tem tomado providências no sentido de cumprir o artigo 11 da Lei Federal 9985/2000, que preconiza a desapropriação e a indenização: *“Aqui no Itatiaia, nem o decreto de 37, nem o decreto de 82 vieram acompanhados do decreto de utilidade pública, fundamental no processo de desapropriação. Até agora, o que o ICMBio chama de ‘desapropriação amigável’ é ele comprando imóveis de quem quer vender com recursos vindos ou da compensação ambiental, ou da ‘compensação de reservas legais’ em propriedades que não as tem, através de um dispositivo legal estadual de MG. Ou seja, os grandes aglomerados plantadores de eucalipto não tem reserva legal na terra deles porque eles ‘compraram’ terras para o PNI. As últimas aquisições na parte alta foram através desse dispositivo, e toda essa transação foi feita sem conhecimento do conselho. Tentei trazer isso na lista de discussão do conselho e na última reunião mas não consegui”.* Para esta questão, como para outras, houve divergência nas visões dos conselheiros, que se colocam de um lado, assim como este último, mais críticos em relação à atuação do conselho: *“não está envolvido na regularização fundiária”. “o conselho é consultivo, e apenas tem sugerido alternativas, mas não acompanha todo o processo de desapropriação que é feito pelo parque”; “os conselheiros sempre perguntam, mas o presidente diz que está em andamento”.* E de outro lado mais afinado quanto ao conselho e ao PNI: *“esta é uma briga de foice e a direção do PNI não tem medido esforços em tentar avançar com as aquisições de terra. E em muitos momentos, sempre que necessário, o Conselho apoiou o PNI para que os avanços acontecessem. Foram feitas reuniões extraordinárias e até moções de apoio para casos judiciais. Nossa posição é de apoio”.* Uma conselheira afirmou que *“O assunto foi exaustivamente abordado, foi tirado várias dúvidas com pessoas competentes ao assunto nas reuniões extras e as do Conselho Consultivo, que estiveram cientes dos desenvolvimentos com várias reuniões paralelas com os*

técnicos especializados nesta ação". No entanto, não esclareceu quem seriam as *"pessoas competentes ao assunto"*, e os *"técnicos especializados"*.

Em uma das questões, os conselheiros foram perguntados se o conselho consultivo acompanha o processo de regularização fundiária. Responderam que sim os conselheiros 4, 8 e 9. O conselheiro 11 comentou assim: *"ao que parece, pouco"*. A conselheira 13 lembra que *"alguns membros porque tudo da regularização fundiária não acontece nas reuniões do Conselho Consultivo pois são muito extensas levam semanas de levantamento e estudo, análises e outros junto com técnicos do INCRA e ICMBio"*. No caso, a conselheira detalha o procedimento operacional necessário para a realização da desapropriação ou mesmo da aquisição de determinada propriedade pelo PNI. E completa: *"Portanto, é extenso para todos os membros do Conselho Consultivo, lembrando que as reuniões são abertas e divulgadas"*. Responderam que *"não"* os conselheiros 3, 6 e 12, sem detalhamentos. O conselheiro 10 respondeu que *"o conselho é informado"*. A conselheira 5 tem a mesma opinião: *"É comunicado quando o parque adquire uma nova propriedade, todo o processo é feito pelo parque"*. Tal opinião é compartilhada pela conselheira 2: *"Quando chega no conselho, somos comunicados, já aconteceu"*. O conselheiro 1 disse que *"Deveria, mas o conselho nem provoca isso. O Walter³⁷ não é transparente nem com o Conselho e nem com a equipe dele. Por que comprar uma área fora do PNI e não comprar várias outras lá dentro?"*, questiona. O conselheiro 7 respondeu que *"Como eu já disse, ele é informado depois que outra compra foi concretizada"*, esclarecendo que o conselho é apenas informado, sem ser consultado.

Como pudemos ver neste item a propósito das questões referentes ao gado, ao fogo e à situação fundiária aqui tratadas, e como já indicado antes na caracterização do CCPNI, a divergência de posições entre os conselheiros reflete, de um lado, a sua composição diferenciada e, de outro, o engajamento distinto por parte dos componentes. E também se pode ver como essas questões são colocadas de modo entrelaçado no discurso dos atores sociais, da mesma maneira que aflora juntamente a questão da participação vista no item anterior, envolvendo esses mesmos atores sociais. Veremos, em seguida, uma configuração semelhante à propósito do turismo.

³⁷ Walter é um servidor do ICMBio/PNI. Ocupou o cargo de Chefe da UC de 2005 até o aniversário de 75 anos do PNI, em 14 de junho de 2012.

4.3.3 Turismo

Em relatos dos moradores, percebi que alguns esperam que o turismo possa contribuir com o aumento da renda, demonstram entusiasmo com a ideia, e acreditam que o desenvolvimento da atividade pode gerar benefícios para cada família e para a comunidade como um todo. Isso remete à colocação de Coriolano *et al* (2009), no sentido de que:

na dimensão comunitária, a atividade turística é pensada como forma de reação, e, ao mesmo tempo, de inserção na economia. Trata-se de uma reprodução, em dimensões microescalares, do modelo capitalista de geração de renda. Contudo, se apresenta como uma proposta, alternativa por inverter a política tradicionalmente de cima para baixo, pela gestão da comunidade (p. 213).

Os mesmos autores argumentam em prol de um “arranjo produtivo local”, que pode se constituir em uma alternativa viável para o momento pelo qual passa o PNI. Atualmente, o PNI atravessa um impasse frente ao seu contexto fundiário: de um lado, o poder público quer as terras para proteção ambiental, mas não indeniza os proprietários dos terrenos; de outro, os proprietários querem continuar na terra e relatam que não são indenizados, exigindo um pagamento “justo” pelo que possuem. Nesse contexto, como medida transitória ao processo de regularização fundiária em curso no PNI acredito que cabe analisar a proposta de um arranjo institucional que permita a presença dos moradores, enquanto a indenização não for efetivada, e a realização de práticas sustentáveis e de baixo impacto pelos proprietários, em prol da conservação ao meio ambiente.

Para Coriolano *et al*, há experiências positivas de Arranjos Produtivos Locais (APL) de base comunitária no campo do turismo, que buscam

contribuir com o fortalecimento dessas atividades vinculadas ao turismo com responsabilidade social, turismo comunitário, enfim o turismo de grupos majoritários e com poucas condições econômicas, que procuram soluções alternativas e condizentes com os princípios básicos do desenvolvimento participativo comunitário do turismo, o de base local. (...) Estes arranjos constituem forte referência para a formulação de políticas sociais, que buscam promover bairros, periferias e comunidades, reduzir distâncias socioeconômicas entre ricos e pobres, podendo contribuir para tornar a sociedade menos perversa e mais sustentável (2009, p.18-19).

A existência de atividades turísticas no PNI já é um fato e tem implicações diferentes para diversas áreas do parque. Assim, um morador da parte alta que recebe turistas em um chalé nos fundos de sua casa, ao falar da questão da desapropriação, expressa concomitantemente o seu interesse no turismo: “Se desapropriar até o turista vai sumir, porque o pessoal gosta de comprar as coisas. Aí, não vai ter mais, né?”. Considerando que este estudo pretende contribuir com o desenvolvimento de uma política regional como instrumento de inclusão social para se alcançar os preceitos preconizados pelos adeptos do que se entende por “turismo comunitário”, conforme apresentado no capítulo 3, dei especial atenção às visões sobre a “questão do turismo” manifestadas pelos diferentes atores sociais abrangidos no PNI.

Entendo que para se pensar no desenvolvimento do turismo em uma área protegida, que requer maiores cuidados em seus aspectos ambientais, é preciso esclarecer que tipo de turismo pode ser praticado neste cenário, cujo contexto ambiental e também o social apresentam conflitos decorrentes da convivência. Pires analisa a questão refletindo sobre:

qual seria o paradigma para o turismo? Com base em que premissas se há de conceber de forma ambiental e socialmente aceitável o desenvolvimento turístico e ecoturístico? A resposta poderá estar na simples adoção de uma postura de responsabilidade diante da concepção da própria atividade, nos aspectos substanciais de qualidade, segurança e equidade. Dessa forma, como propõe Rodrigues³⁸, um desenvolvimento (eco)turístico com base local, equilibrando em si a satisfação da população anfitriã com a dos visitantes. Enfim, um *(eco)turismo responsável* (2002, p. 175).

Segundo a política vigente no Brasil, a regulamentação do turismo cabe ao Estado³⁹, enquanto agente legislador e executor de políticas públicas. Mas, a propósito de possibilidades de outras instâncias da sociedade assumirem a condução de atividades turísticas, participando de tais políticas, Coriolano *et al* propõem que

o Estado, como principal incentivador das políticas de turismo, faz das empresas as beneficiárias dos investimentos públicos. Entretanto, em reação a tal política concentracionista, a sociedade civil desenvolveu formas

³⁸ Rodrigues, A. B. Turismo eco-rural: interfaces entre o ecoturismo e o turismo rural. Em *Anais. Congresso Internacional sobre Turismo Rural e Desenvolvimento Sustentável*. Santa Maria, RS: UFSM, maio de 1998.

³⁹ Araújo lembra que o Estado é composto de instituições que se responsabilizam pelo bem-estar do povo e pela soberania nacional. Para a autora, a noção mais concreta de Estado pode ser tida através de seus organismos de decisão (legislativo e judiciário) e de execução (dos governos federal, estaduais e municipais) que pode ter função de mediador ou de provedor das necessidades dos cidadãos, pois detém o poder de mando e é o representante clássico da soberania de uma nação, de um país em relação aos demais (2006, p. 34).

de também se beneficiar economicamente dos recursos e instituições públicas, construindo arranjos produtivos locais de turismo adaptados a seus interesses, ou seja, arranjos de pequenos empreendimentos organizados comunitariamente (2009, p. 78).

Nesse sentido, vejamos como se expressam as visões dos gestores, dos moradores da parte alta do PNI e dos membros do Conselho Consultivo, e que perspectivas podem indicar.

Na entrevista realizada com o Chefe do PNI, quando perguntei sobre as ações de gestão do turismo empreendidas pelo PNI, ele anunciou que seria realizado um estudo, pela equipe que estava fazendo a revisão do Plano de Manejo, sobre as áreas prioritárias para uso público na parte alta. Informou, também, que seria relançado o edital que foi divulgado em 2010, sobre a permissão de uso e a concessão das instalações do abrigo Rebouças, do Posto 3 – Marcão, e dos serviços de camping. Em 2010, o edital não recebeu nenhuma proposta.

Quanto aos moradores, de um lado, há aqueles com ceticismo em relação ao turismo e quem acredite que a atividade pode ser prejudicial ao invés de contribuir, apontando possíveis danos e efeitos negativos a partir do desenvolvimento da atividade turística. É o caso da família 26, onde o morador faz uma complexa análise da comunidade da Serra Nega, onde vive, comparando com outros destinos de maior movimento turístico do entorno, ressaltando a atuação do PNI enquanto órgão ambiental. Segundo o morador *“eu não sou contra o parque não. Se deixar o povo avacalha o lugar, né? Igual Maromba, não presta mais. Maromba era bão, era roça igual aqui mesmo. Agora tá ruim lá”*.

De outro lado, percebe-se o interesse manifestado de diversas formas, como ilustram as seguintes falas: *“Se cair o turista aqui, aí dá movimento né, aí dá emprego, tudo pelo turista né”*. *“Se pudesse era bão. Se desse, eu tinha uma pousadinha aqui, mas é falta de dinheiro pra investir né”*. A moradora da família 8 tem mesmo planos para se beneficiar com o incremento do turismo: *“penso em fazer chalé”*. A moradora da família 35 não demonstra interesse em empreender, mas se disponibiliza a trabalhar com o turismo: *“Se tivesse oportunidade, eu gostaria de trabalhar, né?”*. O morador da família 17 pensa em *“pousada, fazer trilha, passear de cavalo”*, como opções para a oferta turística.

Por outro lado, há também, entre os moradores, quem se sinta intimidado em desenvolver alguma coisa e depois ser punido pelo órgão ambiental. O morador da família 21 disse que pretende *“Fazer chalé, receber turista. Mas tudo que ocê vai*

fazer, eles fala que não pode”, afirmou, ao se referir aos fiscais do PNI. A moradora da família 15 fez uma afirmação parecida: *“Fazer pousadinha aqui. Mas não tão deixando mexer aí, tá difícil né”*.

Quanto aos membros do Conselho, nas consultas a eles feitas, busquei esclarecimentos relativos às discussões que ocorrem no conselho sobre a atividade turística no PNI e, assim como vimos anteriormente a respeito do tratamento de assuntos referentes à parte alta do parque, também com relação ao turismo, respostas como *“desconheço”*, *“não tenho conhecimento”*, *“não acompanho o encaminhamento dos resultados”*, confirmam que os temas relativos ao turismo na parte alta são desconhecidos ou ignorados por uma parte dos membros do CCPNI. Quanto à utilização pelo Conselho dos conhecimentos produzidos nas pesquisas acadêmicas na formulação de suas propostas para o desenvolvimento do turismo ecológico no PNI, assim como vimos a propósito das questões anteriormente tratadas, as visões dos conselheiros mais uma vez apontam em direções variadas entre o sim e o não, com afirmações diversas. De um lado: *“um bom exemplo desta situação é a ocorrência do sapinho flamenguinho⁴⁰, que apesar de ter a sua reprodução garantida com o fechamento da estrada principal no planalto esta questão foi levada ao conselho para avaliação e o conselho decidiu pelo fechamento mesmo, devido aos estudos existentes”*; *“de forma totalmente superficial e não sistemática, sim”*. De outro lado, um conselheiro nega a falta de divulgação dos resultados das pesquisas. De acordo com ele, o conselho *“nem toma conhecimento das pesquisas que tão rolando. Não sei nem se o PNI, como unidade de conservação utiliza o resultado dessas pesquisas”*.

Mediante a pergunta se o conselho consultivo do PNI privilegia projetos e ações que implementam medidas e sistemas de controle sobre as atividades turísticas, responderam positivamente 8 dos 13 conselheiros consultados, sem mais considerações. Responderam que *“não”* os conselheiros 6 e 10, sem nada acrescentarem. E mais uma vez, será ressaltada a atuação da Câmara Técnica de Montanhismo e Ecoturismo, quando uma conselheira afirma que *“as normas são discutidas na CTME. O conselho só aprova”*; e outro conselheiro ironizou: *“Não, o conselho não se envolve com nenhuma questão operacional do PNI. A CTME é quem trabalha na regulamentação dos abrigos/ travessias, sistema de reservas, mas*

⁴⁰ Nome científico: *Melanophryniscus moreirae*.

no fim é necessário pedir a benção do chefe do parque, que já barrou diversas iniciativas”.

Também quanto à existência de orientações do conselho sobre a dinâmica de uso público e visitação aos atrativos da parte alta, voltamos a encontrar visões opostas entre os conselheiros e também a CTME volta a ser apontada. Enquanto 5 dos 13 entrevistados respondem positivamente e outros 3 respondem negativamente, todos sem comentários, outros trazem adendos: *“Através da CT turismo e montanha as propostas são encaminhadas e votadas”.* *“O Conselho cobra, há informação da existência de uma portaria nesse sentido, mas não interfere na gestão”.*

Sobre o reconhecimento pelo Conselho das intervenções, dos interesses e das perspectivas particulares dos pequenos produtores residentes na parte alta em relação ao turismo, eis as visões mais eloquentes nas direções opostas. De um lado, os que cobram e criticam, apontando a preocupação em favor desses residentes: *“Nunca houve essa discussão no Conselho (...)”.* *“O Conselho Consultivo nem tem conhecimento sobre os interesses desses moradores”.* *“O conselho em sua maioria esmagadora desconhece as comunidades que moram dentro do PNI, seja na parte alta no Norte, seja na parte baixa no Sul. Em grande parte das vezes os moradores são colocados até nos papéis de vilões para o conselho, afinal eles que moram lá, tem o gado, as abelhas, as espécies exóticas, “usam” o parque e não pagam nada”.* De outro lado, aqueles que não consideram que os moradores da parte alta do parque sejam ignorados e os que mostram sua preocupação com os destinos do PNI enquanto uma área protegida: *“As entidades representadas pelos membros apresentam seus interesses nas reuniões”;* *“O conselho privilegia abertamente a conservação do patrimônio natural com uma visão de futuro, não privilegamos o presente, estes precisam entender que neste local se impõe um cuidado extremo com o patrimônio natural, e que devem ser contentes com o que é possível de se realizar. É a velha estória do bônus individual e prejuízo coletivo. Para este prejuízo coletivo o Conselho tem se mostrado muito atento apesar de reconhecer as necessidades de todas as partes interessadas mas nossas decisões são sempre para as melhores situações de futuro”.*

Nessa mesma linha, a propósito do turismo com relação à mesma questão dos interesses dos residentes da parte alta, uma conselheira remete diretamente ao tema fundiário, posicionando-se em favor do direito ao meio ambiente equilibrado

em detrimento aos direitos culturais. Para ela, *“O PARNA ITATIAIA até o momento é da categoria PROTEÇÃO INTEGRAL se caso mudar, vamos esquecer o “berço genético” da Mata Atlântica que está ameaçado drasticamente. Portanto no meu ponto de vista não é para morar ninguém menos ainda ter produtor. Então vamos entregar os pontos, “jogar a toalha” e fantasiarmos de algo chamado de sustentabilidade. Que mesmo assim dura menos que 3 séculos. Agora, o que o produtor que mora no cinturão de contorno do Parque, o que podemos fazer é regularizar a sua passagem com as pequenas produções artesanais pelo interior do PNI. Mas produtor residente do PNI é transformar a UC em um grande curral de gado”*, argumentou, condenando a prática da pecuária no PNI.

A prática do turismo envolve diferentes grupos que são afetados pela sua realização e que possuem interesses específicos e diferentes na condução da atividade. Cada um desses grupos tem um importante papel a desempenhar na abrangência do turismo. Segundo Goeldner (2002, p. 23), são eles: 1. o turista; 2. as empresas fornecedoras de bens e serviços; 3. o governo; 4. a comunidade receptora, ou anfitriã. Quanto a este último grupo, a comunidade, Swarbrooke (2000, p. 65) considera que:

as comunidades [podem ter] o controle total da política estratégica e das decisões táticas em relação ao turismo na área; as comunidades [podem ter] poder de veto contra todas as políticas e decisões sobre turismo que estejam nas mãos das entidades do setor público; as comunidades [podem estabelecer] as prioridades e os parâmetros da política e/ ou das decisões do setor público; às comunidades é permitido escolher uma política ou estratégia entre um pequeno número de opções, todas as quais foram geradas pelos que elaboram as políticas do setor público; as opiniões da comunidade são utilizadas para ajudar a justificar as decisões tomadas pelos órgãos do setor público; a comunidade [pode ser] consultada, mas os seus pontos de vista [podem não influenciar] significativamente a política do setor público.

Mediante tais referências, vê-se com mais clareza que a participação do grupo que ocupa o lugar da “comunidade” é limitada, ou mesmo nula. Embora os moradores se interessem pelo turismo, não exercem influência na elaboração de normas e regulamentos, desconhecem a existência da instância de participação que é o conselho consultivo e, por isso, ficam marginalizadas nos processos de decisão, implementação e operação de práticas que os afetam diretamente.

Quanto à existência de proposições do conselho para estimular a prática do turismo ecológico na parte alta do parque, enquanto a maioria dos entrevistados responde que sim ou não sem justificar, outros acrescentam aspectos que

consideram relevantes: *“Entendemos que a área tem esta vocação e precisa se capacitar para melhor realizar”*. *“Mais uma vez através da CTME – com a criação do site de agendamento do abrigo”*. Como se vê, a CTME continua sendo apontada como o veículo de ação; e o mesmo conjunto de conselheiros mais críticos em relação à atuação do Conselho aponta com mais veemência para a atuação da CTME. Um deles explicita aquilo que já se pode perceber por respostas vistas anteriormente – que é o lugar de destaque da CTME dentro do Conselho e também de polarização em relação ao próprio Conselho como um todo e à direção do Parque. Ele indica a existência de uma diferença ideológica criticando a filosofia de padronização que acredita existir no ICMBio e explicando que *“A chefia do parque tem uma tendência por grandes obras, volume de visitação, muitas atrações e serviços terceirizados, muitas vezes grandes intervenções na paisagem. O ‘modelo de parque’ do ICMBio é Foz do Iguaçu e de certa forma ele insiste em aplicar esse modelo no PNI. Isso é uma briga conceitual Chefia X CTME que não quer grandes estruturas, mega trilhas pavimentadas com pontes e passarelas no planalto, abrigos caros e luxuosos, versus essa visão Foz do Iguaçu do ICMBio. Nessa briga, o conselho não se posiciona”*. E outros ainda confirmam a posição dessa Câmara Técnica: *“Se surgir alguma coisa é através da CTME, não do Conselho Consultivo. Nunca houve”*; *“Mas volto a dizer que o Conselho não conhece o parque. A CTME elabora as ações de estímulo ao turismo”*.

Em busca de identificar a infra-estrutura de apoio ao turismo, os conselheiros foram ainda consultados se a infra-estrutura de visitação (atendimento, travessias e trilhas, condutores, sinalização, controle, resgate) na parte alta atende aos anseios dos turistas, constatando-se que na sua percepção,

Há muito a fazer nesse sentido, como indicado nas seguintes falas: *“Em parte. Não atende plenamente. Pode melhorar muita coisa e muito melhorou devido à CTME. Tem gente que só elogia, como tem os que só criticam. O atendimento é falho, mas parcialmente”*. *“Tem mais reclamação que elogio. Falta de abrigo, não tem resgate, não tem camping, atendimento precário. Ninguém é orientado”*; *“Eu creio que não. Não há resgate. A estrada é ruim. A sinalização está melhorando... mas falta... enfim, há muito que melhorar, e principalmente nos processos administrativos de agendar, autorizar ter um histórico/estatística de visitação”*.

Quanto ao Chefe do PNI entrevistado, entre várias outras ações previstas⁴¹, adiantou que os projetos futuros previam a reforma da estrada até o antigo Hotel Alsene, a ser transformado “em pousada de alto nível”. De acordo com o chefe da unidade, haveria um projeto de reforma das instalações do antigo Hotel Alsene, desenvolvido por um arquiteto do Rio de Janeiro, e as negociações para a gestão estavam adiantadas com a ONG Pro-Natura, que seria responsável pela gestão do empreendimento por meio de concessão.

Entendo que as intenções do gestor do PNI pelo desenvolvimento de negócios turísticos “de alto nível” não são as melhores opções para a região, considerando-se a área protegida, a comunidade envolvente e também o público visitante deste tipo de atrativos turísticos naturais, como é o caso dos parques nacionais. Diversos autores e estudos de caso rechaçam iniciativas como esta, e demonstram sua ineficácia quanto ao desenvolvimento tanto da atividade do turismo como do local onde tal política foi implementada (CORIOLANO et al, 2009).

A instalação de grandes empreendimentos promove impactos socioambientais diretos, e sua criação em áreas protegidas é criticada seja pelos danos ambientais que provoca, seja pela convivência que se estabelece entre seus frequentadores/clientes e a comunidade receptora. Por exemplo, Coriolano *et al*, ao analisarem a multiplicação da instalação de *Resorts*⁴² ao longo da costa brasileira, avaliam que

os gestores dos empreendimentos turísticos acreditam que estes investimentos maciços em curto prazo, ajudam a região onde os *resorts* se alocam, eles são vistos como “minas” para o empreendedor e para o

⁴¹ Na ocasião ele informou também sobre a existência de uma negociação com a Prefeitura de Itamonte para a instalação de um posto de informação na Garganta do Registro, sendo retirado o posto fiscal. Informou ainda sobre a elaboração de um guia de trilhas do planalto e que o PNI tornou-se integrante do Programa Parques da Copa, uma ação desenvolvida pelo governo federal para preparar e estimular a visitação turística em unidades de conservação selecionadas para este Programa durante o período de realização da Copa do Mundo de futebol, que ocorrerá no Brasil em 2014. Este Programa gerou, na administração do PNI, a expectativa de receber recursos para projetos da unidade. Na parte baixa, acrescentou que o PNI pretende desenvolver um sistema próprio de transporte turístico, com estações em alguns pontos, para que se possa proibir, no futuro, a utilização de veículos particulares nas dependências da unidade.

⁴² Segundo Coriolano *et al* (2009), *Resort* significa estância de férias e tem como características principais: arquiteturas horizontais, amplo espaço aquático, área de recreação, clube de saúde ou *spa* e completa estrutura nos serviços. São equipamentos voltados para o mercado internacional, desenvolvendo um turismo diferenciado daqueles que podem comprar luxo, lazer e conforto. Para a Associação Brasileira dos *Resorts*, só é possível se enquadrar nesta qualificação o estabelecimento que for destino exclusivo e diferenciado para o lazer, dotado de excelente infra-estrutura e situado em locais especiais, chamados pelo *trade* de paradisíacos. Em lugar onde o turista pode ter contato com a natureza e desfrutar de várias opções de lazer, independentemente da idade.

Estado. No entanto, este tema precisa ser pesquisado, pois há controvérsias a este respeito. Sobre estes empreendimentos há bastantes questionamentos, tais como: quais os impactos socioambientais desses empreendimentos? Quais as contribuições dos *resorts* para os municípios onde se alocam? Qual o peso na oportunidade de empregos aos residentes? Há prioridade de empregos para os profissionais locais, ou são contratados profissionais de fora sem ao menos verificar a existência dos profissionais aqui formados? Por que os governos não estabelecem contrapartidas garantindo, em forma de contrato, mais empregos num país onde há tantos desempregados? Como isso pode ser controlado? (2009, p. 115).

A implementação de projetos como estes, a exemplo de outras ações que também ocorrem, exclui a atuação das comunidades na tomada de decisão, que não participam sequer dos debates. Assim, as decisões são unilaterais, favorecendo os interesses dos grupos sociais hegemônicos e detentores do capital, em detrimento dos critérios ecossistêmicos e dos interesses coletivos e do bem comum. O peso de cada ator social na arena pública fica evidente, como sugere Carneiro:

... o poder simbólico exercido pela juridificação do Estado não se restringe apenas à imposição da visão hegemônica de mundo por meio de leis e normas deliberativas, mas, sobretudo, revela-se como poder de efetiva intervenção no mundo. No campo da política ambiental, essa intervenção se expressa por meio da implementação de determinadas políticas e leis ambientais por meio das quais as diversidades socioculturais são anuladas em função de uma visão parcelar, legitimada pela “cientificização” e “juridificação” dessas políticas e imposta com o propósito de representação do bem comum. Subjacente a essa intervenção, ancora-se uma contradição ainda mais profunda entre a sustentabilidade do capitalismo – que toma o meio ambiente como um fluxo homogêneo de matérias-primas e energias para a acumulação – e as sustentabilidades das formas de reprodução material e simbólica não-capitalistas – que tomam os meios ambientes como sistemas específicos, singulares, diferenciados, e, portanto, insubstituíveis (2003, *apud* ZHOURI *et al*, 2005, p. 97).

No caso do turismo em áreas protegidas, o desenvolvimento de políticas e projetos reproduz essa mesma lógica, como esclarecem Coriolano *et al*:

... os projetos públicos e privados para o setor turístico constroem-se pelos modelos mentais e bases semânticas da economicidade que transforma terras, lugares, viagens, sonhos, imagens em mercadorias. Os discursos políticos, jurídicos e econômicos são justificados por este mesmo modo de pensar no que se refere às questões de sustentabilidade ambiental, marcados pela vagueza, ambigüidade, omissão. Mostram incapacidade na solução dos problemas socioambientais e quanto ao estabelecimento de normas e institucionalização efetiva dos serviços turísticos (2009, p. 62).

Na análise de Loureiro (2012) também há concordância com o pensamento dos autores citados acima⁴³. Para o autor, o resultado foi o “esvaziamento dos espaços públicos e sua despolitização, e uma associação entre a ação de entes privados com prática cidadã, como se estes estivessem fora das relações políticas e econômicas” (LOUREIRO, 2012, p. 45). Zhouri *et al* (2005) afirmam que “o debate ambiental contemporâneo apresenta uma tendência a negligenciar as relações de poder que sublinham os conflitos em torno da significação e da apropriação do meio ambiente” (p. 95).

Ao estudar a visitação do PNI em sua pesquisa de doutorado sobre o uso do público nos parques nacionais, Rodrigues (2009) apresentou aspectos a serem observados na elaboração, implementação e condução de políticas públicas e normas que regulem essa prática no PNI. Ao estudar a visitação no PNI, a autora avalia que

as características do PNI no que diz respeito às oportunidades de visitação, considerando a parte baixa e a parte alta do parque, deixam transparecer a possibilidade de implementação de diferentes serviços e modalidades de delegação para a sua formalização. A parte baixa apresenta um maior fluxo de visitantes e, conseqüentemente, requer uma maior concentração de infra-estrutura compatível com o perfil e as necessidades da visita. A parte alta do parque é mais procurada por montanhistas e escaladores, é menos visitada e tem pouca infra-estrutura. Assim, o desenho dos serviços deve se basear nas características de cada atividade e no porte de investimentos e infra-estrutura apropriados para cada situação. A modalidade de prestação de serviços de apoio à visitação deve, portanto, considerar a diversidade de situações em termos ambientais, sociais e econômicos (p. 300).

Julgo que essa avaliação é uma base para se considerar o conjunto de visões dos moradores, dos conselheiros e do gestor do PNI também avaliadas neste item, no sentido de se reconhecer a diversidade entre elas, que deverá necessariamente ser considerada em uma possível proposta de arranjo institucional e de gestão, como pretendo a partir desta tese, que contemple a inclusão social e a proteção ambiental. Para fundamentar esta sugestão, apresento aqui a análise de autores do

⁴³ O componente ideológico de tal discurso, conseqüentemente, leva à troca de categorias para criar uma argumentação aparentemente lógica. As que antes eram vistas como fundamentais para a prática política passam à condição de secundárias ou mesmo superadas. De ênfase em políticas públicas construídas sob institucionalidades públicas, passa-se à execução de projetos via ONGs e empresas (afinal, para esta concepção ideologizada, se somos todos parceiros e buscamos a mesma coisa, não há o que discutir e decidir publicamente; há o que fazer para resolver os problemas). De explicitação dos conflitos como condição para a democratização, passa-se à lógica do consenso e do diálogo, como se a desigualdade e o antagonismo de interesses de classe tivessem evaporado espontaneamente – ou, pior, como se a comunicação entre agentes sociais levasse ao consenso e à emancipação (LOUREIRO, 2012, p. 44).

campo do turismo que estudaram ações semelhantes, e discorrerei, no capítulo 5, sobre o arranjo que entendo ser viável ao contexto atual do PNI.

Como foi mostrado, alguns moradores esperam que o turismo possa contribuir com o aumento da renda, demonstram entusiasmo com a ideia, e acreditam que o desenvolvimento da atividade pode gerar benefícios para cada família e para a comunidade como um todo. Isso remete à colocação de Coriolano *et al* (2009), no sentido de que:

na dimensão comunitária, a atividade turística é pensada como forma de reação, e, ao mesmo tempo, de inserção na economia. Trata-se de uma reprodução, em dimensões microescalares, do modelo capitalista de geração de renda. Contudo, se apresenta como uma proposta, alternativa por inverter a política tradicionalmente de cima para baixo, pela gestão da comunidade (p. 213).

Os mesmos autores argumentam em prol de um “arranjo produtivo local”, que é o que vejo como uma alternativa viável para o momento pelo qual passa o PNI com o impasse demonstrado nesta tese frente ao seu contexto fundiário: de um lado, o poder público quer as terras para proteção ambiental, mas não indeniza os proprietários dos terrenos; de outro, os proprietários querem continuar na terra e relatam que não são indenizados, exigindo um pagamento “justo” pelo que possuem. Nesse contexto, como medida transitória ao processo de regularização fundiária em curso no PNI é que acredito que cabe analisar a proposta de um arranjo institucional que permita a presença dos moradores e a realização de práticas sustentáveis e de baixo impacto pelos proprietários, em prol da conservação ao meio ambiente, enquanto a indenização não for efetivada.

Para Coriolano *et al*, há experiências positivas de Arranjos Produtivos Locais (APL) de base comunitária no campo do turismo, que buscam

contribuir com o fortalecimento dessas atividades vinculadas ao turismo com responsabilidade social, turismo comunitário, enfim o turismo de grupos majoritários e com poucas condições econômicas, que procuram soluções alternativas e condizentes com os princípios básicos do desenvolvimento participativo comunitário do turismo, o de base local. (...) Estes arranjos constituem forte referência para a formulação de políticas sociais, que buscam promover bairros, periferias e comunidades, reduzir distâncias socioeconômicas entre ricos e pobres, podendo contribuir para tornar a sociedade menos perversa e mais sustentável (2009, p.18-19).

Os efeitos negativos da atividade turística também são sentidos e podem ser potencializados se houver ausência de planejamento, de fiscalização e de controle por parte dos órgãos públicos. Para Pires,

a vigência e a hegemonia do turismo de massas, ao mesmo tempo que proporcionou um grande avanço na socialização do turismo, acarretou uma série de impactos negativos de caráter ecológico, econômico, social e cultural, que desencadeariam descontentamentos e, com eles, os anseios por mudanças na condução desse modelo de turismo que o tornassem menos pernicioso em seus impactos (2002, p. 249).

Constatações como esta são relevantes, na medida em que casos em desacordo com os princípios de sustentabilidade constituem um desafio para o sentido de “comunidade” e de núcleos receptores locais de turismo na concepção dominante de “turismo comunitário”.

Para compreender melhor a convivência entre os moradores e o PNI, analiso a seguir as questões dos formulários de pesquisa que abordaram essa interatividade.

4.3.4 Relação moradores x PNI

Quando me refiro aqui à relação entre moradores e “PNI”, quero referir-me ao modo como se relacionam os moradores e os gestores do parque, e esta questão, como já se pode perceber pela apresentação dos itens anteriores, acaba incorporando as demais questões tratadas, visto que a relação dos moradores com o PNI envolve diretamente a questão da propriedade, afeta diretamente as relações familiares e abarca as relações de produção dos moradores. A convivência é tensa, como já apareceu nos itens anteriores: de um lado os moradores, que buscam a reprodução de suas práticas culturais, sociais e produtivas; de outro lado, os agentes ambientais em suas ações de fiscalização e de proteção ambiental – o poder público, incorporado no ICMBio, enquanto órgão ambiental regulador, e que localmente é referido como “IBAMA” em razão da administração e da nomenclatura originais. Há também outras instituições que atuam nesse cenário, como a Prefeitura de Itamonte, responsável pela coleta de lixo, pelas escolas e pelo posto de saúde; e a Emater-MG, que fornece, eventualmente, em atuação junto ao Sindicato dos

Produtores Rurais, alguns cursos e sementes para plantação, principalmente de milho e feijão.

Um dos membros do conselho consultivo do PNI parece sintetizar as tensões existentes ao falar da convivência mais cotidiana entre gestores e moradores: *“Alguns servidores do ICMBio até tem algum nível de diálogo com os moradores, mas isso é mais uma postura pessoal do que institucional, e existem diversos servidores que tratam os moradores com um rigor excessivo e tendendo à punição e não à negociação”*.

Como acabamos de ver a propósito do turismo no Parque, a relação estabelecida entre a administração do PNI e a comunidade produz tensões e conflitos principalmente pela maneira como são conduzidas diversas ações pelo PNI, excluindo ou marginalizando os moradores e seus interesses dos processos de decisão e gestão da unidade, e com a perspectiva de adoção de modelos hegemônicos em favor de grupos sociais privilegiados. E como continuaremos vendo, no caso do PNI reproduzem-se as questões apontadas pelos diversos autores referidos no capítulo 2 a propósito de conflitos socioambientais. Tal postura pode ser resumida nas considerações de Loureiro, que elucida:

sob premissas populares e democráticas, o sentido universalista do que é público, pressuposto para o ambiente ser um bem comum tal como definido em lei, não significa tratar a todos como iguais abstratamente. Isto representa na prática o cumprimento da formalidade jurídico-institucional de um Estado que reduz as desigualdades sociais a diferenças da vida privada (por conseguinte, desloca as questões sociais para a esfera da responsabilidade individual). Exige que as liberdades individuais e políticas se instaurem pela materialização de condições de dignidade humana (relação liberdade-necessidade) – ou seja, tratar de modo igual as distintas necessidades e capacidades (LOUREIRO, 2012, p. 46).

A propósito da questão fundiária, foi visto que os moradores contestam o fato de estarem “dentro da área do parque”. É recorrente a afirmação de que possuem a documentação das propriedades e que são pagadores de impostos. Ao mesmo tempo em que reconhecem a presença dos fiscais do PNI, reiteram o que entendem como seus direitos de propriedade: *“Tá direto na área aí. Eu não sou parque não, aqui é meu mesmo, pago imposto tudo”*; *“Aqui na minha casa eles não usa vir não porque eu tô fora da área deles, e também eu não faço nada que eles não gosta. Mas se derrubar umas árvores aí, eles perturba bem mesmo”*. Apesar de todos os moradores entrevistados estarem instalados em áreas sobrepostas pela ampliação territorial do PNI de 1982, e portanto, da perspectiva oficial, “dentro da área do

parque”, percebe-se como é eloquente a sua manifestação no sentido de que eles são dali e que aquilo é deles. A outra afirmação frequente nas falas dos moradores é a de que *“a gente é nascido e criado aqui”*, que revela a identificação que possuem com o lugar, e a recusa em deixarem aquelas terras e viverem em outra localidade.

Diante da pergunta específica se a administração do parque fiscaliza a atividade produtiva, em 28 das 36 famílias pesquisadas foi confirmado que são fiscalizados; e em 8, foi respondido que não são fiscalizados. Diante da pergunta mais ampla sobre alguma proibição do “IBAMA”, as respostas de 34 do total de 36 famílias confirmaram a existência de proibições demonstrando a presença constante da fiscalização do PNI na parte alta. E o que é proibido pelo “IBAMA”? *“Construção, desmatamento, queimada, fossa próxima ao curso d’água, criação de gado, criação de abelha, criação de peixe, criação de avestruz, criação de porco, lixo, tirar madeira e plantar”*. As alegações do órgão ambiental seriam no sentido de que *“estão dentro da área do parque; querem a área para preservação; é contra a lei; a ordem que têm é essa; estraga a natureza”*. E os moradores se sentem injustiçados com a aplicação de multas e com o embargo (no caso de construção).

O morador da família 30 se queixa das proibições de produzir nas terras da parte alta. *“Aqui a terra é fraca mesmo, eu acho que isso aqui é bão pra Ibama mesmo. Só que o preço que eles quer pagar não compensa. Então eles tem que pagar mais, dá mais valor. Ajudar o pessoal aí porque na terra não pode fazer nada mais mesmo”*, ele reclama e relata uma tentativa de mobilização e enfrentamento da questão, por meio de uma luta política: *“Eu já fiz abaixo-assinado pro Aécio Neves⁴⁴ pra ver o quê que nós vão fazer aqui. Se a gente ‘descolocar’ daqui vai viver do que? Aqui, muito ou pouco a gente tá sobrevivendo. Mas fora daqui ocê imagina o que nós vamo passar. Aqui o pessoal é tranqüilo, mas essa turma de Brasília é barra pesada”*. ‘O pessoal’ ao qual se refere o morador são os servidores do ICMBio que atuam no PNI, que, em alguns casos, alegam que as autuações e multas ocorrem por ordem de Brasília, segundo o morador.

Pode-se aqui remeter a Loureiro (2012), para quem é por meio da mobilização e dos movimentos sociais que se dá o embate que pode resultar na mudança dos atuais modos de produção e de consumo, e o autor questiona: “como

⁴⁴ Aécio Neves foi governador do estado de Minas Gerais de 2003 a 2010. Em 2010 foi eleito Senador da República também pelo estado de Minas Gerais.

articular as diferentes lutas justas pela democratização radical da sociedade, contemplando as questões ambientais?” Responde ao afirmar que

é nesse momento que a relevância da categoria “conflito ambiental” para os movimentos sociais se explicita. Esta qualifica e integra a ação organizada em defesa de justiça social e do direito à vida emancipada, saudável e sustentável, uma vez que trata das relações estabelecidas nos processos antagônicos de interesses entre agentes que disputam recursos naturais e buscam legitimar seus modos de vida (LOUREIRO, 2012, p. 51).

No âmbito do CCPNI, sobre a relação do PNI com a população residente em seu interior, os conselheiros foram perguntados se o conselho consultivo tem elaborado políticas de valorização da cultura das populações residentes na parte alta do PNI. As respostas se dividem. Alguns apontam com veemência na mesma direção – já detectada antes a propósito das outras questões avaliadas – no sentido de ser ignorada a parte alta do PNI: *“Desconheço”*; *“O PNI não coloca o conselho a par do problema fundiário”*; *“Se tem é mais teoria que prática. Isso é discutido, mas não há resultados. O PNI como parte mais instruída deveria orientar e não pressionar”*; *“Não, nem da parte alta, nem da parte baixa”*. Outros apontam na direção contrária: *“Em nosso entendimento sim, pois várias regras colocadas para o uso militar tem por finalidade a preservação ambiental e também de usos e costumes dos moradores”*; *“Na gestão passada uma instituição apresentou um diagnóstico socioambiental de Serra Negra. Foi um trabalho muito bom. O conselho tem pontuado a necessidade de realizar trabalhos educacionais com estas populações no sentido de minimizar os problemas com fogo que ainda é, apesar de proibida, uma prática desta população para aumentar suas áreas de pasto para gado”*. Nesta resposta, no entanto, a conselheira relata uma discussão realizada no conselho, com apontamentos para uma necessidade, mas não explicita a elaboração de nenhuma política ou ação efetiva desenvolvida pelo conselho consultivo ou mesmo pelo PNI. Ao analisar estas respostas, juntamente com a afirmação dos conselheiros em outras questões, como se vê, é evidente o desconhecimento de boa parte dos conselheiros sobre o que ocorre na parte alta.

No que diz respeito ao papel mediador do Conselho Consultivo entre moradores e gestores, a avaliação dos próprios membros indica que essa mediação oscila na sua eficácia; tanto se reconhece quanto se cobra a ação do conselho: *“O conselho não faz mas recomenda que seja feito, pois isto é uma tarefa que demanda tempo e recursos. Na oficina para elaboração do plano de manejo a qual boa parte*

do conselho estava presente esta questão foi pontuada e entrou como ação prioritária para o PNI". Por exemplo, sobre a promoção de capacitação e educação continuada (de usuários do parque, moradores, conselheiros) quanto a princípios básicos da gestão ambiental relacionados ao turismo e à compreensão do PNI como unidade de planejamento e gestão e para que se exija do Estado o seu desenvolvimento integral, foi indicado que: *"Nós promovemos capacitações para os conselheiros, para entendermos melhor nossas funções e nossos limites de ação(...)"*; *"Tivemos apenas uma oficina para elaboração do planejamento estratégico"*; *"Há o Programa de Condutores de Visitantes, que em parte atende à pergunta. Mas o Conselho desconhece, não atua. É o PNI, não os membros do Conselho. Acho que o Conselho deveria se interessar, mas não acontece"*; *"Creio que isto deverá acontecer com os novos projetos propostos pela Câmara Técnica de Educação Ambiental"*.

Como se vê, a propósito desse assunto é referida outra câmara técnica com atuação recente; e a exemplo da câmara que trata do turismo, esta também é vista como se não fosse parte do próprio conselho: *"Existe a Câmara Técnica de Educação Ambiental, com menos de 1 ano. Isso deve estar sendo abordado lá. No conselho não. Há muitos discursos sobre a importância da educação e bla bla bla mas na prática a colaboração dos conselheiros se resume aos momentos presenciais deles nas reuniões. Não levam nenhum projeto, não trabalham levantando informações e são reativos basicamente. Como um lugar para a sociedade civil expressar suas demandas estratégicas, o conselho do PNI é um fracasso"*.

Da parte do ICMBio, quanto às tantas questões envolvidas na relação entre moradores e o PNI, traduzido por seus gestores, em entrevista com a coordenadora de Educação Ambiental, ela relatou que estava realizando um curso no ICMBio para a elaboração de termos de compromisso que seriam firmados entre a UC e os moradores, em busca de diminuir a tensão existente e estabelecer regras sobre a realização de práticas produtivas, especialmente a proibição do uso de fogo na preparação de pasto para o gado, prática existente na parte alta do PNI. No entanto, a servidora via com desconfiança a formalização dos termos de compromisso. Informou ainda sobre a intenção de se realizar um diagnóstico ambiental, juntamente com a chefia de fiscalização, com o mapeamento das propriedades e o levantamento de famílias que queiram vender suas propriedades.

Da parte dos moradores, tais iniciativas, no entanto, não têm repercussão, e os depoimentos vistos anteriormente dão conta de que o PNI nunca promoveu nenhum auxílio, seja para produção, treinamento, capacitação, educação ambiental ou turismo; embora tenham reconhecido outras instituições que realizam ações de apoio e capacitação, como a Emater, a Prefeitura de Itamonte e o Sindicato de Produtores Rurais. E o conselho consultivo, embora alguns conselheiros tenham afirmado a realização de tais práticas, sequer é conhecido pelos moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande.

Em todo esse contexto, aqui avaliado através das questões envolvidas no PNI, reflete as questões de conflitos ambientais e de justiça ambiental apresentadas no capítulo 2.

Com base na reflexão que esta avaliação propicia, apresento a seguir, no capítulo 5, as possibilidades identificadas para análise e, possivelmente, implementação por parte do PNI no que tange ao desenvolvimento de práticas sustentáveis de turismo comunitário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: ARRANJO INSTITUCIONAL E DE GESTÃO

Este capítulo final propõe a elaboração de um arranjo institucional e de gestão a ser celebrado entre o Estado, por meio do órgão ambiental, e as famílias residentes nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, no município mineiro de Itamonte, na parte alta do PNI. Esta proposta apoia-se nas análises empreendidas nos capítulos anteriores, de acordo com o que foi investigado e diagnosticado na pesquisa de campo e convergente com a legislação ambiental brasileira. Apresenta uma alternativa produtiva sustentável e de baixo impacto ambiental por meio do desenvolvimento de ações de turismo de base comunitária.

Arranjo institucional

A elaboração de um arranjo institucional no Parque Nacional do Itatiaia em prol de uma melhor convivência entre os moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande com o poder público federal, representado pelo MMA/ICMBio/PNI, passa pela construção de um documento que contemple as garantias culturais e de sobrevivência às comunidades, por um lado, e do direito à proteção ambiental que garanta a existência do PNI naquele local, com regras que possam ser cumpridas e respeitadas por estes atores sociais envolvidos diretamente, e outros, indiretamente.

Algumas questões surgem a partir da análise do conflito:

- a) Instalados naquele território há mais de um século, sendo a área preservada nos dias atuais, não estariam, tais comunidades, em condição de equilíbrio ambiental com o meio?
- b) Essas comunidades degradam a natureza ou auxiliam na sua proteção?
- c) Sendo a UC categorizada como parque nacional, o que impede a presença de moradores, não seria apropriado alterar a categoria da UC de forma a permitir a

permanência das comunidades no território habitado e a proteção ambiental por meio da efetividade da instalação de uma UC compatível com a situação socioambiental existente?

d) A área, que se encontra preservada, estaria nas mesmas condições se a população nela residente promovesse a degradação ambiental, ou se tivesse sido expropriada desde a ampliação do PNI em 1982?

Na literatura sobre as questões ambientais é frequente a análise de que a humanidade tem gerado pressões e impactos sobre o meio ambiente. Mas entendo que a afirmação no sentido de que a pressão antrópica provoca, cada vez mais, danos ao meio ambiente, cria uma perigosa tendência, de analisar sempre a situação socioambiental na perspectiva da exploração exagerada pela humanidade, desconsiderando os princípios sustentáveis, de manejo e técnicas de baixo impacto. Essa perspectiva, em geral, torna os grupos sensibilizados à causa ambiental, avessos àqueles que acusam de gerar algum dano ao meio ambiente, propondo a sua punição. Ocorre que o modelo hegemônico, atualmente encontrado no Brasil, onde mais de 80% da população é urbana, e precisa ser abastecida pela produção rural, pressiona o campo a produzir de maneira mais eficiente, e com uso de novas tecnologias. O *modus vivendi* apresenta também altos índices de poluição nos grandes centros urbanos, muita produção de resíduos e uma necessidade cada vez maior de energia. Tudo isso exige recursos naturais (DIEGUES, 2008; LOUREIRO, 2012).

Por outro lado, há pequenas comunidades que sobrevivem por meio de atividades produtivas de baixo impacto, com uso de tecnologias rudimentares e desprovidas de aparelhos tecnológicos modernos. Produzem poucos resíduos e vivem em uma condição de equilíbrio com o ambiente onde se instalaram (MARTÍNEZ-ALIER, 2007). No entanto, devido à política ambiental de proteção da natureza por meio da criação de unidades de conservação e que tem sua origem numa sociedade com hábitos, técnicas produtivas e consumo muito diferentes dessas comunidades, a atuação do Estado tem ocorrido de forma a incorporar áreas preservadas às unidades de conservação expropriando os atuais proprietários. Tal procedimento desconsidera os direitos culturais, dentre os quais o território, a identidade e as práticas produtivas. Ao lado de diversos autores aqui referidos,

também considero que, ao incorporar ao patrimônio estatal propriedades particulares conservadas, o poder público “pune” aqueles que conservaram, em prol de um comportamento urbano e insustentável. Àquele que conservou, resta a indignação. Ao que polui, o Estado passa a garantir uma “unidade de conservação”, uma área protegida para contemplação, e possivelmente, reserva de recursos naturais para o futuro, no modelo capitalista.

Todavia, a literatura ambiental analisa, em menor escala, a outra face do impacto: que impacto causa a criação de uma unidade de conservação na vida de uma comunidade rural?

No caso do PNI, a ampliação territorial ocorrida em 1982 acarretou mudanças nas práticas produtivas, sendo algumas práticas modificadas após restrições impostas pela fiscalização ambiental e outras impedidas por provocarem danos ambientais. Algumas práticas foram criminalizadas pelo órgão ambiental, transformando trabalhadores rurais em criminosos, ao reproduzirem práticas ensinadas por seus ancestrais, sem que tivessem oportunidade de aprender novas técnicas de produção e diálogo com o órgão ambiental. Este, por sua vez, promove a insegurança das comunidades quando ameaçam realizar a desapropriação, agravando o conflito socioambiental.

A considerar a legislação vigente atualmente, torna-se importante ressaltar o que trata a Lei Federal n. 9985/2000, conhecida como lei do SNUC, e a recente Instrução Normativa n. 26 do ICMBio, de 4 de julho de 2012, que “estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão”.

Pode-se ver claramente como, nos depoimentos dos moradores entrevistados na parte alta do PNI, aspectos relevantes poderiam/deveriam ser levados em conta na elaboração de tais termos de compromisso. Há também a opinião dos membros do conselho consultivo da unidade, ressaltando que nenhum dos conselheiros entrevistados é membro das comunidades, seja Serra Negra ou Vargem Grande.

A lei do SNUC possibilita a elaboração de um regulamento que permita a permanência de populações tradicionais no interior de parques nacionais, estabelecendo condições e prazo de permanência (vide § 3º do art. 42). Este é o

instrumento apropriado à execução pelo PNI, visto que não há política de reassentamento para as famílias das comunidades residentes em seu interior.

Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realçadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão

estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e os locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento (LEI FEDERAL 9.985/2000).

A prática do turismo, por sua vez, é garantida no texto da mesma lei (art. 11, *caput*), sujeitas ao cumprimento de normas estabelecidas pela administração do parque nacional e às restrições contidas no Plano de Manejo da unidade (vide § 2º do art. 11).

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e aquelas previstas em regulamento... (LEI FEDERAL 9.985/2000).

A instrução normativa n. 26/2012 do ICMBio apresenta-se como um componente dentro do arcabouço jurídico institucional do Estado brasileiro que pode balizar a conflitante convivência existente nas UC's do país com populações locais. Afirma em seu artigo primeiro que

esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão.

A mesma IN 26 do ICMBio define população tradicional como (vide art. 2º, alínea II):

população tradicional: grupo culturalmente diferenciado e que se reconhece como tal, que possui forma própria de organização social, que ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme o disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

A IN 26 do ICMBio reconhece o imbróglio jurídico no qual se assenta o conflito fundiário, ao afirmar, em suas diretrizes, no art. 3º, alínea II, que um dos seus objetivos é o de “assegurar as condições de gestão da unidade de conservação e a integridade dos atributos que justificaram sua criação, até a efetiva consolidação territorial da área”.

Embora seja o primeiro PN brasileiro, o Itatiaia, que completou 75 anos de criação no dia 14 de junho de 2012, não consolidou integralmente seu território, por meio de desapropriações, indenizações e outros procedimentos legais. No Decreto 1.713 de 1937, que criou o PNI, são apresentadas as considerações que levaram à transformação da extinta “Estação Biológica de Itatiaia”, pertencente ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro no primeiro Parque Nacional do Brasil. Dentre estas, estão: a proteção de nascentes, a flora, a proteção aos aspectos primitivos, o atendimento às necessidades de ordem científica, a necessidade de recuperar o domínio territorial dos pequenos lotes particulares para que as terras do Parque não sofressem soluções de continuidade que prejudicassem os objetivos de sua criação. Cabe destacar a visionária missão de Parque Nacional para a Nação brasileira no que diz respeito ao turismo, quando, no referido Decreto, ressalta-se que “considerando que, além das suas qualidades de caráter científico, é preciso atender também às de ordem turística, que se apresentam em condições de fazer do Parque um centro de atração para viajantes, assim nacionais como estrangeiros”. Em seguida, o decreto 1.713/37 reúne os aspectos que justificam a criação do PN do Itatiaia, e adverte que tais atributos aplicam-se não somente à criação do PN do Itatiaia, mas de parques nacionais de uma maneira geral: “considerando que essa localização importa, ao mesmo tempo, em proteção à natureza, auxílio às ciências naturais, incremento das correntes turísticas e reserva, para as gerações vindouras, das florestas existentes ou sejam todos os objetivos reunidos, simultaneamente, que justificam a criação de Parques Nacionais”.

A prática do turismo em PN é portanto, um dos objetivos desta categoria de unidade de conservação, desde o decreto de criação da primeira UC deste tipo no Brasil. Ao Estado cabe o estímulo à atividade, a definição de normas e regulamentos que o exercício da atividade turística requer, em prol da sustentabilidade ambiental e no caso da presença de comunidades, também a sustentabilidade sociocultural.

O controle dos impactos sociais e ambientais se dá pela nova forma de fazer turismo que se apoia no planejamento com base na ideia da sustentabilidade, em compromisso com a responsabilidade social e ambiental. Essa estratégia se diferencia do turismo de massa e se constitui como uma tendência em expansão (PIRES, 2002).

Há autores que reconhecem que deveria haver um esforço maior em se *integrar o etnoconhecimento* das populações tradicionais nos planos de manejo, tendo em vista as limitações das contribuições da própria ciência. Ademais, em áreas onde existam comunidades tradicionais, é imperioso que estes planos de manejo percam seu caráter autoritário e tecnocrático, passando a ser um processo de integração gradativa do conhecimento, dos fazeres e das técnicas patrimoniais nas tomadas de decisões sobre o uso do espaço por longo tempo habitado e usado pelo morador tradicional (DIEGUES, 2008).

A permanência das populações tradicionais em áreas naturais protegidas não se justifica somente pela proteção e pelo reconhecimento da grande bagagem de etnoconhecimento, transmitido de geração em geração a respeito das condições naturais pela necessidade de garantir direitos históricos a seu território, mas também como exemplos a serem considerados pela civilização urbano-industrial na redefinição necessária de suas relações atuais com a natureza (DIEGUES, 2008).

Os humanos e a natureza fazem parte do ecossistema. Cada sociedade, por sua vez, é um subsistema que faz parte de um sistema mais amplo, no qual os humanos, os animais e os vegetais mantêm relações bioenergéticas.

Evidencia-se assim, a importância de pensar na criação de áreas protegidas como espaços territoriais onde a necessidade de uma *relação mais harmoniosa entre o homem e a natureza* seja afirmada *positivamente*, não de forma excludente como hoje prevê a legislação de parques e reservas, mas de forma a beneficiar as populações locais com ações de participação, gestão democrática e inclusão nas práticas produtivas, de forma a gerar benefícios diretos e o desenvolvimento socioeconômico dos moradores das comunidades envolvidas (LOUREIRO, 2012).

Este contexto é decorrente, entre outras ações no âmbito das políticas públicas, da ausência de reforma agrária, prometida pelo Estado há mais de 50 anos, bandeira do governo militar e de palanque dos governos civis, mas com realização pífia, insuficiente.

Concordando com Diegues (2008), entendo que, mais do que repressão, o mundo moderno necessita de exemplos de relações mais adequadas entre o ser humano e a natureza. Essas unidades de conservação podem oferecer condições para que os enfoques tradicionais de manejo do mundo natural sejam valorizados, renovados e até reinterpretados, para torná-los mais adaptados a novas situações emergentes.

Sigo recorrendo a Diegues, que lembra que propostas democráticas não seriam inéditas na gestão ambiental de áreas protegidas:

há muitas áreas em que as populações nativas, seguindo suas culturas tradicionais, protegem grandes áreas de ecossistemas essencialmente naturais e coletam os recursos naturais de forma sustentável. Esses povos e os administradores das áreas protegidas precisam chegar rapidamente a um entendimento. Os administradores podem aprender muito sobre conservação e uso de recursos naturais, enquanto a conservação de áreas naturais pode oferecer grande oportunidade para a sobrevivência das culturas tradicionais (Manual para Manejo de Áreas Protegidas nos Trópicos, IUCN, 1986c, p. 100, *apud* DIEGUES, 2008, p. 108).

Para o autor, a presença de moradores favorece a proteção da natureza, pois “na criação de áreas protegidas os povos da floresta não devem ser removidos ou reassentados, nem deveriam sofrer restrições severas quanto ao uso tradicional dos recursos naturais” (BAILEY *et al*, 1992, p. 208, *apud* DIEGUES, 2008, p. 112). E ele recupera o depoimento de um trabalho realizado por Cunha:

*“Eu não sei direito, só sei que eles [referindo-se aos órgãos ambientais] servem para tirar do pequeno. A gente não pode plantar, não pode cortar, porque eles vêm em cima da gente, o ITCF, a polícia florestal, a Sudepe, a Sema, e porque não vão atrás do barco que pesca dia e noite com arrastão e, ainda por cima, roubam a rede dos pequenos?” (sic) (depoimento de pescador artesanal de Tromomó. In: CUNHA, 1989, *apud* DIEGUES, 2008, p. 136).*

Em outro trecho, Diegues (2008) enaltece a permanência de moradores de áreas protegidas e suas práticas em prol da proteção da natureza:

... as populações tradicionais, mediante suas práticas culturais, colaboraram e colaboram para a manutenção da diversidade biológica, desde que sejam respeitadas e mantidas suas formas tradicionais de manejo. Ora, a implantação de áreas naturais protegidas que respeitem essas práticas

tradicionais podem contribuir tanto para a proteção de formas de vida humana mais compatíveis com a diversidade biológica, quanto para a conservação do mundo natural, seja ele “virgem”, seja já manejado por populações tradicionais (p. 157).

Com base nessa perspectiva, fica evidente que a expropriação das famílias residentes nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, na parte alta do PNI, constituiria uma possibilidade desfavorável tanto na esfera cultural como também na ambiental. A tentativa de expropriação preconizada pela administração do PNI apresenta-se inviável para um grupo social ali instalado há mais de um século. A presença dos moradores dessas comunidades não é o que acarreta danos ecossistêmicos. Algumas de suas práticas produtivas precisam de maior rigor, como o caso de criação de gado, no entanto, o impedimento dessa prática pode ser acordado em termos de compromisso ou acordos de convivência a serem celebrados entre a UC e os moradores, sem que seja necessária a remoção das famílias, o que pode, conforme a análise de outros casos semelhantes em UCs mundo afora, gerar mais danos que benefícios ao meio ambiente, expondo a região a práticas predatórias de invasores, caçadores e exploradores ilegais de espécies de valor comercial, como a ação de madeireiros, palmiteiros e criadores de pássaros, que encontrariam no PNI toda a abertura favorável à prática de suas ações ilegais e prejudiciais ao meio ambiente.

Além destes, os grupos sociais hegemônicos, detentores do capital, se favorecem com a expropriação dos comunitários, tendo como consequência uma área “intocada” para a manutenção de suas ações excludentes e concentradoras de riqueza, como analisa Diegues:

o parque nacional acaba representando um hipotético mundo natural primitivo, intocado, mesmo que grande parte dele já tendo sido manipulada por populações tradicionais durante gerações, criando paisagens mistas de florestas já transformadas e outras que raramente sofreram intervenções por parte dessas mesmas populações tradicionais. Esses espaços florestados assim constituídos são paisagens, em grande parte resultantes da ação humana. Uma política conservacionista equivocada que transforma esses lugares em não-lugares, com a expulsão das populações tradicionais pode estar abrindo espaço para que esses não-lugares se tornem o domínio de pesquisa das multinacionais ou de convênios entre entidades de pesquisa nacionais e internacionais, e ao final, “privatizados”, como manda o manual neoliberal. Talvez seja por essa razão que as grandes entidades conservacionistas internacionais e governos associem de forma tão íntima a conservação da biodiversidade e as áreas protegidas vazias de seus habitantes tradicionais e de sua cultura (2008, p. 181-182).

Este contexto permite recomendar novas pesquisas de ciências sociais na região, sustentado pelas contribuições de Diegues (2008), quando explica que

existe um “*silêncio constrangedor*” dos órgãos oficiais sobre a sorte das comunidades tradicionais residentes em parques porque “legalmente” são consideradas “posseiras” ou até “invasoras” apesar de a imensa maioria delas viver aí há gerações. Além disso, pelo seu modo de vida, conhecimentos e práticas culturais, muitas delas contribuíram e contribuem para a manutenção da biodiversidade. Até hoje não existe um cadastro oficial das comunidades tradicionais residentes em unidades de conservação integral, seus problemas e limitações. Em muitos casos, as pesquisas das ciências humanas não são bem-vindas ou as propostas são “engavetadas” pelos órgãos responsáveis que não procedem assim na licença concedida às pesquisas de caráter biológico. Além disso, não há linhas específicas de financiamento para as pesquisas de caráter sociológico como ocorre para as ciências naturais (p. 168-169).

Para o autor, ações de proteção da natureza distribuem-se entre os diversos atores sociais, e envolvem os membros das comunidades, que não podem ser alijados dos processos decisórios:

Há necessidade urgente das universidades e institutos de pesquisas dos países tropicais em desenvolver modelos de conservação que, além de eficazes, sejam democráticos, participativos, levando em conta os interesses das comunidades locais (DIEGUES, 2008, p. 169).

Uma questão de fundo da pesquisa realizada neste estudo era se as famílias residentes nas comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande estariam em condições de equilíbrio ambiental, ou seja, se o ambiente em que se instalaram teria sido degradado pela presença desses moradores e pelo exercício de suas práticas produtivas; se a permanência deles onde estão instalados é mais impactante na esfera ambiental do que seria na esfera social a sua retirada. Não vejo na reprodução social dessas famílias a acumulação de capital ou mesmo de qualquer bem. Não vejo, na reprodução de suas identidades culturais e territoriais a degradação do meio ambiente, mesmo porque a piora de indicadores ambientais certamente irá afetá-los primeiro, antes de qualquer outro ator social. Também não vejo nessas famílias o estilo de vida consumista encontrado no meio urbano e portanto muito menos sustentável. E, concordando novamente com Diegues quanto a essa questão, a pergunta/resposta que me norteou foi: se a permanência dessas famílias na parte alta do PNI, conforme visualizei, não deteriora o ambiente, não seriam elas as protetoras da natureza e defensoras do meio ambiente? Eis o que afirma Diegues:

A construção social de um modelo que chamamos de *etnoconservacionista* poderá resultar numa conservação ambientalmente mais eficaz e numa melhoria das condições sociais e econômicas, sobretudo para as populações que vivem diretamente dos benefícios da biodiversidade que ajudam a manter (2008, p. 184).

O principal argumento da criação de unidades de conservação é a proteção da biodiversidade. Mas é preciso proteger também a sociodiversidade. Aliás, pensar o ser humano enquanto um ser natural, como definido por Marx, e não somente como ameaça e inimigo do ambiente, como integrado à natureza e agente de sua proteção.

Os moradores possuem saberes dos quais precisamos, e a participação deles nos processos decisórios pode auxiliar na elaboração de políticas de manejo e conservação. No PNI, os conflitos fundiários são decorrentes de uma política que privilegia estabelecer uma unidade de conservação de proteção integral em detrimento da permanência de poucas famílias de pequenos produtores rurais instalados naquele território, em alguns casos, na sexta geração. As características de um parque nacional, enquanto unidade de conservação de proteção integral, impedem, além da moradia dentro dos limites da unidade, a apropriação desse território para produção rural, seja agricultura, pecuária ou a cultura de outra espécie qualquer, seja animal ou vegetal.

Mas, o turismo pode ser explorado, o que me faz defender a ampliação dessa atividade como alternativa de renda para essas famílias, como medida transitória, dado o processo de regularização fundiária em curso na unidade, e frente ao constrangimento e às ameaças constantes de multas e autuações por parte do PNI junto aos pequenos produtores pela posse do gado, criação de trutas e pequenas plantações. Assim, o desenvolvimento do turismo pode contribuir, tanto com a proteção ambiental como, também, para auxiliar no processo de sensibilização e de educação ambiental, se praticado com responsabilidade e com base nos preceitos ecossistêmicos, sem que o objetivo seja puramente lucrativo e concentrador de riqueza (por exemplo com a instalação de grandes empreendimentos de hospedagem), mas praticado pelos atuais moradores, que podem ser estimulados a receber pequenos grupos de turistas em suas próprias residências. O que defendo aqui é que os recursos naturais possam ser explorados por critérios ecossistêmicos e sustentáveis, por muitas pessoas em poucas quantidades, ao contrário de uma exploração monopolizada, concentradora de riqueza e com distribuição desigual dos

benefícios. Assim, as comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande exercem a cidadania, o direito a sua cultura e identidade, que envolve entre outros elementos, o território em que vivem. Além de manter sua cultura, poderão ter acesso a benefícios econômicos oriundos de uma atividade produtiva que não pode ser enquadrada como ilegal, pois o turismo pode ser explorado em uma unidade de conservação da categoria parque nacional. Loureiro ressalta que tanto as ações econômicas como as ações culturais são componentes dos processos sobre a sustentabilidade, ao afirmar que

no âmbito do debate sobre sustentabilidade, necessidades são vistas tanto no sentido material quanto simbólico – portanto, econômico e cultural. Assim, fazem parte destas: subsistência (garantindo a existência biológica); proteção; afeto; criação; produção, reprodução biológica, participação na vida social, identidade e liberdade. Portanto, sustentável não é o processo que apenas se preocupa com uma das duas dimensões, mas que precisa contemplar ambas, o que é um enorme desafio diante de uma sociedade que prima pelos interesses econômicos acima dos demais (2012, p. 56-7).

Como dito anteriormente, entendo que a proteção da natureza não ocorre dissociada da presença humana. Ser humano (*Homo sapiens*) também é uma espécie, e, portanto, um ser natural. A utilização dos recursos naturais é essencial, inclusive, para a perpetuação dessa espécie, o que não significa aceitar abusos e expropriação espacial de outras espécies, que também têm direito à vida, reprodução e perpetuação. Enfim, o que defendo aqui é a exploração sustentada dos recursos naturais, e não a utilização dos recursos para a acumulação.

No campo dos estudos de turismo, entende-se que o turismo, enquanto prática socioeconômica, possui um efeito multiplicador que possibilita a realização de outras atividades afins, de forma a permitir a inclusão econômica no processo produtivo. Assim, pode-se reconhecer que a prática do turismo na parte alta do Parque Nacional do Itatiaia pode estimular a elaboração de artesanato local, a produção de doces, queijos e outros produtos que podem ser comercializados diretamente entre os produtores da região e os turistas, o que propicia maior renda para os pequenos produtores ao se evitar o intermediário do atravessador. Defendo aqui a proteção ambiental que inclua o próprio ser humano enquanto ser vivo, que permita a perpetuação das espécies no âmbito biológico, mas que não se esqueça da proteção à cultura, direito à manutenção da identidade e direito ao território, de forma comum e igualitária. É esse o arranjo ao qual me refiro aqui e o qual sigo apresentando.

Sobre o impasse existente no PNI é preciso encontrar uma alternativa com a população, e não contra a população. Assim, a participação das comunidades nos processos decisórios é uma premissa condicionante para o estabelecimento de uma política de manejo dos recursos naturais, assim como para a prática do turismo. Os moradores locais querem controlar o processo do turismo em suas comunidades, e não serem “turistificados” por empreendedores de fora da área. Seja uma favela, uma aldeia indígena, uma comunidade rural, ribeirinhos, caiçaras, pescadores, entre outros.

Esta tese almeja contribuir para a solução do conflito socioambiental instalado na parte alta PNI, cujo impasse se dá em torno da situação fundiária de duas comunidades de proprietários rurais moradores desse cenário. Proponho a construção de um arranjo institucional e de gestão celebrado entre o órgão ambiental e os moradores, estabelecendo condições para as práticas produtivas e o desenvolvimento de ações de turismo de base comunitária. Nesta política, defendo que o turismo seja regulamentado pelo órgão ambiental com a participação dos moradores e exercido pelos moradores e visitantes de forma sustentável e com baixo impacto ambiental, de modo que esta solução seja válida e exequível em diversas outras áreas protegidas sob administração pública. Desse modo, advogo a tese de que é possível ponderar as duas garantias constitucionais em conflito, de forma que as famílias, ao invés de proibidas, sejam aceitas de modo disciplinado, não agressivo ao meio ambiente, pela negociação dos atores sociais envolvidos.

Diante do conflito entre atores que dão distintos significados ao meio ambiente, a partir de racionalidades distintas, sendo a da administração ambiental fortemente ancorada na própria doutrina formatadora dos parques nacionais, proponho que tal conflito, antes de tornar-se um confronto, pode ser evitado ou minorado se os moradores das comunidades, reconhecidos como populações tradicionais em uma perícia antropológica empreendida pelo MPF, forem ouvidos e participantes das ações de manejo e conservação do PNI. Entendo que a legislação atual existente pode ser interpretada de modo a cancelar a prática do turismo, e que sua proibição seria um equívoco legal da administração do PNI, tendo em vista que o direito ambiental oferece um arcabouço favorável à prática da atividade turística, princípio facilitado por uma emergente ética ambiental em unidades de conservação. Por fim, recomendo uma negociação entre as partes envolvidas, de modo a que sejam garantidos todos os interesses constitucionais abarcados, tanto

os direitos culturais quanto o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, proporcionando o avanço da participação dos diversos atores sociais e contribuindo com os princípios democráticos.

Acredito que o PNI, enquanto área protegida, o ICMBio, enquanto órgão ambiental, e os moradores das comunidades da Serra Negra e da Vargem Grande, enquanto agentes de proteção, respeitados seus direitos identitários e territoriais, possam atuar como parceiros e não como adversários. Penso que ações contraditórias a essa proposta produzirão mais prejuízos que benefícios, tanto ao PNI, como UC, quanto aos moradores, como indivíduos e cidadãos. Vejo os diferentes atores sociais como essencialmente ambientalistas, com alguns pontos divergentes. No entanto, as divergências existentes podem ser superadas em uma negociação democrática na construção deste arranjo, pois os atores sociais envolvidos querem a sobrevivência do bioma Mata Atlântica, o mais devastado dos biomas brasileiros, sendo o PNI um legítimo representante. Assim, este arranjo promove a proteção ambiental, objetivo do PNI enquanto unidade de conservação, e permite que a comunidade tenha a garantia às suas práticas culturais, que incluem o território, a identidade e os costumes produtivos, que durante mais de cem anos vem contribuindo com a proteção e o equilíbrio ecossistêmico da região. A sábia natureza agradecerá, proporcionando a paz aos atores sociais, a vida às espécies ali existentes, a melhoria na qualidade de vida e bem-estar de moradores e turistas que encontram no PNI toda a exuberância da Mata Atlântica.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. Conselhos além dos limites. **Estudos Avançados**, v.15 n. 43, 2001, p. 121-140.

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais**: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, v.24, n. 68, p.103-119, 2010.

ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental: narrativas de resistência ao risco social adquirido. In: **ENCONTROS E CAMINHOS**: formação de Educadoras(es) Ambientais e Coletivos Educadores. Brasília, DF: MMA, 2005.

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental e construção social do risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n.5, p. 49-60, jan./jun. 2002.

ACSELRAD, Henri. O zoneamento ecológico-econômico e a multiplicidade de ordens socioambientais na Amazônia. **Novos Cadernos NAEA**, v.3. n. 2. p. 5-15. dez. 2000.

ALVES, F. W. A. Os 500 anos da participação popular no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, v.37, n.146, p. 203-208, 2000.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2006.

ARAÚJO, Ana Maria Matos. As políticas públicas para o turismo. In: **TURISMO DE INCLUSÃO**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2006.

ARRUDA, Rinaldo. Populações tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Ambiente & Sociedade**, Campinas,SP, v. 2, n. 5, p. 79-92, 1999.

BALDINI, Karla Beatriz Lopes. **Etnoconhecimento como ferramenta para conservação de recursos naturais no Parque Nacional do Itatiaia**. 2008. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2008.

BARBANTI JR, Olympio. Conflitos Socioambientais: teoria e prática. In: **ANPPAS**, Indaiatuba,SP, 2001. Bauru, Edusp, 2001. P. 55-66.

BARRETTO FILHO, H. T. Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil. In: RICARDO, F. (Org.). **Terras indígenas e unidades de conservação**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. p. 53-63.

BARRETO, Margarita. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. 10 ed. Campinas,SP: Papirus, 2001.

BARTHOLO, Roberto; SAN SOLO, Davis G.; BURSZTYN, Ivan (Org.). **Turismo de base comunitária**: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BECKLEY, Thomas M. The relative importance of sociocultural and ecological factors in attachment to place. In: UNDERSTANDING COMMUNITY-FOREST RELATIONS. **General Technical Report PNWGTR-566**. Portland, OR: U.S : Department of Agriculture, 2003. p.115-126.

BENI, Mário Carlos. **Análise estrutural do turismo**. São Paulo: Senac, 2003.

BORDENAVE, J. E. D.. **O que é participação?** 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 41-85.

BOTELHO, Eloise Silveira. **Conflitos na gestão de parques**: o caso do Parque Estadual dos Três Picos (RJ). 2009. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

BOULLÓN, Roberto C. **Planejamento do espaço turístico**. Tradução de Josely Vianna Baptista. Bauru, SP: EDUSC, 2002.

BRAGA, Débora Cordeiro. **Planejamento turístico**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 27 ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007.

BRASIL. Decreto Lei N. 23793 de 23 de janeiro de 1934. Código Florestal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, 1934.

BRASIL. Decreto Lei N. 1.713 de 14 de junho de 1937. Dispõe sobre a criação do Parque Nacional do Itatiaia. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, 1937.

BRASIL. Decreto Nº 4340/2002. Regulamenta artigos da Lei Nº. 9.985. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas, 2003.

BRASIL, Decreto Nº 6.040/2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2007.

BRASIL. Decreto Nº 84.017/1979. Aprova o Regulamenta dos Parques Nacionais Brasileiros. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas, 2003.

BRASIL, Decreto Nº 87.586/1982. Amplia a área do Parque Nacional do Itatiaia, criado pelo decreto 1.713 de 14 de junho de 1937. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas, 2003.

_____ Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Biodiversidade e Florestas, 2000. 52p.

_____ Lei Nº 11.428/2006. Dispõe sobre a utilização e proteção do bioma mata atlântica. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2012.

_____ Lei Nº 11.516/2007. Cria o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2012.

_____ Medida Provisória nº 2.186/2001. Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético e a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado. Brasília,DF: Ministério do Meio Ambiente, 2001.

BRAUDEL, F. **História e ciências sociais**. Lisboa: Presença, 1976.

CARNEIRO, Eder Jurandir. Conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro: associativismo e significados sociopolíticos. **Revista Rio de Janeiro**, n. 16-17, p.35-46, maio/dez. 2005.

CARVALHO, Natálya Dayrell de; SOUZA, Murilo Mendonça Oliveira de. A pesquisa participante no contexto da geografia agrária: pressupostos teóricos e possibilidades práticas. In: RAMIRES, Julio César de Lima; PESSOA, Vera Lúcia Salazar Pessoa (Org.). **Geografia e pesquisa qualitativa: nas trilhas da investigação**. Uberlândia, MG: Assis, 2009. p 139-162.

CARVALHO, P. G. M. de, OLIVEIRA, S. M. M. C. de, BARCELLOS, F. C e ASSIS, J. M. Gestão local e meio ambiente. **Ambiente e Sociedade**, Campinas,SP, v. 8, n. 1, p.1-19, 2005.

CARVALHO, Stella Maria Sousa. A percepção do turismo por parte da comunidade local e dos turistas no município de Cajueiro da Praia-PI. **Revista Turismo em Análise**, São Paulo, v. 21, n. 3, p. 470-493, dez. 2010.

CHRISTENSEN, Neal; WATSON, Alan; BURCHFIELD, James. Relationships to Place in Wildland Resources Management: Developing an Effective Research Approach. In: WATSON, Alan; SPROULL, Janet; DEAN, Liese, comps. 2007. **Science and stewardship to protect and sustais wilderness values: eight World Wilderness Congress symposium: September 30 – October 6, 2005; Anchorage, AK. Proceedings RMRS-P-49. Fort Collins, CO: U.S. Department of Agriculture, Forest Service, Rocky Mountain Research Sation.**

COELHO, Daniele Maia T. Biodiversidade e conhecimentos tradicionais: uma abordagem jurídica. **Revista forense**, Rio de Janeiro, v. 370, p. 422-428, 2003.

COLE, David. Wilderness Experiences: what should we be managing for? **International Journal of Wilderness**, v. 10, n. 3, dez. 2004.

COOPER, C., FLETCHER, J., WANHILL, S., GILBERT, D., SHERPHERD, R. **Turismo: princípios e práticas**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

CORIOLOANO, Luzia Neide M. T. et al. **Arranjos produtivos locais do turismo comunitário: atores e cenários em mudança**. Fortaleza: EdUECE, 2009.

CORRÊA, Marcos Sá. **Itatiaia: o caminho das pedras**. São Paulo: Metalivros, 2003.

CORRÊA, R. L. Territorialidade e Corporação: um exemplo. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A.; SILVEIRA, M. L. (Org.). **Território: globalização e fragmentação**. São Paulo: HUCITEC, 2002.

COSGROVE, Denis. A geografia está em toda parte: cultura e simbolismo nas paisagens humanas. In: CORRÊA, Roberto Lobato e ROSENDAHL, Zeni (Org.) **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004. p. 92-122.

CUNHA, Manuela Carneiro da; ALMEIDA, Mauro de. Traditional populations and environment conservation. In: CAPOBIANCO, João Paulo Ribeiro (Coord.). **Biodiversity in the brazilian Amazon: assessment and priority actions for conservation, sustainable use and benefit sharing**. São Paulo: Estação Liberdade, ISA, 2004.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

DERANI, Cristiane. Patrimônio genético e conhecimento tradicional associado: considerações jurídicas sobre seu acesso. In: LIMA, André (Org.). **O direito para o Brasil socioambiental**. Porto Alegre: Fabris, 2002.

DIAS, R. ; AGUIAR, M. R. de. **Fundamentos do turismo: conceitos, normas e definições**. Campinas: Editora Alínea, 2002.

DIEGUES, Antonio Carlos; ARRUDA, Rinaldo S. V. **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Brasília,DF: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, Nupaub-USP/CEC, 2008.

DOMBROWSKI, O. Poder local, hegemonia e disputa: os Conselhos Municipais em pequenos municípios do interior. **Revista de Sociologia Política**, v.16, n.30, p. 269-281, 2008.

DOUROJEANNI, Marc J. ; PÁDUA, Maria Tereza J. **Biodiversidade: a hora decisiva**. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná, 2001.

DRUMMOND, José Augusto. A História ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.4, n.8, p. 177-197, 1991.

DRUMMOND, J. A. **Devastação e preservação ambiental: os parques nacionais do Estado do Rio de Janeiro**. Niterói: EdUFF, 1997.

DRUMMOND, J. A. A legislação ambiental brasileira de 1934 a 1988. **Ambiente & Sociedade**, v.2, n. 3/4, p. 127-149, 1998-1999.

DRUMMOND, A.J. *et al.* **Geneious v5.5**. 2010. Disponível em: <<http://www.geneious>>. Acesso em: 12 de mar. 2012.

EMBRATUR. **Turismo no Brasil: 2011 – 2014**. Brasília: MTur, 2010.

ESTRELLA, Andréia Carvalho. Entre imagens e palavras: um exercício metodológico multidimensional. In: RODRIGUES, Maria Lucia; LIMENA, Maria Margarida Cavalcanti (Org.). **Metodologias multidimensionais em ciências humanas**. Brasília: Líber Livro Editora, 2006.

FOLADORI, G. **Limites do desenvolvimento sustentável**. Campinas: Edunicamp, 2001.

FOSTER, J. B. Marx e o meio ambiente. In: Wood, E. M. ; FOSTER, J. B. **Em defesa da história: marxismo e pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

FUKS, M.; PERISSINOTTO, R. Recursos, decisão e poder: Conselhos Gestores de Políticas Públicas de Curitiba. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 60, p. 67-81, 2006.

GOULET, Denis. **Development ethics: a guide to theory and practice**. New York: The Apex Press and London: Zed, 1995.

GUERRA, Márcia Ferreira. Conflitos ambientais no Parque Natural Municipal de Grumari. **Revista Rio de Janeiro: meio ambiente, conflitos e mediações, políticas e projetos**, n. 16-17, p. 115-132, maio/dez., 2005.

HOLZER, Werther. Paisagem, imaginário, identidade: alternativas para o estudo geográfico. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeni (Org.) **Manifestações da cultura no espaço**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999. p. 149-168.

HORWICH, Robert H. et al. O ecoturismo e o desenvolvimento da comunidade: a experiência de Belize. In: LINDBERG, Kreg; HAWKINS, Donald E. (Org.). **Ecoturismo: um guia para planejamento e gestão**. 5. ed. São Paulo: Ed. Senac, 2005. p.253-281.

IBAMA. **Parques Nacionais**. São Paulo: Empresa das Artes; Brasília: Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, 1998.

IBAMA. Portaria 22/92. Institui o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

ICMBIO. Instrução Normativa nº. 26/2012. Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. Brasília,DF: Ministério do Meio Ambiente, 2012.

IGNARRA, Luiz Renato. **Fundamentos do Turismo**. São Paulo: Pioneira: Thomson Learning, 2002.

IRVING, M. A. Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária: inovar é possível? In: BARTHOLLO, Roberto; SAN SOLO, Davis G.; BURSZTYN, Ivan (Org.). **Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. p.108-122.

IRVING, M. A et al. Construção de governança democrática: interpretando a gestão de parques nacionais no Brasil. In: IRVING, M. A. (Org.). **Áreas protegidas e inclusão social: construindo novos significados**. Rio de Janeiro: Aquarius, 2006.

IRVING, M. A. Participação: questão central na sustentabilidade de projetos de desenvolvimento. In: IRVING, M.A.; AZEVEDO, J. (Org.). **Turismo: o desafio da sustentabilidade**. São Paulo: Futura, 2002. p. 34-45.

IRVING, M. A. Turismo como instrumento para desenvolvimento local: entre a potencialidade e a utopia. In: D'ÁVILA, M. I.; PEDRO, R. (Org.). **Tecendo o desenvolvimento: saberes, ética e ecologia social**. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2003. p. 167-184.

JOAQUIM, Graça. Da identidade à sustentabilidade ou a emergência do "turismo responsável". **Sociologia: problemas e práticas**, Lisboa, n. 23, p.71-100, 1997.

KRIPPENDORF, Jost. **Sociologia do turismo: para uma nova compreensão do lazer e das viagens**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

KRUGER, Linda E. A focus on community-forest relationships. In: UNDERSTANDING community-forest relations: general technical report PNW-GTR-566. Portland, U.S. Department of Agriculture; Forest Service, Pacific Northwest Research Station, 2003. p.1-6.

LITTLE, Paul Elliot. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v.12, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2006.

LITTLE, P. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília, DF: Departamento de Antropologia da UnB, 2002.

JOBIM, Leopoldo C. Os jardins botânicos no Brasil colonial. **Biblioteca do Arquivo do Museu de Lisboa**, Lisboa, v. 2, n. 1, p. 91, 1981.

LENOBLE, Robert. **História da ideia de natureza**. Tradução de Teresa Louro Pérez. Rio de Janeiro: Edições 70, 1969.

LEUZINGER, Márcia D. **Natureza e cultura**: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habitadas por populações tradicionais. Tese (Doutorado) - UNB, CDS, Brasília,DF, 2007.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo ; CUNHA, Cláudia Conceição. Educação ambiental e gestão participativa de unidades de conservação: elementos para se pensar a sustentabilidade democrática. **Ambiente & Sociedade**, Campinas: SP, v.11, n.2, p. 237-253, jul/dez. 2008.

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental e gestão participativa na explicitação e resolução de conflitos. **Gestão em Ação**, Salvador, v.7, n.1, p.1-16, jan./abr. 2004.

LOUREIRO, C. F. B. **Sustentabilidade e educação**: um olhar da ecologia política. São Paulo: Ed. Cortez, 2012.

LUCHIARI, Maria Tereza Duarte Paes. A (re)significação da paisagem no período contemporâneo. In: ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.) **Paisagem, imaginário e espaço**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2001. p. 9-28.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MANNING, R., VALLIERE, W. ; MINTEER, B. Values, ethics, and attitudes toward national forest management. **Society and Natural Resources**, v.12, n. 5, p. 421–436, 1999.

MARTÍNEZ-ALIER, José. ; JUSMET, J. R. **Economía ecológica y política ambiental**. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 2001.

MARTÍNEZ-ALIER, Joan. Justiça ambiental (local e global) In: CAVALCANTI, C. (Org.). **Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997. p. 215-231.

MARTINEZ ALLIER, Juan. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valoração. Tradução de Maurício Waldman. São Paulo: Contexto, 2007.

MARTINS, Marcos Lobato. **História e meio ambiente**. São Paulo: Annablume; Faculdades Pedro Leopoldo, 2007. Pt.1 – Teoria e Método, p. 17-83.

McCORMICK, J. M. Rumo ao paraíso: a história do movimento ambientalista. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

MENDES, Estevane de Paula Pontes; PESSÔA, Vera Lúcia Salazar. Técnicas de investigação e estudos agrários: entrevistas, registros de observações e aplicação de roteiros de entrevista. In: RAMIRES, Julio César de Lima; PESSOA, Vera Lúcia Salazar. **Geografia e pesquisa qualitativa: nas trilhas da investigação** (Org.) Uberlândia, MG: Assis, 2009. p 509-537.

MILANI, C.. Políticas públicas locais e participação na Bahia: o dilema gestão *versus* política. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p.180-214, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MOREIRA, Roberto J. **Terra, poder e território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

MORE, Thomas A. ; MANNING, Robert E. The Public Function of Parks and Protected Areas. In: **Working Papers of the Finnish Forest Research Institute**. Disponível: <<http://www.metla.fi/julkaisut/workingpapers/2004/mwp002.htm>> Acesso em: 2 de jun. 2012.

NASH, Roderick. **Wilderness and the american mind**. Cambridge: Yale University Press, 1982.

PÁDUA, José Augusto. **Um Sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil Escravista (1786-1888)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

PEREIRA, Doralice Barros. Paradoxos do papel do estado nas unidades de conservação. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D.B. (Org.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 119-142.

PETROCCHI, M. **Turismo: planejamento e gestão**. São Paulo: Futura, 2000.

PIRES, Paulo S. **Dimensões do ecoturismo**. São Paulo: Editora SENAC, 2002.

PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA. **Revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional do Itatiaia: estudo do uso público**. Brasília: ICMBio, 2011. Versão preliminar, dezembro/2011.

PORTO, Marcelo Firpo; MILANEZ, Bruno. Eixos de desenvolvimento econômico e geração de conflitos socioambientais no Brasil: desafios para a sustentabilidade e a justiça ambiental. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.14, n. 6, p. 1983-1994, 2009.

PRADO, Rosane Manhães. As espécies exóticas somos nós: reflexão a propósito do ecoturismo na Ilha Grande. **Revista Horizontes Antropológicos**, v.9, n. 20, p. 205-224, out. 2003.

PRADO, Rosane M. De praias que viram morros: deslocamento de população na Ilha Grande. In: CARNEIRO, Sandra de Sá ; SANT'ANNA, Maria Josefina (Org.) **Cidade: olhares e trajetórias**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

PRADO, Rosane M. Viagem pelo conceito de “populações tradicionais”. In: STEIL, Carlos Alberto ; CARVALHO, Isabel Cristina de M. (Org.) **Cultura, percepção e ambiente: diálogos com Tim Ingold**. São Paulo: Terceiro Nome; Capes, 2012.

RICHTER, M. **Geotecnologias no suporte ao planejamento e gestão de unidades de conservação: estudo de caso: Parque Nacional do Itatiaia**. 2004. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

ROCHA, Leonardo G. M. da; DRUMMOND, J. A.; GANEM, R. S. Parques Nacionais Brasileiros: problemas fundiários e alternativas para resolução. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 205-226, jun. 2010.

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira. **O uso do público nos parques nacionais: a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade**. 2009. Tese (Doutorado) - UNB, Brasília, DF, 2009.

RIOS, A. V. V. ; IRIGARAY, C. T. H.(Org). **O Direito e o desenvolvimento Sustentável: curso de Direito**. São Paulo: Peirópolis; Brasília, DF: Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2005.

RUSCHMANN, Doris van de Meene. **Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente**. Campinas,SP: Papirus, 1997.

SACHS, Ignacy. Sustentabilidade social e desenvolvimento integral. In: SACHS, I.; VIEIRA, P. F. (Org.). **Rumo à ecossocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2007. p. 285-314.

SANSOLO, Davis ; BURSZTYN, Ivan. Turismo comunitário na América Latina: potencialidade do meio rural. In: ANNUAL COLLOQUIUM OF THE INTERNATIONAL GEOGRAPHICAL UNION, 16., 2009, Espanha. **Anais...** Espanha: Universidade de Zaragoza, Commission on the Sustainability of Rural Systems, 2009.

SANTOS, Milton. Paisagem e espaço. In: _____. **Metamorfoses do espaço habitado**. São Paulo: Hucitec, 1994. Cap. 5, 7, 10- p. 67-81; 95-102 ; 119-127.

SANTOS, Milton. O lugar: encontrando o futuro. In: _____. **Da totalidade ao lugar**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2005. Cap. 10, p. 155-164.

SANTOS, Milton. Razão global, razão local: os espaços da racionalidade. In: _____. **Da totalidade ao lugar**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2005. Cap. 11, p. 165-170.

SANTOS, L. B. Trilhas da política ambiental: conflitos, agendas e criação de unidades de conservação. **Revista Ambiente e Sociedade**, v. 12, n. 1. p. 133-150, jan/jun. 2009.

SANTILLI, Juliana. O socioambientalismo na Constituição Brasileira. In: **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SANTILLI, Juliana. Unidades de conservação da natureza, territórios indígenas e de quilombolas: aspectos jurídicos. Definições básicas: áreas protegidas, unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos pelo poder público. In: RIOS, Aurélio Virgílio Veiga (Org.). **O Direito e o desenvolvimento sustentável**: curso de direito ambiental. São Paulo: Peirópolis; Brasília, DF: Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2005. p. 167-204.

SANCHEZ FILHO, Saul Edgardo Mendez. A Representação da identidade cultural através de registros fotográficos: da literatura à Imagem. **Revista Urutúgua**, Maringá, PR, n. 9, p. 1-6, abr/mai/jun/jul. 2006.

SEABRA, Lílian. Condições para um turismo sustentável. In: CUNHA, Sandra Batista da; GUERRA, Antonio Jose Teixeira (Org.). **A questão ambiental, diferentes abordagens**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 174-189.

SEGADAS-VIANNA, F. ; DAU, L. Ecology of the Itatiaia range, southeastern Brazil, 2: climates and altitudinal climatic zonation. **Arquivos do Museu Nacional**, Rio de Janeiro, v.53, p 31-53, 1965.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. A história das paisagens. In: CARDOSO, Ciro Flamarion S. ; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 203-216.

SILVA, Odair Vieira da; ROCHA, Guilherme Coelho Guimarães. Impactos positivos e negativos da prática de turismo em ambientes rurais. In: **Revista Científica Eletrônica de Turismo**, Garça, SP, v. 7, n. 13, p. 1-5, jun. 2010.

SIMON, Alba Valéria Santos. **Conflitos na conservação da natureza**: o caso do Parque Estadual da Serra da Tiririca. 2003. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2003.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. As populações tradicionais e a proteção das florestas. **Revista de direitos difusos**, São Paulo, v. 31, maio/jun. 2005.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Comunidades quilombolas**: direito à terra. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, Editorial Abaré, 2002.

SWARBROOKE, J. **Turismo sustentável**: meio ambiente e economia. Tradução de Esther Eva Horovitz. 3.ed. São Paulo: Aleph, 2000. V.2.

TEIXEIRA, Wilson; LINSKER, Roberto *et al.* **Itatiaia**: sentinela das alturas. São Paulo: Terra Virgem, 2007.

TOMZHINSKI, Gustavo Wanderley. **Análise geocológica dos incêndios florestais no Parque Nacional do Itatiaia**. 2012. Dissertação (Mestrado em Geografia) - UFRJ, Rio de Janeiro, 2012.

THOMAS, Keith. **O homem e o mundo natural**: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). Tradução de João Roberto Martins Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

UNESCO. Conferência Mundial sobre Políticas Culturais: relatório final, 1982. In: URRY, John. **O Olhar do Turista**: lazer e viagens nas sociedades contemporâneas. São Paulo: Studio Nobel, 1996.

WESTERN, David. Como definir o ecoturismo. In: LINDBERG, Kreg; HAWKINS, Donald E. (Org.). **Ecoturismo**: um guia para planejamento e gestão. Tradução de Leila Cristina de M. Darin. 5. ed. São Paulo: Ed. Senac, 2005. Prefácio, p. 13-22.

WHITEHEAD, M. Is it fair? Evaluating the equity implications of the NHS reforms. In: ROBINSON, R.; LE GRAND, J. (Ed.). **Evaluating the NHS reforms**. London: King's Foundation, 1994. p. 208-242.

WORSTER, Donald. Para fazer história ambiental. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.4, n.8, p. 198-215, 1991.

YUNG, Laurie; Freimund, Wayne A.; Belsky, Jill M. The politics of place: understanding meaning, common ground, and political differences on the Rocky Mountain Front. **Forest Science**, v. 49, n.6, p.855–866, 2003.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. PEREIRA, D.B. (Org.) **A insustentável leveza da política ambiental**: desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ZHOURI, Andréa. Justiça ambiental, diversidade cultural e *accountability*: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.23, n.68, p.97-107, out. 2008.

ZHOURI, Andrea; OLIVEIRA, Rachel. Paisagens industriais e desterritorialização de populações locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D.B. (Org.) **A insustentável leveza da política ambiental**: desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 49-64.

APÊNDICE A – Questionário – Pequenos produtores rurais do entorno da Parte Alta do PNI

Nº _____

Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____ Idade: _____

Em relação à propriedade:

Como você adquiriu sua propriedade?

 herança compra financiamento rural Outra _____

Quando? _____

Sede madeira alvenaria pau-a-pique Outra _____

Qual o tamanho da propriedade? _____

Possui: Curral sim nãoMoinho sim nãoChiqueiro sim nãoGalinheiro sim não

Outras benfeitorias _____

A casa tem:

fossa sim nãoeletricidade sim nãotelefonia sim nãonascente de água potável sim nãofogão de lenha sim nãosaneamento básico sim não**Em relação à família**

Composta de _____ pessoas

A segunda geração permanece na terra? sim não Por que?_____

Se houvesse alternativa de trabalho, os filhos permaneceriam?

Possui veículo próprio sim nãoEm caso afirmativo, o veículo é utilizado como instrumento de trabalho sim não**Em relação à produção**

Qual atividade produtiva principal garante a sobrevivência da família?

 agricultura pecuária outra – especificar_____
_____Tem outra atividade produtiva? sim não Quais_____

Qual a produtividade?

_____Como é comercializada? cooperativa outra – qual?_____
_____Trabalha com turismo sim não Qual atividade?_____

Há interesse em trabalhar com turismo? () sim () não Como?

O turismo pode contribuir com o aumento da renda da família? () sim () não

Como é feito o descarte do resíduo de sua produção? Queima () sim () não

Joga no rio () sim () não Enterra () sim () não Outra

Relação com o PNI

A Administração do PNI fiscaliza sua atividade produtiva? () sim () não

Há proibição, por parte do ICMBio, do exercício de alguma prática produtiva? () sim () não

Em caso afirmativo quais os motivos?

Você conhece o Conselho Consultivo? () sim () não

Sabe o que faz o Conselho Consultivo? () sim () não

Você já participou de alguma reunião do Conselho Consultivo do PNI? () sim () não

As suas reivindicações são atendidas? () sim () não

Como você se sente quando participa de reunião do Conselho Consultivo?

() constrangido () a vontade

Há oferta de infra-estrutura de saúde, educação, saneamento, transporte e produção (tratores, sementes, insumos, ferramentas?) () sim () não qual

O ICMBio apoia ou realiza capacitação para a sobrevivência da sua família? () sim () não

Qual a sua opinião sobre a intenção do ICMBio de desapropriar a terra?

Caso aconteça a desapropriação, o que você pretende fazer?

**APÊNDICE B – Roteiro de questões: Conselho Consultivo do PNI
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**

Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente – PPGMA

Doutorado Multidisciplinar

Tese: “A atividade turística em Parques Nacionais: alternativas de sustentabilidade socioeconômica e proteção ambiental”

Doutorando: Daniel Braga Hübner

Orientadora: Elza Neffa

Co-orientadora: Camila Rodrigues

Questionário

Assinale o setor que você representa

() Comunidade local

() Sociedade Civil

() Poder Público

Instituição que representa:

Cargo:

Quanto à participação	Sim	Não	Outras considerações
1. O Conselho Consultivo do PNI disponibiliza informações sobre a dinâmica das reuniões e temas em pauta, a fim de estimular e permitir a participação de todos os seus membros?			
2. As reuniões do Conselho Consultivo do PNI vêm ocorrendo sob regime político de democracia participativa, com negociação de conflitos entre seus membros?			
3. Quais os principais temas discutidos no Conselho relacionados à parte alta do Parque?			
4. O Conselho Consultivo do PNI tem elaborado políticas de valorização da cultura das populações residentes na parte alta do parque?			
5. O Conselho Consultivo do PNI orienta os pequenos produtores da parte alta para que suas atividades produtivas sejam sustentáveis?			

6. O conselho utiliza os resultados dos conhecimentos produzidos nas pesquisas acadêmicas na formulação de suas propostas para o desenvolvimento do turismo ecológico no PNI ?			
7. O Conselho Consultivo do PNI promove capacitação e educação continuada sobre os princípios básicos da gestão ambiental relacionados ao turismo, objetivando instrumentalizar os usuários, as entidades da sociedade civil e os órgãos governamentais para que compreendam o PNI como unidade de planejamento e gestão e para que exijam do Estado o seu desenvolvimento integral?			
Quanto à situação fundiária	Sim	Não	Outras considerações
1. O Conselho Consultivo do PNI tem discutido, no processo de revisão do Plano de Manejo, alternativas para solucionar a questão fundiária na parte alta do PNI?			
2. O Conselho Consultivo do PNI tem tomado providências no sentido de cumprir o artigo 11 da Lei Federal 9985/2000, que preconiza a desapropriação e a indenização?			
3. O Conselho Consultivo acompanha o processo de regularização fundiária?			
4. O Conselho Consultivo do PNI controla a destinação dos recursos arrecadados por meio da compensação ambiental? Em caso afirmativo, comente.			
5. O Conselho Consultivo do PNI desenvolve ações que integram setores como turismo e educação ambiental, com vistas a garantir maior eficácia em termos de gestão dos recursos ambientais do PNI?			
6. Você conhece algum estudo do PNI sobre possíveis impactos			

ambientais causados pela presença de moradores na parte alta?			
Quanto ao Turismo	Sim	Não	Outras considerações
1. O Conselho Consultivo do PNI privilegia projetos e ações que implementam medidas e sistemas de controle sobre as atividades turísticas?			
2. Existem orientações do Conselho sobre a dinâmica de uso público e visitação aos moradores da parte alta?			
3. As intervenções, os interesses e as perspectivas particulares dos pequenos produtores residentes na parte alta em relação ao turismo são reconhecidos e respeitados no âmbito do Conselho Consultivo do PNI?			
4. Existem proposições do Conselho para estimular a prática do turismo ecológico na parte alta do Parque?			
5. A infra-estrutura de visitação (atendimento, travessias e trilhas, condutores, sinalização, controle, resgate) na parte alta atende aos anseios dos turistas?			

1. Enumere, por ordem de importância, quais ações ou atividades são priorizadas pelo Conselho Consultivo do PNI, na atualidade.

2. Enumere, por ordem de importância, quais as principais dificuldades que afetam o funcionamento do Conselho Consultivo do PNI

- () Escassez de recursos financeiros para aplicar em projetos ou ações no PNI
- () Conflitos difíceis de serem resolvidos
- () Falta de conhecimento dos membros sobre gestão ambiental
- () Falta de apoio técnico/administrativo
- () Falta de motivação dos membros
- () Interesses divergentes entre os membros
- () Outra _____

3. Qual a sua opinião sobre a intenção do ICMBio de desapropriar as terras na Parte Alta?

4. Você acredita que o desenvolvimento da atividade turística praticada pelos moradores da parte alta pode favorecer a gestão ambiental? Por que? Em caso afirmativo, quais sugestões você pode dar para contribuir para o desenvolvimento do turismo ecológico na parte alta.

5. Qual é o plano de aplicação dos recursos arrecadados por meio da compensação ambiental para resolver a questão fundiária da parte alta do parque?

6. A regularização fundiária na parte alta deve ocorrer em virtude somente da legislação ou por critérios ecossistêmicos?

7. O PNI pode ser beneficiado com a desapropriação de terras da parte alta?

ANEXO A – Laudo da perícia antropológica realizada pelo MPF/MG.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
Índios e Minorias

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
07/02/2012 - 10:46:59
Horário de Brasília
PROTOCOLO
PR-MG-00033838/2011

Parecer nº 095/2011

Brasília (DF), 30 de novembro de 2011

Referência: Fênix 3004/2010

Interessado: José Lucas Perroni Kalil, Procurador da República na PRM-Pouso Alegre/MG

Destinatário: Aurélio Virgílio Veiga Rios, Subprocurador-Geral da República, Membro da 6ª CCR

Outros - Populações no interior do Parque Nacional do Itatiaia. ICP nº 1.22.013.000361/2009-31- PRM/PSA/MG

1- Introdução

Este parecer trata da solicitação¹ do Dr. José Lucas Perroni Kali, Procurador da República no Município de Pouso Alegre, para realização de perícia antropológica para verificar se as populações que habitam o interior do Parque Nacional de Itatiaia - nas comunidades de Serra Negra e Vargem Grande - são populações tradicionais e avaliar os impactos porventura causados pela presença dessas populações na área da unidade de conservação, nos termos da Lei 9.985/2000, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza/SNUC², para dar andamento ao Inquérito Civil

1 Ofício/PRM/SLA/GAB/nº 843/2010

2 Anexo 1 - Lei 9.983/2000 - SNUC

Q

Público supracitado.

Tendo em vista a impossibilidade do analista pericial em biologia se ausentar de Brasília no período da pesquisa antropológica, *in loco*, em razão dos prazos das análises já iniciadas no âmbito da 4ª Câmara conforme informação de sua Gerente Técnica, a avaliação dos impactos causados pela presença dessa população no Parque Nacional do Itatiaia ficou prejudicada.

Essa perícia foi elaborada com base na leitura e análise dos autos e de seus anexos sobre o conflito que atingiu as populações locais situadas na área do Parque Nacional do Itatiaia, pois suas atividades tradicionais de subsistência dependentes dos recursos naturais, são consideradas como *ilegais* pelos agentes ambientais devido à legislação restritiva do Parque, unidade de conservação (UC) de proteção integral.

Com esse objetivo, entrevistei, no dia 18 de julho de 2011, na sede do Parque Nacional do Itatiaia localizada na parte baixa³, os técnicos: Walter Behr, chefe do PARNA Itatiaia, Gustavo Wanderley Tomzhinski, coordenador do PrevFogo; Patrícia Kidricki Iwamoto, bióloga responsável pela Coordenação de Proteção Ambiental, Mário Luiz Kozłowski Pitombeira e Luiz Sérgio Pereira Sarqhyba, analistas ambientais e Elizabeth Helgado, educadora ambiental.

Posteriormente, dirigi-me à Casa de Pedra situada na parte alta do Parque (Planalto) caracterizada por montanhas de altitude e baixas temperaturas e próxima às comunidades Vargem Grande e Serra Negra, para entrevistar o analista ambiental Luiz Antônio Coslope.



Casa de Pedra

³ A parte baixa do Parque Nacional do Itatiaia é composta por três prédios – sede, centro de visitantes e museu da flora e da fauna – cercados pela vegetação da Mata Atlântica. O acesso é feito por uma estrada de 8 km, na altura da cidade de Itatiaia situada na Via Dutra (BR-116) a 156 km do Rio de Janeiro e a 250 km de São Paulo. As rodovias BR-381 e BR-485 também dão acesso ao Parque.

9

Em seguida, nos dias 19 a 23 de julho, visitei vários moradores das comunidades de Serra Negra e Vargem Grande, localizadas dentro do Parque Nacional do Itatiaia, quando realizei a pesquisa antropológica que se encerrou com uma reunião com a participação de vários moradores.

Essa investigação foi realizada mediante uma abordagem antropológica, isto é, da observação direta do ponto de vista da *outro* - os moradores do Parque Nacional do Itatiaia - acerca da sobreposição dessa unidade de conservação nas terras que ocupam há mais de um século. As reuniões foram conduzidas de maneira informal, em que o pesquisado fala mais que o pesquisador, porém, este orienta o diálogo, de modo a permitir que os *nativos* externassem suas opiniões a respeito do tema tratado sem constrangimentos; observando, porém, os pontos que considerei *a priori* como relevantes para a compreensão do conflito socioambiental com o Parque Nacional. Assim, o modo de vida e de produção das comunidades, a história dos conflitos, do uso do território e dos recursos naturais, os impactos causados nas comunidades pelas restrições vigentes após a criação da UC quanto aos usos tradicionais dos moradores, a sustentabilidade do meio ambiente e as perspectivas das comunidades foram os aspectos investigados junto às comunidades.

Nas comunidades, apresentei-me e informei os moradores sobre o trabalho que iria realizar e a que este se destinava - demonstrar as especificidades do seu modo de vida para atuação do MPF no conflito socioambiental existente entre as comunidades e o Parque Nacional do Itatiaia.

Foram feitos registros fotográficos e anotações em caderno de campo das observações e das conversas informais em reuniões e durante os deslocamentos realizadas com os moradores das comunidades.

Deste modo, apresento neste parecer, uma retrospectiva do modo de vida dos moradores das comunidades de Serra Negra e Vargem Grande: o conflito socioambiental com o Parque Nacional do Itatiaia e as expectativas dessas comunidades, a partir da percepção de seus moradores, manifestadas durante as reuniões realizadas. Faço uso das falas nativas com o intuito de dar visibilidade à tensão existente entre os moradores e o Parque Nacional do Itatiaia, em razão da sobreposição de territórios e

da afirmação de seus direitos à terra que ocupam.

Ressalto que foi de fundamental importância o apoio do condutor do veículo disponibilizado pela PRM - Pouso Alegre - Carlos Sérgio - que me acompanhou no trabalho de campo, tendo em vista o seu conhecimento da região.

2- O contexto de criação do Parque Nacional do Itatiaia

O Parque Nacional do Itatiaia é a primeira Unidade de Conservação⁴ brasileira. Foi criado pelo Decreto Federal nº 1713 em 14 de junho de 1937 pelo presidente Getúlio Vargas, com uma área de 11.943 ha nas terras que eram de propriedade do Visconde de Mauá. Em 20 de setembro de 1982 foi ampliado para 30.000 ha⁵.

O PARNA do Itatiaia está localizado na Serra da Mantiqueira, uma cadeia montanhosa com quase 3.000 metros de altitude que se estende pelos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Fica a sudoeste do Estado do Rio de Janeiro, em terras dos municípios de Resende e de Itatiaia; e ao sul de Minas Gerais, abrangendo os municípios de Itamonte, Alagoá e Bocaina de Minas. Possui fauna e flora bastante diversificadas devido à altitude e ao clima, que variam. É administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). A origem do nome do Parque remete aos vocábulos de língua tupi *ita* (pedra) e *tiãã* (ponta, dente, aludindo às formas pontiagudas das serra), onde destaca o Pico das Agulhas Negras.

Segundo o art. 11 da Lei 9.985/2000 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC):

"o Parque Nacional é uma unidade de conservação de proteção integral que tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e de turismo

4 Unidade de Conservação é espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, artigo 2º, da Lei 9.985/2000.

5 Anexo 2 - Decreto nº 87.586, de 20 de setembro de 1982.

ecológica.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e aquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende da autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como aquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal".

Como o Parque Nacional do Itatiaia foi criado e ampliado antes da Lei do SNUC, não considerou a ocupação regional⁶ nem as populações locais que ali existiam.

6 Os primeiros ocupantes da região foram os índios Puri, de família tupi. A partir do século XVI, no início do movimento das bandeiras, europeus e descendentes paulistas chegaram à região para a captura de escravos indígenas e faziam uso de uma trilha que servia de passagem e pozo para viajantes e bandeirantes. O Pico das Agulhas Negras era utilizado como um marco de orientação pelos bandeirantes.

Posteriormente, no fim do século XVII, a descoberta e a extração de ouro em Minas Gerais pelos portugueses com mão de obra escrava, desbravou a região que serviu como uma espécie de "corredor" para escoamento do ouro de Minas para os portos de Angra dos Reis e Paraty. E, às margens dessas trilhas, foram se estabelecendo pequenos áreas de ocupação destinadas ao abastecimento e pouso dos tropeiros, que transportavam o ouro das minas para o litoral. Alguns desses ranchos começaram a se expandir e tornaram-se vilas e, depois, cidades – como é caso, por exemplo, da criação de Resende, datada de 1744.

Com o esgotamento das minas de ouro, esses ranchos teriam descido definitivamente a serra procurando terras onde pudessem se instalar. Esse período marca uma fase de transição econômica, passando da agricultura e pecuária de subsistência, que predominou entre os primeiros rancheiros, para o aparecimento das grandes fazendas de cana-de-açúcar e café, sendo a primeira atividade logo superada pela segunda, desativando os poucos engenhos que chegaram a surgir. Com o início do ciclo do Café, no final do século XVII, nas encostas dos morros do Vale do Paraíba do Sul, surgiram grandes fazendas – Cachoeira, Itatiaia, a Belos Prados, Campo Belo, da Serra, a Fazendinha e a de Irineu Evangelista de Souza, o "Barão de Mauá". A cafeicultura degradou grande parte da Mata Atlântica e a única região que permaneceu preservada foi a Apesar das tentativas frustradas de colonização pelos europeus, no séc. XIX, a área do Barão de Mauá não foi degradada e foi onde o Parque Nacional do Itatiaia se instalou. A ocupação do vale da Paraíba do Sul se intensificou a partir desse século XIX e resultou na formação da maioria dos municípios que hoje compõem aquelas terras, como Campo Belo em 1849 (hoje Itatiaia); Bocaina de Minas, em 1858; e o povoado de Itamonte, que depois tornou-se município em 1930. Devido à intensa movimentação dos tropeiros a região ficou conhecida como um dos mais importantes entrepostos alfândegários e comerciais do sudeste do país. Os trilhos da Estrada de Ferro D. Pedro II, chegaram a Itatiaia em 1873, substituindo aos poucos o comércio fluvial até Barra do Piraí.

Ainda no século XIX, a região foi alvo de interesse de naturalistas e botânicos atraídos pela área de Mata Atlântica preservada pelo Barão de Mauá. O famoso naturalista Auguste de Saint-Hilaire, em suas expedições pelo sudeste brasileiro, entre 1816 e 1822, foi o primeiro a deixar registrado a coleta de material botânico e no zoológico na região (...). Assim, a ideia da proteção governamental dessas áreas naturais já começava a ganhar forma.

Com o declínio do ciclo do café no início do século XX e o surgimento de leis antiescravistas, a maioria das fazendas de café de Itatiaia voltaram-se para a pecuária de ponta e a leiteira, que garantiu a sobrevivência econômica, mas representou significativa mudança em relação aos áureos tempos da "febre cafeeira". Diante da falta de perspectivas econômicas para a região, tão estratégica aos interesses nacionais, o governo federal decidiu, em 1908, adquirir as terras de Visconde de Mauá, então propriedade de seu filho, para ali implantar dois pequenos núcleos coloniais a fim de incentivar a imigração de europeus para a área. É a partir de então que se dá a ocupação definitiva destas terras pelo homem. Os alemães se fixaram definitivamente em Visconde de Mauá, onde até hoje residem muitos de seus remanescentes. Com o término da participação oficial em 1916 foram permitidas as vendas de lotes coloniais a qualquer elemento interessado. Neste momento vários fazendeiros, principalmente mineiros, passaram a adquirir grandes quantidades de lotes comprando-os de colonos estrangeiros, nacionais e mesmo do estado. As novas fazendas passaram a cuidar da criação de gado leiteiro. Mas, a crise leiteira, nas décadas de 70 e 80, abre espaço à expansão do turismo que se torna a econômica para a região. Portanto, apesar da criação desses importantes polos turísticos na região, a maior parte das terras que eram do Barão de Mauá continuaram

Q



Parque Nacional do Itatiaia



Até hoje, a situação fundiária do PARNA Itatiaia é bastante complexa e irregular. Na parte baixa, além da sede do Parque permanecem várias propriedades particulares, sítios de veraneio e hotéis:



Portaria do PARNA Itatiaia



Indicações de acesso no interior da parte baixa

Prédios onde funcionam a sede, o centro de visitantes e museu da flora e fauna, cercados pela vegetação da Mata Atlântica.



preservadas. http://www.itatiaia.ri.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=75 em 19 de outubro de 2011. http://pt.wikipedia.org/wiki/Itatiaia_%28Rio_de_Janeiro%29



Na área ampliada do Parque Nacional do Itatiaia, existem duas comunidades locais, denominadas de bairros do município de Itamonte, com moradias, escola e áreas de produção de subsistência. Há também uma estação de micro-ondas de Furnas Centrais Elétricas S/A instalada próxima ao Portão do Planalto na Parte Alta do PARNA do Itatiaia:



Furnas Centrais Elétricas S/A

Embora o Parque Nacional do Itatiaia seja uma unidades de proteção integral que tem como objetivo preservar a natureza, admitindo apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, essas áreas ainda não foram desapropriadas. Segundo o corpo técnico da Parque, o principal problema da gestão do PARNA é a questão fundiária, pois apenas 25% de sua área está regularizada (10.000 ha). São mais de 190 sítios com aproximadamente 350 moradores, além dos hotéis e pousadas existentes nas partes baixa e alta do PARNA do Itatiaia.

3- As comunidades locais inseridas no Parque Nacional do Itatiaia

A ampliação do Parque Nacional do Itatiaia sobrepôs ao território habitado por populações locais que já se apropriavam coletivamente dos recursos naturais para sua sobrevivência. Como foi ampliada antes da Lei do SNUC os estudos técnicos e a consulta pública para a identificação da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade de conservação, que são instrumentos capazes de mostrar se área pleiteada era ocupada por população, não foram realizados. De acordo com essa lei, é inconcebível a permanência de moradores numa UC, pois esta admite apenas o uso indireto de seus recursos naturais e culturais associados e manejados, uma vez que a política ambiental brasileira está baseada no ponto de vista preservacionista onde a presença humana no parque seria permitida apenas para a contemplação.

Entretanto, como as populações locais ainda não foram desapropriadas a sobreposição de áreas gerou um conflito socioambiental, à medida que não foram estabelecidas ações efetivas para compatibilizar o uso dos recursos naturais da UC pelos moradores sem prejuízo dos seus modos de vida.

A região que abriga o Parque Nacional do Itatiaia foi ocupada originalmente pelos índios Puris, Cataguás (ou Cataguases) que viviam da caça e da pesca, eram nômades e acampavam ora às margens do Rio Paraíba, ora na região alta da Serra da Mantiqueira onde colhiam pinhões quando a caça ficava difícil. Os colonizadores chegaram a essa região no séc. XVI, com as entradas e bandeiras, a partir de Minas Gerais. Foi o escoamento do ouro que possibilitou, no século XVIII, o desbravamento da região atualmente ocupada pelos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Posteriormente, com a decadência da mineração, emigrantes de Minas Gerais, atraídos pelos baixos preços das terras, deram início a uma nova atividade econômica ao longo da Serra da Mantiqueira com a criação de pecuária de leite extensiva, animais de carga e cultivos de milho e feijão nas encostas das serras. Por volta de 1790, o café, cultivado com mão de obra escrava, tornou-se a grande riqueza da região. Ele era transportado até o porto de Angra dos Reis pelos tropeiros. Mais tarde, o escoamento do café foi realizado por balsas no Rio Paraíba, de Resende até

Barra do Pirai. De lá, o café seguia de trem até o Rio de Janeiro.

O uso indiscriminado da terra, o aparecimento de pragas na lavoura e a proibição do tráfico de escravos por volta de 1870 provocaram a decadência do ciclo do café e a transferência de vários cafeicultores para o oeste paulista. As terras foram então, adquiridas pela Fazenda Federal para implantação de núcleos coloniais em 1908 quando houve novo desmatamento para a agricultura e para a construção da estrada de ferro do Vale Paraíba. Entretanto, esses núcleos não prosperaram e as suas terras foram transferidas para o Ministério da Fazenda, que criou, em 1929, a Estação Biológica subordinada ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Mas foi em 1913 que o botânico Alberto Loeffgren solicitou ao Ministério da Agricultura a criação de um parque nacional no maciço do Itatiaia essa proposta recebeu apoio de geólogos, botânicos e geógrafos numa conferência realizada na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Em 1937, o então presidente Getúlio Vargas cria o primeiro parque nacional do Brasil nas terras do barão de Mauá que continuavam ambientalmente preservadas.

A ampliação do Parque Nacional do Itatiaia em 1982 incorporou uma área já ocupada⁷, desde a década de 30, por fazendas agropecuárias, sítios, hotéis, pousadas e comunidades locais e ainda não desapropriadas até os dias de hoje. Como o Parque é uma unidade de conservação de proteção integral que tem como objetivo preservar a natureza, admitindo apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, criou-se um conflito socioambiental com as populações locais de Serra Negra, Vargem Grande, Fragária e Campo Redondo⁸, formadas pelos descendentes dos pioneiros que fundaram esses povoados há mais de cem anos, produzindo queijos, principalmente o queijo parmesão, na região chamada por muitos de "mar de morros"⁹.

Esses descendentes são os moradores das comunidades locais de Vargem Grande e Serra Negra localizadas na microbacia do alto rio Aiuruoca¹⁰, cuja altitude varia de 1.500 a 2.600 metros nos biomas de Campos de Altitude e Mata Atlântica

7 Anexo 3 - Mapa do Parque Nacional do Itatiaia incluindo nos limites das comunidades do entorno.

8 Anexo 4 - Mapa das comunidades locais inseridas e próximas do Parque Nacional do Itatiaia.

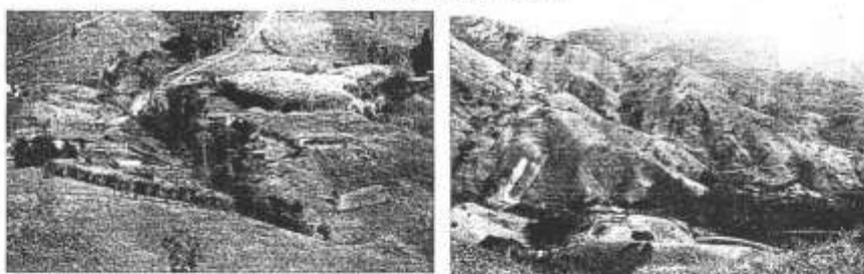
9 <http://www.nossacasa.com/ler.php?doc=6652> e <http://www.clubedocostumeiros.com/costumeiro/minhas-aventuras-911-a-grande-tranq...>

10 O Rio Aiuruoca tem a nascente mais alta do Brasil e fica no maciço das Agulhas Negras. Ele desce em direção ao oeste de Minas Gerais e desemboca no Rio Grande atravessando uma região de grande potencial paisagístico e turístico em parte da região do Sul de Minas.

inseridos na região da APA da Serra da Mantiqueira, no Parque Nacional do Itatiaia e no Parque Estadual da Serra do Papagaio. Essas comunidades são consideradas como bairros pelo município mineiro de Itamonte.

A Comunidade Rural da Serra Negra¹¹ é uma das comunidades mais impactadas pelo Parque Nacional do Itatiaia. Tem aproximadamente 72 famílias e a maioria de seus moradores possuem sítios inseridos no noroeste do Parque Nacional do Itatiaia.

Comunidade de Serra Negra



As outras comunidades impactadas pelo PARNA do Itatiaia são - *Vargem Grande* - que foi dividida ao meio pelos limites da ampliação do PARNA Itatiaia e, como a maioria de seus moradores vendeu suas posses e migrou, ficaram apenas sete moradores na comunidade. *Fragária*, *Capivara* e *Monte Belo* são comunidades locais limítrofes com o Parque. *Fragária* tem cerca de 40 famílias e a maioria de suas terras estão fora do Parque, mas alguns moradores possuem áreas de pastagem dentro do Parque; *Capivara* tem aproximadamente doze propriedades, sendo que duas delas estão inseridas do Parque; *Dois Irmãos* possui uma propriedade e uma moradia dentro do PARNA com criação de truta¹² no rio de mesmo nome e *Campo Redondo*¹³, colonizado por portugueses há mais ou menos 300 anos, está localizada a 1.500 metros de altitude entre o Parque Estadual da Serra do Papagaio e Parque Nacional de Itatiaia e possui mais de 300 habitantes.

11 Anexo 5 - Mapa das Edificações da Comunidade de Serra Negra inseridas no interior do Parque Nacional do Itatiaia.

12 Segundo informações de um dos analistas ambientais do PARNA do Itatiaia, a truiticultura, apesar de ser uma atividade familiar e artesanal praticada em tanques, é impactante ao meio ambiente, quando detritos provenientes da ração quando atingem os rios.

13 <http://www.serradopapagaio.org.br/comunidade.asp?id=3#>

Q

Todas essas comunidades são detentoras de saberes tradicionais relativos aos ciclos de vida da flora e da fauna, às estações do ano e a abundância dessas espécies, ao ciclo da água, conhecimentos necessários para a conservação dos recursos naturais que foram produzidos coletivamente por seus ancestrais e transmitidos de geração em geração de forma oral.

Seus moradores estão organizadas em várias associações: Associação Comunitária de Serra Negra e Vargem Grande, Associação Comunitária de Campo Redondo, Associação Comunitária da Fragária, Associação Comunitária de Capivara e Monte Belo. As relações de parentesco, de reciprocidade e solidariedade entre os moradores das comunidades são bastante presentes e sempre atualizadas pelas festas realizadas e nos mutirões que ainda acontecem nas atividades de reforma de moradias.

A maioria dos habitantes são descendentes de lavradores que ocuparam a região no início do século XX. Outras poucas famílias estabeleceram-se no PARNA há mais de quinze anos e alguns moradores, considerados como pessoas de "fora", chegaram recentemente atraídos pela qualidade do meio ambiente, depois de comprar alguma posse de antigos moradores.

Suas moradias estão localizadas próximas às nascentes dos cursos d'água. A maioria das casas é simples, de barro ou alvenaria, coberta por telhas ou folhas de flandres. Como seus moradores estão distribuídos nas propriedades dispersas no território ocupado causam pouca pressão antrópica, uma vez que as atividades que praticam não são agressivas ao meio ambiente.





São sítios que tinham como atividades produtivas o cultivo de milho, batata, feijão e fumo para subsistência em roças de *toco*, isto é, roças itinerantes, pois usavam a técnica de pousio com interrupção do cultivo da terra por um ano ou mais para a recomposição do solo e mão de obra familiar. Próximos às moradias havia o quintal com cultivo de hortaliças, criação de galinha e suíno. Criavam gado de leite em áreas de pastoreio coletivas. A produção de leite e queijo era vendida para as cidades vizinhas nos municípios do Rio de Janeiro. Até alguns anos atrás, no período de 1985-2005, o leite era comercializado por meio de um laticínio que existiu na comunidade de Vargem Grande, mas foi fechado pelo PARNA do Itatiaia.

Atualmente, a maioria dos sítios dessas comunidades possuem áreas que variam de dois a duzentos alqueires de terra e, consoante com as informações de campo, quem possui mais de cem alqueires de terra possui escrituras. Entretanto, a maioria dos moradores possuem áreas pequenas e muitas delas são terras de herança de seus antepassados. Na época da pesquisa de campo, o ICMBio realizava um levantamento fundiário das ocupações e comentou que muitas das ocupações tinham documentação.

As relações de parentesco e de reciprocidade dos grupos familiares ainda são atualizadas nas festas juninas, do pinhão quando são oferecidos os pratos típicos da região: broa assada, pinhão cozido, pamonha, doces caseiros, mel e queijo. E também, nos mutirões que acontecem quando fazem reforma de moradias e construção de cercas.

As roças de subsistência são pequenas e sem uso de agrotóxico. Plantam fruticultura (banana, manga, goiaba, limão, laranja, figo, abacate, amora, etc.) e hortaliças para consumo próprio. Criam animais de carga (cavalos) e o gado leiteiro ainda se mantém como atividade principal (1 a 14 reses/família) alimentados por capineiras, pois é o único meio de vida que gera renda o ano todo proveniente da venda do leite e do

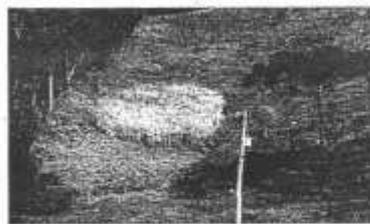
queijo. Semanalmente, há mais de 40 anos, os moradores cavalgam pelas trilhas antigas e descem a serra com a produção de queijo e outros produtos como o mel da Mantiqueira até os consumidores nas cidades mais próximas, como Visconde de Mauá, no Estado do Rio. São os tropeiros do parmesão da Serra da Mantiqueira¹⁴.



Áreas de agricultura de subsistência, forragem e pastagens do gado leiteiro



Áreas de cultivos



Capineiras

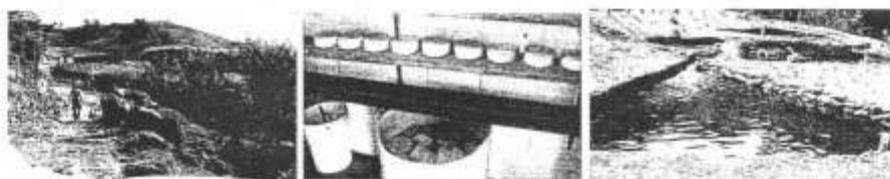


¹⁴ <http://www.nossacara.com.br.php?doc=6052>, <http://www.clubedosaventureiros.com/conteudo/minhas-aventuras/011-a-grande-trave...>



Girã (calota) é uma fruta rasteira que se parece com a melancia por fora e com abóbora por dentro. Serve para fazer doce.

Horticultura



Gado leiteiro

Produção de queijo

Criação de truta

Outras atividades complementam a renda familiar, como a apicultura, como diarista nas fazendas vizinhas ou para algum morador, realizando algum trabalho por tarefa, criação de trutas em cativeiro (atividade praticada só por uma família), criação de animais de carga, aves e suíno para subsistência. Aposentadorias, trabalho de brigadista do Parque e a venda de doces e geleias de frutos dos pomares familiares fabricados pelas mulheres capacitadas pela Emater também geram renda. Existem algumas famílias cultivando hortaliças (cenoura, cheiro verde, vagem, pimenta, alface, beterraba, etc) num projeto em parceria com a Emater e seus produtos vão para as escolas municipais de Itamonte. Mas, apesar dos esforços e da iniciativa da Associação Comunitária dos Amigos, Vizinhos e Moradores da Serra Negra de oferecer aos moradores cursos de fruticultura orgânica, turismo rural/hotelaria e condutores, apicultura, derivados de leite, processamento de frutas (doces), viveirista, muitos jovens estão saindo da comunidade em busca de trabalho. Mas os moradores afirmaram que *quem saiu quer voltar se a vida no Parque melhorar*, isto é, se o Parque permitir o modo de vida tradicional das comunidades locais.

Em relação à infraestrutura, a água utilizada nas moradias é canalizada dos cursos dos rios próximos. Um sistema de fossas/biodigestoras do Projeto Alto

Aiuruoca Sustentável¹⁵ está sendo implantado pela Petrobras em parceria com a Associação Comunitária dos Amigos, Vizinhos e Moradores da Serra Negra nas residências dos moradores locais cadastrados. Esse projeto consiste na construção de fossas sépticas biodigestoras desenvolvidas pela EMBRAPA. Estas unidades de saneamento permitem a bio digestão do esgoto sanitário com geração de adubo orgânico utilizável em roças, capineiras e outras culturas. Existe coleta seletiva do lixo doméstico realizado pelo município de Itamonte.

As políticas públicas de energia e coleta seletiva de lixo foram implementadas nos anos 90. Não há telefone fixo, sinal para telefonia móvel nem transporte público. Para ter acesso às sedes dos distritos ou municípios, os moradores precisam fazer todo o percurso a pé, a cavalo ou de veículo próprio ou de carona em algum 4X4, pois, como é uma região tipicamente rural e de serras, com baixa densidade populacional, não existem ruas e a estrada de terra é bastante acidentada e precária. Nas comunidades, não existem postos de saúde, nem visitas de médicos e odontólogos, mas tem uma agente de saúde que os visita mensalmente. As doenças mais comuns são a diabete e pneumonia. Ainda fazem uso de remédios de ervas medicinais (que aprenderam com os avós) e benzedadeiras. Parteiras existem, mas não são mais utilizadas. Recebem Bolsa Família.

Os alunos do ensino fundamental estudam na Escola Municipal Antônio Couto Perroni, na comunidade de Serra Negra e na Escola Municipal Bruno Fonseca Pinto, na comunidade vizinha de Campo Redondo, para onde se deslocam em ônibus escolar. Os alunos mais adiantados estudam nas sedes dos distritos ou municípios da redondeza utilizando transporte do município.

A pesquisa de campo evidenciou que as comunidades locais, Vargem Grande e Serra Negra existem há mais de um século, possuem laços de parentesco e relações sociais e simbólicas se estabelecem entre as famílias. Foram formadas por pequenos produtores de milho, feijão, burros de carga e pecuária de leite extensiva que

15 O Projeto Alto Aiuruoca Sustentável (PAAS) é desenvolvido no município de Itamonte, MG, nas comunidades de Serra Negra, Campo Redondo, Vargem Grande, Fragária e Capivara. Seus principais objetivos são: a preservação dos corpos de água doce; recuperação das matas no entorno do rio Aiuruoca e afluentes; coleta seletiva de lixo; saneamento básico, educação ambiental e desenvolvimento sustentável a partir de atividades como o turismo, agricultura orgânica e apicultura. Localiza-se em uma região ambientalmente sensível próximo ao Pico das Agulhas Negras, às Prateleiras e ao Parque Nacional de Itatiaia. <http://www.paas.ufl.br/itaisigom>

ocuparam a região após os ciclos da mineração e do café e desenvolveram modos de vida próprios, com tecnologias rudimentares para garantir sua subsistência. Essas atividades produtivas se assemelham às realizadas no tempo da visita à região do viajante Saint' Hilaire, botânico francês, em meados de 1800, quando encontrou:

(...) pequenos estabelecimentos agropecuários inseridos em grandes propriedades agropecuárias, produção para autoconsumo e integração com mercados externos, diferenciação entre estabelecimentos agropecuários em função de seus respectivos graus de inserção nos mercados (Reis, 2008)¹⁶. (grifo meu)

Atualmente, as propriedades são pequenas e a atividade principal é a pecuária leiteira extensiva com produção de queijos que constitui a atividade mais importante para geração de renda. Essa atividade é sustentável, pois foi desenvolvida ao longo de gerações e adaptada às condições ecológicas locais. Nem todo o rebanho é de boa qualidade e o número de cabeças de gado por família é pequeno.

Os principais usos dos recursos vegetais pela população local são a coleta de frutos (araticum, noz moscada, araquá, ingá, pinhão das araucárias) e medicinal. Não há extração de madeira devido às restrições do PARNA, apesar dos moradores conhecerem as espécies madeireiras e sua utilização como lenha, utensílios domésticos e de trabalho, vigas nas moradias, paióis, currais, estacas, mourões, ferramentas, móveis e carvão que utilizavam com sustentabilidade ambiental. Esse conhecimento se traduz num patrimônio cultural dessa população. Observo que devido ao tempo que já se passou desde a ampliação do Parque, já poderiam ter sido implantados manejo florestais sustentáveis para utilização da população local. E até a melhoria do rebanho bovino traria um aumento na produção de leite e reduziria o número de cabeças de gado. E consequentemente, diminuiriam os impactos ambientais, caso existam.

4- Impactos do Parque Nacional do Itatiaia nas comunidades locais de Vargem Grande e Serra Negra

16. Fl. 09 dos autos.

Desde a ampliação do Parque Nacional do Itatiaia em 1982, portanto, sem a observância do art. 22 da lei do SNUC - estudo técnico adequados e consulta pública - as populações locais de Vargem Grande e Serra Negra, detentoras de direito de posse e/ou propriedade, vêm resistindo às restrições impostas pela fiscalização ambiental do Ibama e ICMBio que acarretam perdas financeiras e patrimoniais. O Plano de Manejo¹⁷ existente é da década de 1980 está totalmente desatualizado e não abrange a área ocupada pela população local.

De acordo com os moradores do PARNA do Itatiaia, a ampliação da área dessa unidade de conservação impactou suas práticas tradicionais de subsistência à medida em que impediu: o uso de queimadas para a expansão das atividades agropecuárias (roças de toco de milho, feijão, batata, fumo e pastagens para o gado leiteiro); a retirada de madeira para o conserto das moradia; a caça e a construção de novas moradias para seus descendentes. Todas essas atividades foram criminalizadas pelo órgão ambiental que, na defesa do meio ambiente, aplicou multas sem dialogar com a população e sem apresentar nenhuma alternativa de sustentabilidade. Tudo isso e a ameaça de desapropriação pelo Estado causaram insegurança para as comunidades e geraram um conflito socioambiental.

"O Parque não ajuda, pois nunca trouxe nada."

"Atualmente a situação melhorou um pouco, pois está havendo menos multas."

"O Parque não deixa construir casas para os filhos, as obras são embargada e multadas. A multa é por volta de R\$ 450,00. Só consertos nas casas que já existem são autorizados e mesmo assim dependem do tipo de reforma. Não pode tirar um pau pra arrumar uma cerca, fazer uma lenha (...). E a gente sabe que madeira que pode tirar e como tirar sem destruir a natureza (...). Se o Parque quisesse ajudar a gente ele até poderia já ter plantado umas árvores para a gente usar a maneira com manejo (...). Mas só sabe multar".

"Não pode nem plantar nos campos limpos. Tem muita capoeira que dá pra fazer raça, mas o Parque multa. Antigamente, se plantava de tudo, sem adubo, só com a queima e a cinza e nascia tudo. Hoje a

¹⁷ O art. da Lei do SNUC estabelece que as UC devem dispor de um Plano de Manejo, que abrangerá toda a sua área e constitui o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais.

terra tá cansada porque não pode roçar nas capoeiras, e hoje não se queima mais."

"Antes do parque, não tinha amolação ...E a gente sabe que madeira tirar para construir uma casa, fazer uma porteira e construir um curral. A gente sabe qual é a madeira boa para a lenha. Mas por causa da proibição, ninguém mais corta madeira."

"Para fazer um conserto na casa tem que pedir autorização para o Parque. É muita perda de tempo (...). Traz prejuízo também, quando é uma cerca que cai, um paiol (...)"

"O Parque só prejudica, pois não deixa plantar, arrumar a estrada, ponte etc, dificultando a nossa vida."

"O Parque vem acochando muito o pavo (...) não pode por gado na serra, na terra que é nossa."

"O Parque não informa a gente nem ajuda a resolver os problemas".

"Antes do Parque, a gente usava o fogo pra fazer pasto pro gado e roças de toco. Havia grandes roças de milho e feijão. Muito leite e queijo. Um farturão danado. Hoje, todo mundo depende da cidade."

"Antes do Parque, tinha área de uso coletivo de roça e pasto. Depois do Parque as terras foram ficando poucas e hoje, cada morador tem a sua área cercada."

"O Parque chegou e a população ficou com medo de fazer roça."

"Ainda tem onça, porco do mato, javali, paca. Antigamente a gente caçava para completar a alimentação. Hoje, dá dó de matar (...), pois a gente tem mais consciência ambiental".

"Antes da ampliação do Parque a gente vivia com fartura. Depois do Parque, passamos a depender da cidade porque tem a terra, mas não pode fazer nada. A roça é pouca".

"Antes do Parque era bom. Todo mundo plantava milho, feijão e batata. Os paióis ficavam cheios de grãos, pois o milho alimenta o morador, o porco, a galinha. Todo mundo criava porco para subsistência e ainda vendia. Agora não pode plantar nada, nem milho. Tinha muita fartura."

"O Parque só sabe proibir e multar".

"Antes da ampliação do Parque, o povo ficava à vontade. Desde 85, a situação piorou. Tudo que a gente vai fazer ganha multa."



Moradores locais das comunidades de Serra Negra e Vargem Grande



Consoante os moradores, atualmente, existe mais diálogo com a fiscalização do Parque apesar das discordâncias devido aos interesses divergentes. A presença do analista ambiental na parte alta do PARNA do Itatiaia tem propiciado um diálogo maior com as comunidades locais, mas, mesmo assim, a realidade das comunidades é desconhecida pelos gestores do Parque. Os moradores ainda têm pouco conhecimento e informação sobre as restrições próprias dessa área protegida, ainda não demarcada fisicamente, e, nenhuma participação nas ações do PARNA do Itatiaia, com exceção de uns poucos moradores contratados como brigadistas na Brigada de Combate e Prevenção a Incêndios Florestais dessa UC. Eles também questionaram a lei de contratação de brigadistas, que é temporária, apenas por seis meses. Essa temporariedade também é ruim para o Parque, pois o morador capacitado só pode retornar ao PREVFOGO após dois anos de afastamento.

O próprio técnico¹⁸ do IMCBio avaliou, na sua dissertação, que as ações coercitivas da equipe de fiscalização, única presença institucional na parte alta do PNI, não eram eficazes para resolver os conflitos com as comunidades locais e estes só seriam sanados com a implementação de políticas que considerem as especificidades das populações locais. Entretanto, já se passaram mais de quatro anos desde essa avaliação e, até hoje, não existe um plano de manejo discutido com a comunidade. De acordo como

18 Tomzhinski, G.W.- Análise Estratégica para implementação e proteção do Parque Nacional do Itatiaia, na região do alto Annioca, trabalho final do curso de pós-graduação *lato-sensu* em Gerência Estratégica da Informação da URRJ, abril, 2007.

a direção do Parque Nacional do Itatiaia, só recentemente, contrataram a empresa Etomec¹⁹ para elaborar o plano de manejo, cuja pesquisa deve ser finalizada em 2012. Entretanto, os moradores afirmaram que ainda não sabem o que podem e não podem fazer dentro do PARNA do Itatiaia e ainda não foram envolvidos em nenhuma pesquisa para o plano de manejo. Segundo informação do presidente da Associação Comunitária de Serra Negra e Vargem Grande o conselho do Parque foi criado há mais de três anos, mas nunca se reuniu.

Também ficou evidenciado nas conversas com os funcionários do PARNA do Itatiaia, que a maioria dos técnicos atua na região há poucos anos e desconhecem as especificidades do modo de vida das populações locais, uma vez que não existe nenhum diagnóstico qualitativo para orientá-los nas suas ações e aproximá-los das comunidades, o que dificulta o envolvimento dos moradores nas ações do órgão ambiental. Analisando o site do Parque do Itatiaia, percebeu-se que não existe interfase da atuação educativa com a população local das comunidades de Vargem Grande e Serra Negra, pois o público dessas ações são estudantes e docentes das escolas do entorno e pessoas interessadas em educação ambiental.

5- Impactos das comunidades de Vargem Grande e Serra Negra no Parque Nacional do Itatiaia

A pesquisa de campo demonstrou que o uso da *queimada*²⁰ utilizada pelos moradores do Parque Nacional do Itatiaia sempre foi uma técnica tradicional para renovação das pastagens e preparação do solo para as roças de milho, feijão e batata. Mas quase nunca é utilizada nos dias de hoje, pois essas atividades produtivas foram proibidas. Dessa maneira, não existe diminuição da vegetação nativa e nem erosão no solo causadas pela população local no PARNA Itatiaia.

19 A Revisão do Plano de Manejo estava prevista para ser apresentada num seminário de pesquisa que se realizará nos dias 15-18 de novembro/2011, na sede do Parque Nacional do Itatiaia. http://www4.ambiente.gov.br/parna_itatiaia/index.php?sd_menu=279

20 Queima de matas, de vegetação seca ou verde, geralmente com o fim de preparar o terreno para semear, ou plantar, ou mesmo limpá-lo. Dicionário Aurélio, século XXI.

Apesar da proibição do uso do fogo para a renovação de pastagens, o gado ainda se mantém como atividade principal de muitas das famílias, porque é ele que gera renda com a venda do queijo garantindo a sobrevivência das comunidades locais. Como a narrativa dos próprios moradores revelou, eles sabem que esta queima é especialmente perigosa, principalmente nos períodos de estiagem quando a vegetação fica propícia à ocorrência de incêndios que podem propagar-se e causar danos consideráveis. Por isso, a queima era realizada sempre depois das chuvas e numa tarde sem vento e, quando era necessário, faziam *aceiros* (limpeza que se faz no entorno de uma área delimitada para protegê-la contra o fogo por ocasião das queimadas). A maioria dos incêndios que ainda ocorrem nos períodos de seca não são provocados pelos moradores e os focos, muitas das vezes, acontecem de forma espontânea. Segundo os moradores, um dos maiores incêndios registrados ocorreu em 2001 e foi provocado por um grupo de turistas que se perdeu no Parque. Entretanto, os moradores observaram, que às vezes, as ações de represália da instituição ambiental levam algum morador agastado a provocar um foco de incêndio, mas este é sempre controlado pela própria brigada do PARNA do Itatiaia da qual participam. Os incêndios também passaram a ter duração e áreas atingidas cada vez menores.

Não obstante Tomzhinski atestar na sua dissertação a existência de vários impactos no PARNA Itatiaia decorrentes da atividade de pecuária de leite extensiva praticada pelos moradores, verificou-se, *in loco*, que esta parece não ser mais uma prática impactante, uma vez que as áreas de pastagens utilizadas são aquelas sem vegetação nativa e não há abertura de novas trilhas.

"Todos os moradores que possuem área dentro da área ampliada do Parque usam apenas a área que está desmatada como pasto".

"Quem tem pasto formado na área de ampliação do Parque, usa. E o Parque não pode multar. Multar por que? a terra é minha, pago direitinho os impostos. O mato continua lá e não deixa queimar. Respeito a divisa que passa a 1800 m de altitude."

"A maioria das matas daqui foram derrubadas pela empresa dos Rolim, da TAM. Eles tinham 2.600 ha, tudo dentro do Parque. Derrubaram entre os anos de 1943 a 1990".

A forragem para alimentar o gado na época da seca é cultivada em

pequenos campos de capim nos sítios dos moradores. O número de reses existente também é insuficiente para tornar o solo mais compacto e impermeável devido ao pisoteio dos animais e, da mesma forma, não causa impacto nas áreas de brejos, nascentes e riachos, pois estas são preservadas pelos moradores.



Áreas de pastagens com aceiros para impedir a passagem do fogo.



Forragem - campos de capim crescida na época da seca



Rebanho leiteiro

O gado também parece não causar impactos na atividade de turismo, visto que estes locais ficam distantes das áreas ocupadas pelos moradores do Parque e, principalmente, porque não existe trânsito dos animais nas vias de acesso das áreas de visitação pública.

Outrossim, corroboro com Tomzhinski quando reconhece que, há mais de quatro gerações, bem antes da criação do Parque, as práticas de uso da terra faziam parte do cotidiano dessas populações locais. A ampliação do Parque sem os devidos estudos incluiu na área protegida diversas propriedades rurais particulares das comunidades de Vargem Grande e Serra Negra que passaram a ter limitações de uso previstas na legislação de uma UC de proteção integral. Além disso, a falta da regularização fundiária só intensificou o conflito socioambiental.

Os moradores das comunidades de Vargem Grande e Serra Negra estão conscientes da importância da unidade de conservação para preservar sua qualidade de vida e suas atividades econômicas. Disseram que não praticam o corte de vegetação de áreas de preservação ambiental; corte de palmito; não demandam a queima de novos pastos; não fazem derrubada de vegetação para fabricação de carvão, abertura de estrada e construção de moradias; a caça e apreensão de animais não é mais uma atividade tradicional; não há represamento dos cursos d'água e pesca. A poluição das nascentes está sendo evitada com a implantação do projeto de saneamento Alto Aiuruoca Sustentável. E todos querem permanecer nas suas terras. Por sua vez, o

PARNA Itatiaia ainda não encontrou uma agenda comum de discussão e atuação com os moradores locais, não existe plano de manejo e tampouco, informação de educação ambiental. A única exceção é o trabalho temporário de poucos moradores na Brigada de Combate e Prevenção a Incêndios Florestais.

As manobras do pelotão de cadetes da Academia Militar de Agulhas Negras, quando treinam dentro do Parque do Itatiaia e acampam, nos meses de maio/junho²¹, em duas grandes áreas já degradadas pela construção de uma estrada até a torre de Furnas, devem causar mais impacto com o trânsito de seus caminhões e soldados pisoteando a vegetação, afugentando os animais, abrindo trilhas e deteriorando as vias de acesso do que as populações locais que aí vivem há mais de cem anos praticando atividades tradicionais.



Áreas de acampamento dos cadetes

Enfim, o principal impacto do Parque Nacional do Itatiaia é a concepção de preservação ambiental que impede as atividades produtivas das comunidades locais. Para os gestores do Parque, a terra é uma unidade de preservação e conservação da natureza, pesquisa, turismo e lazer, enquanto para os moradores, a terra é seu meio de subsistência.

6- Expectativas das comunidades locais de Vargem Grande e Serra Negra

Em todas as falas dos moradores entrevistados, subsiste uma melancolia e saudade do tempo de liberdade que existia antes da ampliação do Parque quando foram expropriados da terra. A esperança de todos é poder usufruir da sua terra, com o direito de criar o gado leiteiro, de fazer suas raças, consertar e construir casas para os

²¹ O funcionário de Furnas que estava de plantão sugeriu que se construísse nessas áreas novos acampamentos para os turistas, uma vez que estas áreas estão localizadas num dos pontos estratégicos do Parque e não exigiria desmatamentos.

seus descendentes, garantindo sua reprodução com melhores condições de vida.

A população local sugeriu, durante a investigação *in loco*, uma mudança nas divisas do Parque e que suas casas e terras fossem "tiradas" de dentro dele, pois assim, a presença da Unidade de Conservação seria uma coisa boa, já que preserva o meio em que eles vivem²² e traz melhoria às suas condições de vida - energia elétrica, conservação das vias de acesso, escola, saneamento e turismo. Dessa forma, a perspectiva de todos é acabar com a ampliação do Parque Nacional do Itatiaia:

"A divisa devia voltar pra onde era e deixar o povo sossegado aqui embaixo. O Parque está aqui há mais de 70 anos, mas no outro limite. Passou um mentiroso lá em casa e ficou falando que faz 30 anos que a área toda do Parque foi medida. Mentira, ninguém assinou e ninguém mediu a terra. O limite lá de cima eu respeito. O limite daqui de baixo, eu não respeito".

"A área do Parque é só acima de 1800 m de altitude e as áreas que ocupamos abaixo disso têm que ser liberadas para os moradores"

Quanto à indenização, os moradores declararam que não estão dispostos a sair do seu território, indenizados e assentados em outra terra. Sabem que se forem indenizados e realocados, vão ser desterritorializados do seu território tradicional, onde todos se conhecem e mantêm relações de solidariedade entre as famílias e entre as comunidades que constituem atualizados pelos eventos coletivos que realizam (festas, mutirões, cavalgadas para transportar o queijo até as cidades vizinhas). Esse processo de desterritorialização também leva ao empobrecimento, tanto dessas famílias, como do Brasil e do mundo, que perde essa diversidade de saberes, de modos de vida e de formas de se apropriar da natureza.

"Não esperamos mais a regularização fundiária de nossas terras, pois não pretendemos sair delas."

E outros poucos moradores só aceitam ser indenizados pelo preço real da terra, preço de mercado (...) e também afirmaram que o preço do sossego, da paz (...) seria um acordo de convivência com o Parque Nacional do Itatiaia:

"um acordo de convivência seria bom"

"queremos liberdade para cortar um mourão pra fazer uma cerca, consertar uma casa, para plantar milho(...)"

22 Fl. 10 dos autos.

"(...) o fogo, quando aparece, é colocado por aquele morador que tem raiva. E o pior é que todos nós pagamos por isso."

"Não somos contra o Parque. Se indenizar tem que ser com preço bom para o povo sobreviver lá fora (...) mas quem sair daqui vai morrer logo, pois a gente só sabe viver essa vida daqui. Ninguém sabe viver em outro lugar. Ninguém aprendeu a viver fora".

"Se indenizar as áreas altas vai sobrar muito pouca terra aqui em baixo. Não vai dar para viver."



Reunião com as comunidades locais de Vargem Grande e Serra Negra



"Dizem que a indenização das benfeitorias é só daquelas que existiam na época da criação do parque. Está errado, pois deviam ter indenizado naquela época."

Só alguns moradores de Vargem Grande têm terra dentro do Parque, mas lá em Serra Negra, muitos têm terra na parte alta do Parque".

"Antes de 1985, a vida era boa. Podia fazer tudo na nossa terra - plantar, criar um gado (...) todo mundo era amigo, tinha muita festa. depois do Parque, tudo piorou (...)"

"A multa impede até a aposentadoria, pois muitos deixaram de pagar os impostos e acabaram perdendo a terra".

"o Parque deve deixar o pessoal plantar, ocupar a área em que os moradores estão, pois tem muita área de capoeira boa para fazer roça."

"acho até que o parque deveria pagar uma renda mensal para as pessoas mais idosos, sem aposentadoria (...)"

"o bom era fechar a área que não está desmatada e deixar a área de campo para os moradores".

Dessa maneira, os moradores concordam com a possibilidade de um acordo de convivência sustentável desde que ele assegure um nível digno de vida. Esse acordo pode garantir que o uso dos recursos naturais por essas comunidades ocorra sem perdas ambientais, de maneira sustentável mas ele exige, também, tolerância e compreensão de ambas as partes. Também é fundamental a criação de políticas integradas de manejo e gestão da unidade de conservação que permitam que o poder público e as comunidades tradicionais trabalhem em conjunto.

Os moradores estão de acordo que o turismo pode vir a se tornar uma atividade geradora de trabalho e renda, mas asseveraram com firmeza que o seu modo de vida tradicional está baseado na produção de queijo e mel. E, para que o turismo seja implementado, é necessário existir uma infraestrutura pública adequada à região que ocupam, como melhoria das precárias vias de acesso e dos meios de comunicação, como o telefone fixo e o celular, que não funcionam, pois essa estrutura deficiente afugenta os turistas. Alguns outros já hospedaram turistas nos quartos sem uso de suas moradias, mas não é frequente. Acreditam até que, se o turismo fosse incentivado, poderiam incrementar a comercialização de seus doces e geleias artesanais, otimizar a hospedagem e alimentação dos turistas nas residências dos moradores, além de prestar serviços de guia. Ressaltaram que vários moradores já fizeram curso de condutor de turistas, de guias, mas só dois deles são cadastrados no Parque. Também não possuem veículos para os passeios com os turistas.

Durante a pesquisa de campo, observei que o turismo ecológico, apesar do período de férias escolares (julho), não parecia ser intenso no Parque Nacional do Itatiaia. Talvez devido ao difícil acesso aos pontos turísticos, situados na parte alta, caracterizada pelas montanhas, formações rochosas e vegetação mais seca, onde está o Pico das Agulhas Negras, com 2.791,55m de altitude.



A estrada de chão, com bastante curvas, pedras e buracos, é precária e, segundo os moradores locais, inibe o acesso dos turistas. Os veículos mais recomendados são os com tração traseira tipo fusca, gurgel e combi, ou então 4X4, e carras com suspensão mais alta.



Estradas de terra, estreitas e com bastante pedras, buracos e areia.

O hotel Alsene²³, o mais próximo ao Pico das Agulhas Negras, era uma das estrutura de apoio ao turismo dentro da parte alta do PARNA Itatiaia, mas foi interditado pelo ICMBio. Segundo relatos de campo, a razão da interdição foi a danificação de suas fossas. Entretanto, os sanitários desse hotel estavam sendo utilizados para apoio de um pelotão de 400 cadetes da Academia Militar de Agulhas Negras, nos períodos de treinamento (15 dias), apesar do dono no hotel não ter sido sanado. Outra alternativa de alojamento é o acampamento Brejo da Lapa, no km 8, depois da Casa de Pedra na região do Alto Aiuruoca, no interior do Parque Nacional de Itatiaia. O acampamento das Agulhas Negras, antes muito procurado pelos excursionistas e montanhistas, deixou de funcionar em 1992. O Abrigo Rebouças é o abrigo público mais alto do Brasil (altitude de 2350 metros); constitui-se num alojamento público de montanha localizado dentro do Parque. Algumas trilhas tradicionais também estavam fechadas ao turismo.

Aparentemente, a infraestrutura que o Parque oferece ao turista é limitada e também, pouco segura. Faltam sinalizações indicativas de trilhas e locais de visitaçao com informações de suas características; indicação de sanitários; equipes de resgate; melhoria das vias de acessos; mirantes; primeiros socorros; divulgação e até incentivo à valorização e divulgação da paisagem do PARNA²⁴. Na parte alta, não existe um centro turístico para receber os visitantes. O controle e vigilância do visitante na guarita possui apenas três funcionários: dois recepcionistas e um caixa, com pouca capacitação, segundo informações *in loco*.

²³ O Hotel Alsene, na parte alta do PARNA do Itatiaia, encontrava-se desativado em junho/2011.

²⁴ Segundo o funcionário de Furnas, várias agências de moda, de esporte já realizaram campanhas publicitárias com a beleza cênica do PARNA do Itatiaia, mas fazem a divulgação como se estivesse em paisagens do território chileno.

Observei também que a especulação imobiliária já acontece nessa região e é representada pela venda de terrenos para pessoas "de fora", oriundos da região de Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, uma das regiões serranas com maior fluxo turístico do país. Polos de turismo podem vir a ser implementados no PARNA do Itatiaia por estes novos moradores, e, se não forem bem planejados, podem ter potencial para causar impacto ambiental, social e cultural devido à pressão antrópica.

7- Considerações

O objetivo dessa perícia antropológica foi investigar a especificidade das populações locais impactadas pelo Parque Nacional do Itatiaia e avaliar os impactos porventura causados pela presença delas na área da unidade de conservação, para subsidiar a intervenção do MPF nos autos.

A pesquisa *in loco* demonstrou que o PARNA do Itatiaia convive com os mesmos problemas da maioria das unidades de conservação brasileiras - foi criado em área já era ocupada por populações locais constituídas por grupos familiares que praticam agricultura e criam gado nas encostas das serras para sua subsistência.

Deste modo, mais uma vez, a política ambiental brasileira de criação de Unidade de Conservação, fundamentada no ponto de vista preservacionista norte-americano, que criou o Parque Nacional de Yellowstone, em 1872²⁵, baseado no paradigma de que a natureza deve permanecer intocada, sem a presença da ação do homem, como "ilhas de conservação ambiental" em áreas de grande beleza cênica, onde o homem da cidade pudesse reverenciar a "natureza selvagem"²⁶, causou um conflito socioambiental, pois interferiu significativamente na dinâmica do modo de vida das populações locais.

O estabelecimento de novas regras de uso e ocupação da área de vivências e práticas sociais dos moradores inseridos no PARNA do Itatiaia, a falta de diálogos e a

25 O Parque Nacional de Yellowstone já era habitado pelos índios Shoshones, que foram completamente desconsiderados e expulsos depois de violentos conflitos com a administração do Parque.

26 DIEGUES; NOGARA, 1994 APUD AMARAL, 1998, p.20

R

incompreensão das restrições da legislação ambiental geraram e acirraram o conflito socioambiental.

A despeito de já ter se passado mais de setenta anos de sua criação, o Parque Nacional do Itatiaia ainda não foi efetivamente implantado nem demarcado na área ampliada há mais de três décadas. Possui um conselho consultivo que não funciona, ainda não tem plano de manejo²⁷ e a regularização fundiária ainda não foi efetivada. As comunidades locais continuam morando dentro do Parque submetidos à legislação ambiental de restrição de uso, pois ainda não foram indenizados ou compensados pelas benfeitorias existentes nem realocadas.

E, apesar da Lei do SNUC garantir que *"o Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem relocadas"*; e *"até que seja possível efetuar o reassentamento (...) serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações"*²⁸; nada foi feito.

Dessa forma, as comunidades permanecem sem o direito de usufruir de seu próprio território, pois tirou-se a liberdade de uso de suas terras que se encontram dentro da área do Parque Nacional Itatiaia.

Os moradores das comunidades Serra Negra e Vargem Grande possuem modos de vida definidos pela agricultura de subsistência e pecuária de leite extensiva, atividades que praticam há mais de cem anos, bem antes do estabelecimento do PARNA do Itatiaia. Dessa maneira, são dependentes do manejo sustentável do ambiente que ocupam e podem ser classificados como *comunidades tradicionais*. Esse termo surgiu, em 1992, nas discussões do Ibama para a criação das unidades de conservação, para dar

²⁷ Segundo o SNUC, toda UC deve ter um plano de manejo, a ser elaborado em seus primeiros cinco anos de existência. Esse plano é um instrumento norteador das atividades a serem desenvolvidas na unidade e é definido na lei da seguinte forma: "documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade". O plano de manejo deve abranger a unidade, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos que, eventualmente, façam a conexão entre unidades e outras áreas naturais. Um elemento novo no SNUC é a possibilidade das unidades serem geridas por organizações da sociedade civil de interesse público - OCIPs, por meio de termos de parcerias firmados com o órgão ambiental responsável pela unidade de conservação.

²⁸ Art. 42, § 1º e 2º da Lei do SNUC.

conta das comunidades tradicionalmente residentes nas áreas protegidas. De acordo com Diegues²⁹

"comunidades tradicionais estão relacionadas com um tipo de organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado. nelas, produtores independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura e pesca, coleta e artesanato. Economicamente, portanto, essas comunidades se baseiam no uso de recursos naturais renováveis (...). Seus padrões de consumo, baixa densidade populacional e limitado desenvolvimento tecnológico fazem com que sua interferência no meio ambiente seja pequena (...)"

Posteriormente, em 2007, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais estabeleceu como povos e comunidades tradicionais *grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais; que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição e dependem de seus territórios tradicionais - os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária (...) e fazem uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras*" (art. 3º do Decreto nº 6.040).

As unidades familiares das comunidades de Vargem Grande e Serra Negra utilizam terras tradicionalmente ocupadas, há mais de um século, por meio da propriedade ou da posse, praticando atividades de subsistência - agricultura e pecuária leiteira extensiva para a sua reprodução social.

Dessa maneira, assegurar o acesso ao território a essas populações significa manter suas práticas sociais, seus modos tradicionais de produção e manejo dos recursos naturais desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ambientais locais, além da dimensão simbólica do território, que expressa os acontecimentos que mantêm viva a memória do grupo e os identifica como comunidades

29. Diegues, C.A. O mito da natureza intocada. São Paulo: Hucitec, 1996, fl. 87.

de Vargem Grande e Serra Negra. Milton Santos afirma que "a principal forma de relação entre o homem e a natureza, ou melhor, entre o homem e o meio, é dada pela técnica - um conjunto de meios instrumentais e sociais, com os quais o homem realiza a sua vida, produz, e ao mesmo tempo, cria espaço". Dessa forma "o território não é apenas o conjunto de sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território é o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e de exercício da vida"³⁰.

Os moradores argumentaram que não são contra a preservação e conservação do meio ambiente nem contra o Parque, uma vez que dependem dos recursos naturais para manterem seu modo de vida e são conscientes da importância dessa preservação para garantir sua qualidade de vida repetida. Até hoje, sentem-se indignados pela forma que o Parque Nacional do Itatiaia foi ampliado - sem nenhuma consulta e esclarecimento sobre o significado de um parque.

As restrições de uso do recurso natural - a terra - pelas comunidades decorrentes pela ampliação do PARNA do Itatiaia geram, atualmente, a migração de parte da população mais jovem para as cidades na busca de estratégias de sobrevivência, descaracterizando seus modos de vida tradicionais e o empobrecimento daqueles que permaneceram nos povoados, pois sem o uso da terra, passaram a depender da Bolsa Família e da aposentadoria dos mais velhos para sobreviverem. Mas todos declararam, durante a pesquisa, que a perspectiva dos parentes que saíram é de um dia voltar para suas terras, pois esperam reconquistar o direito de viver e usufruir de suas terras.

8- Conclusão

Como os dados da pesquisa de campo demonstraram, as populações locais

³⁰ Santos, Milton. A Natureza do espaço. IUPERJ, 2001. Pp. 10 e 63

que ocupam a área do Parque Nacional do Itatiaia e sua área de amortecimento, há mais de um século, constituem uma população tradicional de descendentes de antigos agricultores que desenvolveram em comum saberes e modos de vida articulados com a natureza da Serra da Mantiqueira, que lhes oferecia quase tudo que necessitavam - madeira para lenha e construção de suas casas, palhas para cobertura das moradias, remédios do mato, frutos, áreas de cultivos e pastagens para o gado leiteiro.

A terra que ocupam é um território, um bem coletivo dos grupos familiares, pois foi construído socialmente como espaços de pertencimento necessários à sua reprodução física, social, econômica e cultural. Seu modo de vida é dependente do meio ambiente em que vivem e suas atividades principais são a agricultura de subsistência e pecuária leiteira para produção de queijo, atividade mais importante na geração de renda.

Outrossim, todos os dispositivos legais legitimam essa população como população tradicional:

- "cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica", art. 20 da Lei 9.985/2000;

- "população vivendo em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para a sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixa impacto ambiental", art. 316 inciso II da Lei 11.428/2006;

- "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição", art. 3º, inciso I do Decreto 6.040/2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, PNPCT;

- "a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; art. 1º, § 1 da Convenção 169 da Organização Internacional da

Trabalho (OIT)).

Com a ampliação do Parque Nacional do Itatiaia em cima de um território ocupado por populações locais dependentes dos recursos naturais, a dinâmica de vida, os modos de viver e os meios de subsistência de seus moradores foram alterados. As restrições impostas pelo Parque trouxeram a escassez de terras para as atividades agropastoris e provocou o êxodo rural, descaracterizando os valores culturais e os modos de vida tradicionais dessa população garantidos pela Constituição Federal de 1988:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

(...)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1.º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2.º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3.º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4.º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5.º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Os moradores dessas comunidade não se veem como degradadores do meio ambiente, pois sempre preservaram a natureza e seus recursos porque dependem deles para viver. A sustentabilidade de suas práticas tradicionais era garantida com a baixa densidade demográfica e o uso itinerante da terra, seja das roças ou da solta do gado leiteiro. O uso da terra era regido pelo manejo das roças de subsistência familiar com o uso da coivara e pousio para recomposição da fertilidade do solo, sempre preservando o meio ambiente. A solta do gado também não era uma atividade impactante nas encostas usadas para o pastoreio, pois, como o número de reses era pequeno, o pisoteio dos animais no solo não tornava-o mais compacto, não causava erosão e as áreas de nascente eram preservadas.

Em decorrência de toda essa situação, o Parque Nacional do Itatiaia é uma unidade de conservação de proteção integral, que ainda não foi implementada efetivamente, pois tem presença de populações locais na área ampliada e até hoje não existe plano de manejo. Na tentativa de implantar de fato o PARNA, o Ibama e, posteriormente, o ICMBio atuaram com exagero ao aplicar as leis de fiscalização voltadas à conservação da natureza ignorando a especificidade dessas populações locais.

O conflito socioambiental vivenciado pelos moradores locais refletem o embate entre populações tradicionais e unidades de conservação que possuem interesses diferentes no uso dos recursos naturais. É decorrente da criação da UC de proteção integral de forma autoritária, desconsiderando a presença da população local no território do PARNA; da perda dos territórios de roças e pasto; do despreparo dos órgãos ambientais para lidar com a população local; da falta de interação entre o conhecimento científico e o tradicional na elaboração de normativas ambientais; de alternativas efetivas e compatíveis com o modo de vida da população que continuou a exercer suas atividades tradicionais.

Essa é uma situação bastante complexa, pois trata da sobreposição de dois bens tutelados constitucionalmente: meio ambiente e diversidade cultural.

A especificidade dessas populações locais está garantida pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) quando dispõe nos seus princípios:

I- o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

II- a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;

V- o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;

VI- a pluralidade socioambiental, econômica e cultural das comunidades e dos povos tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas;

VIII- o reconhecimento e a consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

IX- a articulação com as demais políticas públicas relacionados aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo;

X- a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses;

XII- a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

XIV- a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

e nos seus objetivos:

Art. 2º - A PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização

e suas instituições.

Art. 3º- I- garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

II- solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável;

(...)

Assim posto, essa política enfatiza que assegurar o acesso aos territórios tradicionais dessas populações significa respeitar a diversidade cultural, os modos de ser, fazer e viver essenciais à sua identidade cultural. Essa lei vai de encontro ao SNUC³¹, pois este não permite a permanência de populações tradicionais no interior de UCs de proteção integral e, nas UCs de uso sustentável, também impõe restrições às populações tradicionais que vivem no seu interior.

Outrossim, os princípios do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas³² (PNAP), instituído em 2006 também não foram considerados:

"promoção da participação, da inclusão social e do exercício da cidadania na gestão das áreas protegidas, buscando permanentemente o desenvolvimento social, especialmente para as populações do interior e do entorno das áreas protegidas" (XX),

e como diretrizes:

"fomentar a participação social em todas as etapas da implementação e avaliação do PNAP" (X);

"assegurar o envolvimento e a qualificação dos diferentes atores sociais no processo de tomada de decisão para a criação e para a gestão das áreas protegidas, garantindo o respeito ao conhecimento e direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas e locais" (XI);

"fortalecer os instrumentos existentes de participação e controle social, bem como os de monitoramento e controle do Estado" (XII).

e o eixo temático 4 - obrigar o Estado a:

"c) garantir que qualquer reassentamento ou restrição de uso da terra ou dos recursos biológicos por povos indígenas, comunidades

31 Lei Federal 9.985/2000.

32 Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006.

quilombolas ou locais só ocorra após o consentimento prévio e informado dessas comunidades, que deverá ser obtido em conformidade com a legislação nacional e as obrigações internacionais*

As conversas com a equipe de profissionais do Parque Nacional do Itatiaia demonstraram que parece não haver interesse de remover essas populações a partir de uma indenização de forma autoritária, mas realizavam um levantamento das terras ocupadas pelas comunidades locais na área de ampliação. Entretanto, observo que, caso indenizem algum morador que tenha interesse em sair, é preciso saber qual a forma mais adequada e mais justa dessa indenização. O processo de levantamento fundiário, do valor da indenização e a realocação devem ser considerados, pois essas populações não possuem a habilidade de representar-se nem de defender-se política e socialmente, e, muitas vezes, o valor da indenização é insuficiente para reorganizarem sua sustentabilidade em outro lugar, com condições físicas diferentes do seu local de origem. Transferir essas pessoas para outros lugares é transferir o problema, principalmente, para as periferias dos centros urbanos.

A equipe de gestão do Parque Nacional do Itatiaia cogitou a realização de um acordo de boa convivência do Parque com os moradores locais. Pondero que o estabelecimento desse acordo envolve distintas racionalidades de apropriação do meio ambiente - conservação X modo de ser, fazer e pensar das populações locais, isto é, modos diferenciados de conservação do meio ambiente. Os ambientalistas do ICMBio devem buscar a integração e a valorização do *outro* (moradores do PARNA) na construção de ações de preservação, compartilhando informações e experiências, valorizando seus conhecimentos e negociando decisões coletivas que respeitem seus direitos tradicionais. Os saberes tradicionais sobre o uso e manejo dos recursos naturais não devem ser negligenciado, pois para garantir a conservação da biodiversidade do Parque é necessário conhecer a sua utilização pelas populações locais para identificar se causam impactos e o que fazer para evitá-los, pois a interferência dessas populações locais na paisagem do Parque Nacional do Itatiaia depende da intensidade do uso e manejo. Só assim, será possível um acordo de boa convivência com definições, responsabilidades, obrigações e direitos de cada parte envolvida, pois como

já foi apresentado, o conflito socioambiental existente é consequência da forma inadequada da ampliação do Parque Nacional do Itatiaia numa área ocupada por populações locais. Dessa forma, é necessário realizar diagnósticos socioeconômicos e, principalmente, mapear a ocupação e os usos da população local no PARNA do Itatiaia identificando os pontos de conflito e apresentando soluções negociáveis que concilie as necessidades de conservação do meio ambiente com os interesses das populações locais. O estudo das práticas de manejo utilizadas podem apontar caminhos mais adequados para ocupação do espaço de forma ambientalmente sustentável.

Se esse acordo de boa convivência for bem elaborado, o Parque poderá ser, de fato, implementado na sua totalidade. Possibilidades de trabalho podem também ser criadas por meio da capacitação dos moradores para o ecoturismo, pois são eles que, de fato, conhecem toda a área. No entanto, essa alternativa precisa ser bem discutida com os moradores, porque ficou claro, nas suas falas durante o trabalho de campo, que eles querem que o Parque permaneça com o limite antigo, incorporando apenas as áreas de maior altitude, pouco utilizadas por eles. É importante asseverar que esse acordo de convivência não é um termo de gestão; nem um instrumento imutável, permanente. É um termo passível de mudanças, de reformulações posteriores resultantes de diálogos com as partes interessadas.

Outra alternativa seria a dupla afetação - a população local permaneceria no Parque Nacional do Itatiaia, que continuaria com o mesmo limite e o Termo de Convivência conciliaria a proteção do meio ambiente e os direitos territoriais das comunidades a partir de um plano de manejo construído com a participação dos moradores visando à incorporação dos seus saberes tradicionais. Nesse processo, não basta só ouvir a comunidade numa audiência pública, é necessário um processo contínuo de oficinas para discutir alternativas de sustentabilidade compatíveis com suas necessidades sociais, culturais e econômicas. Desse modo, é necessário uma renúncia de direitos de ambos os lados. Essa alternativa pode reduzir os conflitos e até compatibilizar a presença dessas comunidades dentro do Parque.

Uma terceira alternativa também é possível quando observa-se que o

SNUC³³ normatizou políticas públicas com a finalidade de criação, implantação e gestão das unidades de conservação no país: as *UC de proteção integral*, que tem como objetivo a manutenção dos ecossistemas sem as alterações causadas por interferência humana, admitindo apenas o uso indireto de seus atributos naturais e proibindo as atividades de consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais. E as *UC de uso sustentável*, com o objetivo de compartilhar a conservação da natureza com uso sustentável dos recursos, conciliando a presença humana nas áreas protegidas. A categoria:

- Monumento Natural: Tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares. Pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos do local pelos proprietários.

é uma unidade de conservação de uso sustentável que permite a presença de populações locais. Entretanto, sabe-se que a recategorização da porção do Parque Nacional do Itatiaia, isto é, da parte de terras que sobrepõe no território dessas comunidades é uma alternativa viável. Ela deve contribuir significativamente para diminuir as incertezas, inseguranças e falta de garantias que os moradores têm com relação à possibilidade de manutenção de seu modo de vida, pois teriam suas áreas de moradia, de cultivo e pastagens do gado leiteiro garantidos a partir de um zoneamento e plano de manejo discutido com todos os moradores do Parque. E também, essas populações não ficariam vulneráveis à especulação imobiliária, pois continuariam dentro de um território protegido.

Recentemente, em 2 de junho de 2008, o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, criado em 19 de dezembro de 2002, sem consulta pública, com uma área aproximada de 17.500 hectares, nos municípios de Pancas e Águia Branca no Estado do Espírito Santo, foi recategorizado para Monumento Natural dos Pontões Capixabas por decreto presidencial³⁴. Essa recategorização se deu por meio de um Projeto de Lei 7.70851 e objetivou resolver os conflitos socioambientais com cerca de 2.000 famílias descendentes de pomeranos que o ocupam com agricultura familiar de café, milho, cacau

33 Lei 9.983/2000.

34 Anexo 7 – Lei nº 11.686, de 2 de junho de 2008.

e outras culturas, e que ali vivem há pelo menos três gerações e são reconhecidas como tradicionais. Além de preservar os pontões rochosos, a flora e a fauna associadas, bem como a paisagem formada pelos elementos naturais e culturais tradicionais, a categoria Monumento Natural permitiu a existência dessas propriedades particulares no interior da unidade desde que o uso delas seja compatível com o manejo dessa unidade de conservação. Com a recategorização dessa unidade, o governo federal cumpriu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que visa reconhecer, fortalecer e garantir os direitos desses povos, com a prática de uma política ambiental construída coletivamente, considerando a tradicionalidade do ser humano. A visitação aos monumentos naturais é permitida, e as atividades de pesquisa dependem de prévia autorização do IMCBio³⁵.

Sabemos que essa recategorização requer um processo supercomplexo, que envolve o Congresso Nacional. Entretanto, há pouco tempo, a Presidenta da República propôs uma Medida Provisória³⁶ para redefinir os limites de vários Parque Nacionais reduzindo várias UCs de proteção integral em função de empreendimentos econômicos. Por que não desafetar o Parque Nacional do Itatiaia do território dessas populações tradicionais para garantir seus direitos e suas especificidades? O argumento de alguns é que esse ato abrirá um precedente para que as pessoas pensem que, ao invadir uma UC, vão acabar ficando com a área, o que não procede, pois todas essas comunidades já ocupavam o território com suas atividades tradicionais quando o Parque foi instituído. E, principalmente, porque o PARNA do Itatiaia não considerou as populações que ocupavam a área ampliada.

As alternativas propostas, que não são simples, devem ser apresentadas, analisadas e avaliadas em reuniões preliminares nas comunidades locais e com os agentes sociais interessados para verificar qual seria a opção mais viável, discutindo todos os prós e contras de cada uma delas. Técnicos especialistas - biólogos, agrônomos, geógrafos, antropólogos - devem fazer-se presentes nessas oficinas para prestar os

35 Anexo 8 - Participação social organizada no processo de recategorização do Parque Nacional de Pontões Capinabab para Monumento Natural de autoria de Fernanda Monteiro.

36 Anexo 9 - Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011 dispõe sobre alterações aos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Maringatuari e dá outras providências, ainda em votação do Congresso Nacional.

dévidos esclarecimentos. Esse processo de consulta pública é um procedimento indispensável e deve considerar o art. 6º da Convenção 169:

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser

efetuadas com boa-fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Entretanto, a pesquisa de campo demonstrou que a perspectiva da maioria dos moradores dessas comunidades tradicionais é que seu território seja excluído dos limites do Parque Nacional do Itatiaia. O Parque teria assim seus limites modificados e os moradores dessas comunidades ficariam em suas áreas tradicionais agregando um valor socioambiental à comercialização do queijo produzido. Todavia, chamo a atenção para o fato de que essas populações podem ficar desprotegidas diante da pressão e ocupação de pessoas de fora e da especulação imobiliária para implantação do turismo que, com certeza, irão ocorrer. É uma situação paradoxal.

A solução desse conflito socioambiental causado pela apropriação do espaço ocupado, vivido e necessário para a produção e reprodução da sobrevivência das populações locais de Vargem Grande e Serra Negra - grupos sociais que construíram sua territorialidade e seu modo de fazer e viver em comunidades num espaço que agora é objeto de proteção ambiental - só será exequível se todos os agentes participarem do processo de discussão das alternativas sugeridas. A sustentabilidade ambiental pode

ser garantida com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das populações locais.

Recentemente, foi sancionada pela Presidenta da República a lei que cria o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, conhecido como Bolsa Verde³⁷, que visa à transferência de renda a famílias em situação de extrema pobreza que vivam em unidades de conservação e que estejam desenvolvendo ações para preservá-las. Essa lei visa as famílias das florestas nacionais, reservas extrativistas e assentamentos do Incra. Mas inclui também territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais. Indago se as comunidades de Vargem Grande e Serra Negra serão beneficiadas por essa lei, apesar de ocuparem um território dentro de uma área de conservação de proteção integral.

O equacionamento do conflito socioambiental entre a população local e o Parque Nacional do Itatiaia é possível e depende de atitudes de todos os envolvidos com a criação de políticas integradas de manejo e gestão da unidade de conservação.

**Mais que repressão, o mundo moderno necessita de exemplos de relações mais adequadas entre o homem e natureza. As unidades de conservação podem oferecer condições para que os enfoques tradicionais de manejo do mundo natural sejam valorizados, renovados e até reinterpretados, para torná-los mais adaptados a novas situações emergentes³⁸. (Diegues, 1998)*

Angela Maria Baptista
Angela Maria Baptista
Antropóloga - 6^o CCR

37 Anexo 10 - Lei 12.512 de 14 de outubro de 2011, DOU de 17/12/2011, Seção 1, fl. 1-3

38 Diegues, A.C. O mito moderno da natureza intocada. 2a. edição, São Paulo, Editora HUCITEC, 1998.

ANEXO B – Composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Itatiaia no biênio 2010-2012

Representação de Governo	Representação da Sociedade Civil
Parque Nacional do Itatiaia	Indústrias usuárias de recursos naturais no entorno do Parque INB
Órgão de Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro INEA	Associações de moradores do Parque e/ou do seu entorno Associação da Serra Negra
Órgão de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais IEF	Associações de moradores do Parque e/ou do seu entorno VAGO
Prefeitura de Itatiaia	Associações de moradores do Parque e/ou do seu entorno Associação Macaco Arteiro
Prefeitura de Resende	Instituição local do setor de turismo ou meio ambiente com atuação no Parque Nacional AMEN (Titular) ACVM (Suplente)
Prefeitura de Itamonte	Instituição local do setor de turismo ou meio ambiente com atuação no Parque Nacional MAUATUR
Prefeitura de Bocaina de Minas	Instituição local do setor de turismo ou meio ambiente com atuação no Parque Nacional AGUIMAN
Prefeitura de Queluz	Organizações não governamentais com atuação sócio-cultural e ambiental na área do Parque e/ou seu entorno Organização Ambientalista Onda Verde
Representante de Organização Militar Usuária AMAN	Organizações não governamentais com atuação sócio-cultural e ambiental na área do Parque e/ou seu entorno PRONATURA
Representante de Organização Militar Usuária CRI	Organizações não governamentais com atuação sócio-cultural e ambiental na área do Parque e/ou seu entorno ONG Nosso Vale, Nossa Vida

<p>Entidades nacionais de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais ou São Paulo, com atuação na área do Parque e/ou no seu entorno</p> <p>UFJF</p>	<p>Organizações não governamentais com atuação sócio-cultural e ambiental na área do Parque e/ou seu entorno</p> <p>Organização Crescente Fértil</p>
<p>Entidades nacionais de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais ou São Paulo, com atuação na área do Parque e/ou no seu entorno</p> <p>UFRRJ</p>	<p>Entidades nacionais de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais ou São Paulo, com atuação na área do Parque e/ou no seu entorno.</p> <p>AEDB</p>
<p>Entidades nacionais de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais ou São Paulo, com atuação na área do Parque e/ou no seu entorno</p> <p>JBRJ</p>	<p>Entidades não governamentais de montanhismo e/ou excursionismo, sediadas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais ou São Paulo, com atuação na área do Parque e/ou do seu entorno</p> <p>GEAN</p>
<p>Entidades nacionais de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais ou São Paulo, com atuação na área do Parque e/ou no seu entorno</p> <p>VAGO</p>	<p>Entidades não governamentais de montanhismo e/ou excursionismo, sediadas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais ou São Paulo, com atuação na área do Parque e/ou do seu entorno</p> <p>FEMERJ</p>
<p>Organismos de bacia de atuação na área do Parque e/ou entorno;</p> <p>CEIVAP</p>	<p>Entidades não governamentais de montanhismo e/ou excursionismo, sediadas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais ou São Paulo, com atuação na área do Parque e/ou do seu entorno</p> <p>FEMESP</p>
<p>Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira</p>	<p>Associação dos Servidores do Parque Nacional do Itatiaia ASPANIT</p>